

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
NÍVEL MESTRADO**

RAFAELA ZANOTTO CASAGRANDE

**O CLERO PAROQUIAL DE RIO GRANDE, RIO PARDO E SANTO AMARO NO
SÉCULO XVIII: COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E TRAJETÓRIAS.**

São Leopoldo

2022

RAFAELA ZANOTTO CASAGRANDE

**O CLERO PAROQUIAL DE RIO GRANDE, RIO PARDO E SANTO AMARO NO
SÉCULO XVIII: COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E TRAJETÓRIAS.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em História.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Eliane Cristina Deckmann Fleck

São Leopoldo

2022

C334c

Casagrande, Rafaela Zanotto.

O clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro no século XVIII : composição, reprodução e trajetórias / Rafaela Zanotto Casagrande. – 2022.

268 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em História, 2022.

“Orientadora: Profª. Dra. Eliane Cristina Deckmann Fleck”

1. Clero paroquial. 2. Método onomástico. 3. Prosopografia. 4. Paróquia São Pedro – Rio Grande. I. Título.

CDU 981:282

O CLERO PAROQUIAL DE RIO GRANDE, RIO PARDO E SANTO AMARO NO
SÉCULO XVIII: composição, reprodução e trajetórias.

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em História,
pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos –
UNISINOS. Área de concentração: Estudos Históricos Latino-Americanos.

Aprovado em 1 de abril de 2022.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a Dr.^a Eliane Cristina Deckmann Fleck – UNISINOS (Orientadora)

Prof. Dr. José Pedro de Matos Paiva – Universidade de Coimbra

Prof. Dr. Fábio Kühn – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira – UNISINOS

AGRADECIMENTOS

Se tratando de uma investigação que privilegia a vida de um conjunto de pessoas e como se relacionaram com o mundo que as cercava, não posso, como é claro, deixar de registrar e agradecer a todos aqueles que marcaram a minha trajetória. Embora o trabalho do historiador seja solitário, o resultado é fruto de várias cabeças, afinal, a nossa formação humana é profundamente impactada por quem nos cerca.

À minha orientadora, Eliane Cristina Deckmann Fleck, sou muito grata por ter me acolhido durante o mestrado e acreditado em mim e na minha proposta de pesquisa, mesmo antes de nos conhecermos pessoalmente. A dedicação com que me guiou por esses dois (difíceis) anos são louváveis. Sempre disposta, atenciosa e sabendo o que era necessário para conseguirmos dar vida a esse trabalho.

Em meu exame de qualificação, tive o privilégio de contar com três professores que foram referências para minha pesquisa: José Pedro Paiva, Fábio Kühn e Paulo Roberto Staudt Moreira. Os comentários e considerações naquela ocasião foram essenciais para engrandecer essa dissertação, e a eles sou muito grata.

Não poderia deixar de reconhecer todos os professores com os quais pude conviver e aprender ao longo do meu percurso acadêmico. Os meus mestres sempre tiveram um lugar especial na minha formação e foram modelos e motivadores para que eu seguisse nesse mesmo caminho profissional. Gostaria, contudo, de reconhecer, nominalmente, alguns que lembro com carinho e considero distintivos para a minha prática historiográfica. Da minha graduação, na Universidade de Coimbra, os professores doutores João Gouveia Monteiro, Maria Antónia Lopes, Maria José Azevedo dos Santos, Joana Brites, Irene Vaquinhas, Jaime Ricardo Gouveia e José Pedro Paiva; e do mestrado, na Unisinos, as professoras doutoras Maíra Inês Vendrame e Eliane Fleck e o professor doutor Paulo S. Moreira. A todos eles, registro a minha admiração e o meu eterno agradecimento.

Agradeço, também, aos meus colegas historiadores que me acompanharam e me ajudaram nessa caminhada. Os eventos e grupos de pesquisa de que participei nesses dois anos foram riquíssimos e indispensáveis para este resultado. Neles, contei com organizadores competentes e colegas ativos que ouviram minhas hipóteses e contribuíram com críticas, reflexões, indicações bibliográficas e motivação para continuar. Realizar um mestrado virtualmente, devido a uma pandemia global, teve dificuldades particulares que foram atenuadas por esses encontros online. Ao Centro de História da Sociedade e da Cultura da Universidade de Coimbra, agradeço por ter me acolhido como pesquisadora colaboradora.

Em virtude da pandemia, a dívida é ainda maior para aqueles que se prontificaram em disponibilizar fontes e conhecimento por meios virtuais. Agradeço a Aldair Rodrigues e Ana Scott por compartilharem fontes inéditas e preciosas para este trabalho. Agradeço, ainda, a Max Ribeiro, Jonathan Fachini, Anderson Oliveira, Fernanda Vinagre Ferreira, Julia Leite Gregory, Ediana Mendes, Jaime Gouveia e a Israel Aquino, entre outros, que contribuíram com consultas nas suas bases de dados, envio de fontes e bibliografia ou troca de ideias por e-mail. A todos, o meu muito obrigada! Da mesma forma agradeço aos arquivistas, especialmente, à Janice Silva, da Cúria de Florianópolis. Também à Anajara, historiadora responsável pela Casa de Cultura da belíssima Santo Amaro, e a Jair Mongelli, diretor do Arquivo da Cúria de São Paulo, os quais tive o prazer de conhecer pessoalmente, expressei minha gratidão pela atenção e apresentação dos patrimônios que estão sob a guarda destas instituições. Esses contatos foram essenciais para a construção desse trabalho, especialmente da base documental alargada, mesmo com grande parte dos arquivos fechados devido à pandemia.

Aos meus amigos, que, historiadores ou não, sempre perguntavam com carinho e curiosidade sobre “os meus padres” e me incentivavam a continuar, apesar dos percalços, tenho só a agradecer. Deixo registrado, também, o meu reconhecimento às minhas madrinhas, Natália, Caroline, Jéssica e Rosane, e a meus “madrinhos”, Giordano, Eduardo, Daniel e Pedro, que, em meio a toda a correria do último ano, contribuíram para a realização de um sonho e de um dos dias mais especiais da minha vida.

À toda a minha família, deixo meu mais especial agradecimento. Ao meu companheiro de vida, Giovani, que esteve do meu lado durante todo meu percurso acadêmico e sempre me apoiou, me fazendo acreditar que sou capaz e mesclando meus momentos de estudo com amor e aventuras. Sou grata, principalmente, pela paciência com que soube lidar com as minhas ausências durante a escrita dessa dissertação. Aos meus pais, agradeço por sempre me incentivarem a sonhar e me apoiar independentemente do caminho que eu escolhesse. Não tenho como expressar o reconhecimento pela educação privilegiada que tive. Meus avós e meus padrinhos deixaram marcas profundas na minha formação e expressei meu eterno agradecimento e carinho.

Por fim, registro a minha gratidão ao CNPq. Considero um privilégio ter podido contar com uma bolsa integral e meu agradecimento não cabe em palavras. A presente dissertação resultou da minha total dedicação ao curso, à pesquisa e à escrita, o que não teria sido viável sem o recurso dessa instituição.

RESUMO

Este trabalho tem como objeto de estudo o clero paroquial no Rio Grande de São Pedro no século XVIII e busca analisar processos e operações que caracterizaram a composição e a reprodução deste grupo. Com o propósito de identificar “quem” compunha o clero paroquial e “por que” estes indivíduos foram nomeados párocos, investigamos um grupo de vinte e nove (29) sacerdotes nomeados para as paróquias de São Pedro do Rio Grande, de Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo e de Santo Amaro, entre 1738 e 1801. Para atender os objetivos propostos, realizamos uma busca onomástica em fontes de diversos tipos e localizadas em diferentes acervos, dentre as quais estão documentos jurídico-administrativos de origem eclesiástica e secular, e de instâncias centrais e locais. Definimos, primeiramente, o perfil biográfico desses sujeitos, recorrendo ao método prosopográfico, para, na continuidade, identificar e discutir as várias instâncias – família, indivíduo, poder local, poder central, religioso e secular, e legislação – que marcaram a trajetória dos indivíduos até o momento em que assumiram a função de pároco no Rio Grande de São Pedro. Por fim, perseguimos o nome de alguns desses indivíduos, para que, através da análise de suas trajetórias, pudéssemos desvendar outras realidades e práticas e justificar e/ou contestar as tendências encontradas para o perfil dos párocos. Essa investigação, portanto, adota a variação de escalas de observação, combinando um estudo prosopográfico com estudos de caso, visando a uma análise mais equilibrada entre tendências, estruturas socioculturais e sistemas normativos, revelados pela observação macro, e vontades, intenções e projetos de ação individual e/ou familiar, que emergem da observação microscópica. Assim sendo, é um trabalho que se fundamenta teoricamente na História Social, em diálogo com a metodologia micro-histórica, acionando conceitos como biografias e trajetórias; relações sociais; composição e reprodução de grupos; indivíduos e estruturas. A identificação e discussão do perfil dos párocos designados para atuarem nas três paróquias do Rio Grande de São Pedro, através do emprego da variação de escalas, permitiu desvendar novas práticas sociais e aspectos da inter-relação entre os indivíduos e as instituições – Estado e Igreja –, sobretudo atribuindo uma maior participação – evidenciado nas estratégias, negociações, decisões e confrontos – aos atores sociais no período em que se deu a consolidação do poder metropolitano e da Igreja no extremo meridional da América portuguesa.

Palavras-chave: clero paroquial; estratégias de composição e reprodução clerical; prosopografia; método onomástico; variação de escalas; Rio Grande de São Pedro; século XVIII.

ABSTRACT

This work has as its object the parish priests in Rio Grande de São Pedro in the 18th century and seeks to analyze processes and operations that characterized the composition and reproduction of this group. In order to identify “who” made up the parish clergy and “why” these individuals were appointed parish priests, we investigated a group of twenty-nine (29) priests who were appointed to the parishes of São Pedro do Rio Grande, Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo and Santo Amaro, between 1738 and 1801. To meet the proposed objectives, we carried out an onomastic search in sources of different types and located in different collections, among which are legal-administrative documents of ecclesiastical and secular origin, and central and local instances. We defined, first, the biographical profile of these subjects, using the prosopography method, in order to, in continuity, identify and discuss the various instances - family, individual, local and central power, religious and secular power and legislation - that marked the trajectory of individuals until the moment they assumed the role of parish priest in Rio Grande de São Pedro. Finally, we pursued the name of some of these individuals, so that, through the analysis of their trajectories, we could uncover other realities and practices and justify and/or contest the trends found for the parish priests profile. This investigation, therefore, adopts the variation in scales of observation, combining a prosopography study with case studies, aiming at a more balanced analysis between trends, social and cultural structures and normative systems, revealed by macro-observation, and wills, intentions and projects of individual and/or family action, which emerge from microscopic observation. Therefore, it is a work that is theoretically based on Social History, in dialogue with the micro-historical methodology, activating concepts such as biographies and trajectories; social relationships; composition and reproduction of groups; individuals and structures. The identification and discussion of the profile of the parish priests assigned to work in the three parishes of Rio Grande de São Pedro, through the use of the variation of scales, allowed to unveil new social practices and aspects of the interrelation between individuals and institutions - State and Church -, above all attributing a greater action – evidenced in the strategies, negotiations, decisions and confrontations – to the social actors in the period in which the metropolitan power and the Church were consolidated in the southern end of Portuguese America.

Keywords: parish clergy; clerical composition and reproduction strategies; prosopography; onomastic method; scale variation; Rio Grande de São Pedro; 18th century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa da estrutura eclesiástica no Rio Grande de São Pedro no fim do século XVIII	35
Figura 2: Naturalidades por região (número bruto).....	41
Figura 3: Mapa histórico do Reino de Portugal, feito por Carlos de Grandprez, em 1729.	42
Figura 4: Mapa localidades de nascimentos dos párocos reinóis	42
Figura 5: Mapa localidades de Nascimento no Arquipélago dos Açores.....	43
Figura 6: Mapa localidades de Nascimento na América portuguesa.....	44
Figura 7: Naturalidades por macrorregião (porcentagem)	45
Figura 8: Naturalidades x tempo	47
Figura 9: Registro de óbito do Pe. José Inácio dos Santos Pereira.....	52
Figura 10: Registro de nascimento do Pe. José Inácio dos Santos Pereira.....	52
Figura 11: Translado de processo do foro eclesiástico no qual José Resende de Novaes é testemunha	53
Figura 12: Idade da entrada no sacerdócio	58
Figura 13: Idade na nomeação à pároco de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.....	63
Figura 14: Idade na nomeação à pároco de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro reunidos em grupos etários.....	64
Figura 15: Tempo de experiência entre entrada no sacerdócio e nomeação a pároco.....	67
Figura 16: Tempo de experiência entre entrada no sacerdócio e primeira nomeação a pároco.....	69
Figura 17: Quantidade de funções eclesiásticas ocupadas por cada sujeito	73
Figura 18: Quantidade e categorias de funções eclesiásticas ocupadas pelos párocos no Rio Grande de São Pedro	74
Figura 19: Tempo (em meses) na titularidade das paróquias dos párocos encomendados	77
Figura 20: Naturalidade dos pais dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.....	85
Figura 21: Mapa de naturalidade dos pais dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro	90
Figura 22: Naturalidade dos pais e avós	91
Figura 23: Carta da Câmara do Rio Grande de São Pedro a Rainha D. Maria solicitando a ordenação dos “filhos do Continente”. Folha 1	152
Figura 24: Carta da Câmara do Rio Grande de São Pedro a Rainha D. Maria solicitando a ordenação dos “filhos do Continente”. Folha 2.....	153
Figura 25: Mapa das localidades das funções exercidas pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro	165

Figura 26: Genealogia da família Ferreira Leitão	182
Figura 27: Translado do testamento do padre Antônio Ferreira Leitão (página 1)	192
Figura 28: Reprodução registro de batismo de Francisco Sampaio	203
Figura 29: Genealogia da família Sampaio	206
Figura 30: Parte do processo de João Antônio Rodrigues.....	213
Figura 31: Clérigo no século XVIII.....	220
Figura 32: Representação das roupas possivelmente utilizadas por João Antônio Rodrigues	222
Figura 33: Mapa dos limites da paróquia de Rio Grande (década de 1740).	229
Figura 34: Pedido de sesmaria de João da Costa Azevedo.....	231

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Relação dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801	37
Tabela 2: Naturalidades dos párocos	40
Tabela 3: Relação de datas de batismo	55
Tabela 4: Carreiras eclesiásticas	71
Tabela 5: Perfil Familiar	83
Tabela 6: Naturalidade dos genitores por categoria	86
Tabela 7: Ocupação paterna	94
Tabela 8: Ocupação político-administrativa paterna	95
Tabela 9: Incidência de ocupação paterna por categoria.....	97
Tabela 10: Paróquias do Rio Grande de São Pedro, anos de criação e colação	122
Tabela 11: Quantidade de párocos e média de tempo nas paróquias encomendadas	123
Tabela 12: Quadro comparativo dos regimes paroquiais do Rio Grande de São Pedro.....	138
Tabela 13: Relação dos primeiros párocos colados nas paróquias do Rio Grande de São Pedro até 1815.....	141
Tabela 14: Localidades das funções ocupadas pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro	164

LISTA DE SIGLAS

ACMSP	Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo
AHCMPOA	Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre
AHERS	Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul
AHU	Arquivo Histórico Ultramarino
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo
APERS	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul
AUC	Arquivo da Universidade de Coimbra
CU	Conselho Ultramarino
FS	Family Search

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 A COMPOSIÇÃO DO CLERO PAROQUIAL NO SÉCULO XVIII: O PERFIL E AS NORMAS	33
2.1 O perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.....	36
2.1.1 Naturalidade.....	38
2.1.2 Encaminhamento para o sacerdócio: idades, ordenação e educação	51
2.1.3 Carreiras eclesiásticas	66
2.2 Origem familiar dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro	80
2.2.1 Naturalidade dos pais e dos avós	81
2.2.2 Ocupação e posição socioeconômica familiar	93
2.3 O enquadramento dos párocos nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia	101
2.3.1 O ingresso nas ordens menores	103
2.3.2 A habilitação às ordens maiores	108
3 OUTRAS INSTÂNCIAS QUE CARACTERIZARAM A COMPOSIÇÃO E REPRODUÇÃO DO CLERO PAROQUIAL NO CONTINENTE DE SÃO PEDRO ..	115
3.1 O padroado régio e as estratégias centrais	116
3.1.1 Paróquias encomendadas e coladas	119
3.1.2 Os impedimentos à ordenação	143
3.2 Dinâmicas locais.....	149
3.2.1 Os poderes locais e a formação de um “clero nacional”	150
3.2.2 Dinâmicas de atração e movimentação entre paróquias	162
4 O UNIVERSO DE POSSIBILIDADES: AS PRÁTICAS DOS PÁROCOS DE RIO GRANDE, RIO PARDO E SANTO AMARO E DE SUAS FAMÍLIAS.....	174
4.1 A família e o recrutamento eclesiástico	175
4.1.1 Antônio Ferreira Leitão: a colação de um natural do Continente, filho de um capitão	176
4.1.2 Estratégias da Família Sampaio e o desvio na ordenação	196
4.2 A vontade individual como protagonista: párocos que desviaram da carreira eclesiástica	208
4.2.1 João Antônio Rodrigues e a casa de comércio	209
4.2.2 João da Costa Azevedo e a inquirição sobre relações ilícitas.....	227
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	243
REFERÊNCIAS.....	249

1 INTRODUÇÃO

As relações entre os poderes não podem ser correctamente perspectivadas e integralmente captadas a partir de um prisma que não tenha em consideração as várias conjunturas que se vão criando e que as determinam. Ora, um dos aspectos que ressalta de uma análise atenta, (...), é que essas relações, mais do que relações entre duas entidades mais ou menos abstractas e lideradas por uma cabeça e por um projecto, que seria por um lado a Igreja e por outro um Estado, são essencialmente construídas a partir de disputas/trocas entre indivíduos, famílias, linhagens, clientelas que disputam entre si recursos, lugares, títulos. (...) É preciso uma abordagem que mude a escala de observação e que mostre como, frequentemente, são os interesses de indivíduos, grupos e clientelas (...) que são jogados nestas relações (PAIVA, 2000a, p. 143).

A historiografia a respeito da América portuguesa destaca, frequentemente, o enlace, favorecido pelo padroado régio, entre a Igreja e o Estado como parte fundamental da consolidação de territórios e conformação das populações (BOXER, 1989).¹ Essa perspectiva, que prioriza a visão institucional, defende que a Cruz e a Coroa compartilhavam e disputavam, num equilíbrio precário, recursos, agentes, jurisdições e estratégias,² isto é, se interpenetravam. Não obstante a potencialidade da interpenetração entre as instituições, tal análise negligencia a composição humana dessas entidades. Como salientou Paiva, as instituições não eram estanques, entidades abstratas com projetos absolutos – não vinham com manual de uso –, mas eram constituídas, ao longo de sua existência, por indivíduos e grupos diversos, com interesses e estratégias múltiplas, que marcavam a ação institucional. Ou seja, quando a interpenetração entre Igreja e Estado, que se revela numa escala de observação mais ampla da atuação institucional, é observada de modo aproximado, se constata que ambas as entidades são, na prática, interpenetradas por seus agentes, que eram os que, ao fim e ao cabo, engendraram a

¹ Este trabalho seguirá as normas de citação conforme o previsto pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disponibilizadas pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos no Manual para Elaboração de Trabalhos Acadêmicos, <http://unisin.br/biblioteca/images/docs/manual-elaboracao-trabalhos-academicos.pdf>. Ressaltamos que os excertos transcritos das fontes trabalhadas, optamos por preservar a redação original, citando os trechos entre aspas e indicando em nota o documento de onde foram extraídos.

² Tendo em vista os debates historiográficos sobre o termo, cabe explicar que consideramos “estratégia” como uma ação intencional que considera a possibilidade de certos resultados. Isto é, uma ação construída com base em conhecimentos prévios, mas não fadada ao sucesso (MOREIRA, CARDOSO, MUGGE, 2019). As estratégias, na nossa perspectiva, são interações pensadas, na forma de iniciativas e/ou respostas às situações apresentadas, podendo ser elaboradas de modo antecipado – ações mais programadas – ou de forma imediata – sendo as ações pensadas e realizadas no momento levando em consideração o seu resultado ou consequência possível conforme experiências ou aprendizados prévios. Em outras palavras, e de modo menos formal, as estratégias estão no nosso dia a dia, desde as ações mais elementares, como escolher a hora em que vamos nos alimentar, pensando se vamos ou não ficar com fome depois, até as ações mais complexas, como pensar em formas de se articular e se relacionar ou de programar as atividades profissionais pensando nos objetivos a longo prazo. Isso significa que não consideramos “estratégia” como um conceito hiper-racionalizado, mas como um modelo de ação intencional, pensada, que considera possibilidades resultantes, mas que é passível de mudanças e falhas. Portanto, a utilização de “estratégia” neste trabalho se aproxima da conceptualização da micro-história italiana, para a qual se configura como um recurso de ação pensada do indivíduo, considerando os problemas, fracassos, incertezas e escolhas (LEVI, 2000; REVEL, 1996).

interpenetração institucional. Assim, as relações entre Igreja e Estado não podem ser bem compreendidas se não considerarmos as vontades, estratégias e intencionalidades dos seus agentes que utilizavam de mecanismos de negociação e resistência e que, sobretudo, marcavam e promoviam a atuação – e interpenetração – institucional em uma determinada conjuntura (PAIVA, 2000a; SOUZA, 2011).

Em vista disso, fica evidente a importância de estudos que tenham como objetivo entender a ação institucional em certo contexto e considerem como problema de pesquisa as relações não apenas entre essas instituições, mas as relações entre as instituições e seus agentes. Assim, decidimos centrar a nossa análise em um tema no qual a interação entre estratégias institucionais e pessoais é ressonante, mas foi ainda pouco explorado pela historiografia: os processos e as operações³ que caracterizaram a composição e a reprodução⁴ do clero paroquial no Rio Grande de São Pedro do Sul no século XVIII.

A compreensão sobre a composição e reprodução de um grupo social como o clero paroquial, que estava submetido, ao mesmo tempo, às iniciativas individuais de candidatura e ingresso e a uma ação central de nomeação e promoção, requer um estudo que atravesse as ações das diversas instâncias que marcaram esse processo.⁵ Família, indivíduo, poder local, poder central, religioso e secular, e legislação são todos elementos que marcavam o percurso

³ É importante destacar que consideramos o uso destes termos no seu significado denotativo, isentando-nos das conotações históricas atribuídas por vezes aos termos. Portanto, entendemos “processos” como aquelas ações contínuas e prolongadas que se reproduzem com alguma regularidade, como definido pelo dicionário Michaelis (2021) – ou seja, desconsiderando seu significado progressista ou determinista, mas assumindo o estímulo a algumas tendências. Os processos podem ser tratados em nossa pesquisa por meio de aspectos como a legislação eclesiástica, a prerrogativa do padroado e o próprio contexto histórico do Rio Grande de São Pedro, que, apesar de não determinarem a composição e reprodução do clero, o marcam profundamente. E o termo “operações” é utilizado justamente como contraponto de processos, significando a ação de um agente que produz um efeito. Isto é, ao tratar de operações vamos dar espaço para tratar da capacidade de ação dos agentes e de como essas ações subjetivas marcavam igualmente a composição e reprodução do clero paroquial. Esses dois termos também parecem se adaptar bem à proposta de variação de escalas, sendo que os “processos” podem ser melhor detectados numa escala de análise mais distante, e estrutural, e as “operações” melhor percebidas quando olhamos as fontes mais de perto.

⁴ Achamos necessário explicar brevemente os conceitos de composição e reprodução, já que serão utilizados ao longo de todo trabalho. Por composição do clero paroquial, entendemos a sua formação, a constituição humana do grupo, ou seja, o clero paroquial é composto por diversos padres, e quando dizemos que queremos entender os processos e as operações de composição desse grupo nos referimos a como aqueles homens passaram a ser padres naquelas paróquias e a fazer parte desse grupo de párocos, e como foram recrutados. Quer dizer, como o grupo era formado ou composto, e que elementos influenciavam nessa composição. O termo reprodução está ligado com a manutenção dos padres dentro daquele grupo, e como, após ingressarem, continuavam naquele grupo. A permanência no grupo não é definitiva, os clérigos podiam escolher sair das paróquias do Rio Grande de São Pedro, ou até, como veremos, abandonar a carreira eclesiástica. Para se manterem no grupo – ou para que o grupo se reproduzisse –, era preciso ação, permissão e até estímulo.

⁵ Em nossa perspectiva, o uso da terminologia “instância” para referir a todas as áreas ou elementos - indivíduo, família, poder local, poder central, religioso e secular, e legislação - que influem na ocupação do cargo de pároco por um determinado indivíduo faz bastante sentido, já que, todas essas instâncias são, afinal, “organismos que têm poder de decisão” (MICHAELIS, 2021). Nota-se, isso não é dizer que suas decisões são determinantes, mas apenas reconhecer sua capacidade, ou poder, de ação.

de um sujeito até este ocupar o posto de pároco de uma paróquia. E é, do mesmo modo, a relação entre esses elementos que pode agir sobre a manutenção ou não desses indivíduos em tais lugares eclesiásticos.

Em razão disso, a composição e a reprodução do clero paroquial no Continente de São Pedro não eram prescritas de forma unilateral e irrevogável pelos poderes centrais – Igreja e Coroa –, que, formalmente, desfrutavam do poder de mando no provimento e promoção de párocos. Tampouco, a composição e a reprodução deste grupo eram constituídas exclusivamente pela vontade e intencionalidade de indivíduos, e suas famílias, que nas suas subjetividades desejavam o ministério de pároco em tais paróquias. Era, melhor, uma interação entre ambas. A composição e reprodução deste grupo, portanto, era complexa e resultava da inter-relação, de negociação e confrontos destas múltiplas vontades, estratégias, intencionalidades, resistências e decisões de todos e cada um daqueles elementos. Dessa maneira, esta dissertação tem como objetivos identificar e caracterizar os processos e operações de composição e reprodução do clero paroquial, esperando, ao tratar dessa miríade de componentes, poder oferecer ganhos historiográficos – especialmente, para a história social do Rio Grande de São Pedro setecentista no que diz respeito às relações entre a Igreja, o Estado e agentes sociais – teóricos, metodológicos e apresentar outras realidades históricas locais que possam incentivar análises futuras, considerando este problema sob perspectivas globais.

Tendo em vista a pluralidade de elementos a serem desenvolvidos para entender as dinâmicas próprias destes processos e operações, circunscrevemos o universo de análise a três paróquias do Rio Grande de São Pedro: São Pedro do Rio Grande, Nossa Senhora do Rosário do Rio Pardo e Santo Amaro.⁶ A escolha dessas três paróquias se deu por uma série de razões: primeiro, almejamos compreender paróquias com características distintas⁷ em relação ao modo e cronologia de povoamento, dimensões geográficas e populacionais, e posição político-administrativa. Rio Grande foi a primeira paróquia do Continente de São Pedro – começou a ser povoada em 1736. Despontou como centro político, administrativo e militar da região e teve

⁶ Observamos que, apesar de estarmos tratando das paróquias, passaremos a escrever apenas Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro para sintetizar e agilizar a leitura.

⁷ Assinalamos, aqui, que são paróquias distintas dentro de uma conjuntura mais ou menos consistente. Quer dizer, o contexto do Rio Grande de São Pedro não comportava grandes variações entre as suas povoações, eram, em geral, sustentadas por atividades econômicas similares, marcadas pela instabilidade e presença militar, com população diversa – composta por grupos de portugueses, luso-americanos, indígenas e escravizados – e numericamente limitada – variando, por exemplo, entre quatrocentos e setenta e três (473) e dois mil setecentos e quarenta e dois (2742) moradores em Osório e Rio Grande, respectivamente, em 1780, ou oitocentos e noventa e dois (892) e dez mil cento e sessenta e oito (10168), em 1805, em Vacaria e Rio Grande, respectivamente (SCOTT *et al.*, 2015). A despeito disso, tentamos, dentro das distinções possíveis, escolher paróquias com características mais ou menos diferentes, vislumbrando que, mesmo apenas com nuances, pudessem contribuir para um perfil mais diverso.

uma economia dinâmica, sobretudo em volta do seu porto. Durante todo o século XVIII foi uma paróquia de grandes dimensões e com o maior contingente populacional da capitania, sendo neste tempo o único povoamento classificado como vila. Ao mesmo tempo, foi uma localidade que passou por períodos de instabilidade, sendo dominada pelos espanhóis durante 14 anos dentro da cronologia investigada por nós – entre 1763 e 1777 –, quando perdeu o protagonismo político, deixando de ser a sede da Câmara do Rio Grande de São Pedro. A região de Rio Pardo, por outro lado, que fazia fronteira com os territórios castelhanos ao oeste do Continente, começou a ser ocupada militarmente na década de 1750, através de uma fortificação, com o objetivo de assegurar as fronteiras estipuladas no Tratado de Madrid, mas teve a paróquia erigida em 1762. Era uma das maiores freguesias do Continente, contudo não chegou a ter metade da população de Rio Grande. A população era bastante diversa, sendo marcada, principalmente, pelos grupos militares, indígenas instalados na aldeia de São Nicolau e casais das ilhas. Em termos econômicos, Rio Pardo tardou para prosperar, pois, por se tratar de uma região em uma fronteira móvel, marcada por disputas e tratados, a Coroa custou a ceder e regularizar terrenos para desenvolvimento agrícola e pecuário da região, o que aconteceu especialmente a partir da década de 1780. Por fim, Santo Amaro foi uma paróquia de menores dimensões, fundada em 1773 em razão da chegada de contingentes de casais do arquipélago dos Açores.⁸ Essa freguesia foi marcada economicamente pela atividade pecuária e não tomou grandes proporções demográficas, se mantendo, no século XVIII, com uma população relativamente pequena (KÜHN, 2002; SCOTT *et al.*, 2015; GIL, 2020).

Além dessas nuances observáveis nas conjecturas, que acreditamos poder enriquecer as análises dos diferentes perfis de párocos, essas paróquias também eram aquelas a respeito das quais, na pesquisa preliminar para a elaboração do projeto, encontramos fontes acessíveis à consulta. Consideramos também, no momento de escolha, paróquias sobre as quais, através da pesquisa proposta, poderíamos contribuir com informações e suprir lacunas existentes – e esse

⁸ Vale lembrar que foram fundadas, entre 1772 e 1773, seis (6) paróquias com características similares, voltadas ao atendimento de povoações recém-criadas e povoadas por “casais de Sua Majestade”, como havia sido prometido por Provisão Régia, em 1747, quando do incentivo a esta migração (discutiremos com mais profundidade essa conjuntura no Capítulo 3). Apenas uma delas se tornou uma “grande povoação”, Porto Alegre, que, em poucos anos, assumiu a centralidade política, econômica e administrativa do Rio Grande de São Pedro. Para a nossa investigação, escolhemos uma das freguesias desse grupo, contudo, optamos por uma que não tivesse “triunfado” como Porto Alegre, e que tivesse se mantido com dimensões pequenas e menos dinâmicas. Dentre as existentes (Santana do Morro Grande das Lombas, Santo Amaro, Nossa Senhora da Conceição do Arroio, São Luiz de Mostardas e Nossa Senhora dos Anjos da Aldeia), a que dispõe de documentação mais acessível é a de Santo Amaro.

foi um dos motivos que descartamos a paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre.⁹

No período do ano 1738 ao ano 1801, sabe-se que 29 sujeitos assinaram os livros paroquiais como vigários.¹⁰ Considerando o recorte temporal e espacial da pesquisa, as questões que nos propomos a responder são: quem eram os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801? E, por que estes indivíduos eram os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801? Partindo destes questionamentos, definimos como objetivos específicos: traçar um perfil, com base nas informações biográficas dos indivíduos que ocuparam os postos de pároco destas paróquias, analisar as prerrogativas legais a respeito do recrutamento de párocos, identificar dinâmicas locais e estratégias centrais que deixaram marcas no perfil dos párocos ao longo do século XVIII e investigar alguns casos específicos, tomando-os como referência prática da constituição deste perfil – melhor entendendo as tendências ou salientando eventuais particularidades.

Para responder aos questionamentos acima, tivemos de recorrer ao cruzamento de diferentes tipos de fontes e acervos: manejamos fontes paroquiais – registros de batismo, casamento, óbito e translados de testamentos dos indivíduos e familiares imediatos –, fontes judiciárias – como inventários, notas, processos, ações e autos de foro civil –, e fontes eclesiásticas administrativas e jurídicas – processos de habilitação de *genere, vita et moribus* e patrimônio, e processos-crime. O acesso a esta diversidade de fontes foi proporcionado por uma busca onomástica por uma miríade de acervos.¹¹ Esses documentos nos forneceram as informações que possibilitaram elaborar a base de dados biográficos, composta por questões como local e data de nascimento, origens sociais, riqueza familiar e pessoal, educação, ano e local de ordenação. Para além dessa seleção de dados mais objetiva, estas mesmas fontes iluminam uma quantidade de outras questões sobre inserção dos párocos na sociedade, ao

⁹ A paróquia de Porto Alegre seria uma escolha mais óbvia pelas fontes e relevância no período, mas, apesar de não existirem ainda estudos sob a perspectiva dada nesta dissertação, Porto Alegre conta, em geral, com uma maior atenção dos historiadores e um maior conhecimento sobre a atuação do clero secular. Levando em consideração as conjunturas e as características das paróquias que queríamos contemplar, optamos por Rio Grande e Rio Pardo, e reservamos Porto Alegre para trabalhos futuros.

¹⁰ Temos que destacar que, apesar da delimitação cronológica abranger somente os párocos que foram nomeados entre 1738 e 1801, como estamos trabalhando com aspectos sobre a vida desses sujeitos e suas famílias, este trabalho acaba por abarcar, no seu desenvolvimento, uma cronologia mais ampla. Por isso, avisamos ao leitor, desde já, que podemos facilmente nos estender, em alguns momentos, de fins do século XVII até meados do século XIX.

¹¹ Alguns dos acervos que acessamos foram: Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre; Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul; Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul; Arquivo Histórico Ultramarino (Projeto Resgate); Arquivo da Arquidiocese de Florianópolis; Arquivo Metropolitano de São Paulo; Arquivo Distrital de Braga; Arquivo Nacional da Torre do Tombo; Hemeroteca Digital; Family Search (consulta à reprodução de livros paroquiais do Brasil); e Tombo.pt (consulta à reprodução de livros paroquiais de Portugal). Em virtude da pandemia do Covid-19, grande parte dos acervos consultados foram a partir do meio digital.

tratarem de empréstimos e dívidas, compra e venda de escravizados,¹² descrição de seus bens móveis e imóveis, distribuição desses bens após a morte e ainda crimes nos quais se envolveram ou cometeram.

Para a compreensão das relações entre as estratégias pessoais, familiares e locais com os poderes centrais, acessamos, também, fontes administrativas seculares, sobretudo, ofícios e correspondências trocadas entre os súditos da Coroa Portuguesa e o Conselho Ultramarino que se encontram no Arquivo Histórico Ultramarino. Além disso, consultamos algumas fontes impressas, tais como as “Constituições primeiras do Arcebispado da Bahia”, ordenadas por Sebastião Monteiro da Vide (1719), por exemplo, que forneceu o amparo legal para identificarmos os processos jurídicos de recrutamento e seleção de párocos na América Portuguesa setecentista; e o “Comentário Eclesiástico do Rio Grande de São Pedro do Sul desde 1737”, de Vicente Zeferino Dias Lopes (1891),¹³ que foi uma importante fonte para melhor compreendermos a estruturação da Igreja no Rio Grande de São Pedro.

A execução deste trabalho, no curto período de um mestrado e, ainda, em meio a uma pandemia global, só foi possível pela, mesmo que não muito volumosa, sólida base de trabalhos já existentes sobre a história da Igreja no Rio Grande do Sul. Desse modo, conjuntamente à análise de fontes variadas, recorreremos a informações encontradas em bibliografia para preencher lacunas decorrentes da falta de acesso a alguns acervos.

A “História da Igreja no Rio Grande do Sul”, volume I, de autoria de Arlindo Rubert e publicada em 1994, constitui-se em referência para esta pesquisa. Nela, o autor oferece o resultado de um trabalho intensivo de coleta e sistematização de fontes a respeito da história da Igreja colonial, e relata os acontecimentos a partir do estabelecimento das Missões Orientais no Uruguai, e avança para a criação de paróquias, de curatos e, até mesmo, para a ação dos visitantes antes da Independência do Brasil. Contudo, apesar de este ser um trabalho incontornável, a “História da Igreja no Rio Grande do Sul” apresenta algumas lacunas. Em primeiro lugar, é um trabalho metodologicamente desatualizado. A escolha narrativa remete a uma perspectiva positivista, em que o autor relata os acontecimentos e se abstém da análise

¹² Em sintonia com as tendências historiográficas que buscam a atualização e desnaturalização do termo “escravo”, utilizaremos neste estudo o termo “escravizado”, que constitui-se de uma condição imposta a um sujeito por outros indivíduos. Apenas nas citações será mantido o termo empregado originalmente no documento, como esclarecemos anteriormente.

¹³ Vicente Zeferino Dias Lopes foi pároco de Viamão (1843-1847) e Rio Pardo (1847-1851) e tornou-se arcebispo em 1862. Natural do Rio de Janeiro, nasceu em 1818 e faleceu em 04 de setembro de 1894, menos de 3 anos após terminar o “Comentário Eclesiástico do Rio Grande de São Pedro do Sul desde 1737”, finalizado em 11 de novembro de 1891. Seu objetivo com a obra, como deixa explícito no prólogo, era “conservar a lembrança de fatos, dos quais a maior parte dos registros de onde os extraí serão muitos em pouco tempo devorados pela traça” (LOPES, 1891; KÜHN, 2010; RIBEIRO, 2014).

crítica ou sistemática das fontes e das informações. Ainda, o autor não exhibe, nos padrões exigidos hoje pela comunidade científica, minúcia técnica ao efetuar referências de documentos e bibliografia,¹⁴ isto é, por vezes encontramos informações soltas, sem nenhuma indicação de onde o autor as encontrou.¹⁵ Por último, ocasionalmente, Rubert evidencia sua afiliação ao ministério eclesiástico através do juízo de valor de alguns acontecimentos históricos – como quando exalta a “grandiosidade da empresa evangelizadora dos zelosos jesuítas” (RUBERT, 1994, p.13) ou quando refere a expulsão destes do Brasil como “a flagrante injustiça, que ainda hoje nos causa horror” (RUBERT, 1994, p. 33). Independentemente destes lapsos e senões, a obra nos permitiu reunir muitas das informações sobre os párocos que atuaram em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, engendrar novas perguntas e seguir pistas para nossas buscas em arquivos. Portanto, apesar de nossa pesquisa propor uma análise teórica e metodológica bastante distante de Arlindo Rubert, dividimos com esse autor grande parte das fontes e informações sobre a História da Igreja no Rio Grande de São Pedro, e, sem o seu labor basilar, a nossa pesquisa não seria possível.

Em adição, é imperativo o diálogo com a dissertação de Fábio Kühn, defendida em 1996. “O projeto reformador da Diocese do Rio de Janeiro” é uma análise clara e oportuna a respeito das estratégias administrativas do episcopado em relação à Igreja no Rio Grande de São Pedro nas décadas da viragem do século XVIII para o século XIX. O autor, que tem como ponto inicial o exame dos capítulos das visitas pastorais, observa como o envio de visitantes foi utilizado pelos prelados cariocas como instrumento reformador da fé e dos costumes do clero e da população do Continente de São Pedro. Além disso, Kühn, ao observar a precariedade da reforma, identifica a participação do Estado nas limitações desse projeto, sobretudo, pela negligência do padroado quanto à provisão do clero e à criação de paróquias. Dessa forma, “O projeto reformador” nos fornece uma primeira perspectiva sobre as estratégias do bispado em relação ao Rio Grande de São Pedro. Entretanto, enquanto Kühn identificou e analisou

¹⁴ Esses lapsos nas referências vêm acompanhados de uma insegurança de nossa parte de fazer um uso “livre” de tais informações. Mesmo sendo esta uma obra de referência na historiografia gaúcha, e sendo este autor bastante conceituado na História da Igreja do Brasil, optamos por verificar os dados nas fontes primárias que estavam ao nosso alcance. Portanto, quando utilizarmos de informações que encontramos através do livro de Rubert, vamos referenciar os originais que consultamos. Para as informações que não tinham referência ou que não tivemos acesso aos documentos, vamos referenciar Rubert.

¹⁵ A título de exemplo, destaco as informações biográficas e relativas à trajetória eclesiástica dos Padres Eusébio Magalhães Rangel e Silva, João de Almeida Pereira e Luis Mendes Vasconcelos Pinto de Menezes, que atuaram na paróquia de Rio Pardo na segunda metade da década de 1780. Rubert indica, por exemplo, nome dos pais, locais de nascimento, ordenação e óbito, mas estes não possuem nenhuma referência documental. Conferindo alguns livros de registros a partir das pistas indicadas por Rubert, conseguimos confirmar o lugar e encontrar a data de nascimento de João de Almeida Pereira, mas não os dados dos outros padres (RUBERT, 1994, p. 82 e 83). Este é um padrão que se repete para vários sujeitos e tipos de informações.

estratégias da autoridade episcopal referentes à ação pastoral, ou seja, a partir da reforma dos comportamentos, no nosso trabalho, procuramos identificar as estratégias das ações administrativas em relação ao recrutamento de agentes paroquiais, o que suscita o debate sobre a participação da ação de outras instâncias nas dinâmicas da Igreja no Continente de São Pedro. Isto é, o nosso trabalho acompanha o problema de Fábio Kühn, ao se preocupar com as relações entre a Igreja secular no Rio Grande do Sul e os poderes centrais, mas a investigação incide sobre outro tópico, a composição e reprodução do clero paroquial, sob a perspectiva de outros atores e a partir de outras fontes e metodologia.

Para além destes dois trabalhos de maior proximidade, e, com os quais vamos dialogar em maior grau, existe, ainda, um conjunto de artigos e investigações que, direta ou indiretamente, trataram a história eclesiástica no extremo meridional da América Portuguesa que também devem ser mencionados. Paulo César Possamai, por exemplo, tem estudos a respeito do clero secular e regular na Colônia de Sacramento, como “A Igreja na Colônia do Sacramento” (1998) e “O clero numa região de fronteira” (2013). Já Lucas Maximiliano Monteiro, em sua dissertação intitulada “A Inquisição não está aqui? A presença do Tribunal do Santo Ofício no extremo sul da América Portuguesa” (2011), trata, inclusive, da participação de eclesiásticos como agentes inquisitoriais. Denize Teresinha Leal Freitas (2016), Jonathan Fachini da Silva (2013), Mauro Dillmann, Francisco das Neves Alves e Luiz Henrique Torres (2016), e Max Ribeiro (2014) são alguns outros historiadores cujas pesquisas sobre o tema da Igreja no Rio Grande de São Pedro serão contempladas na dissertação. Esses trabalhos nos deram uma boa base sobre outras vertentes da atuação da Igreja e do clero secular no extremo sul da América Portuguesa - como uniões ilícitas de padres, a atuação de capelães militares e territorialização das paróquias -, além de, algumas vezes, fornecerem informações preciosas sobre os sujeitos que investigamos e suas famílias.

Saindo do contexto do Rio Grande de São Pedro setecentista, vamos acionar outros historiadores de referência que realizaram estudos sobre o clero secular infra episcopal,¹⁶ e que, acreditamos, se aproximam da nossa investigação – quer no tema, problema ou metodologias.¹⁷

¹⁶ O clero secular infra episcopal é todo aquele que, hierarquicamente, está situado abaixo do episcopado, ou seja, da dignidade de bispo, e que, administrativamente, se encontra sob sua alçada. Este termo é frequentemente citado quando se trata da explicação das prerrogativas do padroado régio que incluem também os “cargos eclesiásticos infra episcopais” (LIMA, 2014).

¹⁷ A bibliografia de referência sobre a Igreja na América lusa não se reduz ao que aqui foi mencionado e acionado, uma vez que essa problemática é objeto de extensa pesquisa histórica, a nível nacional e internacional. Assim sendo, justificamos que em nosso processo de seleção bibliográfica buscamos um equilíbrio entre estudos clássicos de referência, pesquisas recentes e investigações que se identificassem com a nossa do ponto de vista teórico e metodológico. Apesar dessa vasta bibliografia envolvendo a Igreja no Brasil, vale observar que existem lacunas nos estudos sobre o clero paroquial, especialmente de trabalhos que evidenciem dinâmicas locais com possibilidades de contribuições para perspectivas globais, o que ficará claro a seguir.

Monsenhor Eugênio de Andrade Veiga foi autor de uma obra, publicada no Brasil em 1977, fruto de sua tese de Doutorado na Faculdade de Direito Canônico da Pontifícia Universidade Gregoriana, que trata diretamente sobre “Os párocos no Brasil no período Colonial (1500-1822)”. No seu estudo, Veiga indica os padrões jurídicos a respeito da provisão e remuneração de párocos nas várias conjunturas da época colonial, e, ainda, analisa eventuais problemas que surgiram desse panorama jurídico, como a insuficiência das cômputos e as dificuldades na provisão e manutenção dos párocos. Não obstante ser um estudo realizado há cinquenta e cinco (55) anos, sua minúcia e lucidez na exposição e análise de aspectos teórico-jurídicos – especialmente as diferenças entre regimes de encomendação e colação – que marcavam a administração episcopal, são essenciais para contextualizar e compreender a ação do episcopado e do padroado sobre as igrejas e o clero paroquial no Rio Grande de São Pedro.

Também a tese defendida por Pollyanna Gouveia Mendonça (2011b) sobre o clero secular no Maranhão contribui para a dissertação. Partindo da análise de fontes jurídicas, a autora investiga a respeito de padres que cometeram desvios e se tornaram réus do tribunal episcopal naquele bispado, incluindo, ainda, um diagnóstico a respeito do clero secular no Maranhão setecentista, especialmente sobre perfil(s), processos de recrutamento e atuação. Embora se detenha em clérigos perseguidos pela justiça, suas constatações são um valioso ponto de comparação para a nossa pesquisa. Com esse mesmo propósito, dialogamos bastante com Aldair Carlos Rodrigues. Este autor é incontornável, pois, olhando para outros grupos de clérigos, parte de questões similares às nossas e se propõe analisar o clero a partir da perspectiva da história social. Em síntese, suas investigações, alicerçadas, sobretudo, na documentação de processos de habilitação, fazem uma rigorosa análise das relações de poder que cerceiam a habilitação e nomeação de sacerdotes aos postos eclesiásticos de vigários da vara, comissários do Santo Ofício e cabidos das catedrais na região centro-sul da América Portuguesa (RODRIGUES, 2015; RODRIGUES, 2016).

Dentre os inúmeros trabalhos produzidos sobre o clero secular em outros territórios da Europa Católica e América espanhola, nos identificamos, especialmente, com dois que apresentam potenciais pontos de diálogo e comparação para nossa investigação sobre o clero no Rio Grande de São Pedro: João Nunes (2016), empreendeu uma análise sobre o clero secular da diocese de Viseu, Portugal, e identificou algumas tendências no perfil dos sujeitos que ocuparam as funções de abades e curas. Não obstante a distância entre os territórios, Nunes propôs e analisou questões preciosas para a caracterização social do clero local, que muito podem inspirar a investigação e interpretação dos dados prosopográficos; e Roberto di Stefano (1998), tomando como delimitação geográfica a diocese de Buenos Aires, debateu sobre as

contradições do recrutamento do clero paroquial castelhano entre fins do século XVIII até meados do século XIX, colocando em voga a questão da abundância de clérigos no centro da diocese, porém falta de párocos nas localidades mais distantes, nos possibilitando, assim, relativizar a atuação das Coroas em uma situação que se repete nos dois lados da fronteira.

Como se observa nessa breve revisão bibliográfica, nosso trabalho não é singular ou único. Esta pesquisa se debruça por questões antes já formuladas, problemas já estabelecidos e curiosidades anteriormente investigadas por historiadores de diversas localidades. Afinal, o interesse que temos no quadro eclesiástico foi frequente na historiografia brasileira e internacional, e, no caso do Rio Grande do Sul, recua pelo menos até 1891, quando Vicente Zeferino Dias Lopes realizou o primeiro ensaio sobre a História da Igreja no nosso estado. Entretanto, o contato que tivemos com a produção mais clássica e recente revela que ela apresenta lacunas, sobretudo, em relação às estratégias administrativas de criação e ao provisionamento da célula base da estrutura diocesana, isto é, as paróquias. Por isso, entendemos que esta seja uma pesquisa particular e inaugural no seu conjunto: pela seleção de perguntas, pelos objetivos que estabelece, pelo contexto em que aplica suas perguntas e pela metodologia que utiliza para tentar respondê-las.

Partindo do objetivo geral de compreender as ações administrativas do poder central, Coroa e bispo, em relação à estrutura eclesiástica do Rio Grande de São Pedro, vislumbramos a afirmação de Neithard Bulst:

as estruturas políticas e sociais de certos grupos, fenômenos, como a continuidade e a descontinuidade, a ascensão e o declínio de sistemas políticos, de instituições eclesiásticas ou seculares, a ação política, a mobilidade social, a transformação social e tantos outros, não podem ser analisados com precisão sem o conhecimento prévio das pessoas (BULST, 2007, p. 58).

A proposta de compreender os agentes para melhor entender a ação institucional, como salientamos acima, remetendo às reflexões Paiva (2000a), nos pareceu muito profícua. Isto é, deduzimos que identificar quem eram os padres que atuavam nas paróquias no Rio Grande e desvendar as razões para estes terem sido os padres que serviram no Continente, poderia nos indicar se existiram estratégias ou expectativas administrativas do padroado em relação às paróquias, sobretudo no que diz ao recrutamento e manutenção dos seus agentes, que, ao fim e ao cabo, representavam os interesses da Coroa portuguesa até as comunidades mais periféricas.

O primeiro passo, portanto, seria identificar quem eram esses sacerdotes – a composição do quadro eclesiástico –, para então analisar quais eram as estratégias em relação ao seu recrutamento e reprodução. Logo ficou claro que seria necessário analisar um conjunto de

indivíduos ao longo de um período razoável que permitisse observar eventuais mudanças nas características do perfil dos nomeados. E é, precisamente, este caminho metodológico que a prosopografia, defendida por Neithard Bulst, mas, também, por Lawrence Stone, Christophe Charle e outros, promove.¹⁸

Conforme a consolidada definição de Stone, prosopografia é “a investigação das características comuns de um grupo de atores na história por meio de um estudo coletivo de suas vidas” (2011, p. 115). O estudo prosopográfico segue uma metodologia bastante precisa: primeiro, a partir de um ou vários critérios, se define um grupo de sujeitos a ser investigado; em seguida, o historiador estipula um questionário ao qual vai submeter os sujeitos analisados, frequentemente com questões biográficas, mas que podem incluir questões mais específicas conforme a população. Depois se segue a parte mais longa do trabalho, a busca das informações para cada um dos sujeitos através do seguimento dos seus nomes na cadeia documental, isto é, da busca onomástica. Finda a busca documental, os dados devem ser “justapostos, combinados e examinados” por técnicas quantitativas e/ou qualitativas, a depender do requinte do questionário e riqueza das informações, de maneira a encontrar “variáveis significativas” nas características biográficas deste grupo (STONE, 2011; CHARLE, 2006).

Esse método,¹⁹ portanto, ao expor os sujeitos a perguntas padronizadas sobre suas vidas e compará-los entre si, permite encontrar tendências no perfil e nas biografias de um grupo e,

¹⁸ Lawrence Stone desenvolveu trabalhos no campo da história das elites da idade moderna e com seu artigo “Prosopography”, publicado, pela primeira vez, em 1971, sistematizou a prosopografia como uma metodologia, incentivando, assim, na sua sequência, outros estudos e reflexões sobre esse método. Por sua vez, Neithard Bulst é um medievalista que, no seu artigo “Sobre o Objeto e o método da prosopografia” (2007), publicado em alemão, pela primeira vez, em 1986, defende o uso de uma prosopografia como um aporte da história social para melhor compreender as coletividades sociais, quer sejam elas as instituições ou, então, grupos de “homens comuns”, como os camponeses. Cristophe Charle também estuda elites, mas se concentra em elites intelectuais, principalmente, na época contemporânea. Charle contribuiu grandemente para a prosopografia com suas reflexões sobre uma “prosopografia comparada”, ideia divulgada no Brasil com a tradução do seu artigo “A prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas” (CHARLE, 2006).

¹⁹ Existe um debate acerca da classificação da prosopografia como método, técnica, abordagem ou aporte. Lawrence Stone, como bem salienta Bulst, trata-a como método ou técnica, depende da tradução do alemão. Charle, igualmente, a chama de metodologia. Bulst, por sua parte, defende que deve ser vista como um aporte da história social, ou uma abordagem. Porém, seu texto, também passou por traduções. Possuindo as palavras signos específicos em cada língua, e muito desses significados podendo ser perdidos na tradução, achamos importante justificar a nossa escolha para nos referir à prosopografia como “método” na língua portuguesa. Segundo o dicionário Oxford Languages, “método” é o “processo organizado, lógico e sistemático de pesquisa”. Segundo o dicionário Michaellis, é o “emprego de procedimentos ou meios para realização de algo”. Técnica, com significado similar, é definida como “conjunto de procedimentos” pelo dicionário Oxford. Por sua vez, “abordagem” é definida como “visão de um assunto, método de interpretar algo” pelo dicionário Oxford, e “maneira de tratar ou interpretar um assunto”, pelo Michaellis. Por fim, “aporte” tem como definição “subsídio usado para atingir algum fim, contribuição”. Posto isto, a prosopografia, em nossa visão, pode ser definida como uma metodologia, ou até, por vezes, uma técnica, visto que estabelece um processo organizado ou um procedimento de pesquisa bem definido, que descrevemos acima. Chamar de metodologia, nessa conceptualização, não quer dizer que é um processo obrigatoriamente linear, mas apenas que existe uma orientação lógica para a pesquisa. Isto é, acreditamos que a contribuição da prosopografia é na metodologia, no processo de pesquisa, e não necessariamente na “maneira de interpretar” os dados, que é o que fica sugerido pelo emprego da expressão “abordagem”.

assim, detectar nuances das dinâmicas de formação e reprodução de grupos sociais. Ainda, é um método que permite trabalhar com diferentes tipos de grupos, independentemente do volume de documentação sobre eles: podem-se realizar recortes mais profundos em populações mais bem documentadas, trabalhando de forma qualitativa com um menor número de sujeitos, normalmente, elites. Ou, ainda, realizar recortes horizontais, com base nas médias estatísticas, tendo como objeto um maior número de indivíduos de grupos menos documentadas. Desse modo, a prosopografia pode contribuir grandemente para estudos de história social, como este.

Contudo, é necessário fazer algumas ressalvas à utilização do método. Primeiro, um esclarecimento sobre sua abrangência e precisão. Como todo acesso ao passado, as informações obtidas através da prosopografia são uma visão parcial da realidade. Este é um ponto que precisa ser reforçado neste tipo de metodologia, pois, em uma leitura apressada, o volume de dados e informações pode dar uma falsa impressão de exaustividade. Também, como Pierre Bourdieu (2015) já salientou, o acesso à história de uma vida tem que tomar cuidados redobrados, pois tende-se a se aproximar de retóricas de apresentação oficial, sendo as informações que mais temos acesso através de documentos. Além disso, quando tomadas em conjunto e guiadas por um questionário homogêneo, como na prosopografia, podem não compreender a complexidade de uma vida, o real, que é mais descontínuo e incoerente do que sugere uma narrativa. Portanto, neste método, devemos ter em mente a limitação da captação de certas subjetividades ou da completude de nossos sujeitos para evitar simplificações ou generalizações errôneas.

Desse modo, um esforço deve ser feito para mitigar os efeitos desses limites. Christophe Charle (2006) fornece indicações sobre este caminho: é primordial que a prosopografia não baste em si mesma, que não se faça uma biografia coletiva por fazer uma biografia coletiva, ela deve ser um método para um fim, ou para um objetivo.²⁰ A biografia prosopográfica, por suas características metodológicas, é direcionada – mais do que em outras metodologias – pelo historiador, portanto, ao guiar a prosopografia para um fim, fica mais evidente os objetivos e estruturas que, inevitavelmente, marcaram a pesquisa – desde a seleção de um grupo, a elaboração das questões orientadoras, a coleta seletiva das informações, a combinação e interpretação dos dados. Para atenuar os vieses oficiais dos documentos, Charle defende a busca e confirmação das informações em fontes diversas, ou seja, uma busca onomástica intensiva

²⁰ Ou seja, uma prosopografia não no sentido tradicional do termo, mas um estudo assente no método prosopográfico. Nos desprendendo da prosopografia como um fim em si mesma, ou seja, utilizando-a como método, aqueles perigos salientados por Lawrence Stone (2011) já são, de certa forma, atenuados. Sem embargo, os cuidados em relação a deficiência dos dados, erros na classificação e na sua interpretação, e limitações da compreensão histórica devem ser observados em qualquer estudo historiográfico, sobretudo os que, que nem este, lidam com uma grande quantidade de documentos.

para encontrar dados nos mais diferentes tipos de materiais e acervos. Para mais, acrescenta-se, que o historiador deve ficar aberto para incluir novas questões ao longo da pesquisa se as fontes assim sugerirem.

Observando essa metodologia, trabalharemos os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801.²¹ Dessa forma, o questionário que propusemos foi orientado para responder ao nosso objetivo geral de desvendar os processos e as operações que caracterizaram a composição e reprodução do clero paroquial, e os objetivos específicos de traçar um perfil biográfico, analisar as prerrogativas legais e identificar dinâmicas locais e estratégias centrais a respeito do seu recrutamento.²² Assim sendo, nos respaldaremos em características biográficas padrão – nascimento, morte, família, posição socioeconômica familiar, carreira eclesiástica, entre outras –, somadas a alguns questionamentos específicos deste grupo – como a data e lugar de ordenação, habilitação e ocupação de funções eclesiásticas.

Evidenciados os objetivos e o método prosopográfico, apresentamos, na continuidade, como se dará a busca onomástica, que é a pesquisa em documentos guiada pelo nome dos indivíduos. Esse tipo de busca, como definiu Carlo Ginzburg (1989), deve ter o nome como fio de Ariadna e segui-lo pelas mais diferentes categorias de acervos e documentos. O acesso ao corpus documental, portanto, é como se fosse um labirinto em que a busca pelo nome dos sujeitos vai dando pistas sobre qual o próximo caminho a seguir, uma fonte vai levando à outra, e à outra e à outra. Esse tipo de busca é utilizado por outros métodos historiográficos além da prosopografia, como a micro-história, corrente que tem como um de seus expoentes o próprio Ginzburg. A busca intensiva pelo nome dos sujeitos é comum a essas metodologias, no entanto, o que muda são os procedimentos adotados a partir das informações que encontram. A

²¹ É importante assinalar que a limitação da pesquisa ao grupo “profissional” do clero paroquial apresenta potencialidades na análise prosopográfica pelas suas particularidades: é um grupo de fora da elite do seu grupo “profissional”, mas relativamente bem documentado pelas especificidades do seu ministério na carreira eclesiástica. Isto é, por serem eclesiásticos ordenados com as ordens maiores, impreterivelmente passaram pelos processos de habilitação de *genere, vita et moribus* e, também, de patrimônio, que são fontes biográficas riquíssimas. Ainda, é um grupo possível de ser delimitado através das assinaturas em livros de registros. Dessa maneira, a escolha de um projeto prosopográfico exclusivamente sobre o clero paroquial, ou seja, não sobre o clero secular no geral – com capelães, coadjutores, visitantes etc. – se deu, especialmente, para trabalhar com um grupo numericamente palpável e para tentar minimizar os limites da escassez de fontes.

²² Definindo como objetivo a compreensão das dinâmicas de composição e reprodução do clero e acessando as fontes, como foi explicado, a partir deste objetivo, tivemos que renunciar a algumas possibilidades documentais. Essa seleção, portanto, deixou de fora algumas questões que – apesar de também serem interessantes – não eram, sob nosso ponto de vista, as principais para cumprir o nosso objetivo (até pelo fato de esta ser uma pesquisa com um período limitado, tivemos que fazer seleções para exequibilidade do projeto). Uma dessas fontes que, apesar de acreditamos que poderiam contribuir para entender quem eram os clérigos e sua relação com a sociedade, tiveram que ser deixadas de lado foram as reconstruções dos vínculos de compadrio dos nossos sujeitos. A reconstituição das redes de relações dos párocos poderia contribuir para compreensão das suas carreiras eclesiásticas, porém, por serem sujeitos com grande mobilidade, nem sempre rastreável, se tornaria inviável realizá-las como parte do nosso projeto. Este tema merecia, na verdade, um projeto próprio, no mesmo sentido que já foi realizado para Porto Alegre por Denize Terezinha de Freitas.

prosopografia, na perspectiva mais tradicional, interpreta os dados já na coleta, pois, por ter suas questões guiadas e a necessidade de preencher uma base de dados, já no princípio “admite algumas interpretações e elimina outras” (BULST, 2007). A micro-história, por outro lado, se propõe a seguir o nome de um indivíduo a fundo, não descartando nenhuma informação a princípio e tentando aproximar a escala de observação para captar o máximo de detalhes da trajetória²³ de um sujeito (KARSBURG, VENDRAME, 2016).

São, portanto, múltiplas as possibilidades de exploração da busca de tipo onomástica, todas com seus aportes e seus limites. Seguindo os nomes guiados pela prosopografia,²⁴ logo começamos a perceber as deficiências em descartar informações que não eram contempladas pela base de dados. E, a hipótese de aumentar a base de dados com as questões sugeridas pelas fontes, logo se mostrou inviável pela inconstância com que encontrávamos essas novas informações. Quer dizer, pela busca alargada e intensiva em diversos documentos e acervos, encontramos informações importantes para perceber as dinâmicas de recrutamento e reprodução do clero paroquial, principalmente sobre o protagonismo de outros atores nessas dinâmicas, porém, elas existiam só para um ou outro indivíduo. Ao mesmo tempo, não poderíamos abandonar uma análise mais ampla, de estilo prosopográfica, pois nosso objetivo requer a capacidade de observar tendências a partir de uma escala de observação mais distante para entender as perspectivas do poder central a respeito do recrutamento de padres com aquelas características.

²³ O conceito de trajetória da micro-história italiana vislumbra reconstruir de modo detalhado a vida ou parte da vida de um sujeito, consultando e confrontando diversos tipos de fonte, como forma de reconstituir práticas e problemas. Nessa perspectiva, busca-se complexificar a vida do indivíduo, atribuindo a ele a possibilidade de agir e reagir, possuir vontades, intencionalidades, incoerências e seguir um percurso não linear, que considere, principalmente, as marcas das conjunturas que vão se criando nessa trajetória (REVEL, 1996; LEVI, 2000; SCHMIDT, 2012; KARSBURG, 2015).

²⁴ Devido à pandemia da covid-19, o acesso às fontes foi comprometido. Por ser uma pesquisa de mestrado, ou seja, a ser realizada no período de dois anos, tínhamos previsto de modo pragmático perguntas que correspondiam às informações que os poderes centrais dispunham quando da seleção desses indivíduos e podiam ser largamente respondidas pelo acesso a alguns tipos de documentos específicos, sendo o mais significativo, os processos de habilitação. Os processos de habilitação são normalmente encontrados em Arquivos eclesiásticos, das arquidioceses do local de naturalidade dos indivíduos ou nas dioceses que, na época, promoveram a habilitação daquele indivíduo. Consideramos que cerca de metade de nossos sujeitos naturais da América portuguesa – tínhamos noção dessa tendência pelo nosso trabalho anterior com párcos no Rio Grande de São Pedro –, e, por isso, entendemos que boa parte de suas habilitações se encontrariam no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro ou de São Paulo. Em janeiro de 2020, tivemos acesso ao Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre e aos processos de habilitação – nem todos completos – de 5 dos sujeitos estudados. Planejavamos ir para São Paulo e Rio de Janeiro, porém, com a pandemia, os arquivos fecharam e esse planejamento ficou inviável. Assim, tivemos que dar início à nossa pesquisa pela busca onomástica intensiva em todo e qualquer arquivo que dispõe de acervo ou catálogos online, para encontrar aquelas informações que pretendíamos preencher na base de dados em outros tipos de documentos. Foi esse percurso de pesquisa durante a pandemia que, na prática, exigiu flexibilidade de nossa parte, e, a partir de leituras feitas sobre outras metodologias, sobretudo em uma disciplina do mestrado sobre “micro-história e história global”, nos dispusemos a “ouvir” as fontes para melhor explorar as informações e os dados que estávamos encontrando. A necessária “reelaboração” metodológica será abordada na Introdução.

Dessa forma, diante deste impasse metodológico, e buscando seguir as pistas fornecidas pelos documentos sobre a igual importância de análises estruturais e particulares, captando a participação das instituições e dos atores, a estratégia metodológica foi reelaborada. A busca onomástica, então, se tornou bifronte, tendo em vista a elaboração de um perfil do tipo serial, prosopográfico, sobretudo, visando captar aquelas características dos sacerdotes que eram analisadas pelos poderes centrais no momento do seu recrutamento para servir no Rio Grande de São Pedro. E, ao mesmo tempo, seguindo um novo objetivo específico, optamos pela realização de alguns “case studies” que se revelassem interessantes a partir da observação detalhada das fontes, ou seja, inspirados na metodologia da micro-história (GINZBURG, 1989). O alinhamento de um estudo prosopográfico, que, apesar da sua circunscrição, é inevitavelmente estrutural²⁵ e geral, com o estudo microscópico de alguns casos particulares, permite encarar, de forma mais clara, não só as tendências, mas um universo de possibilidades que podia marcar o recrutamento e a reprodução do clero paroquial. Isto é, ainda que persistam os limites para captar a globalidade dos sujeitos – mesmo com a investigação microscópica e cruzamento de fontes –, é crucial compreender o “espaço dos possíveis” para realizar uma avaliação rigorosa da “superfície social”, como bem indicou Bourdieu (2015).

A variação metodológica entre um “perfil coletivo” e trajetórias particulares permite uma variação de escalas na observação do nosso problema que, como salientou José Pedro Paiva (2000a), no excerto com o qual abrimos essa Introdução, é muito benéfica para a análise da relação entre agentes e instituições. Isso porque, o jogo entre o micro e macro, isto é, a aproximação e afastamento do olhar sobre o objeto, possibilita compreender de modo mais aprofundado aquelas várias instâncias que marcam a ação institucional, incluindo, assim, a ação dos sujeitos, dos seus familiares, poderes locais e poderes centrais, e estruturas sociais. Dito isso, reiteramos que este trabalho se identifica como uma pesquisa sobre as dinâmicas de recrutamento e reprodução do clero paroquial, a partir de uma análise em escalas de observação variadas, que, se beneficiando metodologicamente de um estudo de estilo prosopográfico e do aprofundamento micro-histórico em alguns “case studies”, concilia, de forma harmoniosa, a

²⁵ Pela ambiguidade que tem esse termo, achamos conveniente especificar a nossa leitura do conceito “estruturas”. No mesmo sentido que Ginzburg (1989), acreditamos que o termo “estrutura” não deve ser identificado com a “longa duração”, mas com sua característica de sistema, que englobaria “sincronias e diacronias”. E, mais que isso, seguindo a conceptualização de Imízcoz (2004), vemos o conceito de “estruturas” aproximado dos conceitos de “estructuras sociales o sistémicas”, isto é, entendendo-o como “formas de organización social”, a “relación entre actores y cultura” e o “conjunto de representaciones, valores y normas”. Portanto, consideramos a prosopografia como estrutural nessas duas perspectivas, pois reproduz, nas suas perguntas e na busca por características, “representações, valores e normas”, e, ao mesmo tempo, tem espaço, como nos sistemas, para revelar “diacronias e sincronias” em relação a essas.

ação das estruturas e dos atores sociais. São três os principais autores que nos inspiraram nesta abordagem de análise: Carlo Ginzburg, Simona Cerutti e José Imízcoz.

Carlo Ginzburg, em seu consolidado trabalho “O nome e o como” (1989), defende uma análise micro-histórica bifronte – do mesmo modo que aplicou na sua renomada obra “O queijo e os vermes” (1987) – que se move a partir de uma escala de observação reduzida, seguindo o nome do indivíduo como fio condutor para possibilitar a “reconstituição do vivido”, isto é, as práticas, mas que também questione as “estruturas invisíveis dentro das quais aquele vivido se articula” (GINZBURG, 1989, p. 178). O autor, inclusive, sugere que uma via para este tipo de trabalho seria a realização de uma “prosopografia a partir de baixo” que amalgamasse estudos seriais com uma série de “case studies” para ocorrências significativas. A seleção desses casos relevantes deveria acontecer, segundo o autor, a partir da abordagem “excepcional/normal”, conceituada por Edoardo Grendi, que busca, mesmo na escassez de documentos, aqueles que podem ser representativos de casos vulgares ou então aqueles que na sua real excepcionalidade revelam realidades mais profundas, normalmente silenciadas nos documentos comuns.

Acompanhando as propostas defendidas por Ginzburg, achamos indispensável uma aproximação à Simona Cerutti. Esta autora, fornece uma perspectiva renovada e crítica a respeito das ideias de Ginzburg, sobretudo do “O nome e o como”, privilegiando, então, uma análise que destaque o papel ativo dos sujeitos.²⁶ O mais inspirador em “Microhistoria: relações sociais versus modelos culturais?” (2021) foram as chaves de leitura fornecidas por Cerutti para interpretar as relações entre indivíduos e estruturas: a relação é, antes de tudo, dinâmica; as ações existem num campo de relação entre normas e práticas, e exprimem “reivindicações, intenções e proposições” e tem capacidade de transformação mútua. Assim, os atores, escolhem e selecionam suas ações em prol da manutenção ou condenação de tradições culturais – o que é particularmente interessante para perceber a ação de um grupo social que faz votos a uma

²⁶ Cerutti diverge de Ginzburg na sua perspectiva a respeito do acesso às fontes. A autora define que o acesso de Ginzburg é concêntrico, “que vai gradualmente do sentido que os atores dão ao fenômeno em questão, em direção ao sentido mais distante e mais imprevisível que escapa a compreensão consciente desses mesmos atores”. O acesso à cadeia documental proposto por Cerutti deve ser “ênico”, “construído através do ponto de vista dos atores”, isto é, tentando reconstruir “o trabalho de seleção criativa” efetuado por estes sem introduzir artificialmente o contexto mais distante que é compreendido pelo pesquisador. Ou seja, mantendo, na mesma medida, a realidade do ator, o “deslumbramento suscitado no pesquisador” sobre as capacidades criadoras ou seletivas dos atores em relação às estruturas. Por nossa trajetória de pesquisa, o acesso à cadeia documental se deu de modo “centrífugo”, que vai “surgindo dos atores e se afastando deles cada vez mais, seguindo caminhos que dependem do campo de conhecimento do pesquisador”. Acreditamos que trabalhando com um objeto de análise sujeito a tantas regras como o clero setecentista, em que os indivíduos são submetidos, por vezes com bastante rigor, às normas externas que, em certos casos, sobreviveram mesmo diante da condenação por alguns atores – como o caso do celibato, que sempre existiram desvios e ações de não conformismo, mas perdura até hoje –, a contribuição do conhecimento do pesquisador pode ser profícua para ponderar sobre a relação entre algumas normas e práticas.

profissão tão estruturada como o clero, e, sobretudo, para analisar suas ações após esses votos, de acomodação ou distanciamento em relação à cultura católica. Nas palavras da autora,

as ações não são nem ‘a face manifesta de uma razão latente’ (Ogien, 1985), nem o espelho dos edifícios sociais construídos noutra lugar e nem o reflexo de normas externas. As ações são modalidades de construção desses edifícios sociais, de suas razões, de suas lógicas e de suas normas. Elas incorporam uma atividade interpretativa de possibilidades de movimento, bem como de sua legitimação. Vista desta maneira, a relação entre práticas e normas muda profundamente (CERUTTI, 2021).

Cerutti nos fornece, portanto, uma base teórica e conceitual significativa para compreender a interpenetração entre agentes e instituições, ou indivíduos e estruturas, revelando, ainda, uma coparticipação na construção do futuro, em que ambos são agentes construtores.

José Imízcoz, por sua vez, oferece o ponto de vista mais oportuno para o nosso trabalho. Imízcoz propõe, justamente, que se busque “el equilibrio necesario entre los elementos estructurales de la sociedad del Antiguo Régimen y el análisis de los actores sociales” (IMIZCOZ, 2004, p.130). Este autor sugere uma análise indutiva, que tenha como ponto de partida os atores, e que sejam eles o princípio de coerência do trabalho, admitindo, contudo, a utilização de categorias estruturais para a compreensão dos sujeitos, já que são categorias presentes na realidade destes e que marcavam sua ação e ação dos outros perante eles. Portanto, a análise de sujeitos proposta a partir de categorias sociais como classe, idade, profissão, nível cultural, que se enquadra no método prosopográfico, deve ser considerada.²⁷ Em verdade, segundo Imízcoz, a adição dessa perspectiva complexifica o entendimento dos sujeitos que, inevitavelmente, nascem “imersos” numa estrutura social que marcam – mas não determinam – suas trajetórias. Em suma, como o autor explica, “no se trata de elegir entre atributos o relaciones, sino observar la relación entre ambas cosas” (IMIZCOZ, 2004, p. 127), visto que independentemente de “la persona siempre goza de un grado de libertad”, sobretudo em sociedades de Antigo Regime, “las posibilidades de presión del grupo y de sus autoridades son más fuertes” (IMIZCOZ, 2004, p. 133).

Em suma, no nosso entender, o alinhamento do método prosopográfico com alguns “case studies” se situa em uma perspectiva intermediária que possibilita uma discussão articulada entre o nível macro, das estruturas sociais, organizativas e os sistemas normativos, e o nível micro, das reivindicações, intenções e proposições da ação individual. Esperamos que

²⁷ Sobretudo quando colocamos em perspectiva que o recrutamento e a nomeação de sujeitos ao ofício de pároco se davam a partir de concursos, sendo que os poderes centrais tinham esse tipo de informação em mãos quando selecionavam os candidatos.

este cruzamento teórico-metodológico consiga iluminar práticas sociais e realidades individuais, enfim, múltiplas facetas do recrutamento e reprodução do clero secular no extremo sul da América Portuguesa.

Essa dissertação conta com três capítulos, antecedidos por uma Introdução. O primeiro capítulo se detém na identificação de “quem eram” os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801. A partir do método prosopográfico, são apresentadas e analisadas informações sobre a naturalidade, faixa etária, nível de formação, carreira eclesiástica e características familiares – naturalidade, profissão e posição socioeconômica – de vinte e nove (29) clérigos. Embora a heterogeneidade seja o traço mais característico das biografias desse grupo, encontramos tendências acentuadas em diferentes momentos do século XVIII. Aproximando-se das características da população à época da povoação do Continente de São Pedro, os párocos das primeiras décadas eram sujeitos “vindos de fora”, provenientes de famílias de baixo estatuto socioeconômico e que se transferiram para o Rio Grande de São Pedro para exercer a função paroquial.

A partir do último quartel do Setecentos, homens filhos das elites locais – nascidos no continente ou considerados compatriotas por viverem há muito tempo na região – começam a angariar a administração de paróquias, situação que passou a fazer parte de uma dinâmica de consolidação social das famílias. A despeito destas tendências, a análise sobre as carreiras eclesiásticas evidenciou que os párocos tinham idades, formações e experiências eclesiásticas muito diversas e permaneciam por períodos distintos na administração das paróquias, o que nos levou a inferir que a constante falta de sacerdotes estimulou a provisão de clérigos, considerando, especialmente, sua disposição para se encarregarem de uma paróquia no extremo sul da América lusa. À medida que avançamos na identificação de tendências no perfil dos párocos, identificamos, também, algumas questões de fundo que incentivavam a formação daquele perfil, como a legislação eclesiástica. Neste mesmo capítulo, exploramos também as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, especialmente, aquilo que definiam como características obrigatórias para os clérigos, que deveriam ser, por lei, pessoas morais e idôneas, filhos legítimos e de “limpo sangue”, com instrução em diversas áreas do saber, e que dispusessem de capital econômico suficiente para se sustentarem, com dignidade, no estado clerical.

No segundo capítulo, nos propusemos a conhecer e compreender como, na prática, agentes exteriores marcavam o perfil dos párocos. A partir de um levantamento e análise ainda não realizados para o Rio Grande de São Pedro, pudemos constatar que existiram três regimes distintos de provimento de párocos: a encomendação, a encomendação com cômputo e a

colação. Esse modelo atendeu às necessidades das diferentes conjunturas vivenciadas no Continente e oferecia, aos clérigos, estabilidade, recursos e prestígios distintos conforme o estatuto da paróquia. Mas, o centro de poder, também poderia agir de forma mais incisiva sobre o recrutamento de sacerdotes, proibindo, por exemplo, a ordenação de clérigos com certas características durante um período, como foi o decreto de 1766, que limitou a entrada no sacerdócio de homens naturais do Rio Grande de São Pedro. Essa decisão da Coroa e suas consequências para a composição do clero paroquial foi analisada no segundo ponto deste capítulo. Na sequência, examinamos como as dinâmicas locais podiam marcar o recrutamento e o perfil dos párocos. Assim, constatamos que os poderes locais, representados na Câmara do Rio Grande de São Pedro, se esforçaram nas negociações para possibilitar a composição de um “clero nacional”, especialmente no final da década de 1770, quando os conflitos militares no extremo sul diminuíram. Por fim, demonstramos como Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro ofereciam conjunturas ligeiramente distintas, que as faziam se aproximar de algumas outras paróquias e/ou funções eclesiásticas do Continente, atraindo (ou afastando), dessa forma, clérigos com características, trajetórias e disposições similares.

Por fim, o último capítulo versa sobre as trajetórias dos párocos, referenciando práticas individuais, familiares e o universo de possibilidades que contatavam a partir de quatro estudos de caso. Antônio Ferreira Leitão e os irmãos Sampaio foram clérigos que tiveram suas carreiras eclesiásticas marcadas por dinâmicas familiares. O primeiro, filho de um dos mais importantes estancieiros do Continente do fim do século XVIII, o capitão Antônio Ferreira Leitão, foi encaminhado para o sacerdócio visando a consolidação da posição da família entre as elites locais e ao reforço e ampliação das redes de relacionamento, o que foi satisfeito. A família Sampaio, embora compartilhasse das aspirações sociais da ordenação dos rebentos, prosseguiu com a habilitação de seus filhos homens, buscando, através dela, a validação de sua origem familiar, que ocultava uma mácula de ilegitimidade – por serem descendentes de um padre, o Frei Agostinho da Trindade, primeiro pároco do Desterro, Santa Catarina. Por outro lado, as trajetórias de João Antônio Rodrigues e João da Costa Azevedo, estudadas no segundo subcapítulo, são as que nos revelam que os padres, embora participantes de uma carreira estruturada, podiam agir conforme suas vontades, estratégias e projetos de vida. Neste sentido, envolvidos com bens temporais – comércio e roupas indecentes – ou mulheres, Rodrigues e Azevedo desafiaram o lugar que era socialmente e legalmente previsto para eles. Contudo, em simultâneo, as suas biografias igualmente evidenciam que a liberdade dos indivíduos era limitada pelas ações legais, pressões sociais e conjunturas, que aumentavam ou diminuían os limites da tolerância perante esses desvios. Em última instância, este capítulo coloca em causa

as tendências encontradas no perfil dos párocos a partir de fontes oficiais, desvenda a ação dos sujeitos dentro do campo de possibilidades que lhes era apresentado – marcado, sem dúvidas, por estruturas e individualidades –, e revela a participação desses atores nos processos e operações de composição e reprodução do clero paroquial.

A investigação que realizamos sobre o clero paroquial pode ser denominada bifronte, uma vez que se fundamentou na prosopografia e na micro-história, com o propósito de desvendar as múltiplas instâncias que fizeram com que o clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, entre 1738 e 1801, fosse constituído pelos vinte e nove (29) padres identificados nas fontes consultadas. Esperamos ter alcançado os objetivos propostos e deixado evidente a complexidade da composição deste grupo. Do mesmo modo, temos a expectativa de que esta dissertação estimule a proposição e o desenvolvimento de outras pesquisas, com novos olhares sobre o clero secular no Rio Grande de São Pedro no século XVIII.

2 A COMPOSIÇÃO DO CLERO PAROQUIAL NO SÉCULO XVIII: O PERFIL E AS NORMAS

De acordo com Bruno Feitler, Pároco é o “padre [isto é, ‘homem que recebeu o sacramento da ordem’] provido de uma paróquia”. A paróquia, por seu turno, é um território, “a menor delimitação territorial eclesiástica”, de uma diocese (FEITLER, 2006, p. 481-482). Quer dizer, o clero paroquial é composto pelo grupo de clérigos seculares – usualmente, subordinados à jurisdição eclesiástica do bispo – ocupados da gestão do culto e da vida religiosa de um conjunto populacional e territorial circunscrito (VIANA, 1989). Ao pároco competia curar as almas da freguesia,²⁸ o que significava distribuir e administrar os sacramentos – batismo, eucaristia, penitência, extrema-unção e casamento – e doutrinar os fiéis que se reúnem sob sua paróquia. Mas também, outras funções pastorais e administrativas, como controlar as receitas da igreja, registrar os batismos, casamentos e óbitos da freguesia, executar testamentos e impor e arrolar multas aos fregueses que não cumprissem as obrigações religiosas (BLUTEAU, 1720; FEITLER, 2006; PAIVA, 2000a; VEIGA, 1977). Desta forma, paróquia e pároco pertenciam à estrutura episcopal destinada a auxiliar o bispo na integração da comunidade de fiéis, a partir da assistência espiritual ordenada e estável, e na sua conformação na doutrina católica (VIANA, 1989, p. 468).

Na América portuguesa, um regime de padroado régio atribuía à Coroa um conjunto de privilégios e encargos em relação à organização, administração e provimento nas estruturas eclesiásticas.²⁹ Em razão disso, a Coroa portuguesa e a Igreja colonial desenvolveram uma relação estreita que potencializou a consolidação e institucionalização de territórios, bem como a articulação, conformação e subordinação das populações coloniais sob a alçada da monarquia lusa (BOXER, 1989; PAIVA, 2006b; BARRAL, 2015; PAIVA, 2021). Esses processos se beneficiavam, também, da criação de paróquias que acompanhava de perto o estabelecimento das populações cristãs – dependentes dos presbíteros para cumprirem suas obrigações sacramentais. A paróquia, então, nessa conjuntura, ocupava o espaço colonial sob duas formas, tanto religiosa quanto secular, criando um centro de irradiação da assistência pastoral aos fiéis e instalando uma instituição vinculada à Coroa portuguesa (FONSECA, 2011).

Ao longo do século XVIII, a região entre o Rio da Prata e a Ilha de Santa Catarina foi ocupada por contingentes portugueses. A presença lusa se realizou no sentido litoral-interior,

²⁸ A freguesia era o conjunto de fiéis de uma paróquia (FEITLER, 2006, p. 482). Por vezes, encontramos este termo utilizado como sinônimo de paróquia (BLUTEAU, 1720, p. 280), contudo, em rigor, se diferem, por um se tratar de um território administrativo (paróquia) e outro do conjunto de fiéis (freguesia) daquele território.

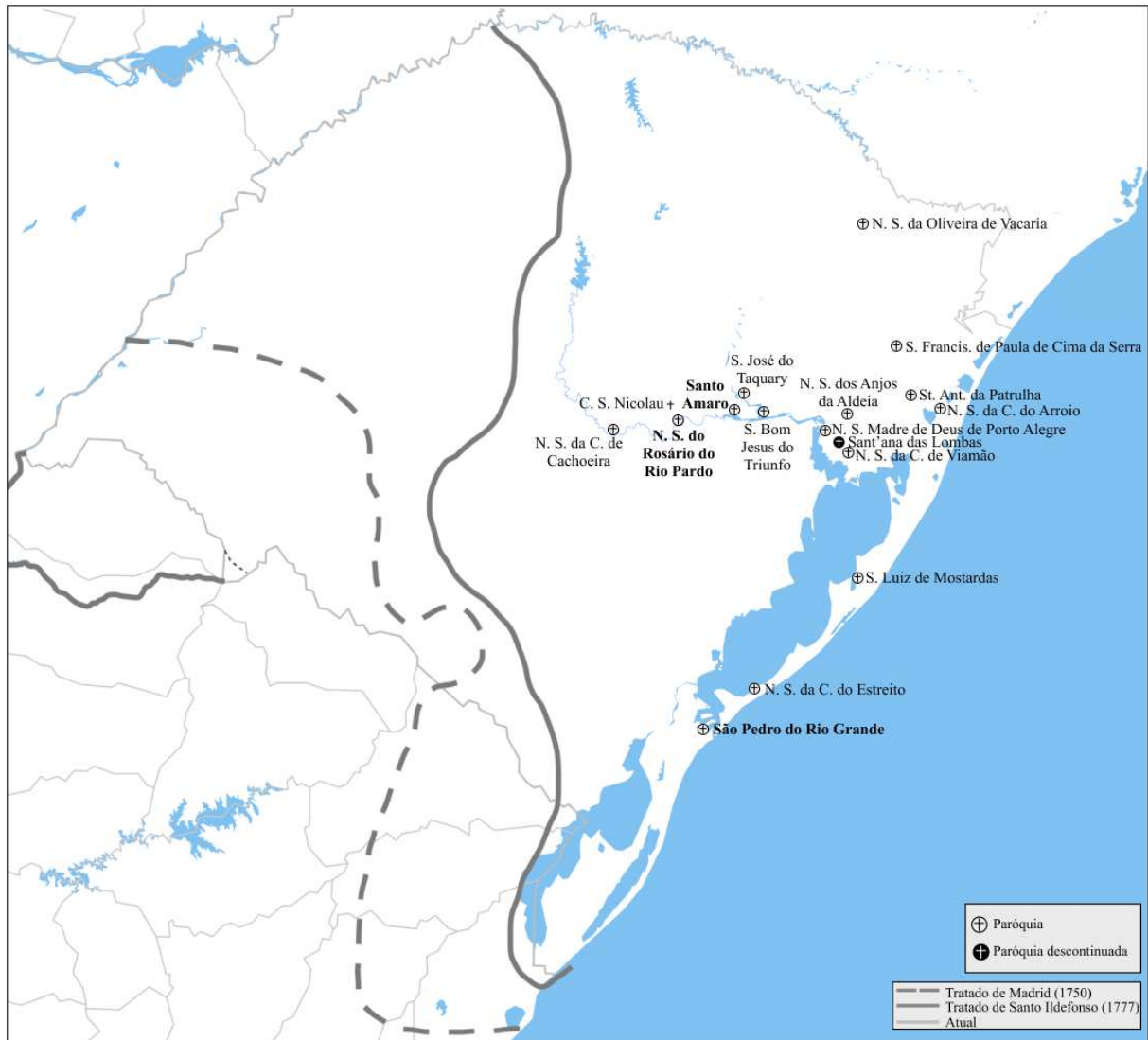
²⁹ A questão do padroado será retomada com maior profundidade no próximo capítulo.

encontrando como limite a região platina – quer dizer, as terras banhadas pelos rios da Bacia do Rio da Prata, região sudoeste do atual estado do Rio Grande do Sul – que se encontrava sob controle dos espanhóis (REICHEL, 2006). A ocupação efetiva e o reconhecimento do poder português no Continente de São Pedro contaram com a fundação de paróquias (Figura 1): foram dezesseis (16) freguesias criadas no Setecentos, desde 1738, e, principalmente, entre os tratados de Madrid³⁰ e de Santo Ildefonso³¹ – treze paróquias foram criadas entre 1750 e 1777 (RUBERT, 1994). Dessa forma, podemos inferir que os párocos, como administradores dessas freguesias, participaram dos processos de conformação do território e da população do Rio Grande de São Pedro para a Coroa lusa.

³⁰ O Tratado de Madrid, firmado em 1750, entre Portugal e Castela, reconheceu o princípio de *uti possidetis*, que assegurava o território nas terras da Colônia para a Coroa que os tivesse ocupado. Assim sendo, o Rio Grande de São Pedro, povoado por lusos desde a década de 1730, seria reconhecido como parte da jurisdição de Portugal – o que ia bastante além do território previamente previsto, que se limitava, ao sul, até as terras de Santa Catarina. Mas, além disso, teve grande impacto nas fronteiras do Continente de São Pedro, pois previa a troca dos Sete Povos das Missões, localizados na parte oeste do território sob controle castelhano, pela Colônia do Sacramento, um entreposto comercial localizado às margens do Rio da Prata ocupado por portugueses. A resistência indígena a esta decisão levou à “Guerra Guaranítica”, confronto que se caracterizou pela união dos castelhanos e portugueses contra os indígenas, e que acabou comprometendo a demarcação de terras prevista pelo Tratado, que, por fim, teve suas determinações desfeitas pelo Tratado de Paris (1763), que devolveu a Colônia do Sacramento aos lusos. O fracasso do Tratado de Madrid abriu portas para um período de grande instabilidade militar no continente de São Pedro, no qual as duas Coroas buscavam assegurar territórios através da ocupação efetiva, acarretando, inclusive, na ocupação de Rio Grande pelos castelhanos, entre 1763 e 1777 (KÜHN, 2002).

³¹ O Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, estabeleceu um novo acordo sobre as fronteiras do Continente de São Pedro, prevendo a entrega – que seria definitiva – da Colônia do Sacramento aos castelhanos, e abriu um período de relativa paz no extremo sul da América portuguesa. Essa situação favoreceu o desenvolvimento populacional e econômico do Rio Grande de São Pedro (KÜHN, 2002).

Figura 1: Mapa da estrutura eclesiástica no Rio Grande de São Pedro no fim do século XVIII



Fonte: Mapa concebido pela autora e elaborado utilizando recursos do Mapbox e Figma. Linhas dos tratados baseadas em Fábio Kühn (2002) e paróquias a partir de Arlindo Rubert (1996). Legenda: em negrito as paróquias que são objeto deste estudo

Considerando o objetivo central de nossa pesquisa, que visa caracterizar os processos e operações de composição e reprodução do clero paroquial para desvendar como as relações entre instituições e agentes marcaram a Igreja no Rio Grande de São Pedro, veremos, em primeiro lugar, quem foram os indivíduos que ocuparam o posto de pároco no Rio Grande de São Pedro setecentista. No mesmo sentido que Neithard Bulst (2007) e José Pedro Paiva (2000a) reiteraram, acreditamos que as relações entre instituições não podem ser bem compreendidas se não levarmos em perspectiva a ação dos agentes. Sendo assim, o problema que vai direcionar esse capítulo é “quem eram os párocos que administravam as paróquias no extremo sul da América portuguesa no século XVIII?”.

Nos deteremos, portanto, na reconstituição da composição do clero paroquial. Seguindo o mesmo percurso da pesquisa, na primeira parte, identificamos os párocos a partir de

características biográficas: naturalidade, idade, nível de educação, ordenação e experiências profissionais. No segundo ponto, levando em consideração o ambiente de formação desses sujeitos, caracterizamos perfil(s) familiar(es), a partir da naturalidade dos pais e avós dos sujeitos, bem como a profissão e o estatuto socioeconômico familiar. O levantamento e discussão destes dados resultará de uma pesquisa prosopográfica realizada com base em documentos diversos – registros paroquiais, testamentos, inventários, processos de habilitação, processos civis e crime, ofícios do bispado e do Conselho Ultramarino – correspondentes a cada um desses indivíduos e seus familiares. A última parte deste capítulo discorrerá sobre características do perfil dos párocos que são definidas pela legislação eclesiástica – neste contexto, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia. Deste modo, a partir da identificação de tendências biográficas e do enquadramento legal, caracterizamos o perfil dos sujeitos que desempenharam a função de pároco em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro,³² no decorrer do século XVIII, vislumbrando algumas das possibilidades e variáveis significativas dentro do perfil dos párocos do Continente de São Pedro.³³

2.1 O perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro

Cerca de noventa (90) indivíduos foram nomeados párocos nas dezesseis (16) paróquias do Rio Grande de São Pedro no período colonial. Analisar com profundidade todas as suas trajetórias para entender “quem eram” seria impraticável no período que dispomos para realizar uma investigação de Mestrado. Dessa forma, restringimos nossa análise, selecionando as paróquias de São Pedro do Rio Grande – com a invocação de Jesus, Maria e José, e São Pedro até 1755, e, depois disso, só de São Pedro (RUBERT, 1994) –, Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo e Santo Amaro, e observando, como recorte temporal, os anos entre 1738 e 1801, o que reduziu o nosso universo de análise para vinte e nove (29) indivíduos que estão relacionados,³⁴ junto com os anos de paroquiamento, na tabela abaixo (Tabela 1). Ressaltamos, de antemão, que por

³² É importante, aqui, chamar a atenção de que, apesar de utilizarmos a terminologia “párocos”, esses sujeitos não podem ser reduzidos à função que eles ocupavam, até porque, muitas vezes, não desempenhar esta função por toda a vida. Por isso, por vezes, nos referimos a “sujeitos que desempenharam a função de pároco” ou “homens que ocuparam a função de pároco”, para atentar que eram indivíduos ocupando determinada função por um período.

³³ Apesar do nosso limitado conjunto de párocos, vinte e nove (29), em relação ao universo de cerca de noventa (90) que atenderam o Continente no período trabalhado, acreditamos que seja plausível pensar que algumas das tendências nos seus perfis podem se repetir. Sobretudo porque, como veremos adiante, os clérigos que investigamos circularam por diversas paróquias, marcando respectivamente o perfil dos vigários daquelas outras. Sendo assim, destacamos, mais uma vez, que este é apenas um recorte destes sujeitos, sobre os quais há inúmeras lacunas na documentação. Investigações futuras, considerando um âmbito mais alargado, são, por isso, bem-vindas e necessárias para confirmar ou confrontar as tendências que identificamos e expusemos na dissertação.

³⁴ Para a facilitar buscas e identificação por outros historiadores, utilizamos a versão atualizada dos nomes dos sujeitos, que é a mais corrente em trabalhos acadêmicos.

causa dos diversos acervos consultados e tipos de *corpus* documental nos quais encontramos esses dados, as informações têm especificidades e irregularidades, isto é, algumas datas estão completas (mês-ano) e outras não. Em nossa análise, utilizaremos informações padronizadas e indicaremos os parâmetros.

Tabela 1: Relação dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801

Paróquia	Pároco	Data entrada na paróquia	Data saída da paróquia
RG	José Carlos da Silva	04/1738	04/1741
RG	Manuel Henriques	04/1741	06/1743
RG	João da Costa Azevedo	06/1743	01/1747
RG	Manuel Henriques	01/1747	05/1750
RG	Manuel Francisco da Silva	05/1750	04/1763
RG	Luis Medeiros Correa	10/1776	07/1779
RG	José Gomes Faria	10/1779	02/1783
RG	José Inácio dos Santos Pereira	08/1783	10/1784
RG	Pedro Pereira Fernandes de Mesquita	11/1784	08/1793
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	08/1793	10/1795
RG	Francisco Inácio da Silveira	11/1795	02/1797
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	02/1797	06/1800
RG	Francisco Inácio da Silveira	10/1800	03/1837
RP	Mateus Pereira da Silva	12/1762	08/1767
RP	Manuel da Costa Mata	08/1767	1772
RP	José Antônio da Mesquita	1772	10/1779
RP	Bernardo Lopes da Silva	10/1779	03/1780
RP	Ricardo Ramos de Almeida	03/1780	07/1780
RP	José Antônio da Mesquita	07/1780	08/1785
RP	Eusébio Magalhães Rangel e Silva	08/1785	02/1786
RP	João de Almeida Pereira	03/1786	10/1790
RP	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	10/1790	10/1790
RP	Manuel Marques de Sampaio	10/1790	06/1798
RP	Duarte Mendes de Sampaio	06/1798	05/1799
RP	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	01/1799	1829
SA	João Ferreira Rodrigues	01/1773	02/1777
SA	João Antônio Rodrigues	02/1777	09/1782
SA	Antônio Pereira Sarmento	09/1782	02/1783
SA	José Luis de Queiroz Cabral Monteiro	02/1783	10/1784
SA	José Joaquim Mariano	02/1785	01/1790
SA	Marcos José Pereira Lima	01/1790	06/1794
SA	José Resende de Novaes	07/1794	10/1794
SA	Antônio Ferreira Leitão	11/1794	1812

Fonte: A partir de documentos e bibliografias diversas, referenciados ao final deste trabalho. Autoria própria, utilizando recursos no Microsoft Excel. Legenda: Paróquias de Rio Grande (RG); Rio Pardo (RP); Santo Amaro (SA). Dados simplificados em mês/ano. Em negrito, párocos que foram nomeados mais de uma vez para a mesma paróquia

Como já mencionado, os dados aqui apresentados são resultados de um estudo prosopográfico com base em fontes diversas encontradas pela busca onomástica em diferentes acervos. Ao mesmo tempo, essas informações foram cotejadas e complementadas com

bibliografia de referência, destacando-se as obras de Arlindo Rubert (1994), Vicente Zeferino Dias Lopes (1891) e Fábio Kuhn (1996).

2.1.1 Naturalidade

A localização e conferência da informação relativa ao lugar de nascimento de um indivíduo do século XVIII, pode ser feita, principalmente, em registros paroquiais de batismo.³⁵ Os “assentos dos batizados” são um registro nominal obrigatório que cada pároco deveria fazer declarando o dia, mês e ano do batizado de cada indivíduo que nasce na sua freguesia, indicando, também, a filiação biológica – nome dos pais – e espiritual – nome dos padrinhos (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS..., 1719). Costumeiramente, podiam ser incluídas no registro a data de nascimento, a condição de legitimidade do infante, podendo ser legítimo, natural ou ilegítimo, a cor da pele – sobretudo se pretos ou pardos – e o estatuto jurídico – escravizados ou livres. Portanto, trata-se de uma fonte completa para caracterização do indivíduo. Na sua ausência, os assentos de óbito, igualmente parte da documentação paroquial, podem nos dar pistas sobre a naturalidade dos sujeitos encontrando, porventura, frases como “natural de” e “vindo de fora”. Porém, essa indicação não é uma regra e pode variar muito do costume ou interesse de registrar estas informações por parte do sacerdote que fez o registro. Para os sujeitos que tomam o sacramento da ordem, há, ainda, outra importante fonte que revela a naturalidade: os processos de habilitação sacerdotal. Faz parte destes processos inquirir sobre o lugar de nascimento dos ordinandos e dos seus ascendentes até o segundo grau – avós –, e, deste modo, é uma fonte que auxilia na identificação de naturalidades.

A primeira paróquia fundada no território do Continente do São Pedro foi a de Rio Grande, em 1738 (RUBERT, 1994).³⁶ O primeiro livro de registros paroquiais, portanto, data

³⁵ Os registros paroquiais do século XVIII estão salvaguardados nos Arquivos Históricos das Cúrias, no Brasil, ou nos Arquivos Distritais em Portugal. Entretanto, o site Family Search, patrocinado pela Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, vem fazendo um trabalho louvável nas últimas décadas de digitalização e distribuição online e gratuita desses acervos. Os registros paroquiais da América Portuguesa estão, de modo geral, todos digitalizados e disponíveis nessa plataforma online, a qual consultamos. Os registros de Portugal (reino), por sua vez, estão digitalizados e disponíveis no site Tombo.pt.

³⁶ Segundo Arlindo Rubert, a paróquia de Rio Grande teria sido “estabelecida teoricamente por provisão de 6 de agosto de 1736”, contudo, só foi efetivada com o envio e chegada do primeiro pároco em 1738 (RUBERT, 1994, p. 59). Por sua vez, Zeferino Dias Lopes, aponta como data da elevação da paróquia o dia 12 de julho de 1737, e confirma a chegada do primeiro pároco em 1738 (LOPES, 1891, p. 27). Encontramos, em fontes primárias, uma referência de José Silva Paes sobre uma missa celebrada em 2 de Março de 1737, contudo, parece que um tanto improvisada, com um “painel de Jesus, Maria e Jozeph (...) que fez a função de retábulo”. Provavelmente, celebrada por um capelão e sem sacramentos. Em seguida, Paes escreve que “cazo venhao parachos, he preciso mandar venha hum ferro para hóstias...”. Conjecturando a dúvida do comandante, “caso” viessem párocos, não tinha certeza ainda da ereção como paróquia, o que faria sentido se a elevação fosse em julho de 1737, como sugeriu Lopes (1891). Em vista desta divergência, e como não tivemos acesso às provisões – que parecem estar

deste período. Assim sendo, e assumindo que o acesso à informação sobre o lugar de nascimento é, em grande parte, calculado pelo lugar de batismo, é só com a criação da primeira paróquia no Continente que podemos identificar um natural do Rio Grande de São Pedro – antes disso, os portugueses nascidos na região entre a Colônia do Sacramento e a Ilha de Santa Catarina eram registrados e identificados como naturais das paróquias de Santo Antônio de Laguna, Nossa Senhora do Desterro ou Colônia do Santíssimo Sacramento. Dito isso, é compreensível que os primeiros párocos que atenderam o Rio Grande de São Pedro fossem naturais de outras localidades. Mas de onde eram esses sujeitos? De qual lugar da América portuguesa – ou de outros territórios portugueses – eram aqueles homens que ocuparam a função de pároco nas paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro?

Neste sentido, torna-se instigante identificar o lugar de nascimento desses sujeitos, qual foi o deslocamento geográfico que fizeram, e, ao mesmo tempo, interpelar porque o Rio Grande de São Pedro foi o destino dos sacerdotes com essas naturalidades. Para tal fim, é crucial analisar e comparar as descobertas a respeito das dinâmicas do perfil de naturalidades ao longo do século XVIII com o caráter da formação populacional do Continente.

Na tabela abaixo (Tabela 2), encontram-se listados os nomes dos vinte e nove (29) párocos que atenderam Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801,³⁷ e, ao lado, relacionamos as informações sobre suas naturalidades, levando em consideração localidade/paróquia/ freguesia de nascimento, e região geográfica, conforme encontrado nas fontes.

no Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro – consideraremos a chegada do pároco, em 1738, como data de referência da efetivação da paróquia. Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), Conselho Ultramarino (CU), Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 6, 12 de março de 1737.

³⁷ Como nossas análises consideram a diferença de perfil ao longo do tempo, os nomes dos párocos nas tabelas deste trabalho consideram a ordem cronológica de ocupação da função em cada paróquia. Optamos por esta forma de apresentação, ao invés da ordem alfabética, para melhor vislumbrar as alterações ao longo do tempo e dos espaços.

Tabela 2: Naturalidades dos párocos

Paróquia	Pároco	Nascimento	
		Localidade	Região
RG	José Carlos da Silva	Itu	SP
RG	Manuel Henriques	Oliveira do Barroso, S. João de Lourosa, Viseu	PT
RG	João da Costa Azevedo		
RG	Manuel Francisco da Silva		
RG	Luis Medeiros Correa	Ilha de São Miguel	PTA
RG	José Gomes Faria	Pernambuco	PE
RG	José Inácio dos Santos Pereira	Colônia do Sacramento	CS
RG	Pedro Pereira Fernandes de Mesquita	Colônia do Sacramento	CS
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	Ilha de Santa Catarina	SC
RG	Francisco Inácio da Silveira	Rio Grande	RS
RP	Mateus Pereira da Silva	Angra	PTA
RP	Manuel da Costa Mata	Açores	PTA
RP	José Antônio da Mesquita	Seixo, Ladim, Miranda	PT
RP	Bernardo Lopes da Silva	Guarda	PT
RP	Ricardo Ramos de Almeida	São Paulo	SP
RP	Eusébio Magalhães Rangel e Silva	Rio de Janeiro	RJ
RP	João de Almeida Pereira	Colônia do Sacramento	CS
RP	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	São Miguel de Passinhos, Porto	PT
RP	Manuel Marques de Sampaio	N. S do Desterro	SC
RP	Duarte Mendes de Sampaio	N. S do Desterro	SC
RP	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	São José	RJ
SA	João Ferreira Rodrigues	St. Antônio do Ribeirão de Sta. Barbara	MG
SA	João Antônio Rodrigues	S. Salv. dos Estorãos, Ponte de Lima, Braga	PT
SA	Antônio Pereira Sarmento	Ilha do Pico	PTA
SA	José Luis de Queiroz Cabral Monteiro		
SA	José Joaquim Mariano	São José	RJ
SA	Marcos José Pereira Lima	Viamão	RS
SA	José Resende de Novaes	Freguesia N. S da Graça, São Miguel	PTA
SA	Antônio Ferreira Leitão	Triunfo	RS

Fonte: Baseado em documentos e bibliografias diversas, referenciados ao final deste trabalho. Autoria própria, utilizando recursos no Microsoft. Legenda: Região de nascimento: Rio Grande de São Pedro (RS); Colônia do Sacramento (CS); São Paulo (SP); Santa Catarina (SC); Rio de Janeiro (RJ); Minas Gerais (MG); Pernambuco (PE); Portugal ilhas (PTA); Portugal continente (PT)

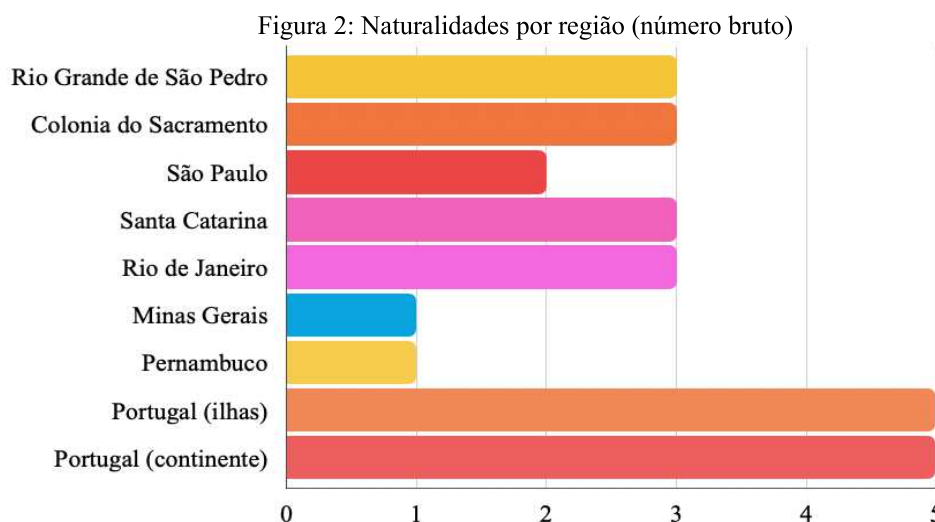
Dos vinte e nove (29) sujeitos que estamos investigando, conseguimos identificar o lugar de nascimento de vinte e seis (26).³⁸ Os três indivíduos que não conseguimos detectar naturalidades são: João da Costa Azevedo,³⁹ pároco de Rio Grande entre 1743 e 1747; Manuel

³⁸ A identificação da naturalidade deste número de párocos só foi possível pela consulta ao trabalho de Arlindo Rubert (1994). Muitas das informações encontradas foram facilitadas pelas referências ou indicações desse autor. Além disso, apesar de recorrermos ao máximo as fontes primárias, até para buscar respostas a outras questões da nossa base de dados, não conseguimos ter acesso à documentação sobre alguns dos párocos – o que foi certamente dificultado pela pandemia – e, portanto, complementamos a nossa tabela com informações encontradas em Rubert.

³⁹ João da Costa Azevedo vai ganhar uma análise mais aprofundada no último capítulo dessa pesquisa. Notamos, contudo, que teve ligações com São Paulo, podendo ser natural dessa região.

Francisco da Silva,⁴⁰ também pároco de Rio Grande, entre 1750 e 1763; e José Luis de Queiroz Cabral Monteiro,⁴¹ pároco de Santo Amaro entre 1783 e 1784.

Considerando a tabela acima, quais são as informações que conseguimos extrair a respeito do perfil de naturalidades dos párocos que serviram em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801? Para começar, podemos identificar o número de párocos naturais de cada região, o qual está sintetizado no gráfico da Figura 2.



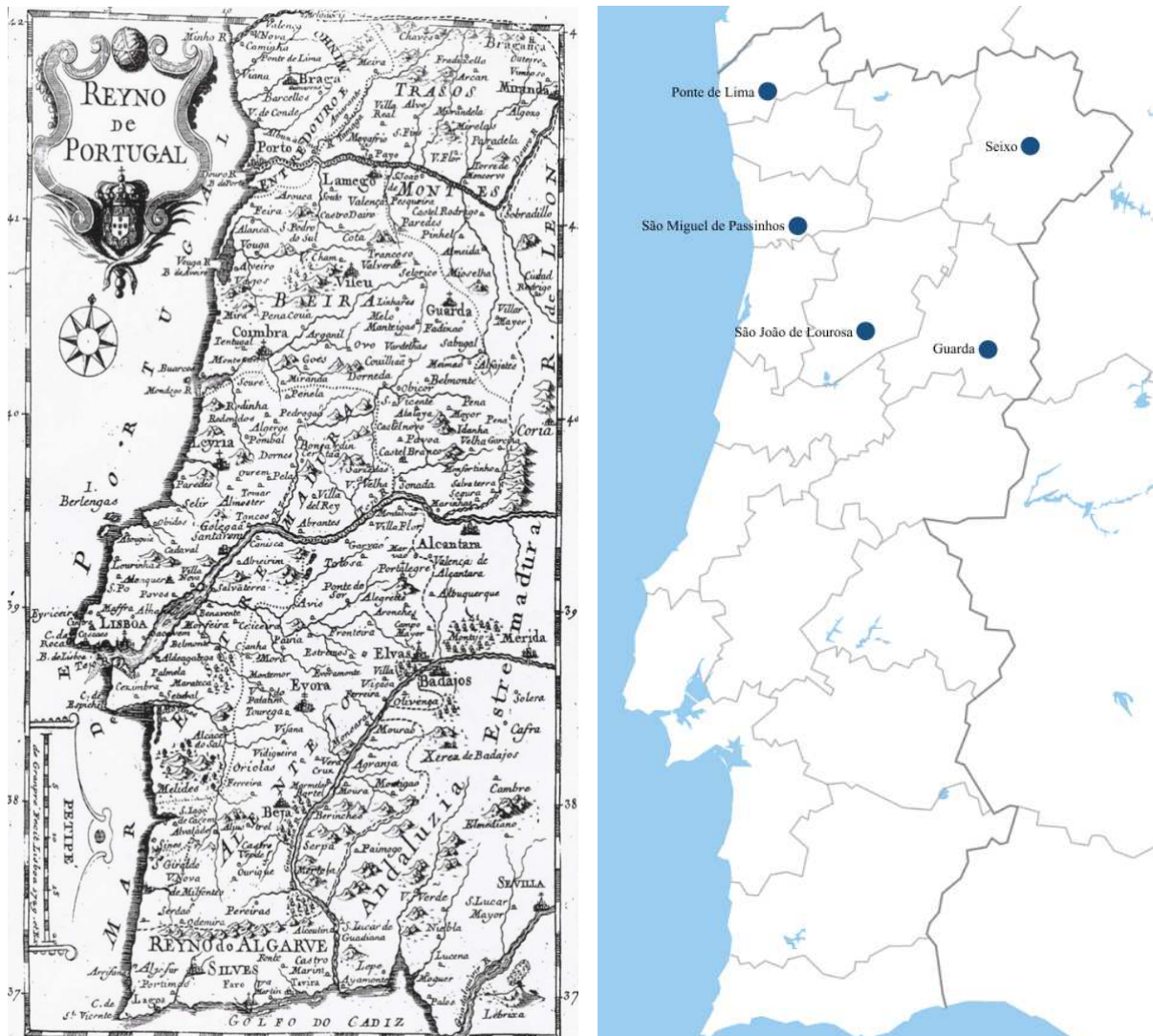
Fonte: Informações a partir da base de dados biográficos levantados. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Das regiões mencionadas no gráfico acima, destaca-se o reino – continente ou ilhas – com cinco (5) sacerdotes para cada uma dessas naturalidades. Se consideramos Portugal (continente), constatamos que a maioria dos sacerdotes reinóis eram procedentes do centro-norte de Portugal continental (Figuras 3 e 4).

⁴⁰ Segundo Rubert (1994), a habilitação de *genere* de Manuel Francisco da Silva foi perdida no terremoto. Se a habilitação se encontrava no reino, possivelmente Manuel é natural ou tem ascendentes reinóis. Informamos também que encontramos uma habilitação de *genere* de 1747, no Arquivo da Cúria de São Paulo, para Manoel Francisco da Silva Porto, que, contudo, está em mal estado de conservação. É possível que este seja o mesmo Manuel Francisco da Silva que serviu como pároco no Rio Grande, a partir de 1750. Assim sendo, poderíamos supor que Manuel era natural da América portuguesa e a sua mãe natural de Santos, São Paulo, de onde é esta habilitação de *genere*, e o pai reinol, onde uma parte da habilitação poderia ter sido perdida conforme indicação de Rubert. Esse histórico familiar não seria incomum, como veremos a seguir. No entanto, é difícil afirmar que estes documentos correspondam ao mesmo Manuel Francisco da Silva, pela ilegibilidade do processo de habilitação de Manuel Francisco da Silva Porto e pela vulgaridade de seu nome. A busca onomástica para esse indivíduo se torna demasiado inespecífica, aparecendo diversos homônimos que poderiam ter esta trajetória.

⁴¹ Rubert (1994) se refere ao Pe. José Luis como “o português Pe. José Luis de Queiroz Cabral Monteiro (1783–1784), do qual nada se sabe”. Estaria ele se referindo que o padre teria nascido no reino? Então por que disse “do qual nada se sabe”? De onde teria tirado essa informação? Dado o grande número de indefinições e por não sabermos quais foram as fontes consultadas por Rubert, decidimos não considerar este padre na análise sobre naturalidade.

Figura 3: Mapa histórico do Reino de Portugal, feito por Carlos de Grandprez, em 1729.
 Figura 4: Mapa localidades de nascimentos dos párocos reinóis



Fonte: Figura 3, GRANDPREZ, Carlo, 1729, *apud* COUTINHO, Ana-Sofia, 2007. Figura 4, mapa concebido pela autora, utilizando recursos do Mapbox com informações a partir da base de dados biográficos levantados

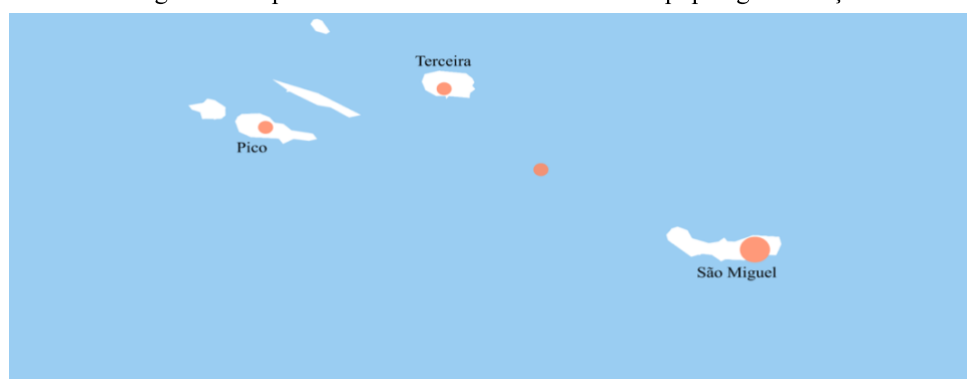
Nomeadamente, três (3) clérigos eram naturais da região chamada “Entre Douro e Minho”: João Antônio Rodrigues, da paróquia de São Salvador dos Estorãos, Ponte de Lima, Arcebispado de Braga; José Antônio da Mesquita, de Seixo, Ladim, bispado de Miranda – nomeado duas vezes;⁴² e Luis Mendes Vasconcelos Pinto Menezes, batizado na paróquia de

⁴² Esta naturalidade de José Antônio da Mesquita foi atribuída por Arlindo Rubert (1994). Cabe, no entanto, observar que, em um trabalho da historiadora Cibele Rosa (2020), encontramos a referência de que o Pe. Mesquita seria “filho de um casal de açorianos”. Infelizmente, nenhum dos dois autores indicou a fonte consultada para divulgar estas informações. Das consultas a documentos que fizemos, levantamos a possibilidade de que tenham existido dois sujeitos em Rio Pardo nas décadas de 1770 e 1780 que se chamavam José Antônio da Mesquita, um o nosso Padre, e outro, provavelmente, leigo. Um desses sujeitos, possivelmente nasceu em Seixo, como Rubert indicou, e faleceu em 1785, com idade por volta dos 54 anos, momento em que foi feito um inventário disponível no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – o qual ainda não consultamos. O outro sujeito, viveu em Rio Pardo, pelo menos até 1799, onde participou ativamente do apadrinhamento de crianças, como indicado por

São Miguel de Passinhos, diocese do Porto. E dois (2) eram da “Província da Beira”: Manuel Henriques, da paróquia de São João de Lourosa, bispado de Viseu – nomeado duas vezes; e Bernardo Lopes da Silva, do bispado da Guarda.

Observando-se os oriundos das ilhas de Portugal, verifica-se que todos eram do arquipélago dos Açores (Figura 5), sendo dois (2) – José Resende de Novaes e Luis Medeiros Correa – da Ilha de São Miguel; um (1), Antônio Pereira Sarmento, da ilha do Pico; um (1), Mateus Pereira da Silva, do bispado de Angra, na Ilha Terceira; e um (1), Manuel da Costa Mata, apenas sabemos que era “açoriano” (RUBERT, 1994).⁴³

Figura 5: Mapa localidades de Nascimento no Arquipélago dos Açores



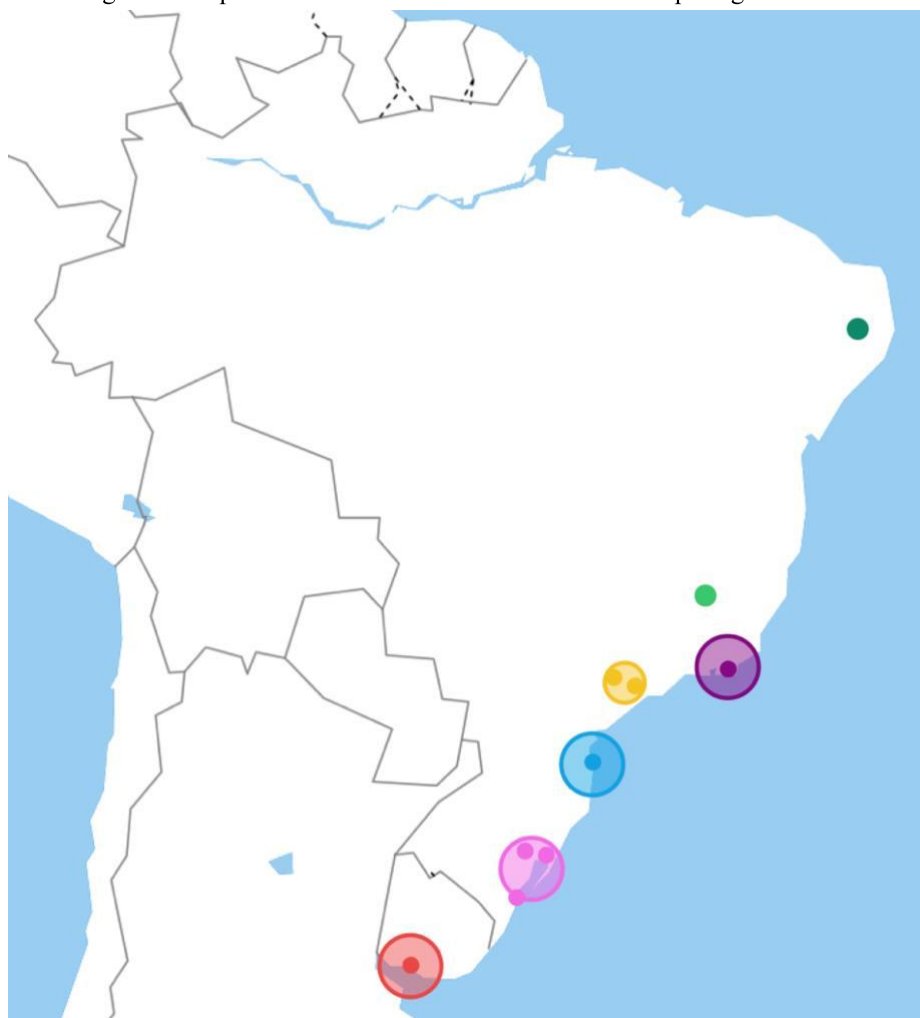
Fonte: Mapa concebido pela autora, utilizando recursos do Mapbox com informações a partir da base de dados biográficos levantados

Os outros dezesseis (16) padres sobre os quais conseguimos identificar a região de nascimento eram todos provenientes da América portuguesa. À exceção de um (1), José Gomes Faria, que era oriundo de Pernambuco, todos nasceram na parte centro-sul da colônia lusa. A Figura 6, ilustra a incidência e distribuição geográfica.

Rosa e como confirmamos em um registro de batismo de 10 de outubro de 1799, no qual “José Antônio de Mesquita” aparece como padrinho. Acreditamos que o Pe. José Mesquita tenha sido o indicado por Rubert, e, portanto, de naturalidade reinol. São alguns motivos que nos fazem defender essa hipótese: primeiro, porque o Pe. José Antônio da Mesquita assinou os livros de Rio Pardo até julho de 1785, e depois não temos mais notícias dele em outras paróquias. Essa data coincidiria com a morte acusada por Rubert em Agosto de 1785, sendo que os livros de registros de óbito de Rio Pardo não podem ser encontrados para esses anos; segundo, observando a assinatura do Pe. José desde 1772, podemos perceber que em 1785 sua letra já está muito trêmula e perdendo forças, o que pode ser sinal de idade ou doença, o que reforçaria a hipótese do óbito; terceiro, pensamos ser improvável que Pe. José seja filho dos ilhéus indicados por Rosa, Manuel Alves Coelho e Joana do Sacramento, pois esses tiveram um filho, Plácido, nascido em 1777, do qual o Pe. José foi padrinho, como a autora indicou. Considerando que um padre tinha que ter 25 anos para se tornar pároco, e contando que Pe. José era pároco de Rio Pardo desde 1772, Manuel e Joana teriam que ter tido um intervalo de 32 anos entre o nascimento dos irmãos, o que é muito improvável. Assim, concluímos que o José Antônio da Mesquita que foi pároco de Rio Pardo no período que estamos estudando, foi o reinol indicado por Rubert (1994).

⁴³ Ressaltamos, aqui, como chamou atenção Hameister (2005), que os naturais do Arquipélago dos Açores não tinham um traço comum de “açorianos”, ou uma identidade “açoriana”. Referidos nas fontes como ilhéus, é provável que “a ilha de origem se sobreponha, em importância, ao próprio arquipélago”. Assim, nos referiremos à naturalidade desses indivíduos como ilhéus.

Figura 6: Mapa localidades de Nascimento na América portuguesa



Fonte: Mapa concebido pela autora, utilizando recursos do Mapbox com informações a partir da base de dados biográficos levantados. Legenda: esfera sólida indica a localidade de nascimento de um indivíduo; esfera semitransparente indica quantidade de indivíduos nascidos na região – 2 ou 3 indivíduos, conforme o tamanho

São Paulo contava com dois (2) naturais, de Itu e São Vicente, e Minas Gerais com um (1) natural de Santa Bárbara. Estas, portanto, são regiões com relativamente menos representatividade nas paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.⁴⁴ Rio de Janeiro, sede do bispado, Santa Catarina, Colônia do Sacramento e Rio Grande de São Pedro contam, cada uma, com três (3) naturais. Vale ressaltar que um pároco natural de Santa Catarina e um do Rio Grande de São Pedro foram nomeados duas vezes para a mesma paróquia, ambos Rio Pardo.

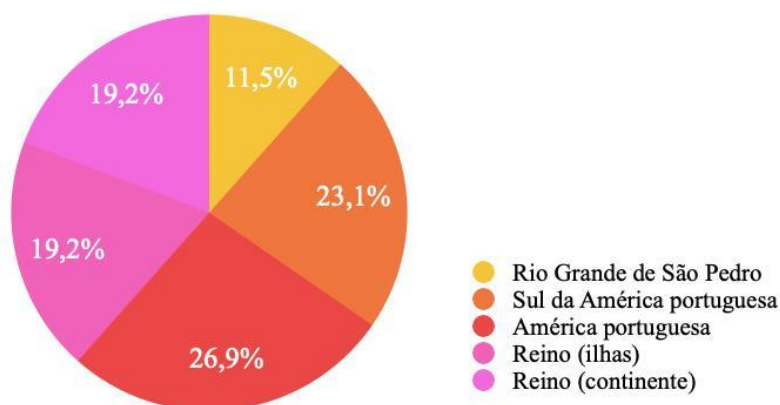
Cabe destacar, para além do local de nascimento, que, ao menos, três indivíduos nascidos em outras partes foram ordenados como compatriotas do Rio Grande de São Pedro. A

⁴⁴ Constatação essa que não se reproduz quando olhamos para as naturalidades dos nomeados ao Continente de São Pedro num geral, o que fizemos em trabalho anterior sistematizando apenas os dados fornecidos por Rubert (CASAGRANDE, 2019), onde encontramos um número mais denso de paulistas: 17 de 96 sacerdotes, cerca de 18%.

possibilidade de ser considerado compatriota recai sobre os indivíduos que viviam há muito tempo em uma região que não era a de seu nascimento, e, por terem suas famílias e bens enraizados no local, são considerados “naturalizados”.⁴⁵ Dentre os párocos que pesquisamos que foram ordenados como compatriotas do Continente estão José Resende de Novaes – como referimos antes, nascido na Ilha de São Miguel –, Duarte Mendes de Sampaio e Manuel Marques de Sampaio – ambos nascidos na paróquia de N. S. do Desterro em Santa Catarina.

Considerando-se as regiões de nascimento dos 26 padres sobre os quais conseguimos dados, podemos afirmar que o perfil, quanto à naturalidade, dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro ao longo do século XVIII era de sujeitos “vindos de fora”, isto é, na sua maioria, nascido fora do Continente de São Pedro. Na Figura 7, conseguimos ver o percentual por macrorregião.

Figura 7: Naturalidades por macrorregião (porcentagem)



Fonte: Informações a partir da base de dados biográficos levantados, considerando os 26 indivíduos sobre os quais conseguimos essa informação. Gráfico elaborado pela autora, utilizando recursos do Keynote

Um contingente significativo, cerca de 38%, era de indivíduos que haviam cruzado o Atlântico – isto é, aqueles nascidos em Portugal continental e ilhas, em igual número. Outro grande grupo, 50% dos sujeitos, se moveram desde outras partes da América lusa, tendo, entre estes, um pouco menos da metade se deslocado a partir de regiões de fronteira com o Rio Grande de São Pedro – ou seja, de Santa Catarina e da Colônia do Sacramento – o que implica menor dificuldade de movimentação e, conseqüentemente, de adaptação. Finalmente, chama a

⁴⁵ O bispo do Rio de Janeiro Joaquim José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco define: “são compatriotas do Continente do Rio Grande para onde saíram de tenra idade, onde habitam com seus pais e se acham estabelecidos a muitos anos com suas famílias, bens de raiz, estâncias com casas, gados e lavouras. La mesmo tem constituído seus patrimônios, e comumente estão reputados por naturais de Rio Grande” AHU, CU, 017, cx. 137, d. 10814, Rio de Janeiro, 25 de junho de 1790.

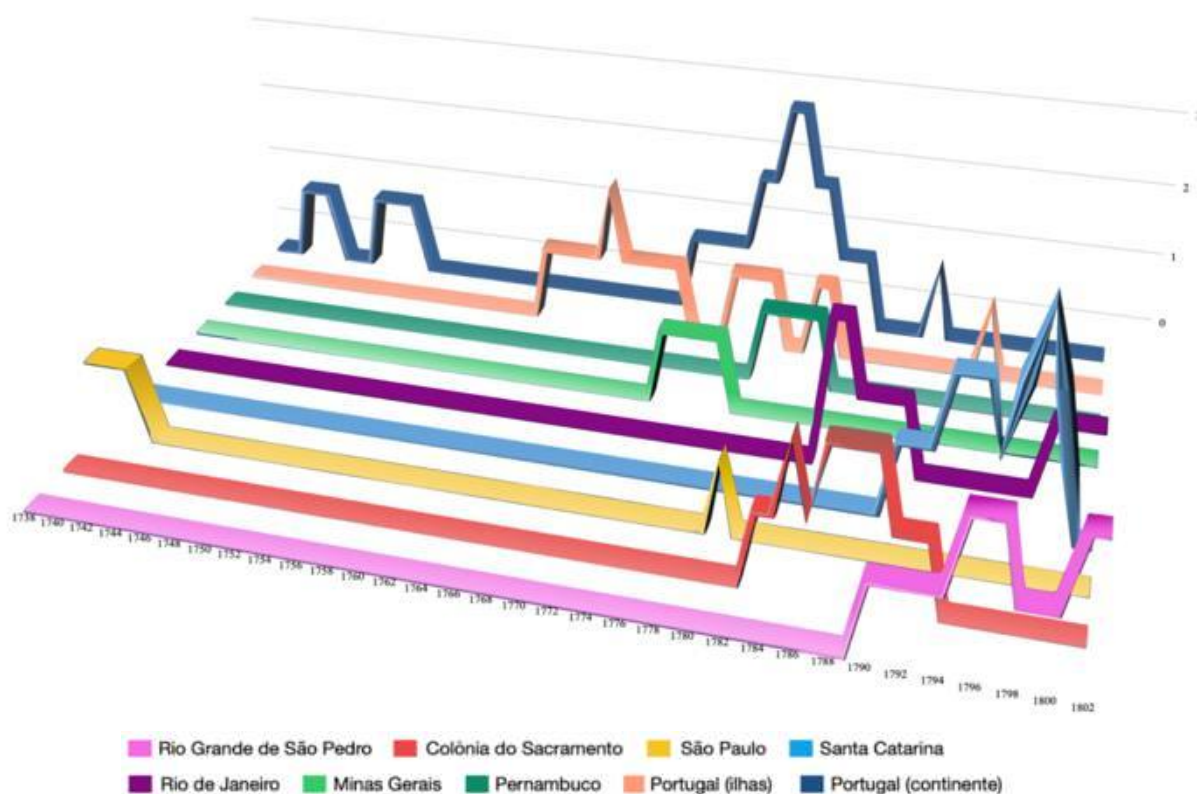
atenção o baixo número de indivíduos nascidos no Rio Grande de São Pedro nomeados a pároco neste período de 63 anos que analisamos – 3 indivíduos, menos de 12%.⁴⁶

A característica predominantemente “estrangeira” do clero, de sacerdotes “vindos de fora”, é condizente, como aludimos anteriormente, com a própria composição da população do Rio Grande de São Pedro, povoado sistematicamente a partir do século XVIII. Contudo, analisar somente o lugar de nascimento dos nomeados não evidencia a complexidade da questão das naturalidades deste grupo. Ou seja, não revela as conjunturas dessas nomeações e se podemos observar a existência de tendências ao longo do período investigado. Além disso, a identificação das naturalidades em conjunto impõe a interrogação quanto ao baixo número de sacerdotes “nacionais”, pois o período analisado compreende ao menos três gerações – seis décadas – de naturais do Continente de São Pedro. Isto é, houve condições para a formação de gerações de párocos, que, no entanto, não contemplaram a titularidade de paróquias.

Mas para identificar estas tendências, deve levar-se em conta, concomitantemente, a naturalidade e o ano da nomeação. A observância destes dois fatores permite compreender em que momento foram nomeados indivíduos com quais naturalidades, e, assim, identificar aproximações entre a procedência dos administradores de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro e o contexto do Rio Grande de São Pedro setecentista. O gráfico da Figura 8, portanto, sistematiza as naturalidades dos párocos ao longo do tempo.

⁴⁶ Essa tendência de poucos párocos do Rio Grande de São Pedro se repete quando olhamos anteriormente para os párocos do Continente num geral: cerca de doze (12) entre noventa e seis (96) nomeações – 12,5% – foram para naturais do Continente (CASAGRANDE, 2019).

Figura 8: Naturalidades x tempo



Fonte: Os dados foram extraídos de fontes primárias e na obra de Rubert (1996). Gráfico de autoria própria.
 Legenda: Linhas correspondentes a cada região, observar cores indicadas acima. Eixo “y”, indica a quantidade de párocos da naturalidade “x” que serviram em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro naquele ano. Para efeitos de padronização, o tempo de serviço foi assinalado por ano

Nos primeiros anos da Igreja secular portuguesa no Rio Grande de São Pedro, enquanto existia somente a paróquia de Rio Grande, coube a padres da América Portuguesa – São Paulo – e de Portugal continental – da Província da Beira administrá-la.⁴⁷

A povoação do Continente de São Pedro até meados do século XVIII foi marcada pelo fluxo de comerciantes que iam em direção à Colônia do Sacramento ou pelas reservas de gado que atraíam agentes para a região dos Campos de Viamão para recolher, e depois negociar, os animais. Os primeiros povoadores da região de Viamão, portanto, compunham um grupo diversificado, composto por portugueses, reinóis e luso-brasileiros – paulistas e lagunistas –, indígenas e castelhanos (KÜHN, 2002). Os reinóis que se deslocavam para essa região eram originários, sobretudo, da região norte de Portugal. Scott, Berute e Scott (2017) identificam que o “Entre Douro e Minho” e a “Província da Beira” foram origem de uma boa parcela dos imigrantes em razão da alta densidade demográfica e dos “sistemas familiares, de propriedade

⁴⁷ Chamamos atenção, aqui, para o fato de que, apesar dos escassos dados para estes primeiros anos, identificamos a naturalidade de dois (2) de quatro (4) párocos entre 1738 e 1760, os dois indivíduos faltantes são João da Costa Azevedo e Manuel Francisco da Silva, os quais, como explanamos em nota anterior, acreditamos que possam ser do bispado de São Paulo ou com origens reinóis.

e de herança” (SCOTT, BERUTE, SCOTT, 2017, p. 106). Assim, sobretudo os filhos não herdeiros da “família rural minhota ou beirã”, optavam – ou eram mandados – migrar em busca de melhores oportunidades de vida e terras (SCOTT, BERUTE, SCOTT, 2017, p. 109). Esses grupos populacionais, que formaram Viamão, foram os encontrados nos primórdios de Rio Grande – embora com menor incidência dos lagunistas –, e somados à presença de militares, indivíduos da Colônia do Sacramento e do Rio de Janeiro (KÜHN, 2002).

Assim sendo, o interesse que essas terras no extremo sul estavam gerando nos seus conterrâneos, sobretudo de caráter comercial e fundiário, possivelmente, estimulou os primeiros sacerdotes paulistas e reinóis a se candidatarem à administração da paróquia de Rio Grande. Esta, provavelmente, é a situação de José Carlos da Silva, o primeiro pároco do Rio Grande, natural de Itu, São Paulo. Em 1738, Pe. José se deslocou do Rio de Janeiro para assumir o cargo de vigário de Rio Grande, entretanto, no período em que atuou como pároco, repetidamente demonstrou interesse e preocupação com sua estância. Silva adquiriu terras no Continente e construiu uma fazenda, onde, segundo requerimento do próprio ao Conselho Ultramarino, tinha 500 éguas e 160 vacas.⁴⁸ No fim da sua titularidade de Rio Grande, aspirou retornar para Itu com a sua reserva de animais e solicitou isenção de impostos, o que lhe foi negado. Parece que, então, permaneceu no extremo sul administrando sua propriedade, pois Rubert (1994) indica que nas vésperas da sua nomeação para a paróquia de Viamão (1750), José Carlos da Silva se encontrava na região do Chuí. Silva não foi, contudo, o único pároco a demonstrar, a partir de suas práticas, interesse nas possibilidades de ganhos com atividades econômicas no Continente.⁴⁹

Ainda com base na observação da Figura 8, percebemos que a partir de meados do século XVIII, começam a ser nomeados párocos naturais das ilhas do Arquipélago dos Açores. Esse influxo de clérigos originários das ilhas entre as décadas de 1750 e 1770 – que também é percebido em outras paróquias do Continente (CASAGRANDE, 2019) – pode ser justificado pelo estímulo à migração dos “Casais de Sua Majestade” que trouxe muitos ilhéus para o extremo meridional da América portuguesa (HAMEISTER, 2005; SILVA, 2015). Nas Ilhas dos Açores, como no norte de Portugal, o sistema de propriedade e transmissão de terras e o desequilíbrio entre número de habitantes e recursos disponíveis foram os principais motivadores à migração (HAMEISTER, 2005). Assim sendo, esses sacerdotes, possivelmente, acompanharam o fluxo migratório com expectativas de melhoria de vida e de oportunidades na carreira sacerdotal em uma diocese ainda em expansão. Este parece ser o caso da trajetória de

⁴⁸ AHU, CU, Rio de Janeiro, c. 53, d. 12327–12328, 1743.

⁴⁹ Trataremos de outros casos com especificidade no último capítulo desta dissertação.

Mateus Pereira da Silva. Este padre ilhéu se ordenou no Arcebispado de Angra, em 1735, e se trasladou ao extremo sul da América portuguesa, onde em poucos anos foi nomeado à titularidade da paróquia de Laguna (1741). Pereira da Silva acumulou nomeações ao cargo de vigário – foi pároco de Rio Pardo e Taquari –, e granjeou prestígio entre os encarregados da administração, a ponto de ser encarregado de demarcar limites e nomear o pároco para a freguesia de São Francisco de Paula de Cima da Serra, e, possivelmente, a atuar, por duas vezes, como Visitador Diocesano entre 1744 e 1747 (RUBERT, 1994; KÜHN, 1996).

Como se pode constatar, a nomeação de párocos “vindos de fora”, serviu, neste momento, para preencher os postos nas diversas paróquias que foram criadas entre 1750 e 1777. Lembramos que a conjuntura militarmente instável, que caracterizava o Rio Grande de São Pedro neste período, não favorecia a entrada de naturais do extremo sul no sacerdócio, na medida em que havia o recrutamento militar dos jovens do sexo masculino.⁵⁰ Dessa forma, outra tendência que se observa no gráfico da Figura 8 é a de que, a partir da década de 1780, aparecem os primeiros sujeitos naturais do extremo sul da América lusa como párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Com a assinatura do Tratado de Santo Ildefonso (1777) e a perda definitiva da Colônia do Sacramento, os padres seculares que lá se encontravam – muitos deles naturais do próprio entreposto comercial que, como explanou Rubert, por contar com um Colégio de jesuítas foi um “celeiro de vocações eclesiais” (RUBERT, 1994, p. 51) – se trasladaram para outras partes da América portuguesa. O Rio Grande de São Pedro foi o destino de boa parte destes sacerdotes (RUBERT, 1994; REICHEL, 2006). Foi neste contexto que José Inácio dos Santos Pereira, Pedro Pereira Fernandes de Mesquita e João de Almeida Pereira (sobrinho do anterior), todos naturais da Colônia do Sacramento, passaram a atuar em postos no Continente, e, na década de 1780, foram nomeados a párocos de Rio Grande – Pe. José (1783-1784) e Pe. Pedro (1784-1793) – e Rio Pardo – Pe. João (1786-1790).

Em 1790, identificamos, nomeados para pároco de Rio Pardo e Santo Amaro, os primeiros clérigos naturais de Santa Catarina e do Rio Grande de São Pedro, Manuel Marques de Sampaio e Marcos José Pereira Lima, respectivamente. É interessante perceber que duas (2) das três (3) nomeações de indivíduos naturais de Santa Catarina foram feitas para compatriotas como Pe. Manuel Marques de Sampaio e Pe. Duarte de Sampaio, aos quais nos referimos

⁵⁰ Cartas dirigidas ao Conselho Ultramarino revelam que os “filhos do Continente” foram recrutados para o serviço militar, apesar de terem manifestado sua vocação para o sacerdócio. Mas há outras razões para que não tenham seguido a carreira sacerdotal neste período, dentre as quais está uma disposição régia sobre a qual trataremos com maior profundidade no capítulo 3.1.1. desta dissertação.

anteriormente. Dessa forma, podemos constatar que, a partir da década de 1790, o clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro passa a ter nuances locais – ou nacionais – na sua naturalidade. Se considerarmos os párocos que serviram em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro na última década do século XVIII, identificamos seis (6) naturais ou compatriotas do Continente, um (1) natural de Santa Catarina, um (1) nascido na Colônia do Sacramento e um (1) vindo do Rio de Janeiro. Neste sentido, podemos inferir que, na última década do século XVIII, surge uma tendência na nomeação à titulação das paróquias beneficiando, sobretudo, o clero “nacional”.⁵¹

Se compararmos a composição de naturalidades de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro com estudos similares sobre outros espaços da América portuguesa, podemos observar que a tendência de clérigos “vindos de fora” foi mais acentuada no Continente de São Pedro. Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival (2016), investigando sobre a naturalidade dos clérigos que se habilitaram a atuarem como comissários do Santo Ofício na Colônia, identificaram que a maioria das capitânicas tinham preponderância de sacerdotes originários de sua própria terra. Duas exceções para esta afirmação eram Minas Gerais e Maranhão, que dispuseram de 8,7% e 28,5% de clérigos naturais, respectivamente. Embora essas capitânicas apresentem clérigos-comissários maioritariamente imigrantes, nenhuma delas tem um perfil de naturalidades tão diverso como o dos párocos do Rio Grande de São Pedro, sobretudo no que diz respeito à forte presença de sujeitos de outras regiões da América Portuguesa. Minas Gerais não teve nenhum comissário de outra capitania, e Maranhão teve dois (2), cerca de 28% dos analisados (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 31). Enquanto isso, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro tiveram treze (13) párocos naturais de outras partes da América lusa, metade dos sujeitos dos quais conseguimos identificar o lugar de nascimento.

Concluimos, assim, que o perfil de naturalidades dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro ao longo do século XVIII foi bastante diverso. Constatamos que houve indivíduos originários em nove (9) regiões – Rio Grande de São Pedro, Colônia do Sacramento, São Paulo, Santa Catarina, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Portugal ilhas e Portugal continente –, porém, nenhuma delas teve a maioria absoluta das nomeações. Ou seja, era um perfil composto por naturalidades diversas e equilibrado por região. Não obstante, existiram variáveis significativas. Primeiro, sobressaiu a tendência de párocos provenientes de fora do Rio Grande de São Pedro. Cerca de 75% dos clérigos sobre os quais coletamos informações

⁵¹ O uso da expressão de um clero “nacional” é fundamentado nas fontes, que utilizam este conceito para descrever aqueles que tem vínculos profundos com o Continente de São Pedro. AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

não eram nascidos no Rio Grande de São Pedro e nem considerados compatriotas, portanto, teriam se deslocado ao Continente após o enraizamento em outro espaço. Outra tendência evidenciada foi a das naturalidades dos nomeados se aproximarem dos movimentos populacionais, na medida que estes foram compondo a sociedade do extremo sul da América portuguesa. Por último, identificamos que, na última década do Setecentos, tem início uma disposição para formação de um clero composto por indivíduos nascidos no Continente ou compatriotas, haja vista a maioria das nomeações para administração das paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

2.1.2 Encaminhamento para o sacerdócio: idades, ordenação e educação

O cálculo da idade de um indivíduo em um determinado momento do século XVIII pode resultar em imprecisões. Isso porque, comparando com a naturalidade, a data de nascimento – ou mesmo a idade – era uma informação menos recorrente nas fontes e, quando registrada, nem sempre era exata. Para termos uma estimativa precisa da data de nascimento do indivíduo, a fonte mais conveniente é o registro de batismo, que, como informamos antes, deveria registrar o dia, mês e ano em que foi feito o assento. Contudo, conforme adiantamos no subcapítulo anterior, não localizamos este documento para todos os vinte e nove (29) padres com os quais estamos trabalhando.

Ainda assim, é possível recuperar a idade ou data de nascimento de um indivíduo em outros tipos de documentos, como os assentos de óbito, que podem indicar a idade que tinha o falecido. Estes, entretanto, apesar de serem registros obrigatórios – e, por isso, seriam feitos para todos os indivíduos –, não eram rigorosos quanto ao lançamento das idades. Por outro lado, temos as fontes judiciárias – de foro secular ou eclesiástico – que, sobretudo, pela credibilidade que a senioridade proporcionava, costumavam indicar as idades das testemunhas (FERREIRA, 2016). Todavia, embora essa categoria de documento revelasse a idade dos sujeitos, não eram muitos os indivíduos que desempenhavam a função de réus ou testemunhas para ter suas existências registradas neste tipo de fonte. Em razão disso, a identificação das faixas etárias do nosso grupo de indivíduos precisou recorrer a uma variedade de documentos.

A inconstância das menções ou não à idade se repete quanto à forma e à especificidade do registro. Ou seja, a idade podia ser identificada nestes documentos de forma bastante precisa: este é o exemplo da certidão de óbito de José Inácio dos Santos Pereira, que mencionava que este havia falecido com a “idade de setenta e seis annos, onze mezes e vinte e quatro dias”.

Figura 9: Registro de óbito do Pe. José Inácio dos Santos Pereira

Pe. José Inácio dos Santos Pereira.
 Aos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro de mil e oitenta e sete e de sessenta e sete annos nesta Villa de Porto Alegre faleceu de moléstia interior com todos os sacramentos o Muito Reverendo Parroco Collado desta Matriz de Nossa Senhora e Mãe de Deus da mesma Villa José Inácio dos Santos Pereira, filho legitimo de Antonio Carvalho de Medeiros e de Maria Pereira dos Santos, natural e baptizado na Matriz da Colonia do Sacramento, que foi deste Parroco de idade de setenta e seis annos, sobre meny e vinte e quatro dias. Foi encomendado por mim e sepultado no Altar da Capella Maior desta Matriz ao lado do Evangelho. E para constar fiz este assento.
 Pe. Antonio da Soledade

Fonte: Livro de óbitos da paróquia de N. S. Madre de Deus de Porto Alegre, l. 03, f. 56. Reprodução digital disponível no site Family Search

A observância das orientações para o devido registro pelo pároco possibilitou que localizássemos o registro de batismo deste sujeito, e a partir dele, que confirmássemos a data de seu nascimento:

Figura 10: Registro de nascimento do Pe. José Inácio dos Santos Pereira.

Filho legítimo de Antonio Carvalho baptizado na Paroquia de N. S. do Carmo de Colônia do Sacramento de seu pai Antonio Carvalho de Medeiros e de sua Mãe Maria Pereira dos Santos baptizada na Paroquia de N. S. da Victória da Cidade e baptizado de Pedro na foz do rio de mil e oitenta e seis annos e foi seu padrinho Pedro Inácio de Almeida e sua madrinha Anna da Silva. Foi seu padrinho Francisco Inácio da Soledade e sua madrinha Anna da Silva. E para constar fiz este assento.
 Pe. Antonio da Soledade

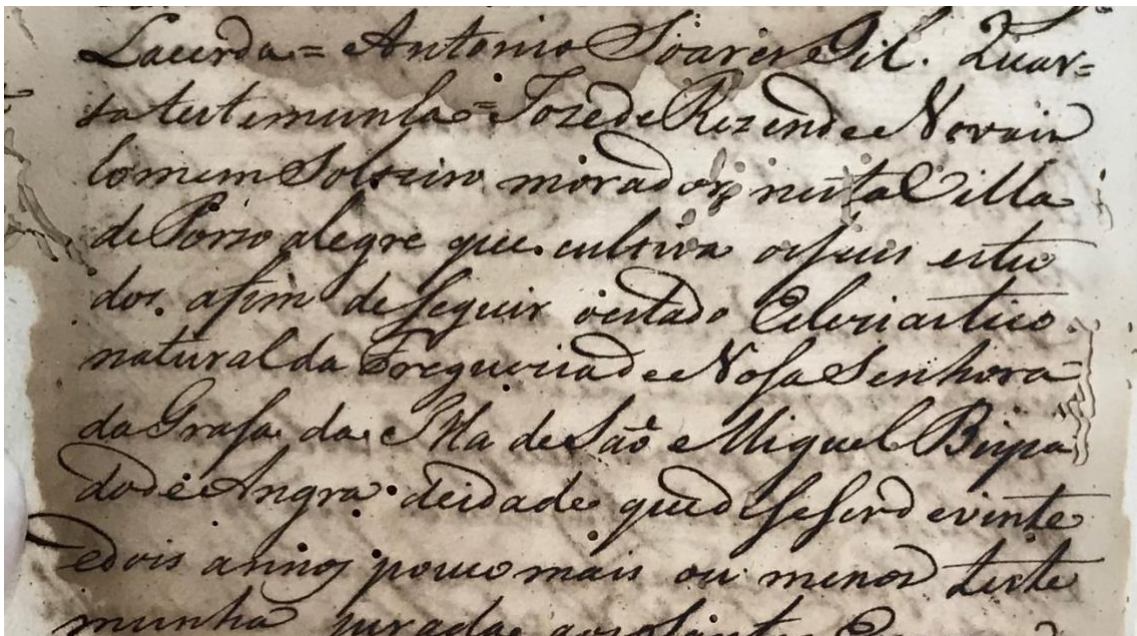
Fonte: Livro de batismos da paróquia de Colônia do Sacramento, l. 02, (p. 567 na reprodução digital). Reprodução digital disponível no site Family Search

Por outro lado, a idade podia ser registrada nestas fontes de maneira inexata ou errônea. Não podemos desconsiderar o fato de que o registro de óbito era feito por um terceiro, que podia não dispor de informações confiáveis como as que o Pe. Antônio da Soledade possuía a respeito do Pe. José Inácio. A título de exemplo sobre a imprecisão dos assentos paroquiais, o registro de óbito de Francisco Inácio da Silveira, de março de 1837, indica que o padre falecido

teria oitenta e dois (82) anos.⁵² Contudo, em seu assento de batismo, registrado em Rio Grande, encontramos que nasceu em setembro de 1756, logo, tinha oitenta (80) anos quando faleceu.⁵³

Além disso, também não eram todos os indivíduos que contabilizavam com tamanha exatidão a data de seu nascimento, o que nos leva a concluir que o registro feito por Pe. José Inácio foi, em verdade, uma exceção. Por isso, a referência à idade, muitas vezes, vem acompanhada de expressões como “pouco mais ou menos” ou “por volta de”, mesmo quando é o próprio indivíduo que a declara, como se observa nos testemunhos de processos judiciais. José Resende de Novaes, batizado em 9 de março de 1761,⁵⁴ declara, em um processo de fevereiro de 1785, que tinha a idade de “vinte e dois annos, pouco mais ou menos” quando, de fato, tinha quase 24 anos.

Figura 11: Translado de processo do foro eclesiástico no qual José Resende de Novaes é testemunha



Fonte: “Autos de Sumária”, Arquivo Histórico da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, Réu João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785. Imagem feita pela autora

Dito isso, e considerando a diversidade de documentos que investigamos com o propósito de levantar a data de nascimento ou a idade, cabe ressaltar que as idades dos párocos apresentadas têm margem de erro. Dessa forma, na análise e nos gráficos que trazem informações sobre idades, buscamos padronizar o tratamento dado às datas a partir do ano, e consideramos a margem de erro de mais um ou menos um ano. Na tabela abaixo (Tabela 3), relacionamos as datas de nascimentos dos sujeitos – indicando da forma mais completa possível

⁵² Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1837-1847.

⁵³ Livro de Batismos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1738-1763.

⁵⁴ Livro de Batismos, Fayal da Terra, B, 1752 a 1764, f. 137.

–, os anos da nomeação – que já foi indicado anteriormente de forma completa –, e, os anos da ordenação.⁵⁵ Elencamos “dia-mês-ano” para aqueles que localizamos o registro de batismo ou informações na bibliografia de referência, e “c. ano” (cerca de) para aqueles que calculamos a data de nascimento a partir de fontes como os registros de óbito e documentos judiciais. Dessa forma, conseguimos estipular as datas de nascimento de 20 sujeitos, e, a partir delas, calcular a idade dos párocos por ocasião da sua ordenação, da nomeação à primeira paróquia e da nomeação ao Continente, as quais analisamos a seguir.

⁵⁵ Ordenação aqui consideramos os anos dos processos de habilitação às ordens menores ou os anos indicados por Rubert (1994), com base no livro de ordenações do Arcebispado do Rio de Janeiro, disponível no Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro.

Tabela 3: Relação de datas de batismo

Paróquia	Pároco	Batismo	1º regs. entrada no sacerdócio
		Data	Data
RG	José Carlos da Silva		
RG	Manuel Henriques	c. 1703	
RG	João da Costa Azevedo		
RG	Manuel Francisco da Silva		
RG	Luis Medeiros Correa		
RG	José Gomes Faria	c. 1723	
RG	José Inácio dos Santos Pereira	03/mar/1739	1765
RG	Pedro Pereira Fernandes de Mesquita	c. 1733	
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	26/jun/1752	1765
RG	Francisco Inácio da Silveira	20/set/1756	1781*
RP	Mateus Pereira da Silva	c. 1709	1735
RP	Manuel da Costa Mata	c. 1740	
RP	José Antônio da Mesquita	c. 1731	
RP	Bernardo Lopes da Silva	26/set/1723	1741
RP	Ricardo Ramos de Almeida		
RP	Eusébio Magalhaes Rangel e Silva		1784
RP	João de Almeida Pereira	22/ago/1740	1770
RP	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes		1778*
RP	Manuel Marques de Sampaio	22/mar/1759	1782*
RP	Duarte Mendes de Sampaio	05/dez/1764	1784*
RP	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	c. 1774	1796
SA	João Ferreira Rodrigues	10/jun/1733	1752*
SA	João Antônio Rodrigues	c. 1733	
SA	Antônio Pereira Sarmento	c. 1732	
SA	José Luis de Queiroz Cabral Monteiro		
SA	José Joaquim Mariano		c1784
SA	Marcos José Pereira Lima	c. 1764	1788
SA	José Resende de Novaes	09/mar/1761	1791
SA	Antônio Ferreira Leitão	07/ago/1768	1781

Fonte: Informações extraídas da base de dados biográficos levantados pela autora, utilizando recursos no Microsoft Excel e baseada em documentos e bibliografias diversas, referenciados ao final deste trabalho.

Legenda: estão assinalados com asterisco (*) as datas estipuladas para ordenação de indivíduos que identificamos a entrada no sacerdócio a partir dos processos de habilitação

O primeiro contato de um homem com a vida clerical era feito por ocasião da primeira tonsura, que é um sinal de disposição ao sacerdócio e que torna o leigo em clérigo. Esse evento podia ocorrer muito cedo na vida de um indivíduo, já a partir dos 7 anos (CONSTITUIÇÕES..., 1719). O único dentre os párocos que analisamos sobre o qual encontramos alguma informação relativa à primeira tonsura foi Agostinho José Mendes dos Reis, tonsurado em 1765, com a

idade de treze (13) anos (PIAZZA, 1977).⁵⁶ Pe. Agostinho,⁵⁷ portanto, ao atingir esta idade, demonstrou sua disposição à vida eclesiástica e passou a se preparar para ser ordenado, o que ocorreu em 1771, quando tinha dezoito (18) anos e realizou a habilitação necessária para as Ordens Menores.⁵⁸

A ausência de referência à primeira tonsura dos demais clérigos pode nos indicar que alguns destes – se não a maioria – se dispunham às ordens quando já tinham idade e preparação suficiente para entrar nas ordens menores, o que faria com que a primeira tonsura e a ordenação fossem mais ou menos concomitantes. Até mesmo, porque, somente o prelado tinha prerrogativa para tonsurar, ou seja, aqueles que almejavam o sacerdócio, sobretudo os naturais de regiões distantes do centro do bispado, tinham que esperar uma visita diocesana ou se locomover até o centro da diocese para ser tonsurado (CÁRCEL ORTÍ, 2010). Levando em conta as dimensões da América portuguesa, podemos deduzir os inconvenientes que caracterizavam essa empreitada.

Considerando as distâncias percorridas pelos sacerdotes que foram habilitados na colônia, constatamos que foram nove (9) ordenados no bispado do Rio de Janeiro, sendo três (3) naturais do centro da região fluminense. Desse modo, seis (6) indivíduos, todos eles moradores do Rio Grande de São Pedro – divididos entre naturais e compatriotas – tiveram que se transladar por grandes distâncias para formalizar seu ingresso no sacerdócio, sendo que o Continente distava mais de mil e cem (1100) quilômetros em linha reta da sede do bispado. O fardo que este deslocamento podia representar para algumas famílias e indivíduos fica mais evidente quando constatamos que, por exemplo, dois naturais da Colônia do Sacramento preferiram se ordenar em Buenos Aires do que no Rio de Janeiro, bispado ao qual esta paróquia pertencia, apesar dos inconvenientes que isso poderia causar na futura atuação em paróquias do prelado fluminense (RUBERT, 1994).⁵⁹ Assim sendo, entendemos que o percurso para a

⁵⁶ Quanto à idade da primeira tonsura do padre Antônio Ferreira Leitão, acreditamos que a data referida como “ordenação” indicada por Rubert (1994), isto é, 1781, na realidade, corresponda à primeira tonsura, porque a sua habilitação às menores foi feita em 1785, quando deve ter, de fato, se ordenado. Portanto, com treze (13) anos teria se tonsurado, demonstrado sua disposição ao ingresso nas ordens e começado, possivelmente, os estudos, e com dezessete (17) teria de fato se habilitado às ordens menores. Contudo, não conseguimos confirmar esta informação que, possivelmente, está registrada nos livros das ordenações do Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, o qual não tivemos acesso.

⁵⁷ Consideramos a data de batismo de Agostinho José Mendes dos Reis como 26 de junho de 1752, que consta no registro de batismo para José, filho de José Mendes dos Reis e Maria Rita. Temos, contudo, algumas ressalvas quanto a essa data que serão mais bem explicitadas no último capítulo dessa dissertação. Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1751-1753.

⁵⁸ ACMSP. Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Agostinho José Mendes dos Reis. Secção primeira A, est. 3, gvt. 12, n. 1761, 1771.

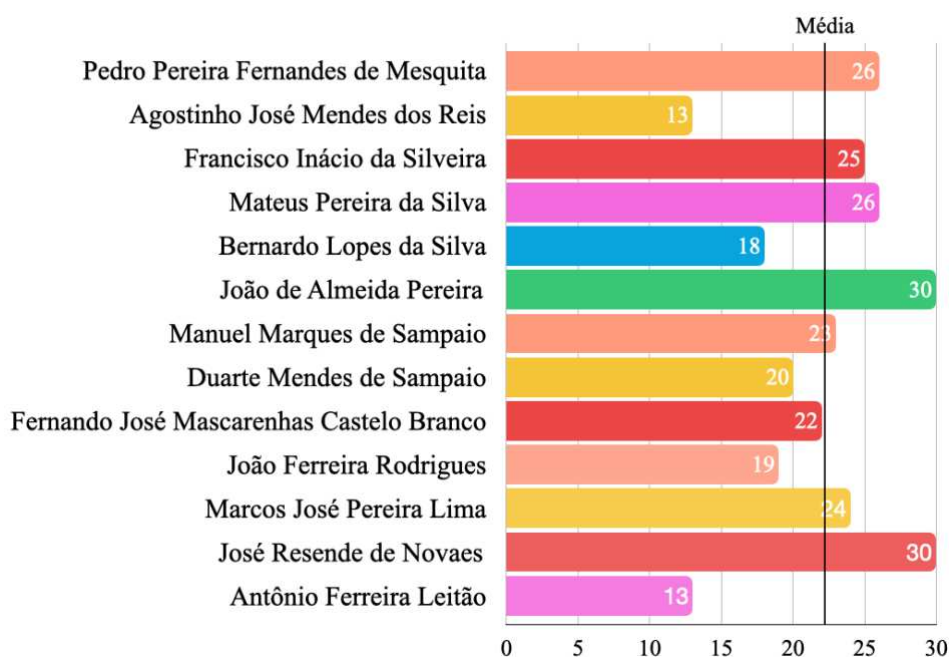
⁵⁹ Sujeitos ordenados fora do bispado tinham que trazer demissória do prelado de onde se ordenou, requerer licença ao bispo e realizar exames para curar almas no território sob sua jurisdição (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 107-

entrada na carreira sacerdotal principiava na manifestação de interesse – individual ou familiar – pelo estado clerical, o que motivava a começar a instrução para admissão ao ofício, e, quando o estudo fosse considerado suficiente e o momento oportuno, os candidatos se deslocavam para a sede do bispado – de residência ou de maior conveniência – para serem tonsurados e ordenados.

O momento da entrada no sacerdócio, portanto, podia variar muito de um indivíduo para outro conforme sucederam estes eventos. Entretanto, analisando o universo em consideração, é possível encontrar algumas tendências. Consideramos, aqui, o campo “1º registro da entrada no sacerdócio”, da Tabela 3, estipulado, em grande parte, pelos anos de ordenação ou habilitação às ordens menores.⁶⁰ Para calcular a idade dos sujeitos nesse marco, foi necessário cruzá-lo com a data de nascimento, também referida na Tabela 3. Isto posto, conseguimos angariar essas duas informações – data de nascimento e data de ordenação – relativas a treze (13) sujeitos, que apresentaram a idade média de 22 anos para entrada no sacerdócio, como se observa no gráfico da Figura 12.

110). A falta de sacerdotes na América portuguesa facilitou a distribuição de licenças, como podemos perceber também para as que foram conferidas a clérigos ordenados no reino e ilhas atlânticas. Apesar disso, ainda mostra que os indivíduos da Colônia do Sacramento preferiram se ordenar em um bispado da América espanhola e depois se aplicar à licença, ao invés de se deslocar para se habilitar na sede do Rio de Janeiro – distante cerca de 2000 quilômetros em linha reta. Alguns autores, como Pollyanna Mendonça (2011a), chamam atenção para o fato de que a habilitação em outro bispado era realizada como parte de uma estratégia para esconder possíveis impedimentos à ordenação. Encontramos indicações nesse sentido para outros sacerdotes investigados no Capítulo 4. Contudo, acreditamos que este não é o caso de José Inácio dos Santos Pereira e João de Almeida Pereira, ambos naturais da Colônia do Sacramento e ordenados em Buenos Aires. Assim, é plausível afirmar que a opção pela ordenação no bispado de Buenos Aires se deu por razões práticas, como o menor custo e tempo de deslocamento.⁶⁰ Como a ordenação e os processos de habilitação são correlatos, isto é, a legislação exige a habilitação para ordenação, consideramos uma ou outra data – privilegiando sempre a mais antiga – como o registro da primeira intenção de entrada no sacerdócio. A diferença entre estas datas não passaram de mais um ou menos um ano – a exceção dos casos acima mencionados de Agostinho Mendes dos Reis e Antônio Ferreira Leitão, que divergem em 6 e 4 anos. As “ordenações” foram constatadas a partir dos dados referidos por Arlindo Rubert (1994), com base na sua pesquisa aos livros de ordenações das Dioceses do Rio de Janeiro, São Paulo, Buenos Aires, Angra e Braga. Já as habilitações foram encontradas por nós nos Arquivos das Cúrias de Porto Alegre e São Paulo, e estão referenciados no fim deste trabalho.

Figura 12: Idade da entrada no sacerdócio



Fonte: A partir de base de dados levantados em fontes primárias e em bibliografia de referência. Gráfico concebido pela autora

Cabe ressaltar que isso não significa que foi com essa idade que aqueles homens decidiram seguir a carreira eclesiástica, mas foi o momento da sua entrada no estado clerical, ou seja, quando foram ordenados ou aprovados nos exames de habilitação. Lembremos que entre a intenção e a ordenação, deve ser considerado um tempo variável de instrução, que compreendia, no mínimo, a alfabetização, latim e doutrina cristã. É nesse estágio que se encontrava José Resende de Novais quando foi testemunha no processo citado anteriormente. Na Figura 11, acima, podemos observar que aparece a informação de que José Resende de Novais se encontrava em Porto Alegre, em 1785, cultivando “seus estudos a fim de seguir o estado eclesiástico”.⁶¹ Cinco anos depois, em 1790, o encontramos aprofundando a instrução no Seminário São José do Rio de Janeiro, esperando licença para ser ordenado, o que ocorreu em 1791, quando ele tinha 30 anos.⁶²

A educação dos clérigos, por norma, podia variar muito, mesmo entre aqueles que quisessem chegar ao ofício de pároco. O requisito obrigatório era que estes passassem nos exames para cada nível de ordenação, não sendo prevista formação ou instituição específica para terem adquirido tais conhecimentos. Dessa forma, boa parte da instrução podia ser

⁶¹ “Autos de Sumária”, AHCMPOA, Réu João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

⁶² O tempo que este sacerdote dedicou aos estudos não pode ser tomado como uma tendência, mas como uma decorrência da impossibilidade de se ordenar antes devido a impedimentos legais impostos pelo padroado, o que discutiremos no Capítulo 3 desta dissertação. AHU, CU, Rio de Janeiro, 017, cx. 136, d.10782, 1790.

realizada de maneira informal e não institucionalizada, por meio de professores particulares, que, muitas vezes, eram os próprios padres das paróquias. Sobre estas práticas informais de ensino, infelizmente, nos restam escassas informações em documentos e estudos. Para o contexto do Continente, contudo, encontramos breve notícia sobre a instrução informal, como constatou-se para José Resende de Novais, que, em meados da década de 1780, recebia instrução em Porto Alegre. Acreditamos que não se tratasse de instrução institucionalizada, pois, posteriormente, seguiu para o Rio de Janeiro, onde deu continuidade à sua formação em um Seminário. Assim, parece-nos ter sido usual essa prática e era uma possibilidade para os demais clérigos naturais ou compatriotas do Rio Grande de São Pedro.⁶³

Para sua formação, os candidatos ao sacerdócio recorriam a instituições como a Universidade de Coimbra, os Colégios jesuítas (até meados do século XVIII) e os Seminários diocesanos (HOORNAERT *et al.*, 1979). Considerando nosso universo de análise, recuperamos referências diretas às instituições e ao nível de instrução de oito (8) sacerdotes. Constatamos que três (3) possuíam formação superior na Universidade de Coimbra: Pedro Pereira Fernandes Mesquita (RUBERT, 1994, p. 51), Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes⁶⁴ e João Ferreira Rodrigues.⁶⁵ Embora estes representassem um percentual significativo entre aqueles sobre os quais encontramos referências à instrução – 43% –, acreditamos que suas formações foram mencionadas em documentos por serem excepcionais.⁶⁶ Os nomes desses clérigos foram, por diversas vezes e em diferentes categorias de documentos, acompanhados da referência “doutor”, o que não encontramos para os demais párocos que investigamos.

Assim, se considerarmos que três (3) sacerdotes do universo de vinte e nove (29) frequentaram a Universidade de Coimbra, o percentual se aproxima dos 10%. Este ainda é um índice razoável de formação superior se utilizarmos como ponto de comparação a instrução de

⁶³ Infelizmente, muito pouco se sabe sobre como se dava esse ensino informal e não institucionalizado no Continente de São Pedro no século XVIII. Em um seminário que ocorreu na Universidade Federal da Bahia, durante o segundo semestre de 2021, foi reiterada a necessidade de estudos e investigações sobre a instrução do clero secular no espaço colonial, especialmente a não institucionalizada, por pesquisadores do clero na América portuguesa, como Anderson Oliveira e Evergton de Sales Souza. Acreditamos que fontes potenciais para este tipo de trabalho seriam as habilitações de *vita et moribus*, que podem conter certidões de estudos, e, também, as habilitações ao Santo Ofício. Estas informações poderiam ser cotejadas com informações relativas à presença de professores públicos no Continente de São Pedro.

⁶⁴ Se formou em Cânones em Coimbra em 1775, isto é, três (3) anos antes da sua ordenação às ordens maiores. Vale ressaltar que sua formação se deu em meio à reforma da Universidade, de 1772, inserida em um contexto marcado por doutrinas regalistas (PAIVA, 2000a). AHU, CU, Brasil, 003, cx. 33, d. 2690.

⁶⁵ Frequentou Coimbra entre 1755 e 1761, isto é, 3 anos após ter se habilitado as ordens menores. Arquivo da Universidade de Coimbra, Registro de matrícula de João Ferreira Rodrigues. Faculdade de Cânones, PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/R/004659, 1755.

⁶⁶ Lawrence Stone (2011) já indicou o cuidado que devemos ter para não generalizar excepcionalidades, considerado pelo autor como um dos limites ou perigos da prosopografia: “o mero fato de que mais que o usual foi registrado a respeito das vidas e das carreiras de uma pequena minoria indica que elas eram de alguma forma atípicas” (p. 123).

outros eclesiásticos na América portuguesa setecentista. Aldair Rodrigues (2015), investigando sobre os índices de educação entre os vigários da vara⁶⁷ do bispado de São Paulo, constata que 4% atenderam a Universidade de Coimbra. Este autor, ainda, ressalta que, para o mesmo ofício, na região de Minas Gerais, o índice subia para 32% de vigários formados em Cânones – o que indica ser um caso particular, tendo em vista que as riquezas da região atraíam os clérigos bem formados para suas paróquias.

Neste sentido, é interessante que o percentual de formação superior entre os párocos encomendados em três paróquias no extremo sul da América portuguesa, como Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro – os três párocos serviram cada um em uma das paróquias – foi superior aos de ofícios mais dinâmicos como vigários da vara em São Paulo – que, como defendeu Rodrigues (2015), tendiam a atrair mais clérigos com diploma. No entanto, olhando, brevemente, a conjuntura do paroquiamento dos três padres que frequentaram Coimbra, conseguimos perceber que ser pároco no Rio Grande de São Pedro não foi o ofício primário ou principal ansiado por estes sacerdotes, pelo menos não para Pedro Pereira Fernandes Mesquita e Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes.

Pedro Pereira Fernandes Mesquita era natural da Colônia do Sacramento e atuou na paróquia daquele entreposto comercial. No contexto pós Tratado de Santo Ildefonso, como indicamos antes, se deslocou para o Continente de São Pedro. Assim, a impossibilidade de continuar naquele espaço e o deslocamento de sua família para o Rio Grande de São Pedro,⁶⁸ foram, provavelmente, as conjunturas que o motivaram a se estabelecer na região da paróquia de Rio Grande – a qual administrou como pároco encomendado (1784 –1793) e como vigário da vara (até 1805) – e permanecer naquelas proximidades até o seu falecimento, em 1813. Já Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes passou rapidamente pelos ofícios do extremo sul

⁶⁷ Vigário da Vara ou Vigário Forâneo é um cargo eclesiástico de condução da comarca eclesiástica. Este cargo tem prerrogativas jurídicas de foro eclesiástico e pode ter sob sua administração diversas paróquias. Assim sendo é um cargo que não está unido ao lugar de pároco – embora muitas vezes párocos exerçam essa função em concomitância – e, hierarquicamente, é superior a este (RUBERT, 1994; RODRIGUES, 2015; PAPA JOÃO PAULO II, 1983). No grupo de párocos sob análise, encontramos clérigos que foram vigários da vara de Rio Grande e Rio Pardo em concomitância com a função de pároco, como José Inácio dos Santos Pereira e Manuel Marques de Sampaio, e sacerdotes que foram exclusivamente vigários forâneos por um certo período, como Pedro Pereira Fernandes da Mesquita.

⁶⁸ Pedro Pereira Fernandes da Mesquita era irmão de Ana Josefa Pereira Fernandes da Mesquita, mãe de Hipólito da Costa, tido como o primeiro jornalista brasileiro. Quanto à origem de sua família, ela é tratada em alguns estudos como o de Thais Buvalovas (2007). De modo resumido, seus pais tinham origem no norte de Portugal, eram lavradores e se transferiram para a Colônia do Sacramento em 1718, em uma das primeiras levas de imigrantes. Parece que lá se envolveram com atividades comerciais e conseguiram melhorar suas condições financeiras. Quando houve a perda definitiva daquela localidade para os castelhanos, a família, após uma breve passagem por Buenos Aires, se trasladou para região de Rio Grande, perseguindo interesses econômicos. Sabe-se que em Serro de Santana, receberam sesmaria e constituíram estância (BUVALOVAS, 2007). O padre Pedro Mesquita também teve parentes sacerdotes atuando nessa região, como seu sobrinho João de Almeida Pereira.

da América portuguesa. Este clérigo atuou como Capelão dos Dragões por 16 meses e, brevemente, como pároco de Rio Grande. Em 1801, Luis Mendes foi nomeado pelo Príncipe Regente⁶⁹ a pároco de Viamão, no entanto, vislumbrando a possibilidade de servir como pároco em Candelária, paróquia superior em distinção e mais próxima ao centro do bispado, desistiu da administração de Nossa Senhora da Conceição de Viamão.⁷⁰

Assim sendo, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, apesar de contarem na sua composição com um percentual razoável de párocos bem formados, não eram, na nossa perspectiva, paróquias atrativas para sacerdotes que frequentaram a Universidade de Coimbra. Não obstante, contavam com padres instruídos em outras instituições.

Quanto à formação institucional dos sacerdotes nos Colégios jesuítas, Arlindo Rubert (1994) chama atenção para o fato de que a Colônia do Sacramento contava com um Colégio jesuíta que preparava os jovens nos primeiros estudos antes destes ingressarem no Seminário. Por este ângulo, apesar de não termos encontrado em nossa pesquisa referências diretas, é possível que os três (3) párocos naturais do entreposto tenham frequentado aquele Colégio. Ademais, Bernardo Lopes da Silva, pároco de Rio Pardo, pertenceu aos quadros da Companhia de Jesus, antes de sua expulsão (RUBERT, 1994), razão pela qual se deduz que frequentou um colégio da ordem. Portanto, é provável que contemos com sacerdotes que tiveram sua formação em Colégios jesuítas.

Encontramos, ainda, menção direta, na bibliografia (RUBERT, 1994; RESENDE, 2017) e em documentos, tais como ofícios do Conselho Ultramarino, à instrução de seis (6) sacerdotes que frequentaram Seminários diocesanos: quatro deles, o Seminário de São José,⁷¹ no Rio de Janeiro, um, o Seminário de Mariana,⁷² Minas Gerais, e um, o Seminário de Buenos Aires. No entanto, acreditamos que o número de párocos instruídos em Seminários diocesanos pode ser maior, tendo em conta que não acessamos os documentos que podem revelar sobre a instrução daqueles nascidos em Portugal (reino e ilhas) que, conforme situamos no capítulo anterior, representa quase metade dos sujeitos com os quais estamos trabalhando.⁷³

⁶⁹ A nomeação dos párocos pela Coroa era proporcionada pelo regime de padroado, sobre o qual iremos discorrer no Capítulo 3 deste trabalho.

⁷⁰ AHU, CU, Rio de Janeiro, 017, CX. 204, d. 14386.

⁷¹ AHU, CU, Rio de Janeiro, 017, cx. 136, d.10782, 1790. A referência sobre Manuel Marques de Sampaio no seminário São José está em Resende (2017).

⁷² Trata-se de João Ferreira Rodrigues, que frequentou o Seminário de Mariana e a Universidade de Coimbra.

⁷³ Deixamos, aqui, observado que faltam estudos de fundo sobre a temática da educação do clero secular no século XVIII. A bibliografia sobre a temática deixa muitas questões em aberto sobre o século XVIII: como era o processo de entrada nos Seminários? Quais eram os custos? Todos os sacerdotes o frequentavam? Os sacerdotes da América portuguesa se deslocavam ao reino para instrução em seminários ou frequentavam apenas os da colônia? Os reinóis frequentavam seminários da Colônia? Onde os ilhéus se instruíam?

Há, ainda, indícios de uma boa instrução nos dados que levantamos de alguns sacerdotes sobre os quais não temos maiores informações quanto à sua formação. O Pe. José Antônio da Mesquita, natural do reino, por exemplo, deixou uma biblioteca de 54 volumes quando faleceu em Rio Pardo em 1785 (RUBERT, 1994). Sabe-se pelo estudo de Jorge, que o perfil do leitor no Brasil colonial é composto por sujeitos “articulados com a doutrina, ofício ou profissão” (ARAUJO, 1988, p. 342). Sendo assim, o livro não era um meio de lazer, mas um recurso de instrução e “apreensão formal de realidades práticas” (ARAUJO, 1988, p. 342). Sob este ponto de vista, embora a posse de livros não possa comprovar a instrução daqueles que os possuíam, é plausível presumir que um sacerdote que os possuísse uma grande quantidade, ou que demonstrasse interessasse em tê-los, era dotado de uma instrução eclesiástica distintiva e passível de constante revisão. Indícios de instrução foram também encontrados na trajetória do vigário João Antônio Rodrigues, que parece ter tido uma ligação com o Seminário de São Joaquim, pois legou a esta instituição um montante de 44\$000 réis no seu testamento,⁷⁴ o que nos leva a supor que possa ter estudado nesta instituição.⁷⁵

A despeito dessa possibilidade de haver um número mais expressivo de padres bem instruídos, a formação teológica dos sacerdotes da América portuguesa era ainda limitada. Antônio Pereira Sarmiento, pároco de Santo Amaro (1782–1783), a título de exemplo, é frequentemente referido por Arlindo Rubert (1994), a partir dos relatos de alguns visitantes diocesanos no Continente, como sendo alguém de pouca instrução. Em ofícios do Conselho Ultramarino encontramos também indicações sobre as dificuldades do prelado em prover ou promover sacerdotes bem instruídos. Estes clérigos, como indica o bispo Mascarenhas Castelo Branco, acabam “providos em razão de não haverem outros sacerdotes hábeis para os ocuparem”.⁷⁶ Isto, no entanto, não decorria somente do nível ou o tipo instrução inicial – institucionalizada ou não –, mas, também, pelas dificuldades que esses clérigos tinham de se atualizar nos estudos, como bem situou Hoornaert *et al.* (1979). Neste sentido, uma vez ordenados, para além da qualidade dos exames e da instrução, a experiência no sacerdócio passa a contar para o progresso na carreira e para nomeação a postos eclesiásticos, o que será analisado no próximo ponto.

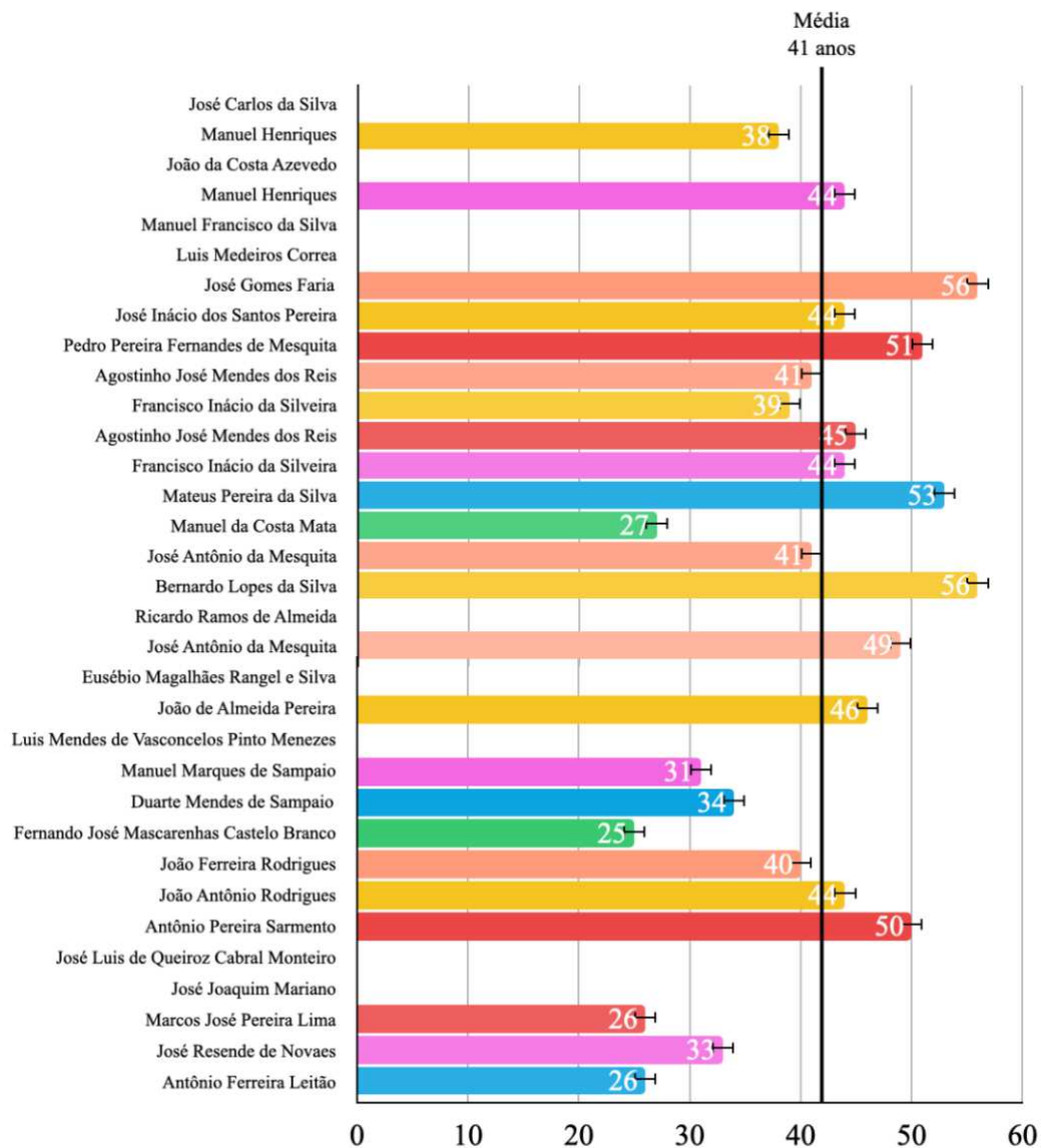
⁷⁴ Livro de Óbitos Rio Grande, 20 de agosto de 1813.

⁷⁵ Até o momento, não encontramos informações que pudessem nos informar o que esta quantia de dinheiro efetivamente assegurava, isto é, se poderia pagar parte dos custos dos estudos ou da manutenção de um estudante na capital. Podemos, no entanto, afirmar que João Antônio Rodrigues deu bastante atenção para essa transmissão porque especificou que deveria ser “a primeira que se satisfaça”. Além desse pecúlio, deixou de esmola mais 320\$000 réis para missas da sua alma. Existem, no entanto, outras razões para esta doação e que precisam ser consideradas, sendo que se pode aventar que seria parte de sua obra pia.

⁷⁶AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779; AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, docs. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.

Antes disso, devemos observar mais uma questão a respeito do perfil de idades destes párocos e do seu encaminhamento para a titularidade das paróquias investigadas. Na Tabela 1 (que pode ser consultada na página 35), está informado o ano da nomeação dos indivíduos para as paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. A confrontação deste dado com a informação sobre o nascimento, que consta na Tabela 3 (que pode ser consultada na página 53), nos permite identificar, de modo aproximado, a idade que esses sujeitos tinham quando ganharam a administração das paróquias analisadas (Figura 13), e indagar se existiram critérios ou estratégias de nomeação de sacerdotes privilegiando grupos etários, ou se essas paróquias do extremo sul da América portuguesa tendiam a atrair párocos em certos momentos de suas vidas.

Figura 13: Idade na nomeação à pároco de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro

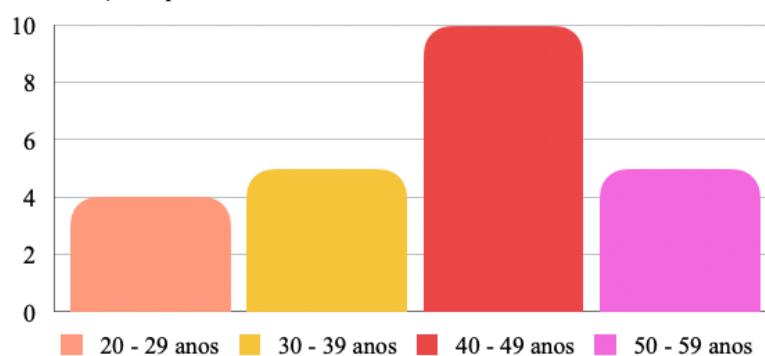


Fonte: Informações a partir da base de dados biográficos levantados. Índice feito com datas medidas em ano, portanto, com uma margem de erro de mais um (+1) ou menos um (-1) ano sinalizada. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Identificamos a idade de vinte (20) clérigos indicados à administração paroquial, que corresponderam a vinte e quatro nomeações (24).⁷⁷ Observando o gráfico, podemos constatar que não existiu um critério de recrutamento em relação às idades dos clérigos tendo em vista a nomeação ao ofício de pároco. O indivíduo mais jovem a ser nomeado à titularidade de uma paróquia foi o Pe. Fernando José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, com 25 anos, e os mais velhos a serem nomeados José Gomes Faria e Bernardo Lopes da Silva, ambos com 56 anos. Assim, as nomeações se distribuíram por indivíduos com mais de 30 anos de diferença e a média de 41 anos é um resultado equidistante dos dois extremos. Isto é, não nos parece ter havido uma preferência ou um tolhimento de indivíduos mais jovens, ou, então, mais experientes para administrar Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. A diversidade deste grupo pode, portanto, revelar que clérigos com diferentes níveis de experiência e maturidade eram acreditados para dar conta da administração dessas paróquias no extremo meridional da América lusa.

Apesar da heterogeneidade, se reunimos os indivíduos por faixa etária, percebemos que o conjunto mais expressivo era aquele de clérigos entre 40 e 49 anos, que reuniam dez (10) das vinte e quatro (24) nomeações (Figura 14).

Figura 14: Idade na nomeação à pároco de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro reunidos em grupos etários



Fonte: Informações a partir da base de dados biográficos levantados. Sem informação para 5 indivíduos. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Embora não haja um critério etário de nomeação, a variável significativa da análise etária evidencia uma maior probabilidade de nomeação de párocos entre 40 e 49 anos, isto é, com uma certa maturidade, mas que ainda estavam dispostos e relativamente longe do fim da carreira eclesial. Contudo, ao mesmo tempo, devemos questionar se, no universo total de sacerdotes disponíveis para o recrutamento, essa não era a faixa etária na qual havia mais clérigos disponíveis, tornando a incidência neste grupo etário uma consequência do percentual

⁷⁷ Portanto, como pode se observar no gráfico, também incluímos as idades para as segundas nomeações dos clérigos que foram nomeados duas vezes.

que desfrutavam entre um universo global de recrutáveis. A relação entre as partes e o todo é um dos cálculos estatísticos que Lawrence Stone (2011) atenta para não cairmos em perigos de interpretação dos dados. Porém, infelizmente, não dispomos de estudos estruturais que identifiquem os grupos etários de clérigos disponíveis na América portuguesa. O que podemos presumir é que esta categoria etária era uma das mais volumosas, pois ela se encontra entre a maior idade de ordenação que encontramos – 30 anos – e ainda quando relativamente poucos sacerdotes se reformariam ou faleceriam – entre os nossos sacerdotes, a maioria dos assentos de óbito registram idade de mais de 51 anos.⁷⁸ Encontramos referência sobre informação similar em um estudo realizado por Roberto di Stefano (1998), que consiste em uma análise sobre o clero secular da região platina sob jurisdição do bispado de Buenos Aires. Nele, o autor detectou como grupo etário mais incidente o de clérigos com 30-39 anos, seguido do grupo de 40-49 anos.

Dito isso, é relevante notar a ausência de nomeações como pároco para indivíduos com mais de 60 anos.⁷⁹ Roberto di Stefano (1998) indica que, nas paróquias mais periféricas, a idade média dos párocos era menor, porque os anciãos, por vezes forçados pela saúde, abandonavam a atividade pastoral ou prefeririam ocupar ofícios nos centros dos bispados. A constatação feita por Di Stefano se reafirma quando observamos a presença de um grupo de clérigos na categoria dos 20-29 anos. Se contrapormos estes dados com aqueles relativos à diocese de Viseu, no Reino, que apresenta condições bastante distintas da América lusa por ser uma região antiga e estruturada, constatamos que essa categoria etária é inexistente – embora esse bispado apresente, entre os sacerdotes beneficiados, uma idade média similar – 40 anos –, aos que estamos analisando.⁸⁰ O clérigo mais jovem a ganhar benefício em Viseu tinha 33 anos (NUNES, 2016) – enquanto nas paróquias alvo deste estudo, 20% dos párocos (5) foram nomeados com menos de 33 anos.

Essa análise comparativa, portanto, evidencia um aspecto importante quanto ao perfil etário dos párocos analisados. Isso é, apesar de não aparentar existir um critério de recrutamento sobre o perfil etário, por serem nomeados indivíduos com idades muito diversas, podemos

⁷⁸ Dos vinte (20) registros que conseguimos essa informação, apenas um (1) sacerdote faleceu antes dos 50 anos, Marcos José Pereira Lima, com a idade de 30 anos.

⁷⁹ Não detectamos nomeações ao cargo de pároco nestas três paróquias. No entanto, como vamos falar mais adiante neste capítulo, muitos desses indivíduos ficavam no Rio Grande de São Pedro até a velhice, por vezes, desempenhando funções eclesiais.

⁸⁰ A proximidade da idade média dos sacerdotes de Viseu e Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro nos leva a especular que naquela diocese também não existissem muitos clérigos nomeados em idades avançadas. Contudo, essa constatação é justificada pela estabilidade dos ofícios das dioceses reinóis, que contavam em maior número com benefícios vitalícios. Assim sendo, enquanto os párocos encomendados no Continente tinham que voltar a ser nomeados para ocupar novos postos, os colados de Viseu recebiam o benefício uma vez só, por volta dos 40 anos, e se instalavam nele até a reforma ou óbito.

inferir que as freguesias do extremo sul da América portuguesa tendiam a ter uma maior presença de clérigos jovens na administração das paróquias. Este ponto de vista a respeito das idades demonstra que os processos e operações que caracterizaram a composição e reprodução do clero paroquial do Rio Grande de São Pedro podem se assemelhar com as congêneres castelhanas estudadas por Di Stefano, respondendo a lógicas de atração ou aversão às paróquias periféricas. Isso significa que, no contexto da Igreja lusa, as paróquias do Continente apresentavam mais oportunidades para um jovem sacerdote ser promovido à pároco, e este poderia ser um fator de atração para aqueles que almejavam essa função, por isso apresentava grupos etários mais jovens do que as paróquias do reino, que tinham hierarquias solidificadas e uma reprodução mais efetiva do clero. Isto implica considerar que a dinâmica de atração e recrutamento de clérigos relativamente mais jovens também devia ser alimentada pela limitada reprodução de clérigos – muito mais lenta do que o aumento da população –, o que causava escassez de sacerdotes para ocupar as funções eclesiásticas na região, deficiência que já foi constatada por nós em trabalho anterior (CASAGRANDE, 2019).

Observando-se, portanto, que não existiram critérios e estratégias de perfil etário nos processos e operações de recrutamento e composição do clero paroquial, e conhecendo que os sacerdotes entraram para vida eclesiástica em idades variadas – entre 13 e 30 anos –, indagamos se existiram inclinações ou tendências na nomeação de sujeitos levando em conta o tempo ou tipo de experiência no sacerdócio. Nos perguntamos, ainda, se existia alguma tendência na trajetória das carreiras eclesiásticas destes clérigos, que, porventura, contribuía para que assumissem a titularidade de uma destas paróquias. Assim, dirigimos nossa atenção para as carreiras eclesiásticas dos sacerdotes de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

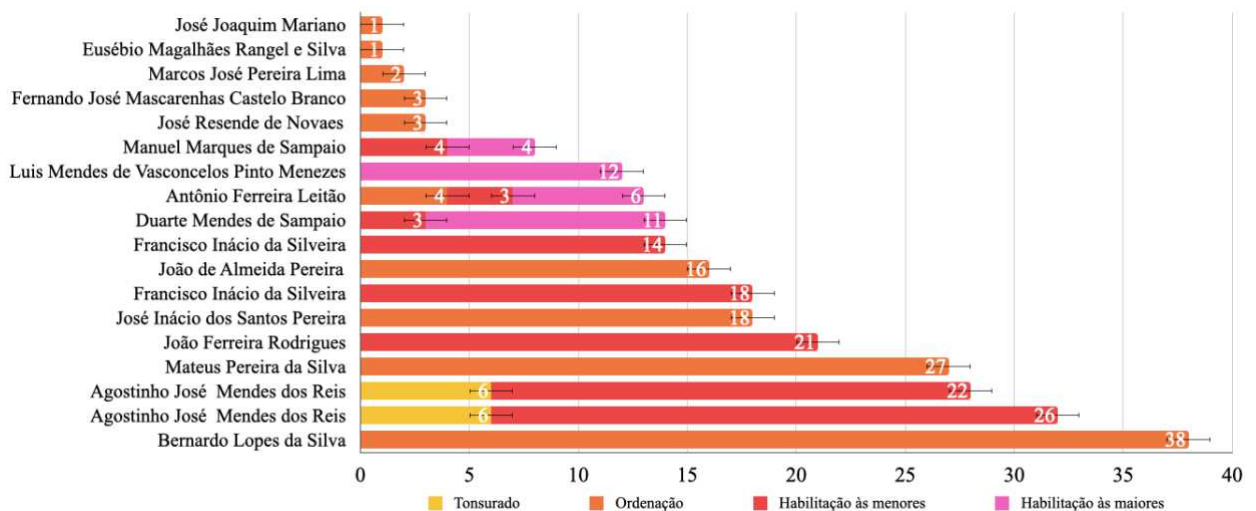
2.1.3 Carreiras eclesiásticas

Neste tópico, vamos analisar duas variáveis das carreiras dos eclesiásticos que podiam ser observadas no ato da sua nomeação e que seriam capazes de contribuir na decisão de um sujeito em encaminhar ou não sua candidatura para paróquias no Rio Grande de São Pedro. Essas variáveis são o tempo e a natureza de sua experiência no sacerdócio. Isto é, não tendo encontrado tendências ou critérios de idade de recrutamento, decidimos investigar qual o tempo de experiência – que não necessariamente tem correlação com a idade, pois, como vimos, os sujeitos entram para o sacerdócio em diferentes momentos da vida – e qual o tipo de experiência que esses clérigos possuíam. Pretendemos, também, verificar a existência de relações entre as

trajetórias profissionais destes sacerdotes que estamos analisando com o número e o tipo de funções eclesiais ocupadas e o tempo de administração nas paróquias.

Primeiramente, apresentamos a Figura 15, que fornece o cálculo do tempo médio entre a entrada no sacerdócio e a nomeação a pároco em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Figura 15: Tempo de experiência entre entrada no sacerdócio e nomeação a pároco



Fontes: informações a partir da base de dados biográficos levantados. Para padronização, média feita com valores anuais, portanto, com margem de erro de mais um (+1) e menos um (-1) ano. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Desde já, observamos que o perfil quanto ao tempo de experiência é, também, diverso. Composto por clérigos recentemente ordenados às ordens maiores – como José Joaquim Marino e Eusébio Magalhães Rangel e Silva, que receberam paróquia um (1) ano após a ordenação – e por clérigos muito experientes – como Bernardo Lopes da Silva, que tinha já trinta e oito (38) anos de experiência na vida clerical. A média de tempo de experiência no sacerdócio, a partir destas 18 nomeações, foi de aproximadamente quinze (15) anos desde a entrada no estado clerical. Se considerarmos somente o período em que estes estariam aptos ao cargo de vigário, isto é, descartando o período de experiência antes da habilitação às maiores, para aqueles que sabemos essa informação, o tempo médio entre ordenação e nomeação a pároco em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro é de doze (12) anos.

Dessa forma, olhando os dois extremos – um (1) e trinta e oito (38) anos – parece-nos que era mais usual a nomeação de párocos com pouca ou média experiência do que aqueles com muitos anos de sacerdócio – que seriam os indivíduos com mais de vinte 20 anos como clérigos, entre os quais encontramos quatro (4) sujeitos ou cinco (5) nomeações. Acreditamos que isso possa se dever, por um lado, como sinalizou Di Stefano (1998), pela acomodação de sacerdotes sêniores em funções localizadas em espaços mais centrais do bispado ou postos com mais estabilidade – por exemplo, os colados –, e, por outro lado, por ser um grupo em geral

mais restrito, considerando que muitos indivíduos não chegavam a acumular este tempo de experiência no sacerdócio por falecimento ou invalidez.

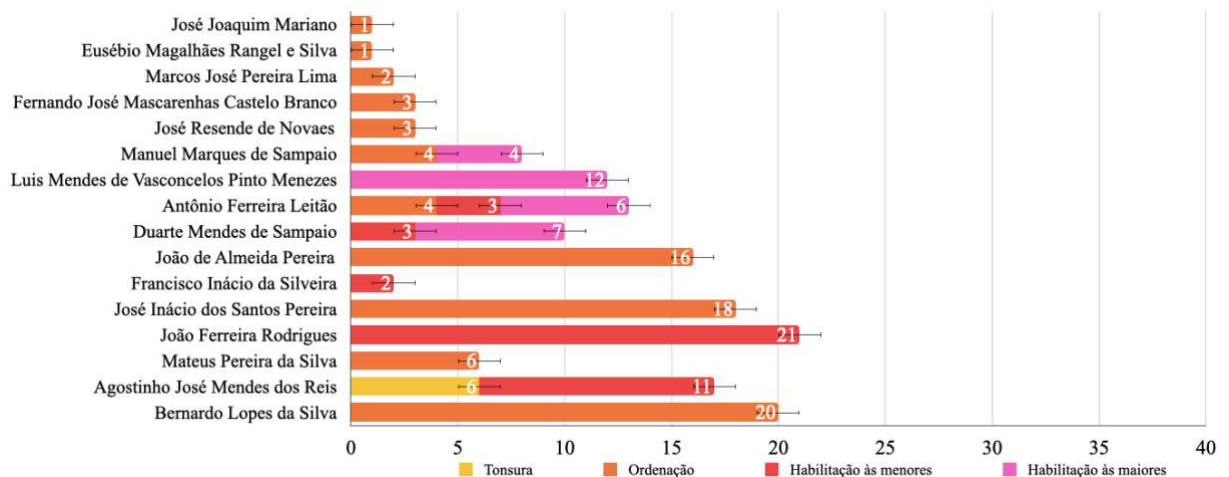
A média de idade do óbito entre o grupo de padres que investigamos é de setenta (70) anos.⁸¹ O clérigo mais jovem a falecer foi Marcos José Pereira Lima, enquanto paroquiava Santo Amaro, com apenas trinta (30) anos. Antônio Pereira Sarmento, por outro lado, foi o que teve vida mais longa, faleceu em 1822 com a idade de noventa (90) anos. Pe. Sarmento, nomeado à pároco de Santo Amaro com cinquenta (50) anos, desempenhou funções pastorais até os últimos anos de sua vida, porém, desde 1791, quando rondava a idade de sessenta (60) anos, não encontramos ele na titularidade de nenhuma paróquia. As paróquias no Rio Grande de São Pedro eram relativamente grandes e dinâmicas, com a população espalhada por estâncias, o que requeria uma administração enérgica. Assim, Pe. Sarmento pode ser um exemplo de sacerdotes que, embora desejassem manter função pastoral no Continente, não se dispuseram, após certa idade, a administrar paróquias.

Além disso, vale ressaltar que não era incomum os sacerdotes serem nomeados à titularidade de uma paróquia nos primeiros anos após sua ordenação. Se considerarmos a primeira vez que os sujeitos do grupo de clérigos alvo deste estudo paroquiaram alguma freguesia no extremo sul da América portuguesa,⁸² vemos que diminui para 9,6 anos o tempo médio de experiência entre a entrada no sacerdócio e a primeira nomeação a pároco, ou 8,4 anos a partir que estes estiveram aptos para paroquiar (Figura 16).

⁸¹ Média considerando valores anuais, com margem de erro de mais um (+1) ou menos (-1) anos, com base em 20 indivíduos.

⁸² Consideramos, aqui, as paróquias no Rio Grande de São Pedro, Colônia do Sacramento e Santa Catarina, e os cargos mencionados nas fontes primárias e, principalmente, aqueles indicados por Rubert (1994). Vale lembrar que o clero secular era um grupo que se movimentava muito no século XVIII, razão pela qual é difícil rastrear com precisão os ofícios ocupados por cada um dos indivíduos, ainda mais no curto tempo de desenvolvimento de uma dissertação de mestrado. Assim, optamos por restringir a análise aos ofícios indicados pela bibliografia de referência. Dessa forma, a média do tempo real deve ser ainda menor.

Figura 16: Tempo de experiência entre entrada no sacerdócio e primeira nomeação a pároco



Fonte: A partir das informações sobre nomeação à pároco no Rio Grande de São Pedro, Colônia do Sacramento e Santa Catarina citadas por Rubert (1994). Para padronização, média feita com valores anuais, com margem de erro de mais um (+1) e menos um (-1) ano. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Levando-se em conta somente as funções eclesiásticas no extremo sul da América portuguesa, isto é, para as paróquias alvo de nosso estudo, é preciso considerar que alguns destes sacerdotes podem ter sido párocos de outras localidades antes de se deslocar para essa região. João Ferreira Rodrigues, por exemplo, pode ser um destes. Temos um lapso de dez (10) anos, entre o fim de seu curso na Universidade de Coimbra (1761) e a primeira referência à sua atuação como capelão na paróquia de N. S. da Madre de Deus de Porto Alegre (1771), período para o qual não conseguimos encontrar qualquer informação. Assim, acreditamos que o intervalo entre habilitação e titularidade de uma paróquia pode ser menor, principalmente para aqueles habilitados nas décadas mais recuadas do século XVIII. A constante falta de sacerdotes no Rio Grande de São Pedro, como já mencionado, pode ser uma motivação para o início precoce do paroquiamento.

Entretanto, o contrário também é verdadeiro. Se olharmos de perto alguns desses clérigos, observamos que uma das razões para a tardia nomeação a pároco pode ter sido por estarem em espaços onde havia muita disputa, como pode-se observar no caso de José Inácio dos Santos Pereira. Este sacerdote não ocupou a funções de pároco enquanto viveu na Colônia do Sacramento. Pereira viveu habilitado naquela paróquia por aproximadamente 12 anos, e não foi nomeado a pároco, e após se deslocar ao Continente, ganhou titularidade de sua primeira paróquia, em 1783 – em cerca de seis (6) anos. Ainda, justifica-se que Bernardo Lopes da Silva teve 18 anos de experiência no clero regular. Quando aderiu ao hábito de São Pedro, em 1759, em dois (2) anos foi nomeado como primeiro pároco de Estreito (RUBERT, 1994).

Constatamos, assim, que não existia uma estratégia de recrutamento de párocos a partir do tempo de experiência que estes podiam ter na carreira sacerdotal. Isto é, o tempo de

experiência – bem como a idade – parecem não ter sido fatores primários para o recrutamento de párocos para Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, e, aparentemente, nem para outras paróquias do Continente pelas quais estes sacerdotes passaram. O que encontramos, no entanto, é uma correlação entre a nomeação de párocos com pouca experiência e a necessidade de sacerdotes, que, no caso do Rio Grande de São Pedro, pareceu ser constante no século XVIII. Assim, se entende que a primeira provisão como pároco é feita de modo precoce, isto é, para clérigos com poucos anos de experiência, e, uma vez que estes fossem recrutados para alguma paróquia do extremo sul, passavam a fazer parte de um “grupo de recrutáveis” que eram nomeados para uma ou outra paróquia sem critérios racionais sobre o tempo de experiência.

Diante disso, para além do tempo na profissão, é interessante olhar para a natureza da experiência que estes sacerdotes tiveram, antes e depois da sua primeira nomeação como pároco. Apesar desta função ser a que mais oferece condições de verificação, pois, como falamos antes, seus nomes são registrados nos livros de registro paroquial, conseguimos relacionar algumas das outras funções ocupadas pelos vinte e nove (29) párocos. Salientamos, no entanto, que, novamente, privilegiaremos suas experiências profissionais no Rio Grande de São Pedro, sobretudo aquelas indicadas por Arlindo Rubert (1994) e Vicente Zeferino Dias Lopes (1891).

A partir do levantamento prosopográfico que realizamos (Tabela 4), elencamos as experiências profissionais do universo de párocos desta pesquisa da seguinte forma: na primeira parte, como nas demais tabelas, relacionamos os párocos por período de paroquiamento de cada paróquia, indicando a data de entrada e saída. Quanto às demais experiências profissionais, as dividimos em duas partes, atividades como visitador – assinalando com asterisco as visitas referidas por Lopes (1891), cabendo lembrar que sobre elas, como Fábio Kuhn já constatou, não há registros –, e demais funções ocupadas no Continente com as respectivas datas – incluindo, em *itálico*, quando foram nomeados pela segunda vez em alguma paróquia deste estudo.

Tabela 4: Carreiras eclesiásticas

Pa roq.	Pároco	Data entrada paróq.	Data saída paróq.	1ª entrada sacerd.	Visitador	Experiências eclesiásticas no RS	
						Funções	Períodos
RG	José Carlos da Silva	04/1738	04/1741		*1. 1759 – 1768	1. Capelão dos Dragões em Rio Grande 2. Pároco e 1º Vig. da Vara de Viamão	1. 1738 – 1743 2. 1750 – nov/1763
RG	Manuel Henriques	04/1741	06/1743			1. Capelão da tropa de João de Tavora 2. Capelão dos Dragões 3. <i>Pároco de Rio Grande</i>	1. nov. 1737 2. out/1743 3. jan/1747 – mai/1750
RG	João da Costa Azevedo	06/1743	01/1747				
RG	Manuel Francisco da Silva	05/1750	04/1763		*1. 1769	1. Capelão dos Dragões 2. Pároco e Vigário da Vara de Estreito	1. 1747 – 1750 2. 1776 - 1783
RG	Luis Medeiros Correa	10/1776	07/1779		*1. 1782	1. Pároco da N. S. Madre de Deus de Porto Alegre	1. 1779 – 1782
RG	José Gomes Faria	10/1779	02/1783		1. 1777	1. Pároco de Taquari 2. Pároco da N. S. Madre de Deus de Porto Alegre	1. mar/1771 – 1772 2. 1772 – 1779
RG	José Inácio dos Santos Pereira	08/1783	10/1784	1765		1. Vigário interino de Rio Grande 2. Coadjutor Rio Grande 3. Capelão da Demarcação de Limites 4. Pároco Colado da N. S. Madre de Deus de Porto Alegre	1. jul/1779 – out/1779 2. – ago/1783 3. set/1784 – abr/1785 4. 1785 – 1814
RG	Pedro Pereira Fernandes de Mesquita	11/1784	08/1793			1. Vigário da Vara de Rio Grande	1. ? – 1805
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	08/1793	10/1795	1765	1. 1790 – 1791 2. 1795 – 1796 3. 1803 – 1804 4. 1811 - 1812	<i>1. Pároco de Rio Grande</i>	1. fev/1797 – jun/1800
RG	Francisco Inácio da Silveira	11/1795	02/1797	1781		1. Pároco de Estreito 2. <i>Pároco Colado de Rio Grande</i>	1. 1783 – 1799 2. out/1800 – mar/1837
RP	Mateus Pereira da Silva	12/1762	08/1767	1735	*1. 1744 – 1745 *2. 1746 – 1747	1. Pároco de Taquari	1. 1767 – 1771
RP	Manuel da Costa Mata	08/1767	1772			1. Pároco de Taquari	2. 1765 – 1767
RP	José Antônio da Mesquita	1772	10/1779			1. Pároco de Cachoeira (1º pároco) 2. <i>Pároco de Rio Pardo</i>	1. nov/1779 – 1780 2. jul/1780 – ago/1785
RP	Bernardo Lopes da Silva	10/1779	03/1780	1741		1. Padre na Aldeia de Estreito (jesuíta e depois com faculdades a favor dos índios desde 1759) 2. Pároco de Estreito 3. Capelão de Aldeia dos Índios na Guarda do Registro de Viamão 4. Capelão da Aldeia de S. Nicolau 5. Pároco de N. S. dos Anjos da Aldeia	1. c. 1754 – 1761 2. 1761 – 1765 3. set/1765 – 1768 4. 1769 5. abr/1780 – mai/1784

RP	Ricardo Ramos de Almeida	03/1780	07/1780			1. Pároco de Morro de Santana das Lombas 2. Pároco de Vacaria 3. Pároco de Triunfo	1. mai/1774 – 1779 2. dez/ 1778 – 1779 3. 1779 – 1780
RP	Eusébio Magalhaes Rangel e Silva	08/1785	02/1786	1784		1. Pároco de Triunfo 2. Pároco de Taquari 3. Capelão da Demarcação dos Limites (curato Santa Maria) 4. Pároco de São Borja	1. 1786 – 1789 2. 1787 3. c. 1797 – 1801 4. 1803 – 1806
RP	João de Almeida Pereira	03/1786	10/1790	1770		1. Pároco de Triunfo 2. Vigário Interino do Rio Grande	1. 1797 – 1799 2. nov/1803 – fev/1805
RP	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	1790	10/1790	1778		1. Capelão dos Dragões (Santa Tereza fronteira)	
RP	Manuel Marques de Sampaio	10/1790	06/1798	1782		1. Coadjutor da N. S. Madre de Deus de Porto Alegre 2. Pároco colado de Triunfo	1. ? – 1786 2. 1799 – 1832
RP	Duarte Mendes de Sampaio	06/1798	05/1799	1784		1. Pároco de Vacaria 2. Vigário Interino de Triunfo	1. 1794 – 1795 2. 1799
RP	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	01/1799	1829	1796	1. 1804		
SA	João Ferreira Rodrigues	01/1773	02/1777	1752		1. Capelão da N. S. da Madre de Deus de Porto Alegre 2. Pároco de Vacaria 3. Capelão das demarcações	1. ? – 1771 2. 1780 – 1783 3. 1782
SA	João Antônio Rodrigues	02/1777	09/1782			1. Pároco de N. S. da C. do Arroio (1º pároco) 2. Capelão da Feitoria 3. Capelão da Guarda de São João Batista do Herval 4. Capelão da Legião (tropa zona sul)	1. 1773 – 1776 2. ? 3. 1797 4. (até se reformar)
SA	Antônio Pereira Sarmiento	09/1782	02/1783			1. Pároco de N. S. da C. do Arroio 2. Pároco de Cachoeira 3. Capelão na Aldeia de São Nicolau 4. Pároco de Cachoeira	1. 1777 – 1782 2. 1783 – 1787 3. 1787 – 1791 4. 1791
SA	José Luis de Queiroz Cabral Monteiro	02/1783	10/1784			1. Pároco de Cachoeira	1. fev/1782 – 1783
SA	José Joaquim Mariano	02/1785	01/1790	1784		1. Pároco de N. S. da C. do Arroio 2. Pároco de Mostardas	1. 1782 – 1784 2. 1790 – 1799
SA	Marcos José Pereira Lima	01/1790	06/1794	1788			
SA	José Resende de Novaes	07/1794	10/1794	1791		1. Coadjutor Santo Amaro 2. Pároco de Taquari 3. Pároco colado de Patrulha	1. 1792 – 1794 2. 1795 – 1798 3. 1799 – 1849
SA	Antônio Ferreira Leitão	11/1794	1812	1785		1. Coadjutor de N. S. Madre de Deus de Porto Alegre	1. 1793

Fonte: Base de dados biográficos levantados pela autora, recorrendo ao método prosopográfico, com base em fontes primárias e bibliografia de referência (RUBERT, 1994). Elaborada com o recurso do Microsoft Excel. Legenda: Em *itálico*, aparece mencionada a segunda experiência como pároco na mesma paróquia de Rio Grande ou Rio Pardo. Quando os paroquiamentos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro não foram considerados nas análises sobre carreiras, desconsideramos todas as vezes que ocuparam tal função

Considerando-se os dados da Tabela 4, a primeira constatação diz respeito à quantidade de funções eclesíásticas ocupadas por cada um dos sacerdotes. Isso demonstra a grande mobilidade que essa atividade impunha, sobretudo em regiões onde não existiam provisões vitalícias (ou benefícios) – como é Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro no século XVIII. Já na Figura 17, vemos que a maioria dos sacerdotes ocupou entre dois (2) e três (3) funções no Rio Grande de São Pedro.⁸³ Pode-se também constatar que apenas 10% dos clérigos serviram em um único posto no Rio Grande de São Pedro. No entanto, isso não significa que sua passagem pelo Continente tenha sido breve. Um desses sujeitos foi Fernando José Mascarenhas Castelo Branco, cuja única função no Continente foi ser pároco colado de Rio Pardo, isto é, parouquiou aquela paróquia por 30 anos, até seu falecimento em 1829.

Figura 17: Quantidade de funções eclesíásticas ocupadas por cada sujeito

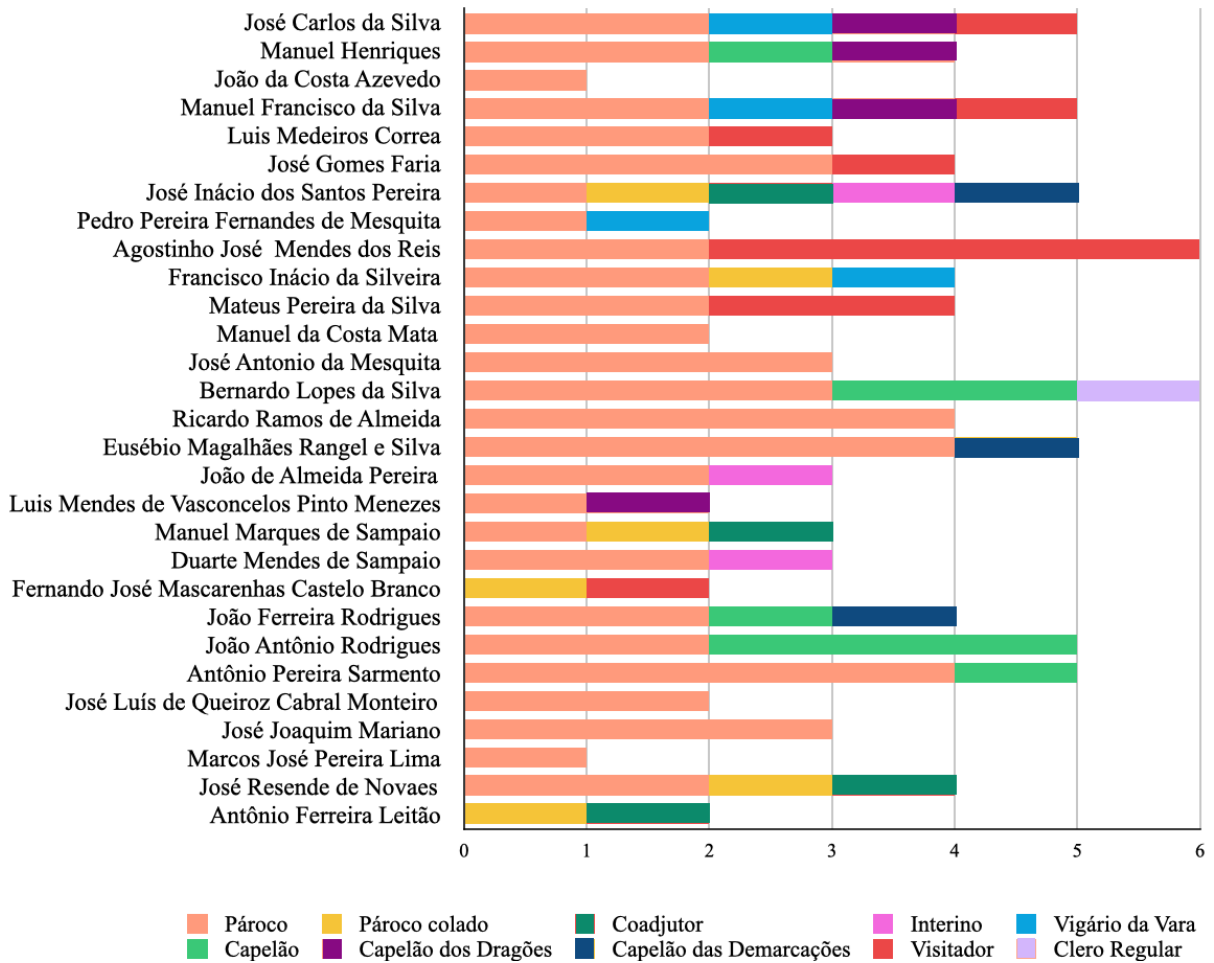


Fonte: Informações extraídas de fontes primárias e de bibliografia de referência (RUBERT, 1994; LOPES, 1891). Não foi considerada a função de visitador. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Na continuidade, nos questionamos quais teriam sido as funções exercidas pelos sacerdotes que transitavam no Rio Grande de São Pedro. Tentamos sintetizar essas informações na Figura 18, onde relacionamos, por cor, cada função que os vinte e nove (29) párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro ocuparam durante sua permanência no Continente, incluindo, agora, sua atividade como visitadores. Salientamos que este gráfico não considera o tempo ou a ordem de ocupação dessas funções.

⁸³ Nesse gráfico, consideramos como ofícios apenas aqueles relacionados no campo “experiências eclesíásticas no RS” da Tabela 4, excetuando-se, ainda, as funções de pároco em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. Isso quer dizer que este não compreende a atividade de visitação. A escolha por deixar essa função à parte é porque ela se caracteriza como um cargo transitório, que pode abarcar terras para além das do Continente de São Pedro e que pode ser realizado em concomitância com outras funções. Cabe lembrar, ainda, que alguns dos párocos visitadores receberam este atributo enquanto estavam em ofícios de outras regiões da América portuguesa e, no fim das suas visitas, retornaram para aqueles espaços.

Figura 18: Quantidade e categorias de funções eclesiásticas ocupadas pelos párocos no Rio Grande de São Pedro



Fonte: Informações extraídas de fontes primárias e de bibliografia de referência (RUBERT, 1994; LOPES, 1891). Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote. Legenda: cada barra indica a ocupação de uma (1) função da categoria indicada pela cor. A ordem e o tempo que estes indivíduos ficaram nestas funções não foi contabilizado

O grande número de funções desempenhadas pelos párocos – sinalizados pela cor coral – fica evidente neste quadro. Como referimos antes, isso não significa que estes sacerdotes ocupavam somente, ou em maior parte, funções paroquiais, apenas que estes são os mais identificáveis, portanto, retratados com um número bruto mais preciso. Dos dados obtidos das fontes consultadas, inferimos que seis (6) clérigos deste universo foram párocos colados – em amarelo –, três (3) em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro – Francisco Inácio da Silveira, Fernando José Mascarenhas Castelo Branco e Antônio Ferreira Leitão, respectivamente – e três (3) em outras paróquias – José Inácio dos Santos Pereira, na Madre de Deus de Porto Alegre, Manuel Marques de Sampaio, em Bom Jesus do Triunfo, e José Resende de Novaes em Santo Antônio da Patrulha. Ademais, outro cargo que chama atenção, também mais bem

documentado,⁸⁴ é o de visitador: sete (7) destes sacerdotes possivelmente atuaram como visitantes, chamando atenção dentre eles Agostinho José Mendes dos Reis, que foi enviado para o Continente quatro vezes nessa função.

As demais funções – coadjutor, vigário interino, vigário da vara, capelão de paróquia, dos Dragões e das Demarcações –, e até o anterior voto regular, servem para nos dar um vislumbre das possibilidades da carreira sacerdotal dos clérigos que ocuparam as paróquias no Continente de São Pedro. Isso porque, apesar de Rubert (1994) ser muito minucioso nas buscas documentais, sabemos que estas funções eclesiais deixaram poucos registros e são difíceis de calcular para todos os sacerdotes (NUNES, 2016). Mesmo assim, são grandes os períodos sobre os quais não temos informações quanto às suas carreiras, o que nos leva a pensar que, ao menos uma boa parte deles, continuava exercendo funções sacerdotais. Mais uma vez, Antônio Pereira Sarmiento serve-nos de exemplo, pois sabemos que por ocasião da visita de D. José da Silva Coutinho, em 1815, este sacerdote continuava atendendo a população na região de Rio Pardo, porém não sabemos precisamente qual a função que desempenhava (RUBERT, 1994).

As funções de coadjutor e capelão, sobretudo, são as que apresentam maiores limites na estimativa do gráfico acima (Figura 18). À medida do crescimento das paróquias, estas se tornaram mais numerosos, pois eram funções requeridas para assistir o pároco na administração dos sacramentos e na prática litúrgica (NUNES, 2016). Vale lembrar que com a colação das paróquias, intensificada na virada do século XVIII para o século XIX, diminuiu a oferta de postos paroquiais, já que aqueles que haviam sido nomeados serviam por toda a vida. Assim, aqueles padres que antes atuavam como párocos encomendados podiam recorrer aos postos de coadjutor nas paróquias ou de capelão em capelas curadas. Eusébio Magalhães Rangel e Silva, por exemplo, após atuar como pároco encomendado de Rio Pardo, Taquari e Triunfo, foi capelão do Curato de Santa Maria da Boca do Monte entre 1797 e 1801, quando foi promovido a segundo pároco português da paróquia de São Borja. Considerando as datas e lugar dos registros de óbito, podemos identificar pelo menos sete (7) padres que viveram até o fim das suas vidas no Continente, porém, ao observar a Tabela 4, constatamos não existirem registros sobre os seus últimos anos de atividade. Assumindo-se que estes trabalharam até a idade do Pe. Antônio Sarmiento Leite – mesmo acreditando que este tenha sido um caso excepcional –, e

⁸⁴ O cargo de visitador é mais bem documentado, pois os clérigos que o desempenhavam, por vezes, deixavam relatos escritos sobre as condições das igrejas, clérigos e populações que estavam incumbidos de visitar – como os estudados por Fábio Kühn para o caso do Rio Grande de São Pedro. Lembra-se que as visitas eram uma forma de fiscalização e informação para o bispo sobre a situação das freguesias distantes.

considerando-se que, no último relato, contava com 83 anos, é plausível pensar que boa parte destes ocuparam funções eclesiásticas sobre os quais não temos notícia.

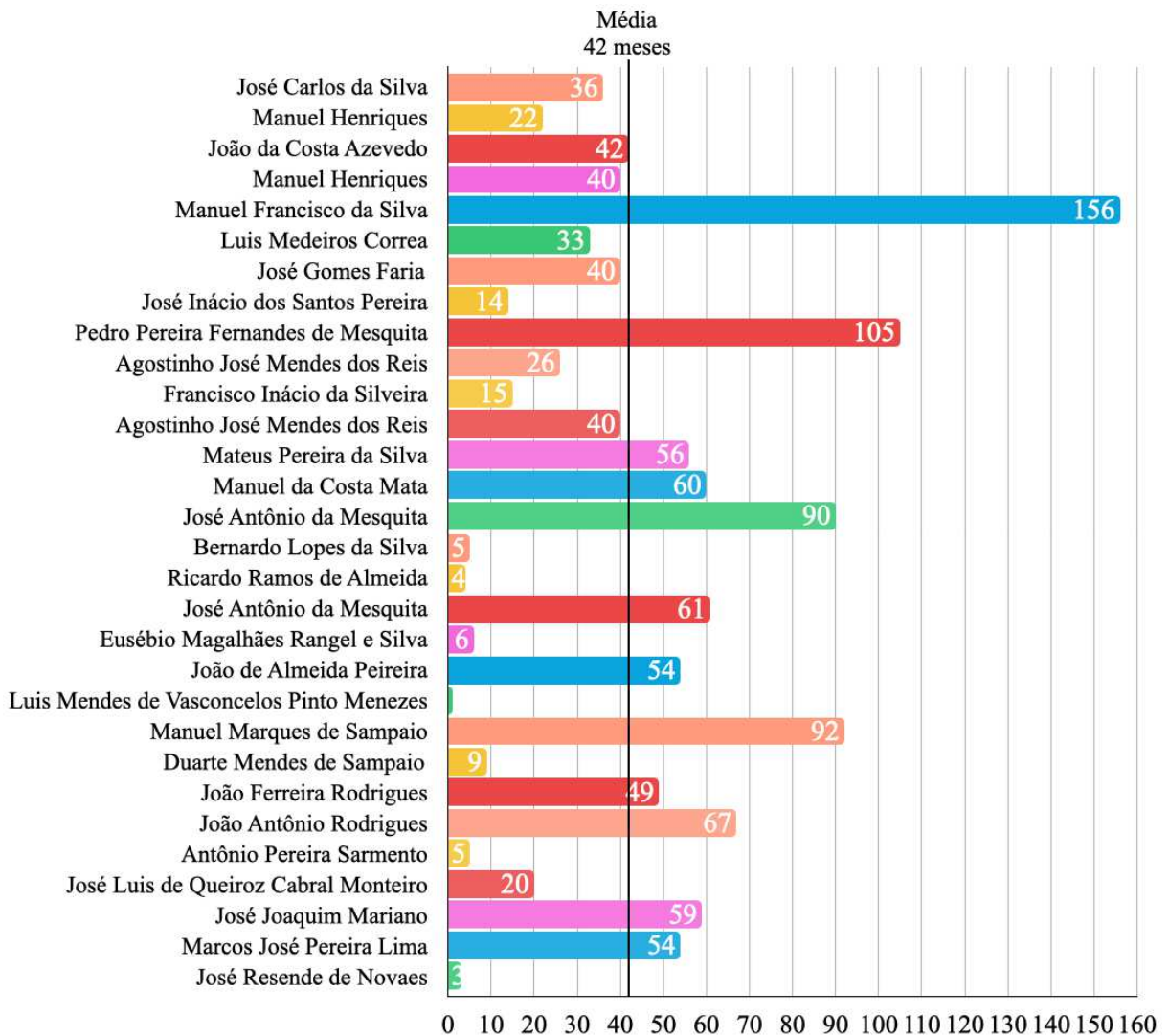
Portanto, acreditamos que a mobilidade entre funções – de diversas categorias e distinções – deva ser tida como uma característica dos clérigos do Rio Grande de São Pedro. Essa qualidade tem correlação com outra ocorrência que podemos perceber na trajetória eclesiástica desses clérigos, sendo este o curto período que eles ficaram na administração das paróquias que estamos analisando. Se examinarmos o tempo de paroquiamento dos vigários encomendados, sintetizado na Figura 19,⁸⁵ constatamos que a média é de 42 meses, cerca de três anos e meio (3,5 anos). Excetuando-se Manuel Francisco da Silva, que administrou Rio Grande por treze (13) anos,⁸⁶ nenhum outro pároco encomendado permaneceu mais de dez (10) anos na titulação de Rio Grande, Rio Pardo ou Santo Amaro, sendo que os que permaneceram mais de cinco (5) anos, ou sessenta (60) meses, foram também raros. A grande maioria dos sacerdotes encomendados para estas paróquias permaneceram de um (1) ano a cinco (5) anos na administração – são dezesseis clérigos que ocuparam a função de pároco entre doze (12) a sessenta (60) meses. Existiu ainda um pequeno grupo de sacerdotes que permaneceu na administração da paróquia por menos de 12 meses.⁸⁷

⁸⁵ Valor calculado em meses a partir das suas assinaturas nos livros de registros.

⁸⁶ Rubert (1994) acredita que havia a intenção de colar o Pe. Manuel Francisco da Silva em Rio Grande. O autor indica que seu processo de habilitação de *gerene* teria se perdido quando eram enviados a Lisboa para sua colação, na época do terremoto de 1755. Em 1763, este sacerdote saiu de Rio Grande no contexto da tomada desta Vila pelos espanhóis. Nos anos que seguiram, se estabeleceu em Estreito e lá recebeu faculdade de possuir altar portátil. Quando Rio Grande foi retomada, Pe. Manuel teria preferido permanecer em Estreito, quando se tornou pároco da freguesia.

⁸⁷ A principal razão para estes párocos terem permanecido por pouco tempo foi a transferência para administração de outras paróquias do Continente. Essa é a situação de Bernardo Lopes da Silva, Eusébio Magalhães Rangel e Silva, Antônio Pereira Sarmiento e José Resende de Novaes. Sobre Ricardo Ramos de Almeida e Luis Mendes Vasconcelos Pinto Menezes, suspeitamos que saíram para cargos fora do Rio Grande de São Pedro, pois não possuem outros registros em ofícios no Rio Grande de São Pedro.

Figura 19: Tempo (em meses) na titularidade das paróquias dos párocos encomendados



Fonte: Informações extraídas com base nas assinaturas nos livros de registros das paróquias e bibliografia de referência (RUBERT, 1994; LOPES, 1891). Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Dessa forma, concluímos que o perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro é bastante diverso quanto às naturalidades, idades, educação e experiências profissionais. Este grupo de vinte e nove (29) sacerdotes com os quais estamos trabalhando é composto por indivíduos com trajetórias múltiplas: passaram ao estado clerical em distintos momentos de suas vidas – entre treze (13) e trinta (30) anos; se instruíram em instituições diversas – Universidade, Colégios da Companhia e Seminários; passaram por diversas funções eclesiais no Rio Grande de São Pedro e foram nomeados a pároco de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro quando dispunham de diferentes maturidades, experiências e disposições. Ou seja, o acesso a este grupo não era vertical, definido, existiam diferentes trajetórias e características que podiam ser recrutadas e reproduzidas.

Contudo, a heterogeneidade entre o perfil dos sacerdotes que administraram essas paróquias pode, ainda assim, revelar tendências. Primeiro, os clérigos se ordenavam quando tinham possibilidade. A entrada no sacerdócio exigia conhecimentos – para passar nos exames –, recursos – para financiar os processos de habilitação – e oportunidade – para ser ordenado pelo prelado. Assim, esses indivíduos só entravam para a vida eclesiástica quando conseguiam alinhar esses três fatores. Alguns conseguiam bastante cedo, como Agostinho José Mendes dos Reis, Antônio Ferreira Leitão e João Ferreira Rodrigues.⁸⁸ Outros, tardavam, como João de Almeida Pereira, José Resende de Novaes e José Inácio dos Santos Pereira. Dentre os que se habilitaram mais tardiamente, é preciso considerar que o fizeram, pelas conjunturas desfavoráveis que limitavam as oportunidades de entrar no estado eclesiástico. Os naturais do extremo sul da América lusa, por exemplo, sobretudo aqueles que mostraram intenção de se habilitar em uma conjuntura de instabilidade, devido aos conflitos bélicos com os castelhanos, apresentaram tendência de se habilitar mais tardiamente. Do mesmo modo, o atraso na entrada no sacerdócio podia ser causado pela falta de recursos financeiros. Mateus Pereira da Silva, por exemplo, se habilitou com a herança que recebeu após o falecimento de seus pais. Apesar disso, todos ingressaram no sacerdócio ainda relativamente jovens, o que permitiu que exercessem a função por um longo período e se destacassem a ponto de serem nomeados a postos distintivos – como os granjeados por José Resende de Novaes e José Inácio dos Santos Pereira, nomeados a párocos colados.

A segunda tendência observada entre os clérigos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro é que este grupo era composto por sujeitos com grande disposição à mobilidade geográfica e capacidade de adaptação – a lugares e categorias de função eclesiástica. A natureza da encomendação das funções paroquiais impunha, como pressuposto, que esses sujeitos não ficassem por toda a vida nos cargos. Na prática, por serem encomendados por períodos específicos, de um a três anos, com possibilidade de renovação da encomendação, estes ficavam pouco tempo em cada paróquia. A circulação entre funções, portanto, permitia que o grupo de sacerdotes compartilhasse o ônus e o bônus de cada região do Continente para o qual foram destinados. Por não existir um padrão de “progressão” entre as funções no Rio Grande de São Pedro – eles intercalavam postos de pároco, capelão, vigário, coadjutor etc. – podemos afirmar que esses clérigos estavam comprometidos com a assistência espiritual e serviam onde eram mais necessários no momento – independentemente de a função ser mais ou menos distintiva

⁸⁸ Uma das razões que auxiliava na entrada precoce ao sacerdócio era o suporte familiar, sobretudo financeiro, que veremos no próximo ponto.

ou lucrativa.⁸⁹ A mobilidade e adaptação são, portanto, características do perfil do clero paroquial do Continente de São Pedro.

Essa adaptação, contudo, parece ser imposta também ao processo de recrutamento. Não conseguimos identificar um perfil que fosse preferido para provisão de sacerdotes – nas naturalidades, idades, educação e/ou experiência. Portanto, a terceira tendência que constatamos no perfil do clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro é o ajuste do recrutamento conforme a disponibilidade de sacerdotes e a conjuntura política do Continente. A título de exemplo, o perfil de naturalidades acompanhou o perfil populacional do próprio Continente. E, ainda, o perfil etário foi marcado pela constante falta de sacerdotes que viabilizou a presença de párocos mais jovens e com menos experiência do que em suas congêneres reinóis. Essa constatação permite que aproximemos as dinâmicas da Igreja do Rio Grande de São Pedro, ao menos no que diz respeito ao recrutamento, composição e reprodução dos agentes paroquiais, ao conceito de “Igreja de fronteira”, proposto por Di Stefano (1998, p. 46). Isto é, a diversidade do perfil deste grupo pode ser percebida como reflexo de um recrutamento “indispensável” de pessoas dispostas a tomar aqueles cargos, tendo em vista a frequente criação de novas estruturas religiosas e as adversidades próprias de regiões de recente ocupação. Deve-se, ainda, considerar que à medida que o Rio Grande de São Pedro se tornava uma região mais dinâmica economicamente e socialmente, passou a atrair sacerdotes com perfis distintos, vislumbrando, aqui, a presença de clérigos mais bem instruídos nos últimos anos do século XVIII.

Por último, ficou evidente que na medida da estruturação dessa sociedade, as relações sociais passam a contar para a nomeação às funções paroquiais. Neste sentido, na última década do século XVIII, encontramos os “filhos do Continente” e os compatriotas assumindo a administração de paróquias.⁹⁰ Independente das idades – entre vinte e seis (26) e quarenta e seis (46) anos –, formação e tempo de experiência – entre quatro (4) e vinte (20) anos desde a entrada no sacerdócio –, a maioria dos indivíduos do nosso grupo que chegaram a postos de pároco colados eram do extremo sul da América portuguesa – cinco (5) dos seis (6).⁹¹ Desse modo, no

⁸⁹ Essa constatação, como podemos constatar olhando mais de perto a trajetória de alguns indivíduos no último capítulo desta dissertação, não pode ser tida como sempre verdadeira.

⁹⁰ As razões da ocorrência desta tendência e para ter acontecido, sobretudo, na última década do século XVIII, vão ser exploradas com profundidade no Capítulo 3.

⁹¹ O único colado do grupo alvo de nosso estudo que não era natural do extremo sul era Fernando José Mascarenhas Castelo Branco. Esse padre permanece sendo uma incógnita para nós. Segundo Rubert, foi sobrinho do bispo José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, o que justifica a colação precoce a Rio Pardo, com cerca de 26 anos (RUBERT, 1994). Assim, mesmo nascido, provavelmente, no Rio de Janeiro, tinha vínculos com o Continente. Encontramos a informação de que seu pai, Fernando Mascarenhas Castelo Branco, teria servido como militar na Colônia do Sacramento (AHU, CU, Rio de Janeiro, d. 4582, 1752).

próximo tópico deste capítulo vamos olhar mais de perto para outro indicador que marcava o perfil dos párocos, e, sobretudo, marcava a ordenação e nomeação desses indivíduos: a origem familiar.

2.2 Origem familiar dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro

Dentre as muitas razões que podem marcar o percurso de um sujeito para se tornar pároco, a família tem uma participação essencial neste processo. Embora os indivíduos tenham vontades, desejos e estratégias próprias, eles não estão imunes a pressões familiares e do seu meio social imediato, as quais repercutem na própria formação dessas individualidades e nas suas tomadas de decisão (IMÍZCOZ, 2004; CERUTTI, 2021). Assim sendo, é o indivíduo que é ordenado e nomeado para uma paróquia, mas esse evento é indissociável da sua família.

Essa indissociabilidade não se dá apenas em termos sociais e culturais, mas, também, em termos práticos e jurídicos. Isto é, em primeiro lugar, a família faz parte da preparação do indivíduo ao sacerdócio. Como vimos no ponto anterior, nenhum dos vinte e nove (29) sujeitos se ordenou com mais de trinta (30) anos e a média etária foi de vinte e dois (22) anos. Até a etapa de ordenação, esses jovens, ainda dependentes da família, necessitavam se preparar nos estudos. A instrução, que não necessariamente requeria muito investimento financeiro, pois poderia ser feita de modo informal, pelo padre da sua comunidade (NUNES, 2016), demandava, sim, investimento de tempo que, forçosamente, impedia que esses jovens se dedicassem a algum trabalho. Assim sendo, aqueles que quisessem se dedicar ao sacerdócio necessitavam que a família pudesse manter-se sem sua colaboração ou renda. É preciso, também, considerar os recursos financeiros necessários para bancar os processos de habilitação de *genere, vita et moribus* e, sobretudo, o de patrimônio. Existia, ainda, a indissociabilidade jurídica entre o indivíduo que almejava o sacerdócio e sua família, promovida pelo processo de habilitação de *genere*. Ou seja, o processo de entrada no sacerdócio colocava sob exame não só a vida e qualidade do candidato, mas também a de sua família, até terceiro grau (CONSTITUIÇÕES..., 1719). Dessa forma, a família era parte inseparável do ingresso de um sujeito no sacerdócio, quer pela promoção da instrução, quer pelo apoio financeiro ou inquirição processual.

Também, a família podia marcar a carreira de um sacerdote e sua colocação em determinadas funções. Di Stefano (1998), Paiva (2000c) e Mendonça (2011) atentaram para o fato de que as estratégias familiares de ascensão social e a participação do agregado nas redes de relações podiam motivar a ordenação de um sujeito e, sobretudo, influenciar na sua nomeação para boas funções e lugares. À vista disto, as famílias mobilizavam seu “capital social” para promover seus membros a lugares do poder eclesiástico local – como era o posto

de pároco – e, por consequência, viam sua própria posição e participação nas redes sociais e de poder ampliada e reforçada. Contudo, lembremos, que a mobilização do capital social e relacional das famílias, quando analisamos funções eclesiásticas, supera a geografia local ou regional, e que o provimento de padres alcançava os poderes centrais do bispado e do padroado. Como Nunes (2016, p. 268) assinala, a nomeação tinha também o propósito de “premiar serviços e agraciar clientelas”. Nessa dinâmica, aqueles que prestaram serviços à Coroa, principalmente militares, como veremos logo mais, são recompensados com essas dignidades e funções eclesiásticas através de seus filhos. Essas dinâmicas relacionais e de poder auxiliaram na estruturação social da América portuguesa, principalmente no que se refere à consolidação das elites locais (RODRIGUES, 2015). Dessa forma, a família, mais uma vez, era capaz de marcar o percurso dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Sendo assim, pretendemos, neste subcapítulo, abordar o perfil familiar dos vinte e nove (29) párocos que foram apontados para Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801. Inspirados nas inquirições de *genere*, nos propusemos a identificar e investigar, a partir do estudo prosopográfico, os ascendentes até terceiro grau, ou seja, avós paternos e maternos. Nosso objetivo é, portanto, caracterizar as naturalidades destes familiares, suas profissões e posições socioeconômicas de modo a desvendar tendências neste perfil.⁹² Para responder a estes questionamentos, realizamos uma busca onomástica em fontes diversas: registros paroquiais, processos de habilitação sacerdotal, processos de foro eclesiástico, processos de foro cível, inventários, ofícios enviados do ou ao Conselho Ultramarino, e, até mesmo, cartas de alforria.

2.2.1 Naturalidade dos pais e dos avós

Como observamos anteriormente, os perfis de naturalidades dos párocos do Rio Grande de São Pedro eram maioritariamente de sujeitos “vindos de fora”. Metade (50%) dos clérigos eram nascidos em outras partes da América lusa, uma parte significativa (38%) era natural de Portugal continental e ilhas – em proporções iguais –, e uma pequena parte (12%) era composta por sujeitos nascidos no Rio Grande de São Pedro. Constatamos, ainda, que uma parte destes entraram para o sacerdócio na qualidade de compatriotas, ou seja, foram considerados “naturalizados” ao Continente por viverem nessa região com suas famílias e propriedades.

⁹² Seguindo o estudo prosopográfico, este subcapítulo tem o objetivo de caracterizar o perfil familiar e, ao mesmo tempo, discutir algumas causas conjunturais para a composição deste perfil – até para uma definição mais precisa. Não vamos tratar com profundidade as relações sociais entre família, poderes locais e centrais, pois pretendemos abordar isso nos próximos capítulos, fazendo uma análise mais próxima das relações, levando em conta todas as tendências desvendadas em cada um dos pontos deste capítulo.

Assim sendo, nos questionamos, esses sacerdotes luso-americanos (62% do total) constituíam a primeira geração familiar nascida na colônia? Ou tinham raízes coloniais profundas? Aqueles nascidos no Reino são de famílias migrantes? De que região do Reino são seus familiares? São a primeira geração a se movimentar por territórios distantes? Vieram para América portuguesa com suas famílias? Em suma, como era a sua composição familiar quanto às naturalidades do pai, mãe e avós?

Na Tabela 5, abaixo, relacionamos a origem familiar do pai e da mãe do universo de vinte e nove (29) párocos com os quais estamos trabalhando. Indicamos, juntamente com a freguesia de naturalidade, a macrorregião – a fim de comparar com a análise anterior – e a profissão paterna, que analisaremos no próximo tópico.

Tabela 5: Perfil Familiar

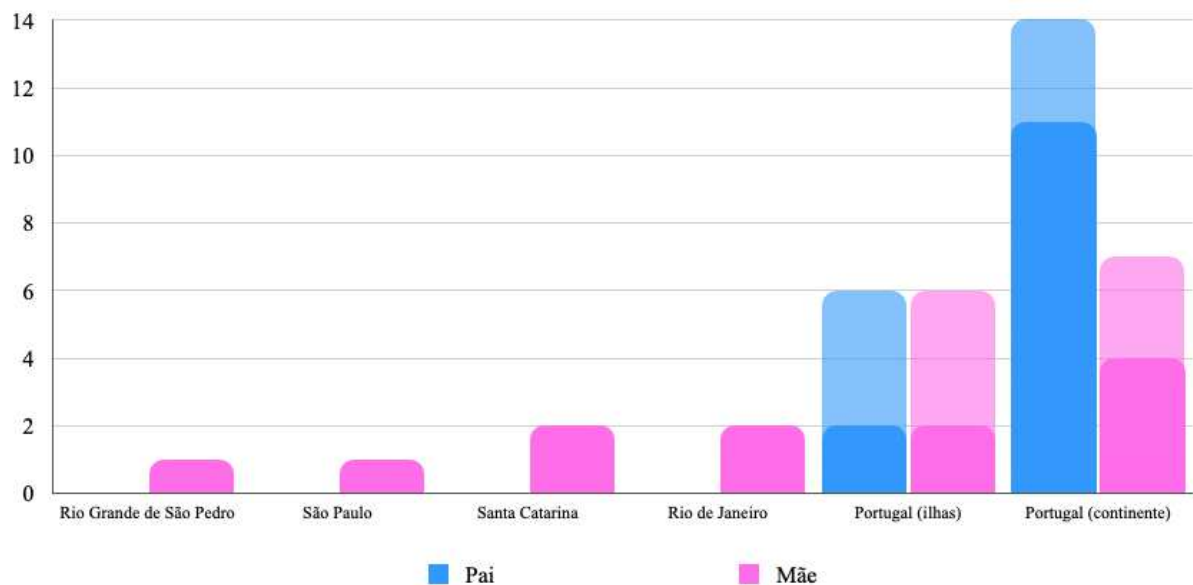
Paróquia	Pároco	Região	Filiação						
			Pai	Naturalidade	Região	Referência socioprofissional	Mãe	Naturalidade	Região
RG	José Carlos da Silva	SP							
RG	Manuel Henriques	PT	Pedro Henriques		PT		Dona Maria Henriques		PT
RG	João da Costa Azevedo								
RG	Manuel Francisco da Silva								
RG	Luis Medeiros Correa	PTA			PTA				PTA
RG	José Gomes Faria	PE	José Gomes Faria			Sargento-mor	Clara Espírito Santo		
RG	José Inácio dos Santos Pereira	CS	Antônio Carvalho de Medeiros	S. Gonçalo da Amazambo, Guimarães, Braga	PT		Maria Pereira dos Santos	N. S. de Victoria, Porto	PT
RG	Pedro Pereira Fernandes de Mesquita	CS	Vicente pereira	Braga	PT	Lavrador	Madalena Martins Pinto	Braga	PT
RG	Agostinho José Mendes dos Reis	SC	José Mendes dos Reis	Priorado do Crato	PT	Licenciado	Maria Rita de Jezus	Rio São Francisco	RJ
RG	Francisco Inácio da Silveira	RS	Mateus Inácio da Silveira	N. S. das Angústias, Fayal	PTA	Capitão de mar e guerra, juiz ordinário	Dona Mari(anna) Antônia da Silveira	S. Salvd. da Vila de Orta, Fayal	PTA
RP	Mateus Pereira da Silva	PTA	Amaro Pereira		PTA		Catarina da Conceição		PTA
RP	Manuel da Costa Mata	PTA			PTA				PTA
RP	José Antônio da Mesquita	PT	Luis Mesquita Pimentel		PT		Catarina Dias		PT
RP	Bernardo Lopes da Silva	PT			PT				PT
RP	Ricardo Ramos de Almeida	SP							
RP	Eusébio Magalhães Rangel e Silva	RJ	Antônio Rangel da Silva				Rita Maria da Conceição		
RP	João de Almeida Pereira	CS	João de Almeida	Viseu	PT		Maria Pereira	Rio de Janeiro	RJ
RP	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	PT	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	St. André de Villa Boa de Queires, Porto	PT	Fidalgo, comendador da comenda de Moura morta, balio,..	Dona Thereza Maria da Gama	Penafiel	PT
RP	Manuel Marques de Sampaio	SC	Manuel Marques de Sampaio	Estremoz, Évora	PT	Cirurgião-mor licenciado, procurador da Câmara	Dona Clemencia Maria de Jezus	Ilha de Santa Catarina	SC

RP	Duarte Mendes de Sampaio	SC	Manuel Marques de Sampaio	Estremoz, Évora	PT	Cirurgião-mor licenciado, procurador da Câmara	Dona Clemencia Maria de Jesus	Ilha de Santa Catarina	SC
RP	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	RJ	Fernando Mascarenhas Castelo Branco	Lisboa	PT	Soldado, cabo de Esquadra, alferes, marechal de campo, aargento-mor			
SA	João Ferreira Rodrigues	MG	Antônio Ferreira Rodrigues	S. Mamede, Braga	PT	Sargento-mor	Vicencia Moreira	Taubaté	SP
SA	João Antônio Rodrigues	PT	Antônio Rodrigues		PT		Clara Fernandes		PT
SA	Antônio Pereira Sarmento	PTA			PTA				PTA
SA	José Luis de Queiroz Cabral Monteiro								
SA	José Joaquim Mariano	RJ	Incógnito				Incógnito		
SA	Marcos José Pereira Lima	RS	João Pereira Chaves	Santa Maria do Salto, Braga	PT	Tenente, alferes, estancieiro, vereador	Gertrudes de Lima		
SA	José Resende de Novaes	PTA	Manuel Resende Cabeceira	Fayal	PTA	Procurador da Câmara	Maria de Resende	Fayal	PTA
SA	Antônio Ferreira Leitão	RS	Antônio Ferreira Leitão	Peniche	PT	Capitão, estancieiro, comerciante, almoxarife da Real Fazenda, juiz ordinário e tesoureiro.	Dona Maria Meireles Menezes	Viamão	RS

Fonte: Base de dados biográficos concebida pela autora com base no método prosopográfico e elaborada com recurso do Microsoft Excel. Legenda: Assinalado em vermelho, estão as origens dos pais que não foram confirmadas nas fontes primárias, mas que são plausíveis devido à naturalidade do filho

Conseguimos, dessa forma, identificar o nome paterno de dezenove (19) sujeitos e o nome materno de dezoito (18). Entretanto, encontramos a menção ao lugar de nascimento de quinze (15) pais e treze (13) mães, e profissão paterna de dez (10) indivíduos. Assim sendo, buscando, sobretudo, tornar mais plausíveis os resultados da nossa análise, complementamos, em vermelho, o lugar provável de nascimento dos pais de sete (7) párocos. A inclusão destas naturalidades foi fundamentada em resultados apresentados em estudos análogos sobre naturalidade de clérigos, nos quais indivíduos nascidos em regiões não atrativas para emigração, como o reino ou ilhas atlânticas, possuíam alta probabilidade de terem pais nascidos na própria macrorregião (RODRIGUES, 2012; RODRIGUES, OLIVAL, 2016). O estudo de Aldair Carlos Rodrigues e Fernanda Olival (2016), por exemplo, mostra que todos os Comissários do Santo Ofício das Ilhas dos Açores eram filhos de pais e mães naturais desse arquipélago. Assim, pensamos ser possível considerar que a macrorregião de nascimentos dos pais seja a mesma da dos filhos ilhéus e reinóis. Isto é, assumimos que indivíduos nascidos em Portugal continental, eram descendentes de pai e mãe oriundos de Portugal continental. O mesmo se aplicou para os naturais das ilhas do Arquipélago dos Açores no século XVIII, assumimos terem pais naturais de Portugal (ilhas). O gráfico da Figura 20 levou em consideração esta possibilidade e informa quais eram as regiões de nascimento dos pais e mães dos sujeitos nomeados a pároco em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Figura 20: Naturalidade dos pais dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro



Fonte: Informações extraídas da base de dados biográficos levantados. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote. Legenda: Nos tons mais suaves de azul e rosa, aparecem os indivíduos que provavelmente tem origens nessas regiões, perspectivadas a partir da naturalidade dos filhos. Calculado a partir das informações de 21 indivíduos

Neste gráfico, duas são as constatações que merecem destaque. A primeira diz respeito à ausência de pais naturais da América portuguesa. O grupo de pais sobre os quais encontramos informações sobre a naturalidade é exclusivamente de homens das Ilhas (6) e de Portugal continental (14). A segunda está relacionada com a diversidade de origem materna: encontramos uma (1) natural do Rio Grande de São Pedro – Viamão –, uma (1) de São Paulo – Taubaté –, duas (2)⁹³ de Santa Catarina – Desterro –, duas (2) do Rio de Janeiro, seis (6) das ilhas e sete (7) de Portugal continental. Essa observação já nos faz perceber que existiriam casais com naturalidades distintas, isto é, com macrorregiões de nascimento também distintas. Considerando que todos os pais eram de Portugal – continente ou ilhas –, isso nos mostra que, neste grupo, se reproduz uma tendência encontrada na América portuguesa setecentista que era a de casamentos entre homens de origem reinol e mulheres luso-americanas. Essas “estratégias de reprodução social” eram adotadas pelos “setores intermédios e as elites locais” (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 32), sendo que procuravam se aliar aos jovens reinóis que chegavam à América portuguesa através do casamento com suas filhas, em um matrimônio de benefício mútuo, pois o reinol se inseria nas redes sociais e a família reforçava os laços com sua terra de origem (RODRIGUES, OLIVAL, 2016). Na Tabela 6, fica mais claro qual era a configuração desses matrimônios.

Tabela 6: Naturalidade dos genitores por categoria

NATURALIDADES GENITORES	NÚMERO DE SACERDOTES
Pai reinol e mãe reinol	7
Pai reinol e mãe luso-americana	6
Pai reinol e mãe sem informação	2
Pai ilhéu e mãe ilhéu	6
Sem informação	8
Total	29

Fonte: Informações extraídas da base de dados biográficos levantados. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote

Desmembrando o primeiro grupo, os sete (7) clérigos com “pai reinol e mãe reinol”, cinco (5) eram nascidos no Reino – sendo três (3) calculados pela probabilidade – e dois (2) nascidos na América portuguesa. É interessante notar que os dois (2) luso-americanos que tinham pais reinóis eram naturais da Colônia do Sacramento. E, ainda, que os pais de um e outro

⁹³ Na realidade, trata-se da mesma pessoa, Clemencia Maria de Jesus, que foi mãe dos párocos Manuel Marques de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio.

são da região norte de Portugal, todos do arcebispado de Braga. Esses sacerdotes, portanto, podem ser filhos da primeira geração de casais reinóis enviados para povoar o território da Colônia do Sacramento, uma vez que encontramos a informação de que os pais de Pedro Pereira Fernandes da Mesquita fizeram parte da primeira leva de casais que se deslocou para América Portuguesa em 1716 (BUVALOVAS, 2007). É plausível que os progenitores de José Inácio dos Santos Pereira, o outro sacerdote que tinha seus pais nascidos no Reino, também tenham participado deste fluxo migratório, já que os sacerdotes contam com cerca de cinco (5) anos de diferença no nascimento.

Outro grupo que se apresentou endógeno foi o de “pai ilhéu e mãe ilhéu”. São seis (6) sacerdotes com essa configuração de naturalidade familiar, sendo que cinco (5) deles são nascidos nas próprias ilhas dos Açores. A distribuição entre as ilhas quanto à naturalidade dos casais, é, provavelmente, próxima a dos párocos, que seria: um (1) da Ilha de São Miguel; um (1) da Ilha do Pico; um (1) da Ilha de Angra; um (1) só sabemos ser “das ilhas”; acrescenta-se dois casais que encontramos a naturalidade específica, ambos da Ilha do Faial, os pais de José Resende de Novais, nascido na Ilha de São Miguel, e os pais de Francisco Inácio da Silveira, natural de Rio Grande. Não encontramos informação que justificasse José Resende de Novais ter nascido em uma ilha distinta das dos seus pais. Contudo, relembramos que este foi um dos sacerdotes habilitados como “compatriota” do Rio Grande de São Pedro, pois “há muitos annos (...) tendo naquella terra os seus patrimônios e juntamente a casa de seus pais”.⁹⁴ Portanto, é possível que José tenha nascido em meio ao deslocamento de sua família para a América portuguesa. Por outro lado, os pais de Francisco Inácio da Silveira, ambos naturais do Faial, se transladaram solteiros, acompanhando seus pais – avós dos nossos sacerdotes –, que vieram como “casais de Sua Majestade”, e, na colônia, contraíram matrimônio (MARQUES, 2011).

Assim sendo, a maior parte dos párocos “filhos de ilhéus” que serviram em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro foram sujeitos que se transladaram do Arquipélago dos Açores já párocos ou com idade suficiente para se habilitar. Frutos da união de “casais de Sua Majestade”, eles parecem ter sido os dois citados acima – um “filho” e o outro “neto” –, que foram considerados naturais do Continente. Parece-nos plausível supor que, não obstante os Casais terem sido um grupo substantivo na povoação do Continente de São Pedro, estes não geraram um número avultado de párocos para as três freguesias que analisamos.⁹⁵ Contudo, temos que ponderar duas questões: primeiramente, devemos entender que seria preciso aguardar o tempo de uma geração para preparar seus filhos para a carreira eclesiástica; depois, temos que observar

⁹⁴ AHU, CU, Rio de Janeiro, 017, cx. 136, d.10782, 1790.

⁹⁵ Seria interessante ver se essa tendência se repete nas demais paróquias do Rio Grande de São Pedro.

que no momento em que estes teriam condições de paroquiar, a Igreja no Rio Grande de São Pedro estava mudando sua característica de paróquias encomendadas para paróquias coladas (CASAGRANDE, 2019). Assim, conseguimos mudar o ponto de observação para este dado e constatar que o número relativo de filhos de “ilhéus” que foram nomeados párocos colados foi maior que aquele ocupado por ilhéus como encomendados ao longo do século XVIII – 19% dos encomendados. Isto é, tanto José Resende de Novaes quanto Francisco Inácio da Silveira asseguraram postos colados no Rio Grande de São Pedro – correspondendo a cerca de 30% (dois de seis) dos sacerdotes do nosso universo de análise que ganharam tal benefício. Portanto, para além de o número de párocos frutos dos “casais de Sua Majestade” ter sido baixo, é preciso considerar que a oferta de lugares paroquiais diminuiu, uma vez que passaram a servir por toda a vida. E, nesta categoria de funções coladas, os “filhos de ilhéus” asseguraram um número significativo.

No entanto, existe um outro grupo que angariou ainda mais benefícios colados, o dos nascidos na América portuguesa, filhos de pai reinol. Um deles, o já mencionado José Inácio dos Santos Pereira, era filho de “pai reinol e mãe reinol”. Outro, Fernando José Mascarenhas Castelo Branco, natural do Rio de Janeiro, faz parte do grupo “pai reinol e mãe sem informação” – grupo este que é acompanhado apenas por Marcos José Pereira Lima, natural do Continente que foi pároco encomendado de Santo Amaro e teve morte precoce. Os outros dois (2) sacerdotes do universo que pesquisamos e que receberam benefício da colação foram Antônio Ferreira Leitão, natural do Continente e colado em Santo Amaro, e Manuel Marques de Sampaio, nascido em Santa Catarina, considerado compatriota e colado em Triunfo, ambos pertencem ao grupo “pai reinol e mãe luso-americana”.

Este é um grupo bastante popular entre os párocos nascidos na América portuguesa. Dos nove (9) párocos luso-americanos que conseguimos levantar informações sobre a naturalidade de ambos os pais, seis (6) tem “pai reinol e mãe luso-americana”.⁹⁶ Esse grupo é composto por três (3) sacerdotes nascidos em Santa Catarina, um (1) no Rio Grande de São Pedro, um (1) na Colônia do Sacramento e um (1) em Minas Gerais. Ou seja, todos eles têm origens em regiões de atividade migratória intensa durante o século XVIII, o que promovia esse tipo de perfil familiar. A origem reinol paterna é mais diversa do que as encontradas antes para os clérigos reinóis: um (1) da região Entre Douro e Minho; um (1) da Província da Beira; um (1) da Estremadura; e três (3) do Alentejo. Para as mães luso-brasileiras, percebemos origens heterogêneas, a saber: Rio de Janeiro (2); Santa Catarina (2); São Paulo (1); Rio Grande de São

⁹⁶ Incluindo os dois sacerdotes mencionados acima, Pe. Antônio e Pe. Manuel.

Pedro (1). Percebemos que dentre as mães luso-brasileiras, pelo menos cinco (5) delas se encaixavam no modelo de alianças matrimoniais, citado acima, isto é, eram filhas das elites locais.

Rodrigues (2015), no seu estudo sobre as naturalidades dos progenitores dos vigários forâneos de São Paulo, revela que, entre aquele grupo, existiram casais em que ambos eram nascidos na América portuguesa. Ferreira, observando os ordenados no bispado do Rio de Janeiro, ainda inclui as possibilidades de “pai português e mãe dos Açores” e “pai dos Açores e mãe brasileira” (FERREIRA, 2016, p. 56). Apesar de não encontrarmos estes grupos entre o universo de párocos que estamos investigando, não descartamos a hipótese dessas combinações para indivíduos para os quais não encontramos a origem dos pais. José Gomes Faria, por exemplo, nascido em Pernambuco é filho do sargento-mor José Gomes Faria e Clara do Espírito Santo, que era morador da Paraíba e lá tinha diversas terras.⁹⁷ Diante disto, parece-nos pertinente a pergunta: seria possível que José Gomes Faria (pai) fosse natural dessa região? Apesar de pouco provável – tendo em vista que seria o único pai natural da América portuguesa –, não podemos descartar a possibilidade.

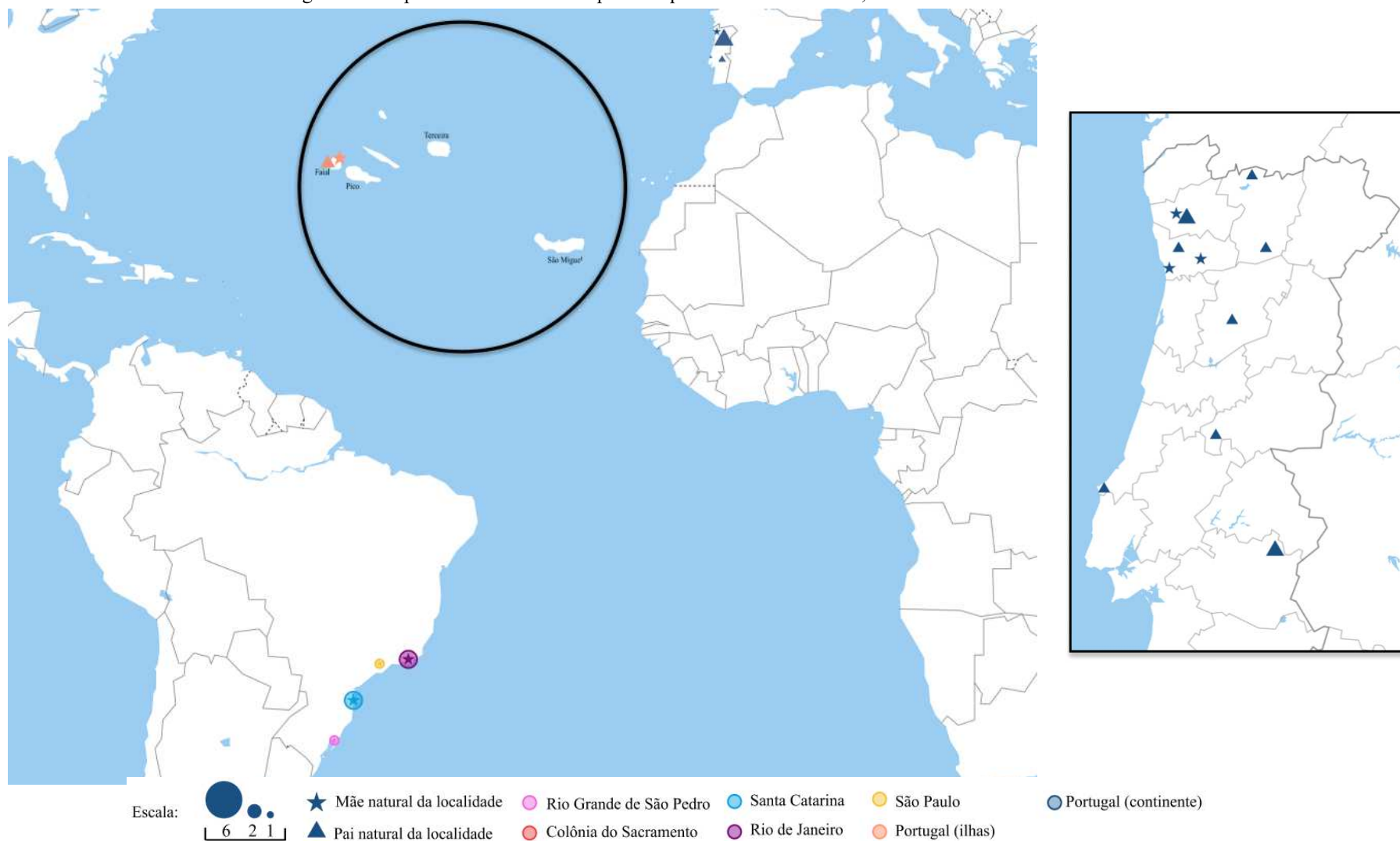
Há, ainda, outros quatro (4) clérigos sobre os quais encontramos informações acerca de sua naturalidade, porém, não temos como confirmar a origem dos pais: José Carlos da Silva e Ricardo Ramos de Almeida – ambos de São Paulo; Eusébio Magalhães Rangel e Silva, e José Joaquim Mariano – do Rio de Janeiro (o segundo, dito com pais incógnitos por Rubert (1994), mas sem referência à fonte primária consultada para fazer a afirmação). Considerando que Rio de Janeiro e São Paulo eram regiões bastante dinâmicas, tanto economicamente quanto socialmente, os pais desses indivíduos podem ter tido origens diversas,⁹⁸ e, mais provavelmente, reinóis ou luso-americanos. Por último, temos três sacerdotes sobre os quais não conseguimos identificar sua naturalidade ou de seus pais: João da Costa Azevedo, Manuel Francisco da Silva e José Luis de Queiroz Cabral Monteiro.

No mapa (Figura 21), a seguir, podemos visualizar a distribuição das naturalidades dos pais (triângulos) e das mães (estrelas) desses sujeitos. Nota-se que neste mapa incluímos apenas aqueles que conseguimos informações específicas sobre a origem, isto é, não apresentamos aqueles de naturalidade presumida ou aqueles só identificados como “ilhéus” ou “do reino”.

⁹⁷ AHU, CU, Paraíba, 14, cx.8, d.686, 26 de janeiro de 1733.

⁹⁸ Fernanda Vinagre Ferreira (2016) encontra, ainda, para o bispado do Rio de Janeiro, sujeitos cujos pais tinham origem na Espanha, Itália e Angola. Apesar de pouco provável, pela baixa incidência, consideramos importante levar em conta esta possibilidade.

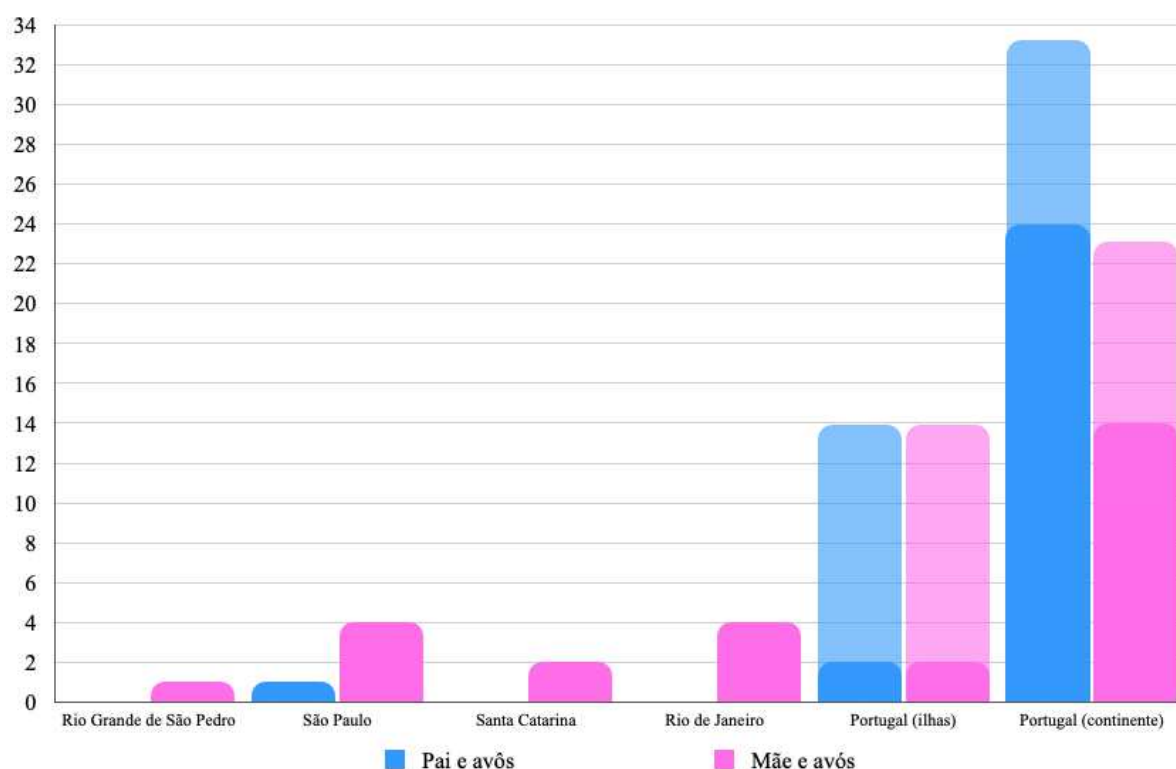
Figura 21: Mapa de naturalidade dos pais dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro



Fonte: Informações extraídas da base de dados biográficos levantados. Mapa concebido pela autora, com recursos do Mapbox e Figma. Legenda: esfera semitransparente indica quantidade de indivíduos nascidos na região – 1 a 6 indivíduos, conforme o tamanho. Em destaque região do Arquipélago dos Açores e Portugal Continental

Para ir mais a fundo na análise das naturalidades, consideramos que seria interessante investigar também os avós destes sacerdotes, pois identificar sua origem pode nos informar sobre o nível de enraizamento dessas famílias na América portuguesa, principalmente para aquele grupo composto por mães luso-americanas. Observamos a Figura 22.

Figura 22: Naturalidade dos pais e avós



Fonte: A partir de informações extraídas da base de dados biográficos levantados. Gráfico concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote. Sem informação, 9 indivíduos. Legenda: Nos tons mais suaves de azul e rosa, aparecem os indivíduos os indivíduos que provavelmente têm proveniência nessas regiões, a partir da naturalidade dos filhos

Ao nos determos sobre os dados sobre a naturalidade dos avós e das avós dos habilitandos, percebemos que a origem dos avós continua principalmente vinculada com Portugal, ilhas ou continente, mas vemos surgir o primeiro ascendente do sexo masculino nascido na América portuguesa. Ele é o avô materno de João Ferreira Rodrigues, dito, na habilitação de *genere* do seu neto, como natural de Mogi, São Paulo.⁹⁹ Os avós maternos de João Ferreira Rodrigues, ambos conterrâneos, viviam de suas lavouras e, depois, de seu comércio, que os levou até Taubaté, onde se deu o nascimento de Vicencia Moreira – mãe do sacerdote. Essa família, então, mostrou uma grande disposição para mobilidade geográfica, porque encontramos depois Vicencia batizando João Ferreira Rodrigues na freguesia de Santa

⁹⁹ Processo de Habilitação de Genere et Moribus. João Ferreira Rodrigues e seus irmãos. Secção primeira A, est. 3, gvt. 19, n. 1869, 1752.

Bárbara, em Minas Gerais. Apesar de não conseguirmos identificar se o comércio da família era de “grosso trato” (BASSO, 2019), constatamos que membros da família obtiveram carreiras prestigiosas – o pai e o tio do Pe. João foram sargento-mor, e foram vários os netos habilitados ao sacerdócio –, tendo conseguido acumular riquezas que patrocinaram a mobilidade social, pois, como vimos, João Ferreira Rodrigues se formou em Cânones na Universidade de Coimbra. Essa disposição à mobilidade também foi característica do neto que, então, seguiu a carreira de sacerdote no Rio Grande de São Pedro, onde faleceu em 1784, com cerca de 51 anos. Não conseguimos identificar quais foram as razões para esse sacerdote ter escolhido servir no Continente, em vez de Minas Gerais, onde estava sua família e onde havia lugares muito mais prestigiosos e bem remunerados. Porém, notamos, que este sacerdote se ordenou junto de seus irmãos em um período em que havia um número elevado de padres na região das Gerais (LAGE, 2011). Pode-se supor que sua família, por não ter conseguido colocação para todos os filhos habilitados em Minas Gerais – pelo menos para quatro (4) deles – possa ter encaminhado Pe. João para Coimbra e, no seu retorno, ele tenha assumido funções eclesiásticas no extremo sul.

Temos, ainda, outros cinco sacerdotes que contam com mães luso-americanas. Um deles, Agostinho Mendes dos Reis, apresenta avó materna luso-americana, nascida em São Paulo, e avô registrado como incógnito,¹⁰⁰ sendo, por isso, impossível identificar sua naturalidade. Temos um clérigo com mãe luso-brasileira e filha de mãe e pai reinóis. Trata-se de Maria Pereira, mãe do Pe. João de Almeida Pereira, nascida no Rio de Janeiro, mas que viveu na Colônia do Sacramento junto de seus pais e seu irmão, o Pe. Pedro Pereira Fernandes da Mesquita. Por fim, temos o grupo de nascidos de mães luso-brasileiras, filhas de pai reinol com mãe luso-brasileira, sendo que, nesta situação, temos três (3) indivíduos: os irmãos Manuel Marques de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio, e Antônio Ferreira Leitão. Filhas de membros das elites locais – Maria Rita, mãe dos irmãos Sampaio e filha de um licenciado (PIAZZA, 1977) e Maria Meireles, mãe de Antônio e filha de Manuel Gonçalves Meirelles, um dos primeiros povoadores de Triunfo (KUHN, 1999) –, contraíram matrimônio com reinóis que ocupariam ofícios de prestígio, cirurgião-mor e capitão, respectivamente.

Em suma, observando o quadro de avôs e avós podemos concluir que, na origem de terceiro grau, vemos repetidas as tendências de forte ligação dos ancestrais masculinos com o reino, o que confirma que, também, os progenitores das mães luso-americanas eram reinóis, sendo que essas, em sua maioria, integravam a primeira geração natural da Colônia. A despeito de existirem membros de uma família mais enraizada na América lusa, como a de João Ferreira

¹⁰⁰ Vamos explorar melhor a genealogia de Agostinho Mendes dos Reis no último capítulo desta dissertação.

Rodrigues, os grupos familiares de clérigos nascidos na América portuguesa que mais habilitaram e conseguiram colocações paroquiais em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro eram aqueles compostos por famílias “mistas”, com a ascendência materna com naturalidade luso-americana e pai reinol. Certamente, a habilitação de filhos ao sacerdócio era uma forma de promoção social e de comprovação da qualidade do matrimônio, ao submeter ambas as ascendências às inquirições de *genere*. Por outro lado, entre aqueles 38% do grupo de clérigos alvo de nosso estudo que eram naturais de Portugal continental ou das ilhas, existem agregados familiares de naturalidades endógenas, enraizados em Portugal continental ou no Arquipélago dos Açores, e que se trasladaram ou não para a colônia com seus filhos. Neste sentido, para aprofundar a discussão sobre as composições familiares, nos debruçaremos, no próximo tópico, na profissão paterna dos sacerdotes e na posição socioeconômica familiar.

2.2.2 Ocupação e posição socioeconômica familiar

À medida que fomos refinando os questionamentos, tornou-se mais difícil encontrar as respostas para todos os vinte e nove (29) sujeitos com os quais estamos trabalhando. Isso, com certeza, se deve às fontes que estamos utilizando, que não são específicas ou padronizadas para alguns aspectos, e, porque, durante o desenvolvimento da pesquisa, acabamos formulando novas perguntas a partir de elementos que detectamos em um ou outro sujeito, os quais, no entanto, não se fazem presentes nos demais, por serem informações particulares. Como procuramos demonstrar nos tópicos acima, as informações que fomos encontrando a respeito das naturalidades dos sujeitos e seus percursos profissionais, sobretudo, quando vistos sob uma ótica que os relaciona com a conjuntura social, foram nos direcionando para a investigação das naturalidades da família, o que, por sua vez, nos direcionou para interpelar sobre a posição socioeconômica e profissional do agregado familiar. Portanto, neste ponto, pretendemos apresentar algumas tendências e algumas constatações ou possibilidades destas características socioprofissionais do perfil familiar.

Identificar o perfil ocupacional e socioeconômico desses sujeitos pode nos auxiliar a compreender como a inserção nas redes sociais do Continente ou os serviços profissionais prestados pelos progenitores puderam influenciar na nomeação a pároco de certos indivíduos – na lógica de “premiar serviços” explicada por Rodrigues (2015) e por Nunes (2016). Pode, também, contribuir para desvendarmos algumas das razões que levaram estes sujeitos e suas famílias a se deslocarem para o extremo sul da América portuguesa. Tendo em vista que centralizamos nossa análise geograficamente no Rio Grande de São Pedro e que acessamos

documentos relativos à América portuguesa, a maior parte dos indivíduos sobre os quais obtivemos informações foram aqueles que percorreram essa região em algum momento de suas vidas. A despeito das limitações encontradas, como pode ser conferido na Tabela 7, conseguimos identificar características ocupacionais paternas de onze (11) párocos.

Tabela 7: Ocupação paterna

SACERDOTE	PAI	OCUPAÇÃO ECONÔMICA MILITAR
Agostinho José Mendes dos Reis	José Mendes dos Reis	Licenciado
Antônio Ferreira Leitão	Antônio Ferreira Leitão	Capitão, Estancieiro, Comerciante, Almoxarife da Real Fazenda
Duarte Mendes de Sampaio	Manuel Marques de Sampaio	Cirurgião-mor, Licenciado
Fernando José Mascarenhas Castelo Branco	Fernando Mascarenhas Castelo Branco	Soldado, Cabo de Esquadra, Alferes, Marechal de campo, Sargento-mor
Francisco Inácio da Silveira	Mateus Ignácio da Silveira	Capitão de mar e guerra
João Ferreira Rodrigues	Antônio Ferreira Rodrigues	Sargento-mor
José Gomes Faria	José Gomes Faria	Sargento-mor
Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes	Fidalgo, Comendador da Comenda de Moura Morta, Balio da sagrada religião de Malta
Manuel Marques de Sampaio	Manuel Marques de Sampaio	Cirurgião-mor, Licenciado
Marcos José Pereira Lima	João Pereira Chaves	Tenente, Alferes, Estancieiro
José Inácio dos Santos Pereira	Manuel Lopes Fernandes (padrasto)	Sargento-mor das Ordenanças

Fonte: A partir de informações extraídas da base de dados biográficos levantados. Tabela concebida pela autora

Identificamos como “ocupação paterna” as ocupações econômicas e militares, bem como os títulos distintivos mencionados em nossas fontes. Chamamos a atenção para o fato de que essas identificações devem ser consideradas como fragmentos – sobretudo, cronológicos – da ocupação paterna. Isto é, eles identificam uma atividade exercida em um determinado momento de suas vidas, podendo variar significativamente antes ou depois deste momento sobre o qual conseguimos informações. Como bem observado por Comissoli, “ao contrário da naturalidade, a atividade econômica podia facilmente mudar ao longo dos anos” (COMISSOLI, 2006, p. 69). Percebe-se que a maioria, seis (6) dos onze (11), tinham ocupações combinadas. Este tipo de ocupações aparece com maior frequência quanto mais distinto socialmente é o indivíduo e quanto melhor este aparece documentado. Por isso, pode-se supor que, mesmo os sujeitos sobre os quais conseguimos identificar uma ocupação, tenham, ao longo da sua vida, se encarregado de diversos ofícios.

Mas, além destas atividades econômicas e militares, encontramos alguns dos pais desempenhando funções administrativas na Câmara do Rio Grande de São Pedro:

Tabela 8: Ocupação político-administrativa paterna

SACERDOTE	PAI	OCUPAÇÃO POLÍTICA
Antônio Ferreira Leitão	Antônio Ferreira Leitão	Juiz ordinário da câmara (1779); Tesoureiro dos bens do concelho (1781)
Duarte Mendes de Sampaio	Manuel Marques de Sampaio	Procurador da câmara em Porto Alegre (1775)
Francisco Inácio da Silveira	Mateus Ignácio da Silveira	Juiz ordinário da câmara (1766)
José Resende de Novaes	Manuel Resende Cabeceira	Procurador da câmara (1784)
Manuel Marques de Sampaio	Manuel Marques de Sampaio	Procurador da câmara em Porto Alegre (1775)
Marcos José Pereira Lima	João Pereira Chaves	Vereador da câmara (1766)

Fonte: Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, ano 11, nº 11, 186, p. 28-48. Tabela concebida pela autora

Aqui, destacamos que, embora não tenhamos encontrado a ocupação econômica e profissional de Manuel Resende Cabeceira, pai do Pe. José Resende de Novaes, encontramos informações de que atuou na vida política do Continente. A participação na Câmara era, sobretudo, reservada para aqueles indivíduos denominados “homens bons”, que dispunham de cabedal social e econômico, o que implicava, usualmente, na posse de terras ou na ocupação mercantil (COMISSOLI, 2006). Portanto, a partir da ocupação de Manuel Resende como procurador, em 1784, podemos presumir que ele desfrutasse de estatuto econômico e social similar aos demais.

Encontramos informações socioprofissionais a respeito dos pais¹⁰¹ de doze (12) sacerdotes. É interessante, primeiramente, notar que onze (11) destes doze (12) clérigos eram naturais da América portuguesa ou considerados compatriotas, o que sugere, portanto, que seus pais transitaram pela colônia. Em relação à naturalidade dos progenitores sobre os quais conseguimos informações ocupacionais, eles eram, sobretudo, de Portugal continental, nove (9), sendo que havia uma maior incidência geral de naturalidade paterna, como vimos no ponto anterior, mas encontramos também referência sobre aqueles das ilhas, dois (2), e um (1) com origem desconhecida. Vale lembrar que estamos considerando o grupo de sacerdotes que constituíram a “primeira geração” familiar na colônia ou que tinham pai português e mãe luso-brasileira.

Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes foi o único, dentre os que compunham este grupo, que menciona, em um ofício localizado no Arquivo Histórico Ultramarino, a posição paterna do outro lado do Atlântico. Nele, o clérigo refere qualidades e títulos do seu pai: “filho de Luis Mendes de Vasconcelos Pinto de Menezes, fidalgo da casa real, comendador da

¹⁰¹ Decidimos incluir nesta análise a posição socioeconômica do segundo marido de Maria Pereira dos Santos, mãe de José Inácio dos Santos Pereira, pois foi este que financiou a entrada de José Inácio no sacerdócio (MONTEIRO, 2011, p. 101).

comenda de Moura Morta, balio da sagrada religião de Malta ...”.¹⁰² Essas informações foram acionadas em um requerimento, no qual Menezes mencionava o estatuto paterno a fim de favorecer a concessão de uma mercê almejada, e que foi, de certa maneira, atendida.¹⁰³ A partir deste exemplo, constata-se que a invocação do estatuto socioeconômico paterno por parte dos clérigos reinóis podia ser bastante útil na América portuguesa, inclusive, para favorecer a recomendação ou indicação para bons lugares eclesiásticos.

Diante do exposto, acreditamos ser pertinente questionar o porquê de os registros dos demais eclesiásticos reinóis e ilhéus não trazer qualquer indicação sobre a ocupação paterna. Considerando os dez (10) clérigos naturais do outro lado do Atlântico, não dispomos desse tipo de informação sobre oito (8) – quatro (4) continente e quatro (4) ilhas. Pode-se aventar a possibilidade de que os pais destes sacerdotes não tivessem um estatuto tão distinto como o de Luis Mendes para serem acionados e registrados em documentos. Na análise feita por Rodrigues e Olival sobre os Comissários do Santo Ofício, os autores encontraram que “entre os padres de origem metropolitana, sobressaíam os clérigos filhos de lavradores” (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 37). Considerando que a maioria dos párocos com origem em Portugal provinha de regiões rurais – Entre Douro e Minho, Beira e Arquipélago dos Açores –, provavelmente seus progenitores se encaixam neste grupo socioprofissional de lavradores, razão pela qual não havia motivo para ser invocado. Esta constatação poderia nos levar a afirmar, ainda, de que para aqueles nascidos no reino, a carreira eclesiástica na América portuguesa era mais “uma estratégia de mobilidade social ascendente” do que de manutenção (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 39).

Na próxima tabela, apresentamos dados relativos à ocupação por categoria e que revelam as seguintes incidências ocupacionais:

¹⁰² AHU, CU, Brasil, cx. 33, d. 2690, 29 de abril de 1801.

¹⁰³ Na ocasião, o Pe. Luis Mendes solicitava “a propriedade vitalícia do ofício de contador e distribuidor da Relação do Rio de Janeiro, ou de escrivão da Câmara do Rio Grande do Sul” e justificava que, em virtude no falecimento do seu nobre pai, tinha a obrigação de auxiliar suas irmãs. Portanto, Mendes evoca os serviços desempenhados na Igreja do Rio Grande, que haviam sido árduos e não remunerados e ressalta o prestígio que seu pai desfrutava. Acreditamos que seu requerimento não foi deferido, pois, no ano seguinte, recebeu o paroquiamento de Viamão, que não chegou a assumir, como se depreende de outro requerimento, que menciona que foi realocado para um benefício em N. S. da Candelária. Infere-se que esta relocação expressava uma preferência de Mendes, que deve ter apresentado sua candidatura para Candelária, devido à superioridade do estatuto dessa paróquia e sua proximidade do centro do bispado.

Tabela 9: Incidência de ocupação paterna por categoria

OCUPAÇÃO PATERNA	INCIDÊNCIA
Comércio	1
Estância	2
Cirurgião	2
Militar	7
Política	6
Licenciado	3
Títulos	1
Sem informação	17
SUJEITOS COM OCUPAÇÕES COMBINADAS	6
TOTAL DE SUJEITOS CONHECIDOS	12

Fonte: Tabela que sistematiza informações extraídas de levantamento biográfico realizado pela autora

Como se pode observar, destacam-se as ocupações militares e políticas, sendo que elas foram acumuladas ou exercidas concomitantemente por pelo menos três indivíduos. Chamaros a atenção, contudo, o inexpressivo número de sujeitos que se dedicavam a atividades econômicas como o “comércio” e suas “estâncias”, que eram a maioria dentre os que exerciam ofícios administrativos no continente. Os que viviam do “negócio” ou do “negócio e propriedade” somam mais de 75% dos oficiais camarários em Porto Alegre com atividade econômica conhecida (COMISSOLI, 2012). Entre os Comissários do Santo Ofício do Rio Grande de São Pedro e da Colônia do Sacramento, os “comerciantes” são mais de 80% dos candidatos (MONTEIRO, 2011). Assim, as menções a ocupações militares em detrimento das atividades econômicas ligadas à agricultura e ao comércio causam estranhamento.

Contudo, como investiga Tiago Gil (2020), boa parte dos sujeitos que desfrutavam de patente militar no Rio Grande de São Pedro, sobretudo os Capitães, também tinham terras e cuidavam dos seus “negócios, criações de animais e lavouras”. Nas fontes que consultamos, no entanto, apenas as posições de maior distinção são mencionadas. Cabe ressaltar que a invocação ou não de uma ocupação ou atividade econômica pode se dar pelo valor que o próprio sujeito ou a sociedade a ela atribuía ou pelos benefícios que dela poderiam advir. Se, Antônio Ferreira Leitão e João Pereira Chaves aparecem como “estancieiros”, é porque se destacam dentro deste grupo. Em relação ao capitão Leitão, que será tratado mais minuciosamente no último capítulo desta dissertação, cabe ressaltar que aparece como alguém em cujo inventário são relacionados cinquenta (50) escravizados. De acordo com Gil (2020), Ferreira Letão tinha mais de 6 mil peças de animais, o segundo maior rebanho de Triunfo. Já o tenente João Pereira Chaves, era proprietário de oitenta e três (83) escravizados, 17,5% do total de cativos da freguesia de Nossa

Senhora dos Anjos, onde tinha sua propriedade. Sabe-se que sua estância contava com 2700 animais e, nela, produzia trigo e mandioca (OSÓRIO, 2007). Ou seja, é muito provável que deem destaque a essa categoria ocupacional econômica concomitantemente às suas patentes militares porque suas estâncias se distinguiam entre as demais propriedades e não poderiam deixar de ser mencionadas.

Ao mesmo tempo, devemos olhar para a concepção social de uma patente militar no contexto do Rio Grande setecentista, que, mesmo referida sozinha, já trazia consigo o cuidado com a terra, escravizados, comércio ou animais. Essa dinâmica social e econômica faz parte do que Tiago Gil (2020, p. 185) chamou de “economia capitalizada”, por estar repleta de capitães cujos títulos se relacionavam muito mais com o lugar social e econômico que estes ocupavam na sociedade local do que com seu papel militar. Como o autor explica, “mais do que armas, os capitães comandavam seus escravos, sua casa, suas regiões e, assim, controlavam a economia (...), controlavam a política” (GIL, 2020, p. 186). Apesar de a titulação capitão ser a mais conhecida em função dessa dinâmica, os “capitães”, “poderiam ser tenentes, alferes ou detentores de postos maiores” (GIL, 2020, p. 191). Sendo assim, sete (7) párocos nomeados apresentaram pais – ou padrastos – que se encaixavam nessa categoria econômica social “capitalizada”.

A ocupação paterna em postos militares, que vamos entender como parte dessa dinâmica proposta por Gil, incidiu em nomeados a partir de 1773, mas, principalmente, naqueles colocados na década de 1790 – quatro (4) dos sete (7) párocos foram nomeados neste período. Ou seja, esses clérigos eram a primeira geração de filhos dos veteranos militares que se destacaram nos confrontos anteriores ao Tratado de Santo Ildefonso (1777) e que estavam recebendo mercê de seus serviços através da nomeação dos seus rebentos a cargos eclesiásticos. Este parece ser o caso de Fernando José Mascarenhas Castelo Branco, cujo pai (homônimo), serviu em diversas praças militares, entre elas, a Colônia do Sacramento.¹⁰⁴ Apesar de este clérigo ser também sobrinho do bispo Joaquim José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, o que lhe garantiria uma proeminência nos concursos paroquiais, já que fazia parte das “redes clientelares de bispos” (NUNES, 2016, p. 269), acreditamos que sua colação como pároco de Rio Pardo pode ter tido relação também com os postos militares que seu pai ocupou no extremo sul.

Também levantamos um conjunto de indivíduos que, embora seus pais não tenham patentes especificamente militares, foram atraídos para o sul da América portuguesa para

¹⁰⁴ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 45, d. 4582, 04 de março de 1752.

auxiliar nos conflitos fronteiriços. Manuel Marques de Sampaio (pai), licenciado, se instalou primeiramente em Desterro, onde contraiu matrimônio com Clemencia Maria de Jesus e teve uma parte de sua prole. Em 1769, se trasladou para o Continente de São Pedro para servir como “cirurgião-mor do Hospital Real e das Tropas”, posto que ocuparia por 30 anos.¹⁰⁵ Nota-se que em relativamente pouco tempo Sampaio galgou posições sociais no Rio Grande de São Pedro, uma vez que, em 1775, foi eleito Procurador da Câmara do Continente. Manuel habilitou três (3) dos seus filhos ao sacerdócio em 1784, e dois deles – Manuel Marques de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio – tiveram carreiras proeminentes. O serviço que o pai prestou à Coroa deve ter, com certeza, auxiliado para que seus filhos ocupassem bons cargos. Sua carreira foi, ainda, invocada diretamente por Pe. Duarte quando este buscou mercês régias no início do século XIX.¹⁰⁶ Já José Mendes dos Reis, sogro de Manuel Marques de Sampaio e pai do Pe. Agostinho Mendes dos Reis, referido como “licenciado”, sem demais especificações, também parece ter ido para o sul da América lusa, Santa Catarina, na companhia de um contingente militar que buscava fortalecer as defesas da Ilha por volta de meados do século XVIII (PIAZZA, 1977; CABRAL *apud* GENNEAL, 2008).¹⁰⁷

Para além do estatuto socioprofissional paterno, podemos também perceber o destaque social familiar através do uso do prenome de tratamento “dona” quando são referidas as mães destes clérigos. Como foi evidenciado pela historiografia, na sociedade de “Antigo regime”, “dona” e “capitão” eram prenomes de destaque social, sendo relativamente recorrentes entre sujeitos ou membros do agregado familiar dos “homens bons”. Nota-se que, enquanto a distinção masculina “capitão” é uma prerrogativa da monarquia, o título de “dona” é atribuído nos registros pelo pároco local, a partir da sua visão, e, conseqüentemente, daquela sociedade, a respeito da qualidade dessas mulheres (FRAGOSO, 2009; COMISSOLI, 2006). Encontramos este prenome à frente do nome da mãe de seis (6) clérigos, mas não necessariamente coincidiu com as mulheres de “capitães” ou de homens com ofícios militares. Dona Maria Henriques, por exemplo, é mulher de Pedro Henriques, ambos reinóis e progenitores do padre Manuel Henriques. Não encontramos nenhuma referência socioprofissional a respeito do pai deste clérigo, que foi o segundo a intitular a paróquia de Rio Grande e sobre o qual temos relativamente pouca informação quanto à origem familiar. Pela falta de documentação sobre os pais, imaginamos que não devem ter imigrado com o filho para essa região da América portuguesa. Contudo, na certidão de óbito do sacerdote, é dado a distinção de “dona” à sua

¹⁰⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx 6, d 422, 17 de julho de 1802.

¹⁰⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx 6, d 422, 17 de julho de 1802.

¹⁰⁷ Trataremos das dinâmicas familiares dos Mendes dos Reis e dos Sampaio no último capítulo da dissertação.

mãe.¹⁰⁸ Também a mãe de Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes, Tereza Maria da Gama, reinol casada com um fidalgo, é tratada como Dona nos requerimentos que o filho mandou para o Conselho Ultramarino.¹⁰⁹ Ainda, Clemencia Maria de Jesus – esposa do cirurgião-mor Manuel Marques de Sampaio e mãe de dois párocos que estamos investigando –, Maria Antônia da Silveira – casada com o capitão Mateus Inácio da Silveira e filha do alferes Antônio Furtado de Mendonça –, e Maria Meireles Menezes – esposa do capitão Antônio Ferreira Leitão – receberam essa distinção.

Assim sendo, a partir deste recorte sobre a ocupação e o estatuto socioprofissional dos progenitores destes clérigos, conseguimos perceber algumas tendências. Primeiro, que o estatuto paterno pode ser invocado pelos eclesiásticos para conseguir melhores colocações. Inseridas na lógica e na prática de “premiar serviços” e “agraciar clientelas”, a referência aos progenitores foram usuais quando se buscava maximizar as chances de receber mercês.¹¹⁰ Constatamos, também, que estas condições são referidas na documentação para indicar distinção, da qual poderia resultar alguma vantagem. Mesmo para aqueles que, provavelmente, tinham terras ou negócios, estas atividades produtivas não foram referidas, optando-se, nos documentos que analisamos, pelo destaque à patente militar ou estatuto social. Assim, é plausível supor que aqueles que não tiveram nenhuma menção ao estatuto socioprofissional familiar se ocupavam de ofícios tidos como mais baixos na escala social, sobretudo, aqueles vinculados às lavouras e à pecuária, considerando a origem geográfica dos nossos clérigos. O grupo que mostra essa tendência é, sobretudo, composto por aqueles clérigos nomeados até meados da década de 1770.

Em relação os clérigos nomeados a pároco no último quartel do século XVIII, dispomos de mais notícias sobre suas famílias, tendo sido possível identificar que tendiam a pertencer a agregados familiares em que o pai ocupou ofícios militares e/ou políticos. Isto é, na lógica de uma sociedade “capitalizada” (GIL, 2020), eram filhos da elite local que se posicionava de modo a ocupar ofícios de prestígio da administração civil e eclesiástica – por meio de seus filhos (RODRIGUES, OLIVAL, 2016). Essas características e tendências podem, portanto, ser consideradas como algumas das variáveis do perfil dos párocos. Esses elementos tendiam a se

¹⁰⁸ Livro de registros de óbitos de Triunfo, 19 de novembro de 1766.

¹⁰⁹ AHU, CU, Brasil, cx. 33, d. 2690, 29 de abril de 1801.

¹¹⁰ Aqui é interessante apenas destacar um outro caso, o de João de Almeida Pereira, que no seu pedido de mercê invocou a família não pelo seu estatuto social, mas pelos “sacrifícios” que tinham feito e pelo sofrimento que haviam passado em decorrência dos conflitos na Colônia do Sacramento. A partir deste pedido, o padre conseguiu uma carta de sesmaria para poder estabelecer uma estância e auxiliar “sua família numerosa e indigente (...) uma das aprisionadas na praça da Colônia do sacramento”. AHU, CU, Rio Grande de São Pedro, cx. 3, d. 286, 30 de abril de 1794.

alterar com o tempo e com as conjunturas sociais, econômicas e culturais que afetavam o Continente de São Pedro.

A análise aprofundada sobre a relação entre tendências de perfil e dinâmicas sociais e culturais, envolvendo instituições de poder central e local, eclesiástico e secular, serão tratadas no Capítulo 3 desta dissertação. Entendemos, no entanto, que se deve, ainda, considerar outras características do perfil dos párocos, as que podemos denominar de não variáveis, isto é, as que são impostas pela legislação eclesiástica e inquiridas através dos processos de habilitação, aos quais já nos referimos indiretamente em outro momento deste trabalho. Neste sentido, recorreremos às Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia para discutir o enquadramento legal/ institucional dos párocos.

2.3 O enquadramento dos párocos nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia

Desde o Concílio tridentino, no século XVI, a Igreja Católica definiu “o tipo de sacerdote que queria promover” (LIMA, 1993, p. 532). Da forma que foi observado por Lima (1993, p. 532), “além de zelar pela ortodoxia litúrgica e doutrinária, o pároco devia controlar efetivamente a totalidade da vida dos fiéis, vigiando seus costumes de modo a prevenir e remediar desvios. Devia conhecer pessoalmente seus fregueses e saber a “ordem de viver de cada um” (...). Este “enquadramento pós-tridentino”, como Gouveia (1993) chamou, previa, entre outras disposições, a reforma e instrução do clero secular, que precisaria orientar seu rebanho pelo exemplo de sua conduta. O cura, ainda, deveria se apresentar como um “ser à parte” da freguesia para poder exercer sua função com isenção. Para isso, portava sinais visíveis de distinção, como a tonsura e o traje clerical, que eram, contudo, demonstrações de sobriedade e austeridade. Para “enquadrar” os clérigos neste “perfil” ideal tridentino, criaram-se mecanismos de controle e fiscalização dos comportamentos e costumes dos clérigos no momento de ingresso no sacerdócio – processos de habilitação de vida, costumes e patrimônio – e ao longo de sua atuação – as visitas pastorais (LIMA, 1993; GOUVEIA, 1993).

No que dizia respeito à Península ibérica, desde o século XV, existia outro ponto a fiscalizar em relação aos eclesiásticos e leigos: a “limpeza de sangue”. Os estatutos de “pureza de sangue”, adotados, primeiramente na Espanha, em 1449, e depois em Portugal, diferenciavam os católicos entre “cristãos-velhos”, que contariam com “sangue limpo”, e “cristãos-novos”, que eram os mais recentemente convertidos e apresentavam nódoa de judeu” na sua ascendência. Estes estatutos criaram um fosso social nas sociedades ibéricas, nas quais a comprovação da “limpeza de sangue” tinha “o poder de recompensar ou excluir” (CARNEIRO *apud* MENDONÇA, 2011a, p. 1). Sendo essa uma característica condenada, o

sacerdote, por ter o dever de orientar pelo exemplo, não poderia ser “portador” de sangue “infecto”. Neste sentido, a partir de 1570, com a bula *Ad Regie Maiestatis*, os estatutos de pureza passaram a ser comuns nas três Ordens sob administração da Coroa, resultando na expansão nas décadas seguintes para outras instituições e setores da sociedade, como benefícios eclesiásticos, especialmente após o breve *Decet Romanum Pontificem*, emitido em 18 de outubro de 1600 (OLIVAL, 2004; PAIVA, 2021).¹¹¹ Dessa maneira, a habilitação de *genere* se tornou um meio para a comprovação da “pureza” da ascendência e uma parte essencial nos processos de habilitação que inquiriam sobre as qualidades dos clérigos na entrada ao sacerdócio.

Assim sendo, a Igreja pós-tridentina, previa a habilitação de *genere, vita et moribus* e patrimônio como pilares do recrutamento eclesiástico reformado. Apesar da definição desses requerimentos pela cúria romana, “as disposições tridentinas tiveram uma difusão lenta e morosa” (GOUVEIA, 1993, p. 291), sobretudo, no ultramar. As diligências daquele Concílio se tornaram vigentes na América lusa a partir das aplicações das Constituições de Lisboa, porém, em muitos pontos, foram aplicadas de forma limitada, ou, como bem situa Evergton Sales Souza, “da maneira que foi possível” (SOUZA, 2014, p. 176). Em 1707, essas diligências foram reforçadas pela promulgação da primeira legislação eclesiástica da Igreja luso-americana, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, por D. Sebastião Monteiro da Vide.¹¹² Assim sendo, o período da nossa investigação se encontra sob a vigência das Constituições baianas. Para este estudo, utilizamos a versão de 1719 das Constituições Primeiras,¹¹³ que é composta por cinco (5) livros e duzentos e setenta e nove (279) títulos. Onze (11) deles se referem a aspectos relativos à ordenação de clérigos (títulos 49 ao 59 do Livro 1). Nestes, foram estabelecidos princípios de ordem moral e teológica, expostas as razões e significados do sacramento da ordem e definidas as regras e processos para a ordenação sacerdotal.

Os objetivos do próximo tópico são apresentar quais foram as disposições das Constituições que tratavam dos critérios de acesso dos candidatos às ordens e identificar e

¹¹¹ O breve emitido por Clemente VIII, em 18 de outubro de 1600, *Decet Romanum Pontifice*, foi um marco significativo por excluir os descendentes de hebreus de todas prebendas e benefícios que dispusessem de cura de almas, tanto em Portugal, como nas terras sob o padroado régio (PAIVA, 2021, p. 783).

¹¹² São vários os estudos na historiografia luso-brasileira que tratam das Constituições Primeiras. Destacamos, contudo, o estudo introdutório das *Constituições*, publicado em 2010, por Bruno Feitler e Evergton Sales Souza, e a obra “A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia”, organizada pelos mesmos autores e publicada em 2011. Também, para uma análise mais atualizada sobre a questão da “tridentinização” da América lusa, recomenda-se o capítulo de Evergton Sales Souza na obra “O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: olhares novos” (2014).

¹¹³ Esta versão está digitalizada e disponível no repositório digital da Universidade de Coimbra, <https://digitalis-dsp.uc.pt/handle/10316.2/4018>.

discutir como essa legislação orientou o processo de recrutamento sacerdotal, definindo um perfil legal para os párocos na América Portuguesa.

2.3.1 O ingresso nas ordens menores

As “ordens menores” são os quatro primeiros graus da carreira eclesiástica secular: ostiário, leitor, exorcista e acólito. Aos clérigos nestes graus, são conferidas, respectivamente, as funções de “porteiro, sineiro, guarda e sacristão da igreja”, de “ensinar os rudimentos da religião e de ler em voz alta as leituras bíblicas”, de “ler os exorcismos sobre possessos” e de acompanhar os “subdiáconos na celebração dos santos mistério”, assistindo em tarefas como “acender e apagar velas, servir a água (...), compor-lhe a roupagem dos paramentos” (MENDES, 2000, pp. 28-29; PIRES, 2016, pp. 28-29). Ou seja, as ordens menores são funções eclesiásticas de apoio e assistência aos sacerdotes que, embora essenciais no dia a dia da igreja, requerem menos especialização e demandam menor envolvimento com as dimensões sacramentais. As menores, como reforçavam as Constituições, são sagradas, isto é, são graus dentro de um único sacramento da ordem, porém não são ainda dedicados inteiramente ao sagrado, ou seja, ainda não fizeram seus votos (CONSTITUIÇÕES..., 1719). As disposições necessárias para a ordenação às menores estão relacionadas do Título L (50), LII (52) e LIII (53) das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia.

O passo inicial de uma vida clerical era a primeira tonsura. A prima tonsura foi definida pelas Constituições, no Título L (50), não como um grau de ordem, mas como uma “disposição para as Ordens” em que aqueles que a adotam ainda não tomam o sacramento, mas “ficam dedicados a Igreja”. Essa disposição é reconhecida pelo corte em coroa dos cabelos dos jovens tonsurados, que, progressivamente, “vai aumentando por cada grau de ordem que recebe” (PIRES, 2016, pp. 28). Como Mendonça (2011, p. 180) afirmou, a tonsura é “o momento em que o indivíduo aceitava deixar seu estado laico e ingressar no clerical”, inclusive sob o ponto de vista jurídico, já que passava a responder ao foro eclesiástico. Essa ação, precedente da ordenação, reafirmava os princípios tridentinos materializando a distinção espiritual, jurídica e social do estado clerical.

Em vista disto, eram previstos alguns cuidados na primeira tonsura, sobretudo para evitar a entrada no sacerdócio daqueles que escolhiam “o estado Clerical para se eximir do foro e jurisdição secular”. Também, seguindo o princípio tridentino, era limitada a quantidade de clérigos tonsurados, a fim de restringi-lo somente aos “uteis e necessários”, permitindo-se, se fosse preciso, “atalhar” os candidatos inaptos às funções pastorais “logo na primeyra entrada no estado clerical”. Sendo assim, para a prima tonsura se exigia “estar crismado, ter idade de

sete anos completos, saber a Doutrina Christã, ler e escrever” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 93).

Como referimos no subcapítulo 2.1, encontramos referência à primeira tonsura de apenas um dos clérigos investigados, Agostinho José Mendes dos Reis, que apresentou esta disposição com a idade de treze (13) anos. Nesta época, Agostinho deve ter passado por um exame extrajudicial para obtenção da “informação secreta da limpeza de seu sangue, vida, e costumes e se é proporcionado no corpo, honesto e inclinado a Igreja” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 93). Por ser essa a primeira inquirição extrajudicial, ela não era ainda passada a limpo em um processo, o que fez com que muitas das informações sobre a primeira tonsura de eclesiásticos se perdessem (CONSTITUIÇÕES..., 1719; PAIVA, 2000a).

Além da realização da primeira tonsura, para aceder às ordens menores era necessário realizar um exame para comprovar saber “a Doutrina Cristã, ler e escrever”. Esta prova era realizada por examinadores de “autoridade, letras, experiencia e inteyreza”, e, se o candidato fosse considerado insuficiente em alguma das etapas, era reprovado (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 96-97). Isto posto, acreditamos que se possa afirmar que aqueles que entravam no estado clerical tinham uma instrução mínima nessas áreas. Essa pode ter sido, inclusive, uma das razões dos nossos sacerdotes terem entrado nas ordens menores, sobretudo, com idade entre dezoito (18) e trinta (30) anos. A preparação, mesmo que básica, poderia levar tempo.

Um terceiro requisito obrigatório para se ordenar às Menores eram as diligências, agora judiciais, de *genere, vita et moribus*. O Título LIII (53) trata em pormenores sobre quais são as disposições exigidas por estes exames e como deveriam ser feitas. São vinte e quatro (24) impedimentos previstos para as Ordens Menores, os quais dizem respeito a aspectos biográficos – como idade, naturalidade, legitimidade, “limpeza de sangue” –, saúde física e mental, e aspectos de comportamento e moral – como cumprimento dos sacramentos, participação na vida religiosa, conduta moral e idoneidade.¹¹⁴ Os impedimentos eram, então, irregularidades

¹¹⁴ Para se ter uma ideia mais completa das exigências para se tornar sacerdote, e não comprometer o fluxo do texto, citamos aqui todas as diligências do Título LIII (53) das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia: 1. Se é batizado e crismado; 2. Se é ou foi herege, apostata da Santa Fé, ou neto de infieis, hereges, judeus ou mouros, ou que fossem presos e penitenciados pelo Santo Ofício; 3. Se é filho legitimo de pais com legitimo matrimonio; 4. Se tem parte de nação hebraea ou de outra qualquer infecta, ou de negro ou mulato; 5. Se é cativo e sem licença do seu senhor se quer ordenar; 6. se tem idade para receber a ordem que pretende; 7. Se é corcovado ou aleijado de perna, braço ou dedo, ou tem outra deformidade que cause escândalo ou nojo algum a quem o vê; 8. Se lhe falta a vista; 9. Se é enfermo; 10. Se é vexado ou assombrado pelo demônio; 11. Se é abstêmio ou se é demasiado no beber vinho; 12. Se cometeu algum homicídio ou foi causa dele, ainda que fosse por autoridade de justiça; 13. Se foi causa de algum aborto; 14. Se é bigamo; 15. Se é blasfemo; 16. Se é concubinário ou tido por homem incontinente; 17. Se cometeu algum crime; 18. Se por algum delito fez penitência pública ou se incorreu infâmia; 19. Se está excomungado; 20. Se tem ou teve alguma tutoria ou officio de administração da fazenda Real em razão da qual esteja obrigado a contas; 21. Se é casado por palavras de presente ou futuro, tendo jurado ou

que “inhabilita o homem para receber ordens e administrar as já recebidas” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 461), sejam elas provenientes do nascimento ou de delitos cometidos pelo habilitando. Como se pode constatar, colocados esses processos em prática, e eliminando-se os “não aptos”, se limitava o “universo de recrutáveis” ao sacerdócio.¹¹⁵ Ou seja, a legislação definia claramente o que era “permitido” e “proibido”, razão pela qual o recrutamento acabava sendo feito dentro de um grupo circunscrito – embora abrangente – que contemplava as condições exigidas.

A despeito dessas disposições restritivas, havia a possibilidade legal de solicitar a dispensa de alguma dessas características ao prelado ou ao pontífice, no entanto, requerê-la, previa admitir publicamente o impedimento – o que podia desmotivar aqueles que não tinham tanta confiança de que conseguiriam um parecer positivo. Segundo o estudo de Fernanda Ferreira (2016), em relação aos habilitados no bispado do Rio de Janeiro, entre 1702 e 1721, cerca de 10% dos candidatos às ordens apresentavam características interditas em relação ao nascimento, mas não foram todos que receberam o benefício de uma dispensa eclesiástica.¹¹⁶ Para dar seguimento na ordenação, os candidatos que tivessem ilegitimidade comprovada, por exemplo, precisavam apresentar “dispensas do defeito de ilegitimidade” concedidas pelo bispo. Também, segundo a autora, poderiam ser concedidas dispensas a aqueles que apresentassem defeito “de cor” ou “de sangue”, entretanto, essas eram distribuídas de forma parcimoniosa. Por outro lado, cabe destacar que expostos de pais incógnitos, segundo a autora, tinham a ordenação facilitada, pois, tendo em vista que não se conheciam os pais, não havia como comprovar serem ilegítimos, e, neste sentido, não precisavam apresentar dispensa alguma (FERREIRA, 2016). Portanto, José Joaquim Mariano, pároco de Santo Amaro que, segundo Arlindo Rubert (1994), apresentou “pais incógnitos”, não teve que lograr licença especial. Adiantamos que nas habilitações que localizamos, não identificamos nenhum clérigo que tenha recebido dispensa. Ou seja, a tendência entre párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro – ao menos na

prometido de receber alguma mulher; 22. Se vem constringido a tomar Ordens; 23. Se é frequente em confessar e comungar; 24. Se é natural deste arcebispado ou nele se tem feito compatriota.

¹¹⁵ “Universo dos recrutáveis” é uma expressão usada por Mafalda Cunha (2010) para se referir às definições e limitações impostas pelas “estruturas político-administrativas da monarquia” ao conjunto de sujeitos que queria se candidatar aos cargos de governança nas “conquistas”. Acreditamos que este seja um conceito que possa ser aplicado aos processos de recrutamento de eclesiásticos, sendo que as estruturas jurídicas da Igreja também definiam previamente aqueles que podiam ou não ser recrutados ao clero. Contudo, essa expressão não significa que este “universo” limitado seja impenetrável, como veremos no Capítulo 4, uma vez que sujeitos que a princípio estavam de fora deste grupo conseguiram ser recrutados para o sacerdócio.

¹¹⁶ Anderson Oliveira afirma que “a dispensa eclesiástica compunha uma complexa faceta da justiça distributiva onde o caso a caso era analisado e as concessões se davam dentro da lógica de distribuição de privilégios a exemplo das mercês régias” (OLIVEIRA, 2014, p. 202).

documentação oficial – era de indivíduos que não apresentaram impedimentos canônicos à habilitação.

No último quartel do século XVIII, os processos de inquirição de *genere* sofreram uma modificação em relação à exigência de “limpeza de sangue”. Cabe lembrar que, em 1773, a distinção entre “cristãos-novos” e “cristãos-velhos” foi eliminada oficialmente pelo Marquês de Pombal, e nos anos subsequentes, tiveram efeitos práticos nos processos de recrutamento de clérigos no Reino. Contudo, na América lusa, o abandono das práticas sociais de uso da clivagem entre pureza/ impureza de sangue custaram pelo menos uma década para desaparecer dos processos de habilitação (RODRIGUES, 2012). Entre os seis (6) processos de *genere* a que tivemos acesso, a maioria, cinco (5), inquiriu sobre “limpeza de sangue” e “cristã-novice”, mesmo que tenham iniciado após a abolição dos Estatutos, sendo que o mais tardio que localizamos foi o de Antônio Ferreira Leitão, feito em no Rio Grande de São Pedro em 1785. Observou-se, no entanto, que na investigação da avó materna de Antônio, realizada em São Paulo em 1787, já não consta a questão sobre “limpeza de sangue”, o que mostra a gradual adesão dos centros do bispado aos novos paradigmas. Mas, apesar da indicação de mudança, constatamos que todos os párocos dos quais tivemos acesso a seus processos de habilitação passaram pelo escrutínio da “pureza de sangue”, isto é, a sua origem familiar corresponde a famílias cristãs-velhas.

A investigação do cumprimento de todos os requisitos se realizava com o envio dos processos de habilitação para a paróquia de origem ou de moradia do habilitando e de seus familiares. Este processo percorria diversas instâncias eclesiais, em um fluxo de comunicação descendente da Câmara Eclesiástica, Vigararia da Vara, paróquias e capelas (RODRIGUES, 2014). Aqui, é oportuno destacar que todos os ascendentes do candidato passavam pela apuração desta inquirição, isto é, seus pais e avós maternos e paternos tinham seu caráter, qualidade e “limpeza de sangue”, igualmente examinados. O processo, portanto, que se fundamenta no questionamento uniforme de testemunhas sobre cada uma das diligências,¹¹⁷ deveria chegar até o lugar de origem do habilitando e dos seus familiares.¹¹⁸ Se os progenitores eram de origens diversas, o processo pode ser dividido.

¹¹⁷ A inquirição de testemunhas era realizada de forma uniforme e organizada em nove (9) ou dez (10) perguntas para as habilitações de *genere*. Alguns dos processos que tivemos acesso da Cúria de São Paulo, realizados depois de 1770, tem o formulário de perguntas impresso.

¹¹⁸ A investigação sobre as testemunhas em processos de habilitação pode ser muito rica para entender dinâmicas sociais e redes de relação. Olival *et al.* (2013) tem um estudo de referência sobre “Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação” no Portugal setecentista.

Considerando que os párocos alvo do nosso estudo são, em sua maioria, de fora do Continente de São Pedro e boa parte de famílias com origens diferentes – reinóis, ilhéus e luso-americanas – pode-se imaginar as proporções que os processos tomavam. Dos seis processos de habilitação de *genere, vita et moribus* que conseguimos localizar, identificamos que todos eles foram divididos. Dentre os clérigos, somente de Antônio Ferreira Leitão conseguimos encontrar mais de uma parte de seu processo, no total de duas, ambas da *genere* materna. Maria Meireles, mãe do habilitando, era natural de Viamão e teve sua vida inquirida no próprio Rio Grande de São Pedro pelo bispado do Rio de Janeiro.¹¹⁹ No entanto, a avó materna, era natural de Guaratinguetá, no bispado de São Paulo. Assim, uma parte do processo da *genere* materna, inquirindo a respeito de Antônia da Costa Barbosa, foi realizada em São Paulo. Provavelmente o processo de Antônio Ferreira Leitão teve, pelo menos, mais duas partes, uma investigando o avô materno, que era natural do Arcebispado de Braga, e outra sobre a *genere* paterna, todos da região de Peniche, Patriarcado de Lisboa.¹²⁰

Essa divisão processual, em primeiro lugar, tornava o processo de habilitação demorado e oneroso (RODRIGUES, 2014). Considerando que os custos processuais eram de responsabilidade do habilitando e de sua família, entende-se que quanto mais diversa era origem do indivíduo, mais dificultoso era o acesso à habilitação. O mesmo se aplica às distâncias que deviam ser percorridas, pois, quanto mais distantes do centro do bispado, mais dispendioso. Esta é uma característica que pode reforçar o porquê de vermos na América lusa, que tem, sobretudo, agregados familiares formados por diversas nacionalidades, sujeitos pertencentes à famílias de maior poder econômico e social. O acesso às habilitações para sujeitos do extremo sul da América portuguesa, portanto, era limitado também em termos financeiros. Enquanto, entre os sacerdotes com agregados familiares endógenos, se fazem mais presentes pais que se encontram em posições mais baixas da hierarquia socioeconômica. A segmentação da habilitação podia ter, ainda, outra repercussão que era o extravio de partes do processo. Assim sendo, e com a constante insuficiência de sacerdotes, se desenvolveu uma certa tolerância à não apresentação de inquirições realizadas em uma ou outra localidade – o que podia, como bem salientou Mendonça (2011), ser utilizado estrategicamente por aqueles que queriam ocultar defeitos na sua geração.

Outra possibilidade de percurso da habilitação de *genere* pode ser exemplificado a partir do processo dos já mencionados irmãos, Manuel Marques de Sampaio, José Gabriel de Sampaio

¹¹⁹ AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Antônio Ferreira Leitão, pasta 09, 1785.

¹²⁰ ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Antônio Ferreira Leitão. Secção primeira A, est. 3, gvt. 78, n. 2014, 1787.

e Duarte Mendes de Sampaio. A origem familiar de seu pai, reinol, foi investigada no Rio Grande de São Pedro.¹²¹ Isso se deve, possivelmente, a duas razões. Primeiro, os habilitandos foram considerados compatriotas por terem família e bens há muito instalados no Continente. Assim, o pai pode também ter sido encarado como compatriota. No processo, constata-se que foi possível encontrar testemunhas no Continente que conheciam ou tinham ouvido falar sobre a origem familiar paterna, dando notícias sobre os avós dos habilitandos, que eram comerciantes e se encontravam no reino. Contudo, isso só foi possível porque o avô paterno se tratava de sujeito com estatuto social distinto, de fidalgo, e parece ter estabelecido uma consolidada rede de relações na região de Estremoz, sobretudo, entre os contingentes militares que tendiam a migrar para essa região da América lusa.¹²² Dessa forma, se era possível encontrar as testemunhas dentro do próprio bispado, o processo não era apartado, o que acelerava e diminuía os custos. Mas, cabe ressaltar que esse nos pareceu um caso particular.

Assim que o indivíduo era aprovado nas ordens menores, estipulava-se que deveria observar um percurso que considerava passagens pelas quatro (4) ordens, peticionando sua promoção para cada grau. Vale lembrar, no entanto, que, enquanto estivessem nos graus Menores, os clérigos podiam “livremente renunciar o privilégio e deyxar o habito Clerical” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 187), situação que encontramos para José Gabriel de Sampaio. O segundo filho varão da família Sampaio foi habilitado junto dos irmãos ao sacerdócio, em 1784. Contudo, José Gabriel não seguiu na carreira eclesiástica. Em 1787, em Triunfo, contraiu matrimônio com Clara Joaquina Pereira Azevedo,¹²³ e, alguns anos mais tarde, recebeu a patente militar de tenente.¹²⁴ José Pedro Paiva (2000c, p. 221), analisando a diocese de Coimbra, no Reino, observou que cerca de metade dos tonsurados ou habilitados a menores não davam continuidade a carreira sacerdotal. Aqueles que quisessem prosseguir na carreira e vir a exercer a função de pároco, como os sujeitos alvos do nosso estudo, deviam se candidatar às ordens maiores, tema que será abordado no próximo tópico.

2.3.2 A habilitação às ordens maiores

A promoção para as ordens sacras implicava, para aqueles que as recebiam, ficar “totalmente dedicados e consagrados a Deus assim pelo voto, que fazem de castidade, como

¹²¹ Trataremos da geração materna destes habilitandos no último capítulo desta dissertação.

¹²² AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Manuel Marques de Sampaio, José Gabriel de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio, pasta 165, 1784.

¹²³ Livro de registros de matrimônios da paróquia de Bom Jesus do Triunfo, 11 de janeiro de 1787.

¹²⁴ Carta de alforria ao escravizado Vicente, passada por José Gabriel de Sampaio (Tenente), 19 de abril de 1805, APERS. Fonte localizada a partir de tabela cedida pelo Prof. Doutor Paulo Moreira, a quem agradeço.

pela impossibilidade de poderem tomar outro estado secular” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 91). Os clérigos que para elas se habilitavam, podiam assumir os graus de subdiácono, diácono e presbítero. Esta passagem exigia um refinamento” dos candidatos, sendo previstos outros cinco (5) impedimentos para ingresso nas Ordens Maiores, que diziam respeito à idade, experiência, integridade e patrimônio do candidato, e se realizavam exames de dificuldade progressiva a cada promoção.

A primeira condição imposta pelas Constituições às Maiores diz respeito à observância dos requisitos de idade, experiência e conhecimentos. É estipulado, nos títulos LI (51) e LIII (53), que um subdiácono necessitava ter 22 anos e ter todos os graus das Ordens Menores, tendo passado pelo menos um (1) ano desde o recebimento do último; um diácono precisava ter 23 anos e, no mínimo, um (1) ano de experiência no grau anterior, e, o presbítero devia ter não menos de 25 anos e ter exercido o grau de diácono por um (1) ano “com louvor”. A experiência e a idade, assim, buscavam garantir que quando estes ficassem aptos a “curar” almas, no grau de presbítero, já fossem maduros e experientes para suprir as aflições dos seus fregueses e administrar os sacramentos com qualidade.

Na prática, encontramos algumas divergências quanto aos quesitos de idade e experiência. Dos três indivíduos que conseguimos identificar a idade aproximada da ordenação às Maiores a partir de fontes primárias, um deles se habilitou antes da idade mínima – eles tinham vinte (20), vinte e três (23) e vinte e sete (27) anos quando se deu a habilitação de patrimônio. O tempo médio entre a habilitação às Menores a às Maiores destes três clérigos foi de três (3) anos – isto é, um ano a menos do recomendado nas Constituições, mas uma situação que já foi verificada antes em outras localidades de Portugal (PAIVA, 2000a).¹²⁵

Porém, estes sacerdotes parecem ter respeitado o tempo de experiência mínimo nos graus anteriores – dois (2) anos nas Maiores – para chegar ao grau de presbítero, pois levaram entre quatro (4) e sete (7) anos da habilitação às Maiores a suas provisões como pároco na primeira freguesia. Não obstante, encontramos outros sacerdotes os quais não parecem ter respeitado essa exigência de tempo. Se considerarmos que a data de ordenação indicada por Rubert (1994) corresponde à entrada nas Ordens Sacras, identificamos sujeitos que receberam titularidade de paróquias no ano seguinte à sua ordenação. Euzébio Magalhães Rangel e Silva, por exemplo, ordenado em março de 1784, paroquiou brevemente Rio Pardo, em 1785, e, em 1786, intitulou Triunfo. Marcos José Pereira Lima, passou por situação similar, pois se ordenou em 1788, com aproximadamente vinte e quatro (24) anos, e dois anos depois, em 1790, foi

¹²⁵ Paiva explica que até o século XVIII os clérigos recebiam, com certa frequência, todas as ordens no mesmo dia (PAIVA, 2000a, p. 220).

nomeado à administração de Santo Amaro. Isto posto, observamos que as disposições legais nem sempre eram cumpridas à risca. As necessidades por párocos, como se via no Rio Grande de São Pedro, por vezes, acelerava o percurso dos clérigos até o último grau de presbítero.

As exigências de instrução são também complexificadas nas ordens sacras. Em cada elevação de grau, os candidatos eram examinados, e com exigência ascendente, no Latim, Moral, Reza, Canto e Casos de Consciência. Os exames tinham especificidades próprias previstas no Título LII (52) do Livro 1 das Constituições. Primeiro, os exames para as Sacras tinham bancas compostas por pelo menos três examinadores – ao contrário do único que se fazia presente nos exames para as Menores. Essa comissão múltipla tinha como propósito garantir a isenção dos examinadores no processo, de forma a não “atender a ódio ou afeição, mas somente ao serviço de Deus e bem da Igreja” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 96).

Na continuidade, fica estabelecido, em pormenores, como os examinadores deviam proceder o exame de cada ordem, indicando, inclusive, que perguntas fazer e que livros utilizar. Para o grau de subdiácono, que tinha a função de “recitar diariamente o Breviário, (...) juntamente com hinos, orações e textos que relatam a vida do santo de cada dia” (PIRES, 2016, p. 29), o candidato era examinado sobre a doutrina cristã, os mistérios da fé e o latim. Buscando verificar a adequação do candidato para aquele posto, era aconselhado, no exame da língua latina, requerer a reprodução de algum capítulo do Concílio de Trento ou de uma lição do Breviário, se atentando para a pronúncia e ao regimento. Para a ordem de diácono, que já tem a capacidade de pregar, era examinado o “latim, casos de consciência, reza e canto” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 98). O exame de presbítero, por sua vez, que habilitava a cura das almas, a distribuição dos sacramentos – exceto o da ordem – e o exercício da função de pároco, exigia-se do candidato, ainda mais rigorosamente, proficiência em latim, reza, canto e, sobretudo, nos casos de consciência. Além disso, para averiguar sua capacidade no Sacrifício da Missa, o candidato era examinado nas “cerimonias” (CONSTITUIÇÕES..., 1719).

Esses exames podiam não ser tão exigentes, como constataram alguns autores (LAGE, 2011; KUHN, 1996), a partir das denúncias sobre a baixa instrução do clero feitas pelas visitas pastorais. Ou seja, do mesmo modo que pudemos constatar em relação às idades e tempo de experiências, as circunstâncias podiam obliterar as regras. A prática, contudo, ainda assim exigia do pároco habilidades mínimas – como latim, leitura e escrita – que, portanto, podem ser consideradas como parte do perfil de instrução dos sacerdotes. Paralelamente, deve-se lembrar que saberes e competências demandadas na ordenação e ou na habilitação a estes graus podem ser, com a passagem do tempo e devido ao seu não acionamento no exercício paroquial, esquecidos. Ou seja, o perfil de formação desses párocos não implica que estes conhecimentos

tenham sido integralmente utilizados na administração das paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Além disso, as Constituições do Arcebispado da Bahia, assim como as demais constituições eclesiásticas tridentinas, requereram dos candidatos às ordens sacras a comprovação, através de um processo de habilitação de patrimônio, de posses suficientes para sua digna sustentação na função eclesiástica. A habilitação de patrimônio, que tem suas diretrizes processuais especificadas no título LIV (54), tinha o propósito de evitar o recrutamento de sacerdotes vulneráveis que, por não terem meios de sustentação, se tornavam mais suscetíveis a “cair na desgraça”, sobretudo nos crimes de abuso de cobranças de benesses de “pé de altar” à população. Assim sendo, em 1707, foi estipulado como patrimônio suficiente para “honesta sustentação” a posse de bens ou benefício eclesiástico que rendessem, ao menos, 25\$000 réis anuais, livres de despesas. A posse desses rendimentos devia ser comprovada através de processo judicial, sendo que, da mesma maneira que ocorria nas demais habilitações, recorria-se às redes paroquiais para inquirir as autoridades e testemunhas locais sobre as informações passadas à Câmara Eclesiástica sobre a propriedade dos bens.

Entre os três processos de habilitação de patrimônio que analisamos, identificamos que o cabedal exigido para os naturais e compatriotas do Rio Grande de São Pedro na década de 1780 era de bens que valessem pelo menos 500 mil réis e rendessem 25 mil réis anuais livres de despesa. Contudo, as habilitações foram feitas com bens mais bem avaliados e que rendiam mais. Manuel Marques de Sampaio, por exemplo, se habilitou com duas casas de morada, na região do Rio Grande, que valiam 800 mil réis e rendiam, cada uma, 50 mil réis anuais. Ferreira (2016) identificou, em seu estudo sobre os habilitandos do bispado fluminense nas primeiras duas décadas do século XVIII, que eles tendiam a habilitar seu patrimônio sem dispensa, isto é, com bens de no mínimo 400 mil réis. No entanto, cerca de 18% dos ordinandos declararam patrimônio entre 200 mil e 400 mil réis, apresentando ou não dispensa para tal. Tendo em vista as poucas informações que obtivemos de processos de patrimônio e sua tradução em termos percentuais, acreditamos que as habilitações com patrimônio insuficiente sejam, de fato, uma possibilidade no nosso universo de párocos.

Mesmo havendo a possibilidade de se habilitar com patrimônio insuficiente, Ferreira (2016) não constatou nenhuma habilitação com patrimônio menor a 200 mil réis, um valor que, embora não exageradamente alto, privava a habilitação dos setores desfavorecidos da população. Para fins comparativos, como bem salienta a autora, o preço médio de um escravizado adulto no Rio de Janeiro era de 84 mil a 198 mil réis (SAMPAIO *apud* FERREIRA, 2016; PAIVA, 2000c). Para uma ideia de valores de bens imóveis, a casa que Antônio Ferreira

Leitão registrou na habilitação de patrimônio se localizava em frente à praça da matriz, em local de distinção da Vila de Porto Alegre, e valia 600 mil réis, valor muito próximo do mínimo exigido aos habilitandos do Continente.

É interessante registrar que as Constituições aconselhavam que o processo de patrimônio deveria ser feito com “particular cuidado”, para evitar “enganos e simulações que ordinariamente se comettem nos Patrimônios” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 103). Isso porque, o bem devia ser doado ao habilitando, livre de dívidas, e este não teria possibilidade de renúncia ou alienação. As doações, nas habilitações que investigamos, foram caracterizadas como bens de raiz – casas – e feitas pelos progenitores, que declaravam o valor estimado do bem. Cabe lembrar que, para fins de confirmação das informações, a habilitação de patrimônio contava com testemunhas juramentadas e com a presença de avaliadores que indicavam quanto o bem valia e quanto podia render anualmente. Estes avaliadores eram homens peritos, sendo que encontramos mestres carpinteiros e pedreiros exercendo essa função. Também este processo era moroso – compreendendo um período aproximadamente de seis meses entre a doação e fim da habilitação – e custoso – como o processo de Antônio Leitão, que custou 9 mil réis, isto é, quase um terço do valor exigido de rendas anuais.

Como pode-se observar, as diligências requeridas às Ordens Sacras, sobretudo, em relação ao patrimônio, tornavam o “universo de recrutáveis” à função paroquial ainda mais restrito. Os limites impostos, no entanto, não eram intransponíveis, existindo a possibilidade da dispensa diocesana ou papal, mas, no caso dos párocos alvo de nosso estudo, elas não foram encontradas. Dos dados levantados, constatou-se, portanto, que o perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro estava em concordância com o enquadramento legal, que estabelecia a posse de bens familiares suficientes para se dispensar 500 mil réis na habilitação de um rebento ao sacerdócio.

* * *

Neste capítulo, procuramos identificar algumas tendências e possibilidades em relação ao perfil do clero paroquial que atendeu as paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre 1738 e 1801. Para isso, consideramos três principais pontos de análise: o perfil variável dos indivíduos; o perfil variável das famílias; e o perfil legal, que englobava características individuais e familiares.

Quanto aos indivíduos, constatamos que os párocos tinham trajetórias e características múltiplas. A heterogeneidade foi, portanto, o principal traço deste grupo. Não obstante, algumas

tendências se sobressaíram. As naturalidades, embora diversas, se assemelhavam pela característica de serem, em grande parte, estrangeiras ao Rio Grande de São Pedro. As regiões de proveniência dos párocos se aproximaram das características populacionais do Continente ao longo do século XVIII, destacando-se, no último quartel desta centúria, o princípio de uma composição “nacional” ou compatriota. As estratégias de recrutamento em relação às características individuais, parecem ter sido obliteradas pela constata falta de sacerdotes no extremo sul da América lusa. Dessa forma, os indivíduos nomeados tinham diferentes idades, formações e se encontravam em distintos momentos de sua carreira eclesiástica, compartilhando, contudo, da disponibilidade à mobilidade entre geografias e lugares eclesiásticos.

A configuração familiar destes sacerdotes, por sua vez, se caracterizou por dois principais grupos. Primeiramente, o composto por indivíduos de baixo estatuto na hierarquia socioeconômica, sobre os quais temos poucas informações familiares, e que administraram funções eclesiásticas no continente até o terceiro quartel do século XVIII. Estes indivíduos, oriundos, sobretudo, de regiões rurais de Portugal continental e ilhas, possivelmente, eram filhos de lavradores e se trasladaram para América portuguesa em busca de melhores lugares eclesiásticos. Por outro lado, identificamos um grupo de clérigos luso-americanos, filhos das elites locais e com agregados familiares compostos pela parte materna natural da colônia – porém, filhas de reinóis –, e pela parte paterna enraizada em Portugal continente ou ilhas. O estatuto socioeconômico paterno dessas elites estava assente na ostentação de patentes militares em uma sociedade caracterizada por uma “economia capitalizada” (GIL, 2020), que se formou após o Tratado de Santo Ildefonso, de modo a ocupar lugares de prestígio da administração eclesiástica por meio de seus filhos (RODRIGUES, OLIVAL, 2016).

Por fim, o enquadramento legal estipulava que estes indivíduos que pleiteavam o posto de presbítero fossem pessoas morais e idôneas, filhos legítimos, de “limpo sangue”, com instrução suficiente em diversas áreas do saber, e que possuíssem um capital econômico suficiente para se sustentar no sacerdócio com dignidade. Quanto às suas famílias, estas passavam também pelo mesmo escrutínio de moralidade, idoneidade, legitimidade e “limpeza de sangue”, o que a fazia parte inseparável da ordenação sacerdotal.

No entanto, entendemos que a identificação das características do perfil e da sua vinculação com conjunturas contextuais não são suficientes para percebermos a complexidade dos processos e operações de recrutamento e composição do clero paroquial, especialmente, as marcas dos vários agentes envolvidos. Assim sendo, nos próximos capítulos pretendemos variar

a escala de observação para podermos analisar as ações e as relações dos poderes centrais, locais, dos indivíduos e das famílias na formação deste grupo.

3 OUTRAS INSTÂNCIAS QUE CARACTERIZARAM A COMPOSIÇÃO E REPRODUÇÃO DO CLERO PAROQUIAL NO CONTINENTE DE SÃO PEDRO

A partir do cruzamento entre as “qualidades” previstas nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia com as características do perfil individual e familiar daqueles sujeitos que angariaram as nomeações a vigário, conseguimos, no capítulo anterior, identificar quem foram os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. Neste capítulo, nos propomos a identificar e discutir as razões para que, em um amplo universo de possíveis recrutáveis, tenham sido aqueles os sujeitos nomeados. O atendimento deste objetivo requer uma análise qualitativa, atenta às circunstâncias, ações e decisões que favoreceram ou desfavoreceram a conformação de certos perfis naquele grupo. Entendemos que a análise realizada no capítulo anterior, a partir de dados obtidos através do estudo prosopográfico, não seja suficiente para compreendermos a composição e reprodução do clero paroquial, e que se nos limitássemos à análise quantitativa, poderíamos incorrer em conclusões naturalizadas da participação de indivíduos com tal perfil no sacerdócio, o que não podia ser mais errôneo. Porque, como veremos ao longo deste capítulo, diversas foram as estratégias, decisões, negociações e resistências – individuais e institucionais – que constituíram aquele perfil.

Entender as razões dos sujeitos servirem em determinadas paróquias em certo momento exige, portanto, um esforço analítico mais aprofundado e que, principalmente, consiga compreender as diversas instâncias que foram se revelando nos processos de recrutamento e composição desse grupo. Essas se revelaram ser, sobretudo, de duas ordens: primeiro, dos agentes externos que, por suas ações, limitaram ou incentivaram, de forma mais ou menos geral, certos perfis de párocos; e, segundo, as instâncias particulares, dos próprios sujeitos e suas famílias que tinham suas vontades e estratégias próprias que os levaram a se interessar ou não pelo estado eclesiástico e se candidatar para aquelas paróquias – o que será desenvolvido no Capítulo 4.

Dessa forma, neste capítulo, nos concentramos nas instâncias ou agentes externos que marcaram a composição do clero paroquial, visíveis, principalmente, nas tendências que se formaram a partir de suas atividades. Em um primeiro momento, fazemos referência à atuação dos poderes centrais, como o padroado régio e o bispado. Em seguida, investigamos as operações das dinâmicas locais, mais precisamente, do poder político local, a Câmara, e as conjunturas particulares das paróquias que investigamos, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Para isso, utilizamos as fontes da administração secular, como as do Arquivo Histórico Ultramarino e do Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul,¹²⁶ e uma metodologia investigativa de variação de escalas, seguindo, principalmente, indícios e tendências revelados no Capítulo 2 para desvendar a ação desses agentes externos e como essa impactou na composição do clero paroquial. O contato com este acervo documental provocou diversos questionamentos, não sendo possível, contudo, tratar de todos com o devido cuidado no âmbito dessa dissertação de Mestrado. Assim, os problemas que nos propusemos a investigar foram: o regime de provimento e a sustentação do clero secular no Rio Grande de São Pedro; os impedimentos à ordenação de clérigos naturais do Continente determinada pela Coroa em 1766; e o interesse e o requerimento dos locais para a participação e preferência de “nacionais” no quadro eclesiástico, bem como o pleito em prol da ordenação de compatriotas. E, por último, interseccionando as estratégias e decisões encontradas nas fontes administrativas com as trajetórias profissionais identificadas no Capítulo 2, nos propomos a analisar como as relações entre as conjunturas locais e as decisões dos poderes influíram na caracterização dos perfis nomeados às paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro ao longo do século XVIII.

3.1 O padroado régio e as estratégias centrais

O padroado, como explica José Pedro Paiva (2021, p. 3), era um conjunto de privilégios e encargos “que la Iglesia romana atribuía, como recompensa por los servicios prestados, a los fundadores, constructores y dotadores de iglesias o beneficios eclesiásticos”. Os privilégios, seguindo o autor, poderiam consistir em “honoríficos, presentación del clero de las iglesias a las autoridades eclesiásticas, cobro de rentas” e os encargos abarcavam “construcción y defensa de las iglesias, suministros de objetos de culto, garantia de pago al clero” (PAIVA, 2021, p. 3).¹²⁷

¹²⁶ No Arquivo Histórico Ultramarino, encontra-se a documentação do Conselho Ultramarino, que reúne as correspondências provenientes dos súditos da Coroa, incluso o bispo, poderes locais e indivíduos. No Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul, trabalhamos sobretudo com os Códices Gerais da Fazenda, que relatam processos de criação e provisão de paróquias quando recebiam incentivo financeiro da Fazenda. Porém, outros conjuntos documentais são fundamentais para compreender as dinâmicas de recrutamento e provisão de funções e benefícios eclesiásticos, especialmente, os que se encontram no Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro e no Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que guarda o fundo da Mesa da Consciência e Ordens (MCO). Todavia, os documentos relativos ao Rio Grande de São Pedro não se encontram digitalizados, e, o acesso presencial, que já era dificultado pela nossa distância geográfica destes acervos, foi impossibilitado durante a pandemia. Estes acervos poderiam nos revelar processos particulares nas escolhas dos clérigos, a realização de concursos, as decisões do prelado e as decisões do poder político sobre a Igreja em primeira mão, se configurando, portanto, a sua falta, em uma das principais limitações deste trabalho, o que esperamos superar em oportunidades futuras.

¹²⁷ Xavier e Olival (2018), em definição similar, notam que os direitos patronais, podiam ser de “várias naturezas”, de apresentação (*ius praesentandi*), que concedia a prerrogativa de apresentar sujeitos aos benefícios, os honoríficos (*ius honorifica*), que dão ao detentor espaços de destaque, como nas cerimônias e no lugar de

O limiar da concessão de privilégios por parte do Papado à Coroa portuguesa em relação ao governo eclesiástico remonta o século XV. Porém, o “direito de padroado” dessa Coroa se consolidou juridicamente, conforme a definição acima, no século XVI. Foram dois marcos significativos dessa prerrogativa: a bula *Dum fidei constantiam*, de 1514, que atribuiu o direito de apresentação de todos os benefícios eclesiásticos das terras ultramarinas ao rei de Portugal;¹²⁸ e, em 1551, quando os mestrados das ordens militares de Cristo, Santiago e Avis são agregados de maneira perpétua à Coroa pela bula *Plaeclara charissimi*. A partir deste momento, o monarca, que era detentor perpétuo tanto do padroado régio como do padroado da Ordem de Cristo, desfrutava integralmente dos direitos patronais da Igreja dos territórios ultramarinos. Dessa forma, acumulava o direito de apresentar os bispos coloniais (padroado régio), e clérigos para os demais benefícios eclesiásticos, como cabidos e párocos (padroado da Ordem de Cristo), e arrecadar os dízimos. Por outro lado, detinha o dever de edificar, prover e manter igrejas, com bens e pessoas suficientes (PAIVA, 2006b; XAVIER, OLIVAL, 2018; RODRIGUES, 2016; PAIVA, 2021).¹²⁹

As prerrogativas do padroado incentivaram um estreitamento nas relações entre Igreja e Coroa, sobretudo nas terras do Império. Essa concessão, de modo geral, tornava o estabelecimento e manutenção da estrutura eclesiástica vinculada com as ações e decisões da monarquia. Porém, a centralização régia tinha limites. A gestão deste amplo conjunto de direitos e deveres pelo monarca era inviável, razão pela qual muitas das funções patronais foram delegadas a outros agentes institucionais, como aos bispos, vice-reis, e, com destaque desde 1551, à Mesa da Consciência e Ordens. Neste sentido, a relação entre a Igreja no ultramar e a Coroa foi caracterizada pela interpenetração. Este esquema, defende José Pedro Paiva (2000a), proporcionou vantagens para ambas as partes, tanto na ação evangelizadora, como na dominação e manutenção de territórios para a Coroa lusa.

Tendo em perspectiva o problema do clero paroquial, vamos vislumbrar, neste capítulo, especialmente o direito patronal de apresentação aos benefícios, ou o *ius praesentandi*. Essa prerrogativa, da qual os processos e operações de recrutamento do clero dependiam, estava entre os privilégios mais desejados por um padroeiro, pois, como notam Xavier e Olival (2018),

enterramento, e os patrimoniais (*iura utilia*), sendo aqueles que permitem participação nas rendas e outras formas de apoio financeiro.

¹²⁸ Esse direito foi depois salvaguardado em 31 de março de 1516, com o breve *Dudum pro parte*, que concedeu em perpétuo o direito de padroado aos monarcas portugueses de seus domínios ultramarinos (PAIVA, 2006b, p. 43).

¹²⁹ A questão do padroado da Coroa portuguesa já foi alvo de diversos estudos da historiografia luso-brasileira e, nesta dissertação, nos limitamos a uma pequena contextualização. Para um aprofundamento, sugerimos, principalmente, os trabalhos de José Pedro Paiva, Ângela Barreto Xavier, Fernanda Olival, Francisco Bethencourt e Aldair Rodrigues.

sedimentava os vínculos sociais e políticos através da distribuição de benesses. Entretanto, o *ius praesentandi* não esteve durante todo o século XVIII concentrado nas mãos régias, isto é, foi um privilégio passível de delegação. Desse modo, as instituições e seus representantes, na medida que se apossavam de alguns ou diversos direitos patronais, tinham a possibilidade de agir e influenciar no recrutamento de um clérigo ou de um grupo de clérigos. Ou seja, o processo de apresentação de sujeitos nos benefícios eclesiásticos, uma vez que sua prática o descentralizou da decisão do padroeiro (o Rei), estava sujeito à intervenção de múltiplos atores.

Ao mesmo tempo, notamos que o privilégio de apresentação concedia ao padroeiro exclusivamente o direito de indicar, ou apresentar, o sujeito a ocupar um benefício, isto é, não conferia o poder de colar o clérigo no benefício para o qual foi designado, sendo esta uma prerrogativa de foro religioso, e, portanto, exclusiva do bispo ou representante eclesiástico por ele designado. Por isso, com o padroado, a Coroa assegurava uma série de prerrogativas sobre o governo eclesiástico, porém, não obtinha os direitos espirituais que eram uma parte significativa da administração diocesana. Apesar disso, as prerrogativas de foro eclesiástico não estavam imunes à influência régia – lembramos que o próprio bispo era apresentado na sua função pelo monarca –, que buscava interferir nessas matérias quando seus objetivos requeriam – e não apenas na provisão em benefícios, mas, também, em funções encomendadas e ordenações. Mas, desse modo, sendo o recrutamento e apresentação de clérigos resultados de uma relação entre dois agentes, existia nessa prática um espaço passível de discordâncias e negociações, algumas das quais, veremos ao longo deste capítulo.

Perspectivando as fontes a que tivemos acesso, percebemos que a interferência da Coroa, ou das instâncias seculares incumbidas, em questões relativas ao recrutamento e composição do clero podiam se dar sob diferentes formas: de modo direto, através de ordens reais, como a que proibiu a ordenação de novos clérigos por um período de dez anos no bispado do Rio de Janeiro; de modo indireto, a partir de “aconselhamentos” ou intervenção em outros setores, tanto da esfera secular como eclesiástica, que influenciavam nas expectativas de ordenação, como o do recrutamento militar, o da parcimônia na distribuição de cômmodos ou criação de benefícios eclesiásticos; de forma positiva, atuando para incentivar ordenações, como quando indicava unilateralmente alguns nomes a serem ordenados e beneficiados; ou de forma negativa, limitando as ordenações ou criação de benefícios. Essas atividades não eram excludentes, e, conforme as estratégias, as ações e as reações se desenrolavam, a Coroa podia agir por diferentes frentes para granjear o seu propósito.

Na continuidade, nos detemos em algumas dessas dinâmicas institucionais, destacando, principalmente, a influência indireta positiva e negativa, sobre os regimes de provimento paroquial, e a intervenção direta negativa, na proibição das ordenações.

3.1.1 Paróquias encomendadas e coladas

Considerando que nos interessa nesta pesquisa privilegiar clérigos que foram párocos, temos como objeto um grupo homogêneo em termos da observância religiosa – todos foram seculares – e de sagração – todos tinham o grau mais alto das ordens maiores, o de presbítero, como vimos no último tópico do Capítulo 2. Contudo, esses clérigos constituíam um grupo juridicamente diversificado conforme os regimes de ocupação e rendimentos das paróquias que titulavam, podendo ser colados ou encomendados, e beneficiados ou não beneficiados (PAIVA, 2012). Cabe aqui explicar estes conceitos.

O pároco colado, nas palavras de Arlindo Rubert (1994, p. 7), era um “pároco perpétuo, inamovível, nomeado «*ad vitam*»”. Nas igrejas do padroado da Coroa portuguesa, eram colados aqueles sacerdotes que, após concurso, eram apresentados ou confirmados pelo monarca a uma função eclesiástica que ocupariam de modo perpétuo e com remuneração garantida pela Fazenda Real, chamada cômgrua (VEIGA, 1977).

O pároco encomendado, por outro lado, era aquele provido pelo bispo – ainda sem confirmação do monarca – por um período limitado. Os encomendados não eram – necessariamente – providos por concurso e sua provisão era precária: instituídos por períodos curtos, de modo amovível – isto é, podendo ser destituídos se o bispo “mandar o contrário” – e não tinham remuneração (cômgruas) pagas pela Fazenda Real (VEIGA, 1977; FONSECA, 2011; RODRIGUES, 2014).¹³⁰

Entre os beneficiados e não beneficiados a diferença era a posse ou não de um benefício. Benefício, como definiu Hespanha (2000b, p. 60), era o “direito perpétuo de receber frutos de certos bens da Igreja, em virtude de um ministério (ou ofício sagrado), ao qual foram consignados ou anexados”. O pároco colado, sendo que desempenhava uma função unida

¹³⁰ O encomendado podia receber cômgrua se ocupasse a vacatura de uma igreja com benefício. Essa situação está prevista no Título XXIV do Livro III das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1712). Dessa forma, seria repassada para o encomendado a cômgrua da função que desempenhava até a Coroa apresentar o pároco perpétuo (VEIGA, 1977). Contudo, na América portuguesa, como chamaram a atenção diversos historiadores, como Veiga (1977), Fonseca (2011), Rodrigues (2014) e Lima (2014), o modelo da encomendação era frequente, sobretudo, nas paróquias recém-fundadas que eram providas de vigários encomendados pelo bispo. Dessa forma, sem a atribuição de benefício pela confirmação régia daqueles postos, os encomendados não recebiam cômgruas da Fazenda Real.

perpetuamente a uma compensação material, a cômgrua, era, portanto, beneficiado.¹³¹ E, o pároco encomendado, por ser provido de modo temporário e não ter atrelado bens ou rendimentos, não possuía, rigorosamente, um benefício.¹³²

Aos párocos, então, eram fornecidas diferentes condições e possibilidades de acordo com a natureza de provimento da função ou da paróquia que eles ocupavam. Concretamente, paróquias encomendadas e coladas proporcionavam distintas condições de estabilidade, de rendimentos e honoríficas para os seus vigários. Deste modo, tratamos, neste capítulo, de desvendar quais os tipos de paróquias foram estabelecidos no Continente de São Pedro¹³³ durante o Setecentos,¹³⁴ considerando como se sucederam as formas de provimento e manutenção dos párocos, tendo em vista o objetivo de compreender as condições a que os clérigos investigados se sujeitaram a exercer o múnus paroquial.¹³⁵

O território povoado por portugueses na América lusa estava dividido em paróquias. Isto é, toda a população tinha um pároco designado para seu alívio espiritual, mesmo que estivesse instalada em espaços distantes da igreja sede da paróquia. Pensando na situação do início do povoamento do Continente, o Rio Grande de São Pedro estava sob jurisdição da paróquia de Laguna, que tinha a matriz sediada na região sul de Santa Catarina – distante mais de trezentos (300) km dos campos de Viamão, que recém começavam a ser povoados, e a quase seiscentos (600) km de Rio Grande (RUBERT, 1994, p. 61). Neste sentido, em 1738, se deu a já mencionada criação da paróquia de Rio Grande, que passou a compreender grande parte do Continente de São Pedro.¹³⁶ Apesar de não termos acessado o documento que instituiu tal

¹³¹ Para além do pároco colado, outras funções eclesiásticas beneficiadas podem incluir arcebispos, bispos, abades e cabidos das catedrais (HESPANHA, 2000b; RODRIGUES, 2014).

¹³² Outras funções eclesiásticas não beneficiadas são visitadores, vigários da vara, capelães e coadjutores.

¹³³ Tendo em vista que entre os clérigos que investigamos encontramos uma tendência de ocuparem funções em diversas freguesias do Continente e que, uma vez inseridos nessa rede paroquial, tendiam a ter grande mobilidade entre officios e paróquias, acreditamos que faz sentido, aqui, analisar os regimes de provimentos do Rio Grande de São Pedro no seu conjunto. Por isso, apesar de reconhecermos que os regimes de provimento marcavam individualmente cada paróquia, aquelas tendências nas carreiras eclesiásticas nos incentivaram olhar aspectos mais globais do Continente, ao invés de limitar-nos à Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro neste ponto.

¹³⁴ Não obstante serem conhecidos, sobretudo a partir dos trabalhos de Vicente Zeferino Lopes (1891) e Arlindo Rubert (1994), quais os regimes de provimento das paróquias do Continente de São Pedro e quando a natureza do regime se alterou em cada paróquia – isto é, quando passaram de encomendadas para coladas –, esses autores não realizaram uma análise sistemática dessa questão. Também não é estudado no contexto do Continente o porquê da aplicação desses regimes e como se deram na prática. Portanto, a sistematização que faremos aqui sobre os regimes das paróquias setecentistas e a análise sobre quais as condições que essas formas de provimento apresentavam para os párocos, mas também para a população e administração eclesiástica, provém de uma investigação autoral que busca, no cruzamento de fontes locais e bibliografia sobre outras partes da América lusa, traçar uma primeira noção do que seria a relação entre encomendação, colação e o funcionamento das paróquias setecentistas no Rio Grande de São Pedro.

¹³⁵ Múnus paroquial são as tarefas ou obrigações da função paroquial (RODRIGUES, 2014).

¹³⁶ Exceto a região de Viamão, Cima da Serra e Tramandaí que continuaram parte da paróquia de Laguna (RUBERT, 1994, p. 61).

delimitação territorial eclesiástica, a análise realizada sobre o perfil das carreiras eclesiásticas evidenciou, principalmente pela grande circulação de párocos e o curto período que cada um administrou, que o regime paroquial instituído em Rio Grande foi o da encomendação. Durante o século XVIII, e acompanhando o estabelecimento das povoações, foram sendo criadas outras paróquias no Continente, nas quais, também, predominou o regime da encomendação.

Foi no fim da centúria, em 1794, isto é, cinquenta e seis (56) anos depois da ereção daquela primeira paróquia em Rio Grande, que a Coroa portuguesa assumiu a responsabilidade de atribuir uma sustentação *in perpetuum* a um pároco no Continente de São Pedro. Naquele ano, em 4 de abril, a rainha D. Maria I assinou a “Real Carta de Apresentação” ao padre José Inácio dos Santos Pereira na paróquia de N. Sra. da Madre de Deus de Porto Alegre, sendo confirmado pelo bispo do Rio de Janeiro. Dessa forma, foi criado um benefício e, pela primeira vez, foi colado um vigário no Rio Grande de São Pedro.¹³⁷ Esta colação deu início a um novo período da estrutura eclesiástica do Continente de São Pedro caracterizado pela disposição em criar benefícios eclesiásticos: na década que seguiu a primeira confirmação, foram coladas dez (10) paróquias, entre elas, Rio Grande (1801), Rio Pardo (1800) e Santo Amaro (1799). Sistematizamos os momentos de criação e colação das paróquias do Rio Grande de São Pedro na tabela abaixo (Tabela 10), conforme dados angariados em Rubert (1994).

¹³⁷ AHCMPOA, comissão de colação a vigário da freguesia de Porto Alegre, pasta 129, 1794.

Tabela 10: Paróquias do Rio Grande de São Pedro, anos de criação e colação

PARÓQUIA	CRIAÇÃO	COLAÇÃO
São Pedro do Rio Grande	1738	1801
N. Sr ^a da Conceição de Viamão	1747	1809
Senhor Bom Jesus do Triunpho	1756	1799
N. Sr ^a da Conceição do Estreito	1761	1801
N. Sr ^a do Rosário do Rio Pardo	1762	1800
Santo Antônio da Guarda Velha (Patrulha)	1763	1799
São José do Taquari	1765	1815
São Francisco de Paula de Cima da Serra	1756	
N. Sr ^a da Oliveira da Vacaria	1768	1809
N. Sr ^a Madre de Deus de Porto Alegre	1772	1794
Santana do Morro Grande das Lombas	1772	
Santo Amaro	1773	1799
N. Sr ^a da Conceição do Arroio (Osório)	1773	1803
São Luiz de Mostardas	1773	
N. Sr ^a dos Anjos da Aldeia (Gravataí)	1773*	1799
N. Sr ^a da Conceição da Cachoeira	1779	1798

Fonte: A partir de informações de Rubert (1994). Gráfico concebido pela autora. Legenda: as datas de colação foram consideradas as da apresentação como pároco colado referidas por Rubert. As que não apresentam data de colação significa que não foram coladas no período colonial¹³⁸

Constata-se, então, que em um primeiro momento, que se estendeu até fins do século XVIII, a tendência no Rio Grande de São Pedro foi a de criação e permanência de paróquias encomendadas. Isso significa, conforme o conceito que apresentamos anteriormente, que as novas jurisdições paroquiais foram criadas pelo bispo¹³⁹ e, entretanto, não receberam a confirmação régia para inclusão na rede do padroado. Dessa forma, as paróquias encomendadas não gozavam de um benefício, sendo providas com vigários amovíveis e não possuíam bens materiais atribuídos pela administração régia.

¹³⁸ Sinalizado com asterisco (*) data que Rubert indica existir discordâncias sobre a fundação, no entanto, em fonte primária, constata uma declaração do visitador Cortes Toledo indicando a criação em 1772. Seguiremos esta informação. Outros autores indicam datas entre 1765 e 1773 (RUBERT, 1994, p. 103).

¹³⁹ Salvo uma exceção, a de N. Sra. da Conceição de Viamão, erigida pelo prelado de São Paulo, as paróquias do Continente de São Pedro foram criadas pelo bispo do Rio de Janeiro.

À vista disso, sobre as paróquias encomendadas, cabe aqui considerar, quais eram as repercussões deste tipo de regime paroquial. Isto é, o que a encomendação, e, especialmente, suas características de provisões temporárias e sem financiamento régio, apresentavam ou proporcionavam para os fiéis, para os clérigos e para a administração? Como foi praticado o regime da encomendação no Continente de São Pedro? E, por fim, por que este modelo prevaleceu e por que foi alterado no fim do Setecentos? Na continuidade, analisamos estes questionamentos.

Não obstante a relativa estabilidade proporcionada pela criação/existência de uma paróquia provida de um vigário determinado, a estabilidade dos clérigos encomendados era precária. Isso se deve à característica das provisões dos párocos expedidas *ad tempus*, por períodos de um (1) ou dois (2) anos. Embora existisse a possibilidade de emissão de novas provisões para os mesmos párocos, constatamos que estas não eram usualmente reproduzidas e, mesmo quando o eram, os clérigos só eram providos em uma mesma paróquia por um número limitado de vezes. Na paróquia de Rio Grande, por exemplo, entre 1738 e 1801, foram doze (12) clérigos providos como encomendados que paroquiaram por uma média de 3,9 anos.¹⁴⁰ Isto é, dificilmente um vigário permaneceu mais de quatro (4) anos na administração dessa freguesia – ou recebeu mais de três (3) ou quatro (4) provisões para essa paróquia –, sendo que apenas dois administraram por mais de oito (8) anos. Tal média se acentua nas outras paróquias que investigamos (Tabela 11). Em relação a Rio Pardo, observa-se que cinco (5) de onze (11) párocos não tiveram as provisões renovadas, ou seja, paroquiaram por um (1) ano ou menos. Dessa forma, a instabilidade e a constante mudança de pároco eram características frequentes nas paróquias encomendadas.

Tabela 11: Quantidade de párocos e média de tempo nas paróquias encomendadas

RIO GRANDE	RIO PARDO	SANTO AMARO
12 PÁROCOS	11 PÁROCOS	7 PÁROCOS
3,9 ANOS	3,3 ANOS	3 ANOS

Fonte: Informações calculadas a partir da base de dados elaborada pela autora

¹⁴⁰ Neste período, são desconsiderados os anos em que Rio Grande ficou sob domínio espanhol – entre 1763 e 1776 –, pois não teve pároco provido pela Igreja portuguesa.

Diante disso, vale lembrar que o Concílio de Trento defendia que a estabilidade do pároco era uma condição para o bom atendimento de uma população, porque “as relações de conhecimento e confiança, base para todo o Ministério, exigem tempo para um trabalho mais proveitoso” (VEIGA, 1977, p. 78). Ou seja, a continuidade do trabalho de um pastor visava à consolidação da fé, os ensinamentos e os costumes cristãos. Assim sendo, a permanência de paróquias sob o regime de encomendação por largos períodos, com constantes interrupções e trocas de vigários, como aconteceu no Rio Grande de São Pedro, prejudicava a sedimentação da doutrina e o bem-estar espiritual dos fregueses. Apesar de essa não ser a única razão para a inconstância na doutrinação e conformação dos fiéis do Continente, ela deve ter favorecido a difusão de práticas como o concubinato, desrespeito das obrigações sacramentais, como a confissão e a desobriga, e “profanações”, estudadas por historiadores como Fábio Kühn (1996) e Denize Terezinha Freitas (2016; 2017).

Para os clérigos, o caráter temporário de uma provisão sob o regime da encomendação tinha vantagens e desvantagens. Entre as vantagens, a experiência adquirida como pároco, mesmo que encomendado, poderia impulsionar a carreira eclesiástica em direção a bons benefícios. Essa categoria de serviço contava “pontos” através da demonstração da capacidade de administração e da lisura do sujeito que se dispunha a atender uma freguesia em uma função precária. Assim, podia se tornar um recurso na negociação de uma mercê. Exemplar dessa situação é o requerimento de Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes para uma provisão em Candelária, na qual cita sua experiência como vigário encomendado na igreja matriz de Nossa Senhora do Rosário do quartel do Rio Pardo como parte da justificação de receber tal mercê.¹⁴¹ Para outros espaços coloniais, Neves (1994) e Di Stefano (1998) observaram que esse tipo de experiência poderia ser ainda mais significativa para clérigos jovens e social e/ou economicamente desfavorecidos, que, por isso, dependiam em maior quantidade dos seus próprios feitos para conseguir os disputados benefícios.

Já a necessidade de frequente renovação das provisões causava incertezas, instabilidade, e com as transferências constantes existia o risco de o sacerdote ficar, ocasionalmente, sem a titularidade de uma função. Aliás, não eram todos os clérigos que se dispunham a servir nessas condições. A estabilidade e a possibilidade de planejar a carreira com segurança, se fixando em um lugar, era uma preocupação para parte dos clérigos e levava a uma maior atração – e concorrência – em direção às provisões vitalícias. Os espaços em que a oferta de benefícios era mais frequente também apresentaram a tendência de atrair mais clérigos, que se fixavam na

¹⁴¹AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 33, d. 2690; AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 200, d. 14172

região à espera de uma oportunidade, como observou Di Stefano no seu estudo sobre Buenos Aires (1998). Como apontado no Capítulo 2, o mesmo ocorria com os clérigos de mais idade e com saúde fragilizada: pouco predispostos a lidar com as inconstâncias e mudanças da encomendação, tendiam se distanciar de paróquias ou funções sob esse tipo de regime, observando-se, portanto, nas encomendadas periféricas, como Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, a ausência de grupos etários elevados entre os sacerdotes, uma vez que não encontramos párocos providos com mais de cinquenta e seis (56) anos.

Quanto à administração do prelado, alguns historiadores que investigaram mais a fundo a questão observaram algumas vantagens estratégicas da encomendação. Di Stefano (1998), atenta para o fato de que a encomendação podia ser útil para garantir a presença de bons párocos em freguesias incipientes, nas quais os presbíteros não desejavam se fixar, pelas más condições, mas estariam dispostos a administrar apenas de modo provisório. Essa parece ter sido uma vantagem aplicável ao Continente de São Pedro, já que acontecia de clérigos que transitavam pelo território, às vezes acompanhando tropas, serem providos de forma interina ou por um (1) ano na titularidade de paróquias, como foi o caso do já conhecido Luis Mendes de Vasconcelos Pinto Menezes. De origem social elevada e tendo frequentado a Universidade de Coimbra, se encontrava no Rio Grande de São Pedro quando o capelão das tropas ficou doente e então foi nomeado para ocupar o seu lugar. Em seguida, retornando para Rio Pardo, estendeu brevemente sua estadia no Continente para ficar na administração da paróquia.¹⁴² Essa agilidade na provisão de lugares vagos mediante o acionamento do clérigo disponível mais próximo só era possível na encomendação. Mas, além disso, de acordo com Veiga (1977), o caráter temporário da encomendação também era benéfico para o bispo por facilitar a remoção dos vigários, sem constrangimentos do poder civil, o que agilizava e desburocratizava a troca dos vigários ineficientes.

Para além dos ônus, identificamos que não eram raros os desentendimentos entre fiéis e sacerdotes. A encomendação, em simultâneo, por fomentar a troca de vigários, aumentava a probabilidade de serem nomeados clérigos que não conseguiriam estabelecer boas relações com a população. Assim sendo, diante da relativa facilidade para substituição desses clérigos, as petições para troca de vigário e as denúncias de conflitos ocupavam a diocese, recaindo sobre o prelado a administração destas contendas (VEIGA, 1977). Nas paróquias que investigamos, constatamos essa situação para o vigário João Antônio Rodrigues, que foi pároco de Santo Amaro, sobre quem recaiu uma série de denúncias por ter protagonizado atritos com a

¹⁴² AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 33, d. 2690

população, razão pela qual sofreu remoções e transferências de paróquias e funções eclesiais.¹⁴³

Diante disto, constata-se que as circunstâncias do provimento de párocos *ad tempus* apresentavam, concomitantemente, vantagens e limitações para a população, para os clérigos e para o episcopado. Mas, considerando a conjuntura do Rio Grande de São Pedro setecentista, concordamos com o proposto por Cláudia Fonseca (2011) para Minas Gerais, ao constatar que a prática da provisão temporária – ou da encomendação – oferecia, como seu maior recurso, fórmulas adaptáveis de provimento e administração, propícias para responder às carências das localidades instáveis e/ou em processo de formação, beneficiando, portanto, a gestão prelatia daqueles espaços.¹⁴⁴ O regime da encomendação impactava, ainda, sobre outro aspecto da provisão paroquial, sentido e denunciado de modo mais intenso por aquelas instâncias: a manutenção financeira dos vigários.

O estatuto de encomendado estava previsto na legislação eclesial para o clérigo que atendesse temporariamente um benefício vacante enquanto era aguardada a confirmação régia do novo vigário, o que podia demorar, considerando os processos necessários e as distâncias entre o Reino e as diferentes regiões da América portuguesa. Dessa forma, as Constituições Primeiras da Bahia, no título XXIV do Livro III, definiam que o pagamento desse tipo de vigário se realizasse através da cõgrua atribuída à igreja vacante na qual ele atuava (CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS, 1719, p. 211). Todavia, nos espaços coloniais que observavam uma rápida expansão territorial, foi frequente o provimento de encomendados em paróquias recém-criadas, que, em razão disso, ainda não dispunham de confirmação régia – o que foi o sucedido nas paróquias do Continente de São Pedro. Assim, não existindo benefício do qual pudessem se apropriar temporariamente, os párocos encomendados nessas paróquias não contavam com o financiamento régio, isto é, não recebiam cõgruas.

A consequência do uso inadequado ou impreciso desse tipo de provimento fez com que a manutenção financeira dos encomendados dependesse dos moradores da paróquia, que se comprometiam com o sustento do vigário através do pagamento de quotas – além do costumeiro e espontâneo emolumento dos pés-de-altar.¹⁴⁵ Mas, estes não eram os únicos tributos pagos pela população destinados à sustentação da igreja. O dízimo, imposto que tributava toda a produção em um décimo e tinha como propósito manter financeiramente as igrejas, era normalmente

¹⁴³ AHCMPOA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

¹⁴⁴ A título de curiosidade, é interessante apontar que atualmente o regime de provimento paroquial dominante é o temporário, que permite uma maior flexibilidade no atendimento.

¹⁴⁵ Os pés-de-altar eram taxas cobradas sobre cada serviço realizado pelo sacerdote, tais como batismos, casamentos, enterros e missas (LIMA, 2014)

recolhido pela Coroa em todo território da América lusa – tendo em vista o padroado sobre essas terras. As igrejas providas pelo regime da encomendação, porém, não sendo confirmadas pela Fazenda Real, não eram compreendidas nos deveres patronais e não participavam na redistribuição daquele tributo. Logo, na conjuntura dos espaços atendidos por párocos encomendados, o dízimo não cumpria a sua função de prover a estrutura eclesiástica (VEIGA, 1977; FONSECA, 2011).¹⁴⁶ Na prática, portanto, os fiéis de paróquias encomendadas recebiam um atendimento mais próximo e constante do vigário, porém, ficavam financeiramente sobrecarregados por pagar dois tributos com a mesma finalidade – as quotas e o dízimo.

Em 1742, no tempo em que Manuel Henriques administrava Rio Grande, encontramos os primeiros indícios deste problema em um ofício do Comandante Diogo Osório Cardoso sobre a necessidade do provimento de mais padres no Continente. Embora elucide a urgência por causa das privações pastorais, sobretudo pelas distâncias das estâncias, que deixavam fiéis sem missa e sem confissão, o Comandante antecipa que, para poderem “sustentar de esmolas” mais clérigos, clamavam ao Rei “fazer a mesma graça a estes povoadores como os da Colônia [do Sacramento], perdoando-lhes os dízimos pelo mesmo tempo”.¹⁴⁷ Não conseguimos constatar se eles receberam tal mercê, mas, cinco (5) anos depois, em 1747, temos notícia da recolha dos dízimos do Continente através da arrematação por particulares (OSÓRIO, 2001).¹⁴⁸ A partir deste momento, portanto, podemos confirmar que existiu sobreposição dos tributos destinados à Igreja, tendo em vista que o pároco de Rio Grande devia contar com o auxílio da população no seu sustento, pois permaneceu sob o regime de encomendação e, como foi informado ao bispo de São Paulo, “não tem Cômgrua da Fazenda Real”.¹⁴⁹

Em 1780, os dízimos arrecadados no Rio Grande de São Pedro atingiam valores bastante elevados, pois foram arrecadados 55:774\$300 réis neste ano, sendo o dízimo mais lucrativo da América lusa, se consideramos as despesas eclesiásticas, que ocupavam apenas 0,66% daquele

¹⁴⁶ Para a Coroa assumir efetivamente a responsabilidade de financiar novas jurisdições, o que implicava em novas estruturas, benefícios e novos gastos – assumidos em perpetuidade –, o padroado devia consentir essas criações. Desse modo, enquanto as paróquias não eram confirmadas, isto é, coladas, não eram compreendidas na redistribuição do dízimo (VEIGA, 1977, p. 34-36).

¹⁴⁷ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 44, 7 de setembro de 1742.

¹⁴⁸ A arrematação por particulares foi o sistema de arrecadação dos dízimos que perdurou no Continente até fins do século XVIII. Como explica Claudia Fonseca (2011), a cobrança do dízimo nos territórios ultramarinos era um Direito Real. Desde 1715, a cobrança deste imposto foi incluída no sistema de recolhimento a partir de contratos particulares, como outros impostos, surgindo então os “contratadores dos dízimos”. O primeiro arrematador do dízimo do Rio Grande de São Pedro foi Pedro Gomes Pereira, em 1747, e, na arrematação seguinte, em 1750, temos a primeira estimativa do custo para a arrematação do Continente e de Santa Catarina, juntos, de 10:815\$000 réis. Esse foi o regime de recolhimento preterido, exceto entre 1772 e 1780, quando parecer houve um intervalo na arrematação por particulares (OSÓRIO, 2001). Para aprofundamento na história dos homens que arrematavam os contratos de dízimos no Rio Grande de São Pedro recomendamos os estudos da Helen Osório (2001) e da Marcia Eckert Miranda (2011).

¹⁴⁹ AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1697, 3 de setembro de 1747.

montante (VEIGA, 1977, p. 146). Isso significa que, apesar do aumento nos valores da arrecadação do dízimo, o que poderia encorajar um investimento no sustento de vigários, a Coroa mantinha-se parcimoniosa na redistribuição desse tributo no Continente de São Pedro.¹⁵⁰ Anos mais tarde, relatos do serviço de vigários “sem lucro algum” ou apenas com “esmolas de missas” vão ser encontradas em petições de mercê dos clérigos João de Almeida Pereira, Duarte Mendes de Sampaio e Luis Mendes Vasconcelos Pinto Menezes, antigos vigários encomendados de Rio Pardo,¹⁵¹ o que reafirma a manutenção do modelo da encomendação com financiamento precário e o agravo financeiro daqueles fiéis.

Face a esta oneração e obrigatoriedade em relação à Coroa do pagamento do dízimo, a população diminuía o pagamento das quotas aos párocos. Conforme relata o bispo José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, “resulta serem tão tenues os rendimentos de pe de altar e benezes dos parochos, e que vão a diminuir-se consideravelmente de anno a anno”.¹⁵² Uma alternativa encontrada pelos fiéis foi fazer o pagamento dos vigários através de bens e animais, o que, no entanto, mesmo quando generalizado, não era garantia de lucro ou subsistência, pois precisavam de investimento e espaço para manutenção, o que os clérigos nem sempre dispunham. Como notou o Pe. João de Almeida Pereira na petição de mercê referida, não conseguia adquirir “lucro algum dos animaes, tanto vacuns como cavallares recebido por esmollas de missas, na falta de dinheiro, por distracção e pouca procreção, que padecem os ditos animaes, espalhados a favor em diferentes fazendas”.¹⁵³

O descumprimento de acordos de financiamento dos párocos por parte da população foi um problema que perdurou, pelo menos, até o início do século XIX. Em correspondência, Fernando Mascarenhas Castelo Branco, pároco colado de Rio Pardo, denunciava que alguns sacerdotes da sua comarca reclamavam que lhes faltavam “a sustentação diária estipulada e prometida pelos mesmos povos”.¹⁵⁴ Diante dessas situações, a precariedade do sustento dos encomendados os impossibilitava de “fazer cõgrua”, isto é, de assegurar uma subsistência decente e compatível com sua condição, o que, ocasionalmente, levava os sacerdotes a se lançarem a outros meios para garantir a própria manutenção.

¹⁵⁰ Na América lusa, segundo o quadro comparativo de Veiga (1977, p. 146), a única outra região com redistribuição tão agravada como a do Continente foi o Ceará por volta de 1801, que recebeu 0,78% da arrecadação dos dízimos para manutenção eclesiástica. As demais regiões analisadas pelo autor receberam entre 4,3% (Paraíba) e 38,7% (Pará) de retorno.

¹⁵¹ AHU, CU, Rio Grande de São Pedro, cx. 3, doc. 286, 30 de abril de 1794; AHU, CU, Lisboa, cx. 6, doc. 422, 17 de julho de 1802; AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 33, d. 2690, 24 de abril de 1801.

¹⁵² AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁵³ AHU, CU, Rio Grande de São Pedro, cx. 3, doc. 286, 30 de abril de 1794.

¹⁵⁴ AHERS, Correspondências, Maço 20, 1809.

Em investigações sobre outras regiões da América lusa, constatou-se que os sacerdotes, devido a esta situação, agravavam a cobrança das “conhecenças” ou dos “pés de altar” (FONSECA, 2011; LIMA, 2014). Estas taxas, originalmente pagas de modo espontâneo, passaram, segundo Lana Lima, a se constituir no modo de sustentação dos clérigos encomendados, que passavam a exigir de forma recorrente e a demandar preços mais elevados por serviço, se tornando em um “verdadeiro sistema de tributação paralelo” (LIMA, 2014, p. 49). Todavia, as fontes que consultamos sobre Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro não nos revelaram abusos nesta forma de cobranças. Entre os clérigos que investigamos, o que se constatou foi a busca por atividades seculares com o propósito de complementar – ou aumentar significativamente – as suas rendas, ocorrendo de forma direta – quando desempenhavam trabalhos não sacerdotais¹⁵⁵ – ou indireta – quando administravam o trabalho de terceiros nas suas propriedades.

Analisando o grupo de vinte e nove (29) párocos em estudo, constatamos que foi frequente que os clérigos possuíssem escravizados e animais e recebessem sesmarias, sendo que identificamos dezoito (18) dos vinte e nove (29) sacerdotes investigados com posse de pelo menos um escravizado.¹⁵⁶ O sacerdote com o maior plantel, Antônio Ferreira Leitão, teve trinta e três (33) escravizados elencados no seu inventário.¹⁵⁷ A posse de animais também podia ser expressiva, sendo que esse mesmo pároco possuía mais de duas mil e quinhentas (2500) cabeças – entre cavaleiros, rezes, bois, éguas e potros – quando faleceu.¹⁵⁸ Mas ele não foi uma exceção, pois José Carlos da Silva, o primeiro pároco de Rio Grande, contava com quinhentas (500) éguas e cento e sessenta (160) vacas quando deixou o Continente.¹⁵⁹ Os pedidos de sesmarias e registros de posse de terras denunciavam a necessidade de campos para o cuidado de animais

¹⁵⁵ A dedicação em algumas atividades seculares, como serviços manuais e comércio, eram proibidas pela legislação eclesíastica. Porém, foi uma prática existente no Rio Grande de São Pedro. Pretendemos estudar mais a fundo esta situação no último capítulo desta dissertação, através de um estudo de caso de um clérigo que se envolveu diretamente em atividades comerciais.

¹⁵⁶ Assinalamos, contudo, que as fontes nas quais retiramos essas informações apresentam significativos limites, e acreditamos que, na prática, o número de escravizados era maior. Isso porque as fontes utilizadas por nós – notas de alforria, inventários e testamentos – apresentam apenas recortes daqueles planteis. A limitação das alforrias é que constatamos através delas sobretudo os escravizados alforriados – por uma vez ou outra havia menção a familiares destes escravos que estavam ou estiveram na posse do mesmo vigário –, assim, alcançamos apenas uma minoria que conquistava sua liberdade. Por outro lado, os inventários e testamentos revelam um recorte temporal muito específico, que não reflete todos os escravizados que os sujeitos podem ter comprado e vendido ao longo da vida. De qualquer forma, essas fontes revelaram que pelo menos setenta e oito (78) escravizados estiveram sob a posse de dezoito (18) párocos.

¹⁵⁷ APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 87, maço 4, e. 117 e/c, 1824.

¹⁵⁸ APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 87, maço 4, e. 117 e/c, 1824.

¹⁵⁹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 53, doc. 12327-12328, ant. 7 de janeiro de 1743.

e lavouras que eram meios de subsistência para os vigários.¹⁶⁰ Assim sendo, a administração de propriedades e sua exploração através do trabalho manual de terceiros foi uma alternativa encontrada pelos párocos para garantir o seu sustento – e, em alguns casos, bem mais que isso.

Para além disso, o sustento dos clérigos encomendados podia ser complementado por subsídios de alimentos – como farinha, pão e carne –, materiais – como velas –, pelo auxílio com os guisamentos – que são valores atribuídos para compra dos materiais necessários para o culto, como a farinha para hóstias e vinho – e a participação na distribuição de rações por parte da Coroa.¹⁶¹ No Rio Grande de São Pedro, identificamos essa prática logo no princípio da territorialização eclesiástica. Vicente Zeferino Lopes indica que foram designados 19\$520 réis anuais em guisamentos para o primeiro pároco, José Carlos da Silva (LOPES, 1891, p. 27). Além do mais, averiguamos que os sacerdotes – conjuntamente com “oficiais de guerra e ordenanças, soldados, povoadores e índios” – eram incluídos no esquema de distribuição de vacas sob a “proteção Real” no início da década de 1740.¹⁶²

Sendo assim, de maneira similar ao que ocorria em outros espaços da América lusa, a precariedade financeira do provimento dos párocos encomendados foi uma realidade no Rio Grande de São Pedro. Enquanto a população sofria com o peso da tributação, os párocos sentiam a escassez e instabilidade nos recursos financeiros para seu sustento, e foram diversos os clamores neste sentido encaminhados ao bispo.¹⁶³ A solução encontrada pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro foi buscar na agricultura, pecuária, administração de fazendas e, por vezes, comércio, meios alternativos para sua subsistência. Isto pode ser observado nesta declaração do bispo Mascarenhas Castelo Branco, para quem “pela indigência em que se vem (...) os obrigue /pelo menos/ a ser antes caçadores de avez que pescadores de almas”.¹⁶⁴ Ou, então, consequências ainda mais graves, quando, por vezes, “desamparam totalmente as Igrejas e abandonão o bispado para evitar punição”.¹⁶⁵ Ou seja, essas condições de subsistência pesavam na escolha desses clérigos em servirem e/ou permanecerem ou não na

¹⁶⁰ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 3, doc. 286, ant. 30 de abril de 1794; AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 28, 9 de agosto de 1738.

¹⁶¹ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1244, 90-91v.

¹⁶² AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 38, 22 de dezembro de 1740.

¹⁶³ Com base nas pesquisas que realizamos, podemos afirmar que os efeitos da precariedade financeira e da falta de estabilidade nas funções foram sentidos por párocos e fiéis em todo o Rio Grande de São Pedro. Não foram poucos os relatos que encontramos de reclamações, sobretudo, expostos pelos bispos do Rio de Janeiro. “Queixão-se os parochos e queixão-se os povos”, “os clamores são tão antigos” e “clamam contra o bispo pelos desterrar sem culpa, e contra os povos pela indigência que se veem”. Todas essas copiladas pelo prelado fluminense discorrendo sobre as dificuldades de párocos sem cõngruas. (AHU, Conselho Ultramarino, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778).

¹⁶⁴ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁶⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

região do Continente. Contudo, devemos chamar atenção para o fato de que a precariedade financeira das funções eclesiásticas do Rio Grande de São Pedro não resultou de um desinteresse completo da Coroa na provisão dos párocos. Na documentação consultada, constatamos que a falta de cômputos não se fez presente em todas as paróquias encomendadas, e, inclusive, não foi a realidade de Santo Amaro.

Em ofício do bispo do Rio de Janeiro, de janeiro de 1778, direcionado ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar, no qual consta uma descrição das estruturas diocesanas, observamos a seguinte informação: “Continente do Rio Grande de S. Pedro do Sul tem 17 freguezias amovíveis, 9 tem os párocos congrua certa pela Fazenda Real a 60\$000rs e 8 tem só os contingentes”.¹⁶⁶ Ou seja, pouco mais da metade das freguesias encomendadas do Continente de São Pedro foram incluídas nas folhas da Fazenda Real para redistribuição de recursos do padroado, garantindo a manutenção financeira do pároco através do recebimento de cômputos anuais – o que, em teoria, era uma prerrogativa do regime de colação.

A existência de párocos encomendados com cômputos pagas pelo erário régio não foi uma exceção do Rio Grande de São Pedro, como o bispo Mascarenhas Castelo Branco deixa evidente naquele ofício,¹⁶⁷ contudo, é pouco referida em estudos sobre outras regiões da

¹⁶⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778. Como mostramos acima, o Rio Grande de São Pedro tinha 15 paróquias encomendadas em 1778. Acreditamos que o bispo tenha contado a Aldeia de São Nicolau como freguesia, a qual seria elevada a paróquia no ano seguinte. Rubert (1994, p. 114), explica que desde 1758, D. Fr. Antônio do Desterro, teria passado a prover de párocos as aldeias de índios no Continente, seguindo o mesmo modelo do que teria feito no Rio de Janeiro. Encontramos referência a essa prática também em carta do bispo do Rio de Janeiro de 1778 (AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8867, 1778). Assim sendo, em teoria, a Aldeia de São Nicolau já estava provida de pároco antes de ser criada a paróquia encomendada de N. Sra da Conceição de Cachoeira. A outra freguesia indicada no relatório citado – para completar as tais 17 – desconfiamos que seja a Aldeia de índios junto a Paróquia de N. S. dos Anjos da Aldeia, que, na época, parecia contar com um pároco encomendado atendendo a paróquia – criada para atender um número significativo de brancos que estavam nos arredores – e outro “cura” que atendia a aldeia dos índios, que pode, assim, ter sido considerada como outra freguesia (RUBERT, 1994, p. 103). Contudo, essa é uma hipótese. Descartamos que essa freguesia “a mais” possa ter sido a Colônia do Sacramento, pois no ano anterior, em 1777, pelo Tratado de Santo Ildefonso, havia passado para o domínio espanhol. E, de qualquer forma, a paróquia de Sacramento era colada desde 1743, e não constam referências a paróquias coladas no Continente no levantamento feito pelo prelado. Em documento posterior, encontramos a informação de que o bispo fluminense não se referiu à Colônia do Sacramento nos ditos mapas enviados a Coroa (AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8867, 1778). Por último, ressaltamos que conferindo em fontes primárias de levantamento de freguesias, tanto no Arquivo Histórico do Estado do Rio Grande do Sul (Códices...F1244, 185), como no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU, ..., Cx. 7, doc. 485), e bibliografia de referência sobre o tema (RUBERT, 1994; SCOTT *et al.*, 2015), são sempre as mesmas 16 paróquias – ou 15, após extinção de Santana do Morro Grande das Lombas – que indicamos anteriormente referidas para o Continente de São Pedro setecentista.

¹⁶⁷ Párocos amovíveis com cômputos pagas pela Fazenda Real foram uma realidade em todo o bispado do Rio de Janeiro. Neste mesmo relatório, encontramos nessa situação 4 párocos do Recôncavo do Rio de Janeiro, 5 do Continente do Rio de Janeiro, 2 das Capitanias de Goyas e Mato Grosso e 10 das Capitanias do Espírito Santo e Porto Seguro. Sem um estudo mais aprofundado dessas regiões não conseguimos afirmar se as circunstâncias eram similares a do Continente – serem paróquias encomendadas recebendo cômputos devido concessões particulares – ou se eram párocos encomendados ocupando temporariamente paróquias coladas. Essa situação merecia aprofundamentos futuros nas outras regiões do bispado (AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778).

América lusa.¹⁶⁸ Essa constatação nos chamou a atenção por ir na contramão de algumas afirmações que encontramos na produção historiográfica. Primeiro, é conflitante com o próprio conceito de “encomendação”, exposto anteriormente, que é o difuso em alguns meios acadêmicos. Isto é, contrariamente ao que autores como Rodrigues (2014, p. 35), Lima (2014, p. 49), Fonseca (2011, p. 99) e Veiga (1977) propõem, nem todas as paróquias encomendadas viviam apenas com os “rendimentos da própria igreja”, ou “apenas dos pés-de-altar” ou então “não recebiam cômputo”. Por outro lado, essa situação também revela o cuidado que devemos ter com a apropriação e aplicação das conclusões de historiadores como Charles Boxer (1969), Claudia Fonseca (2011) e Lana Lage Lima (2014), que, nos seus estudos sobre a região de Minas Gerais, defendem que a parcimônia na colação das freguesias e distribuição de benefícios vislumbravam evitar onerar as folhas régias.¹⁶⁹ Como pode-se constatar a partir da informação do prelado fluminense, em alguns espaços da América lusa a Coroa já havia assumido compromissos financeiros em relação à sustentação de párocos encomendados, e, no entanto, as paróquias foram mantidas sob esse regime. Sob o ponto de vista da oneração das folhas régias, a vantagem da encomendação com cômputo era eximi-las de tornar a cômputo perpétua. Cabem, em razão disso, as perguntas: como e por que houve provisão de párocos encomendados com cômputos pagas pela Fazenda Real? Para desvendar esta peculiar situação – de um regime “combinado”, que não foi ainda suficientemente explorado pela historiografia –, consideraremos a conjuntura também peculiar do Continente de São Pedro.

¹⁶⁸Apesar de, em 1778, existir uma prática recorrente de paróquias amovíveis – encomendadas – com cômputos garantidas pelo padroado, não encontramos referências que pudessem revelar mais sobre esse tipo de regime na bibliografia, o que nos causou estranhamento. Na verdade, os trabalhos que consultamos parecem destacar que as principais diferenças entre o regime de encomendação e colação são as características de provisões “temporárias” e de sustento direto pelos fiéis, isto é, o fato de não receberem cômputos da Fazenda Real. Assim sendo, na construção deste capítulo, fontes e bibliografia de referência nos revelaram padrões ou aspectos distintos sobre a provisão do regime de encomendação. Desse modo, as reflexões que fizemos sobre essa questão serão fundamentadas, essencialmente, nas revelações das fontes – podendo, assim, a narrativa ficar um tanto mais “expositiva” do que crítico-analítica. Porém, apesar de darmos maior protagonismo aos documentos primários, conjugaremos a análise, no que for possível, com a bibliografia de referência. Avisamos, de antemão, que não nos prolongaremos neste problema, tendo em vista que o objetivo do capítulo não é discutir com profundidade as confusões jurídicas da provisão de párocos, mas fornecer uma base para entender as diferenças de regime que se apresentavam aos eclesiásticos que estamos estudando, e como eles se relacionaram com essas possibilidades. Essa situação, que nos parece ser uma novidade, merecerá nossa atenção em pesquisas futuras.

¹⁶⁹Claudia Fonseca (2011) e Lana Lage Lima (2014) defenderam essa perspectiva nos seus estudos sobre a sustentação do clero secular em Minas Gerais. Charles Boxer (1969, p. 200) também já havia refletido sobre a forma da redistribuição dos dízimos pela Coroa, que se destinava maioritariamente para gastos fora da Igreja, e assim, encarado como parte dos proventos reais, se evitaria contrair mais despesas, sobretudo, aquelas em regime perpétuo, como nas criações benefícios eclesiásticos.

Alguns indícios das motivações e desenvolvimento de um regime de provisão “combinado” podem ser constatados nos Códices de Registros Gerais da Fazenda.¹⁷⁰ Em 1767, observa-se a referência mais antiga sobre o pagamento de cômgrua pela Coroa a um pároco encomendado no Continente. O registro em questão faz parte de um requerimento do padre Mateus Pereira da Silva, pároco de Rio Pardo, que havia solicitado transferência para São José do Taquari e pedia ao provedor da Fazenda Real fazer seu registro “nos livros da vedoria” para que, assim, pudesse receber os pagamentos “com que sua majestade manda ajeitar aos parochos e igrejas dos novos colonos”.¹⁷¹

Recuando naqueles Códices, no registro da provisão para erigir uma freguesia e fundar uma igreja em Taquari, não consta menção direta ao pagamento de cômgruas, contudo, ele exhibe o incentivo, inclusive financeiro, do poder secular na criação daquela paróquia. Isso fica patente na carta do Vice-rei Conde da Cunha, registrada junto da provisão, em que este aprova a construção de uma igreja matriz e se compromete em enviar alguns ornamentos, entre eles, a imagem de São José. Para além disso, a provisão da paróquia contém indícios de uma expectativa de amparo financeiro do futuro vigário pela Coroa, visto que, nas instruções para provisão do pároco, o prelado instruiu o vigário da vara a nomear um clérigo “à satisfação” do poder secular local, representado pelo Governador José Custodio de Sá Faria.¹⁷² Considerando que o consentimento do padroado – que podia ser mediado por seus agentes – era requerido para assumir o pagamento de cômgruas (VEIGA, 1977, p. 34), a aprovação do Governador seria oportuna para receber tal concessão.

A declaração do padre Mateus de 1767 é, portanto, o primeiro registro direto de um encomendado recebendo cômgruas nos Códices e evidenciou um aspecto central desse regime: a relação entre a concessão de cômgruas e as paróquias de “novos colonos”, revelando a possibilidade de um privilégio a esse grupo populacional. Essa informação seria reafirmada em uma petição de 1776, feita pelo padre Antônio Silveira Sarmiento, que, nomeado para a freguesia de N. S. da Conceição do Arroio, requere “receber o ordenado que sua majestade fidelissima manda se de aos parochos de freguesias de cazaes e aquella freguesia he desta natureza”.¹⁷³ Neste sentido, esses documentos sinalizam que existiria cessão de um direito

¹⁷⁰ Agradecemos especialmente ao Prof. Doutor Paulo Moreira que nos sugeriu a consulta dessa fonte na etapa da qualificação dessa dissertação e que nos levou a encontrar e compreender o sentido daquela colocação do bispo Mascarenhas Castelo Branco que tinha nos causado tanto estranhamento.

¹⁷¹ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 84v-86.

¹⁷² AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 3v-4v.

¹⁷³ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1244, 132-132v.

particular por parte da Coroa aos povoados formados na colonização dos “casais de Sua Majestade”.

Seguindo a investigação desses indícios, constatamos o que poderia ser o cerne da ocorrência deste privilégio no provimento paroquial do Rio Grande de São Pedro. Em 1747, quando foi emitido a provisão régia que “disciplinou a colonização açoriana” no extremo sul da América portuguesa, previa-se a instituição de estruturas que pudessem garantir um estabelecimento sólido e próspero desses colonizadores. Entre essas estruturas – que abrangiam os mais variados aspectos sociais, econômicos e políticos –, a Coroa se comprometia em assegurar o atendimento religioso. Assim, encontramos neste documento a proposta régia de instalar igrejas em lugares onde se estabelecessem 60 ou mais casais e de prove-las de vigários com cômputo de 60\$000 réis e mais 10\$000 réis para a fábrica¹⁷⁴ e guisamentos. Para além disso, manda chamar clérigos das ilhas para acompanhar a população, os quais receberiam uma ajuda de custo de 10\$000 réis na chegada e datas de terras (ANAI..., 1977, p. 270). Essa provisão, portanto, estabeleceu o precedente que iria ser praticado pela Coroa em relação à manutenção dos vigários que administrassem paróquias de “casais de Sua Majestade”, criadas no Continente de São Pedro sobretudo nas décadas de 1760 e 1770, originando, dessa forma, novas circunstâncias e possibilidades aos vigários desse tipo de paróquia.

São algumas as justificações que encontramos para a concessão desse privilégio. A primeira tem relação com o interesse da Coroa em apresentar um território estruturado para atrair povoadores. Foi neste sentido que se fez a promessa de criar paróquias em lugares onde se estabelecessem mais de sessenta (60) casais e de sustentar os vigários através de cômputos, registradas nas ordens de 9 de agosto de 1747 sobre a situação dos casais de ilhéus no Continente (ANAI..., 1977, p. 270-271). Portanto, com algumas paróquias, ocorreu o contrário do que nas outras regiões da América portuguesa, nas quais a colonização se deu de modo espontâneo e, como consequência, o bispo teve que criar paróquias encomendadas seguindo o fluxo populacional. Como se pôde observar nesses casos, a Coroa se absteve de confirmar ou financiar as paróquias, pois a situação lhe era favorável – isto é, as terras estavam ocupadas por seus súditos sem ser preciso onerar as folhas eclesiásticas, como apontaram Fonseca (2011) e Lima (2014) sobre a região das Gerais. Por sua vez, em certo momento, a ocupação efetiva do território do Rio Grande de São Pedro demandou estímulo, dessa forma, a Coroa concedeu prerrogativas financeiras para as novas paróquias – enquanto as que já eram sustentáveis sob a encomendação simples, manteve o regime de provimento.

¹⁷⁴ Fábrica é o suporte físico da Igreja, ou, como define Claudia Fonseca, “patrimônio” ou “propriedade fundiária própria ao templo” (FONSECA, 2011, p. 111).

Chamamos a atenção, também, para a dimensão político-social da concessão deste privilégio. A conjuntura do extremo sul da América lusa em meados do século XVIII, quando foi feita essa promessa, era a de disputas sobre as fronteiras com os castelhanos e foi marcada pelo Tratado de Madrid, já referido anteriormente. Lembramos que este Tratado, firmado em 1750, reconheceu o princípio de *uti possidetis*, que assegurava as terras na América para a Coroa que as tivesse efetivamente ocupado. Ora, a instituição de freguesias e estruturas eclesiásticas era uma forma de sustentar a posse. Assim, prevendo um grande benefício da ocupação efetiva do Continente de São Pedro, a Coroa antecipava uma mercê para aqueles povoadores que serviriam aos propósitos do Império (MAUSS, 2003; OLIVAL, 1999a; KÜHN, 2004). Era uma estratégia em que os dois lados – população e Coroa – eram beneficiados, resultando na viabilidade da criação de novos povoados (e paróquias) no Rio Grande de São Pedro.

Igualmente podia ser justificativa da concessão de cômguas para essas encomendadas, a viabilidade da sobrevivência dessas paróquias incipientes, sendo as paróquias atendidas por um vigário próprio que requeria subsistência, em espaços com poucos moradores a manutenção era inviável apenas com as “conhecenças”. Dessa forma, sendo do interesse da Coroa a criação e a consolidação de estruturas eclesiásticas no Continente de São Pedro, restava ao monarca assumir a manutenção dos párocos atribuindo cômguas pagas pela Fazenda Real. Ou seja, a garantia de um sustento, mesmo que os rendimentos fossem mínimos – pois, diga-se de passagem, estava entre as menores cômguas relatadas pelo prelado fluminense – era uma forma de conquistar e preservar a jurisdição sobre esse território e favorecer a presença – e sobrevivência – dos párocos nomeados para essas paróquias. Nota-se que, como já identificamos em trabalho anterior, a falta de clérigos era uma reclamação constante e as denúncias dos prelados mostram que os sacerdotes eram resistentes em servir nas paróquias embrionárias como as do Continente de São Pedro justamente pelas dificuldades de manutenção (CASAGRANDE, 2019).¹⁷⁵ Sendo assim, o provimento com cômguas colaborou para diminuir as limitações e aumentar a atração de clérigos para esses lugares, atenuando a falta de párocos.¹⁷⁶

Em síntese, o interesse da Coroa em consolidar o território do Rio Grande de São Pedro – seja pelo incentivo à povoação ou sobrevivência dos assentamentos – parece ter sido o

¹⁷⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁷⁶ Os valores atribuídos, contudo, era relativamente baixos quando comparados com as conhecenças em freguesias mais dinâmicas, razão pela qual, na nossa perspectiva, não chegavam a se configurar em “recompensas” propriamente ditas aos vigários que atuavam nessas freguesias incipientes, como desenvolveremos em seguida.

principal motivador para a disposição ao financiamento de párocos encomendados. Ao levantarmos as razões que podem ter levado a monarquia a fazer essas concessões para o caso do Rio Grande de São Pedro, não conseguimos, porém, compreender com clareza o porquê dessas paróquias não terem sido coladas.

O que pudemos observar nas fontes que analisamos é que existiu uma falha de comunicação. Quando, na segunda metade da década de 1740, o Continente estava sob a jurisdição do bispado de São Paulo, a Coroa teria mandado o prelado paulista prover as freguesias a serem criadas no Rio Grande de São Pedro de “hum vigário colado”. Mas, quando esse território retornou para a alçada do prelado fluminense, tal especificação quanto ao regime de provisão não foi replicada, e, por isso, o bispo do Rio de Janeiro só teria atribuído as cômguas e não criado o benefício. Contudo, apesar da constatação dessa falha pelo bispo Mascarenhas Castelo Branco, em 1778, e de sua súplica para que assim fosse feito, a recém-inaugurada monarquia de D. Maria¹⁷⁷ não repassou a confirmação para que os párocos pudessem ser colados. Sob esta perspectiva, a situação das paróquias do Continente e, especialmente, a não colação, parecem ser resultado de uma confusão administrativa e posterior falta de interesse por parte da Coroa.¹⁷⁸

Sobre as nove (9) freguesias indicadas pelo prelado fluminense cujos párocos recebiam cômguas, conseguimos identificar cinco (5) nos Códices da Fazenda: São José do Taquari (1765), Santa Ana do Morro Grande das Lombas (1772), N. Sra. Madre de Deus de Porto Alegre (1772), N. Sra. da Conceição do Arroio (1773) e Santo Amaro (1773).¹⁷⁹ Todas eram paróquias de “origem açoriana” (LAYTANO, 1967) e a elas foram atribuídas as mesmas quantias: 60\$000

¹⁷⁷ D. Maria I, filha de D. José I, subiu ao trono do Reino de Portugal e dos Algarves em fevereiro de 1777. O início do seu reinado deu fim ao longo período de influência de Marquês de Pombal na administração da Coroa Portuguesa. Apesar de uma historiografia mais tradicional afirmar que houve uma “Viradeira”, o governo de D. Maria manteve diversas das práticas administrativas do reinado de seu pai e, também, a primazia do poder régio. (RAMOS, SOUSA, MONTEIRO, 2009). Assim, a posição de D. Maria em seguir não colando as paróquias do Rio Grande de São Pedro e mantendo a necessidade de beneplácito régio para ordenação de clérigos no bispado do Rio de Janeiro devem ser analisadas nessa conjuntura de continuidade.

¹⁷⁸ Contudo, permanece a questão do porquê essas paróquias não terem sido coladas, o que, como já mencionado, poderá ser aprofundado em pesquisas futuras. De qualquer forma, consideramos importante destacar que na Provisão Régia de 1747, que trata da situação dos casais de ilhéus no Continente, fica estabelecido que seria constituído vigário “ao qual no primeiro ano se dará o sustento e mais cômodos como aos outros colonos e terá sessenta mil réis de cômgrua e à igreja se darão por ano dez mil réis para fábrica e guisamentos” (ANAIS..., 1977, p. 271). Como se pode constatar, essa provisão institui apenas o pagamento de cômgrua, sem fazer menção à colação, o que nos leva ao questionamento: o monarca tinha ou não intenção de colar essas freguesias? Segundo o bispo fluminense, teria tido, sim, esta intenção, contudo, na provisão, não deixa a intenção explícita. Sabe-se que a Coroa, em 1778, continuava pagando as cômguas, mas não teve interesse de tornar aquelas provisões em perpétuas. As motivações da falta de interesse são difíceis de rastrear, mas, o que podemos conjecturar com plausibilidade, e é o que faremos mais à frente neste capítulo, são as razões que motivaram a colação a partir de 1794. AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁷⁹ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 3v-4v; AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1244, 28v-33, 71-72, 90v-91v.

réis em cômguas e 10\$000 réis de guisamentos, a serem pagos anualmente pela Fazenda Real. A essas rendas foi acrescentado “huma ração de carne, farinha e pão por dia, e duas velas de cebo por noite”. Esses clérigos encomendados por ocasião da criação da paróquia eram providos por dois (2) anos, se antes disso o bispo não mandasse “o contrário”.¹⁸⁰ Em termos institucionais, destaca-se que esses provimentos eram acompanhados da assinatura do escrivão da Fazenda Real. Nas provisões subsequentes dessas freguesias, os párocos foram nomeados por um (1) ano e, apesar de não trazerem mais os valores das cômguas ou qualquer referência a elas, sabemos pelas relações passadas pelo bispado e pela aprovação do escrivão da Fazenda que continuavam recebendo as mesmas rendas.¹⁸¹

Por último, ainda dentro da questão das encomendadas com cômguas, é preciso apontar que constatamos uma grande participação do Governador na criação deste tipo de paróquia e que o estímulo à efetivação das freguesias de ilhéus se deu apenas nas décadas de 1760 e 1770. Quer dizer, embora tenha se anunciado tal recurso por volta de 1747 e os “casais de Sua Majestade” estivessem chegando ao continente durante a década de 1750, o estabelecimento desses povoadores em freguesias próprias demorou e, em conjunto, tardou a provisão de párocos com essas características. O início deste movimento, teve relação com o contexto belicoso, marcado pelo fracasso do Tratado de Madrid e a tomada de Rio Grande pelos espanhóis, em 1763, que mobilizou a ação de múltiplos atores, entre eles, os governadores, para pleitear, justificar e executar a ereção de novas paróquias, como parte do ímpeto para ocupação efetiva do território – intensificado diante da retomada dos conflitos territoriais.¹⁸² O aval de José Custodio de Sá Faria, lembramos, foi requisitado antes mesmo da definição das cômguas de Taquari, sendo que foi recomendado que o pároco fosse nomeado “a satisfação do Coronel Governador”.¹⁸³ Entre as seis (6) freguesias criadas entre 1772 e 1773, nota-se sobremaneira o envolvimento do Governador Marcelino de Figueiredo, que, segundo Rubert (1994), advogou e pleiteou a ereção daquelas paróquias. Entre os registros dos Códices Gerais nos pareceu ser

¹⁸⁰ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1244, 90-91v.

¹⁸¹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁸² Aqui devemos ponderar que durante o avanço espanhol, momento em que existia muita incerteza sobre o possível desenrolar de uma guerra, requeria sacerdotes presentes e leais à Coroa, mas, também, caso fosse necessário, prover ou destitui-los com facilidade. O registro sobre a instituição de Taquari é composto por três cartas do vice-rei e mais o traslado da provisão, sendo que duas dessas cartas tratam da necessidade e envio de tropas, da incerteza se haveria guerra e da falta de dinheiro para realizá-la. Mesmo assim, o vice-rei concorda com o patrocínio material da igreja matriz, mas pondera que devia ser feita “tão modicamente que possamos com a despeza”. Naquele momento, portanto, sob o recém iniciado reinado da D. Maria, a colação – que outrora tinha sido cogitada – não devia trazer grandes benefícios, e essa foi uma opinião que incorreu até o fim do século, mesmo após a exposição da cogitação anterior e solicitação pelo bispo do Rio de Janeiro. AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 3v-4v.

¹⁸³ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 3v-4v.

costumeiro que a provisão desses párocos passasse pelas mãos dos governadores, que, inclusive, regimentavam a portaria dessas determinações.¹⁸⁴

Assim sendo, constatamos que o Rio Grande de São Pedro setecentista teve dois tipos de paróquias encomendadas: com cômruas pagas pela Fazenda Real e sem a atribuição de cômruas. Para vislumbrarmos quais as condições que esses regimes apresentaram aos clérigos, sumariamos as suas características, somando-se às próprias das paróquias coladas, na tabela abaixo (Tabela 12).

Tabela 12: Quadro comparativo dos regimes paroquiais do Rio Grande de São Pedro

	ENCOMENDADAS	ENCOMENDADAS COM CÔNGRUAS	COLADAS
PERÍODO DE MAIOR DIFUSÃO	1738 - 1795	1765 - 1795	1795 - séc. XIX
FLUXO DO PROVIMENTO	Bispo - Paróquia	Bispo - Governador (?) - Paróquia - Fazenda Real	Concurso - Bispo - MCO - Rei - Bispo - Paróquia
RENDIMENTOS	Conhecenças (entre 55\$000 e 400\$000)	Cômruas de 60\$000 + guisamentos 10\$0000 + conhecenças	Cômruas + guisamentos + conhecenças
PROVISÃO	Temporária (contratos anuais)	Temporária (contratos anuais)	Perpétua
EXEMPLO DE PARÓQUIAS	Rio Grande e Rio Pardo	Santo Amaro	Rio Grande (1801), Rio Pardo (1800) e Santo Amaro (1799).

Fonte: Tabela concebida pela autora, utilizando recursos do Keynote, a partir de informações obtidas nas fontes, cotejadas com a bibliografia de referência

Constata-se que, independentemente do recebimento ou não de cômruas, todos os párocos podiam tirar proventos dos serviços que prestavam à população – as conhecenças, “contingentes” ou “pés-de-altar”. Esses tributos por serviço prestado variaram, em 1778, no Continente de São Pedro, entre 55\$000 a 400\$000 réis, segundo relatório do prelado

¹⁸⁴ Nas provisões das paróquias edificadas nos anos de 1772 e 1773 fica evidente a participação e interesse do poder secular protagonizado, sobretudo, pelo Governador Marcelino de Figueiredo. Essa constatação fica ainda mais evidente quando observamos que os anos de diminuição da arrecadação dos dízimos foram justamente os anos em que mais se criaram paróquias com cômruas garantidas pela Fazenda real, sendo que o maior motivador da criação de paróquias neste contexto parece ter sido a situação político-militar. Entre 1772 e 1773 foram criadas seis (6) novas freguesias, e, coincidiu, com o que Osório (2001) constatou ser uma queda de quase 40% no preço da arrematação dos dízimos – sobretudo nos anos de 1772 e 1774 – pelo qual justifica ser uma tendência, verificada também em outros espaços da América portuguesa, de um período de maior conflito militar, nesse caso, com os espanhóis no extremo sul. Assim sendo, revela que a recolha dos dízimos, ao contrário do que poderia sugerir a lei e a exequibilidade financeira, não teve correlação com a criação de novas freguesias no Continente de São Pedro. Na realidade, os aspectos político-militar determinaram iniciativas e incentivos nessa estruturação eclesiástica.

fluminense.¹⁸⁵ Dessa maneira, percebe-se que a quantia de 60\$000 réis das cômguas paga pela Fazenda Real aos encomendados em paróquias que receberam esse privilégio é ainda relativamente precária, próxima dos valores mínimos das conhecenças e não chegando a ser a principal fonte de renda dos vigários de algumas freguesias. É neste sentido que o bispo Mascarenhas Castelo Branco informa que, em algumas igrejas do Continente do Rio Grande, “ainda com cômgrua, não há sacerdote que as queira servir já pela indocilidade de seus Povos, já pela falta das conhecenças e mais direitos parochiais”.¹⁸⁶ Dessa forma, apesar das distintas circunstâncias, as diferenças apresentadas entre os regimes de encomendação não foram suficientemente atraentes a ponto de mobilizar concorrência ou clérigos com perfis contrastantes entre as paróquias. Até mesmo porque, as maiores paróquias do Continente – exceto Porto Alegre – já tinham sido fundadas quando a Coroa começou colocar em prática a concessão dessa benesse, e estas, através da maior quantidade de serviços religiosos prestados, forneciam rendas mais significativas do que a própria cômgrua, como exibido na Tabela 12 – contudo, sem esquecer, que mesmo assim, por vezes, as rendas, como um todo, foram relatadas pelos clérigos como insuficientes.

Essa constatação, portanto, explica porque, apesar de Rio Grande e Rio Pardo serem encomendadas sem cômguas e de Santo Amaro fornecer cômguas, não tenham existido grandes distinções entre os perfis dos sacerdotes – embora apresentem algumas particularidades, que veremos no último tópico deste capítulo. As três paróquias, contaram com clérigos com naturalidades igualmente diversas, tendências similares quanto às origens sociais familiares e até o mesmo número de clérigos que realizaram estudos em Coimbra – um em cada paróquia. Mas, também, podemos conjecturar se não foi justamente a atribuição de cômguas a uma freguesia menor, como Santo Amaro, que garantiu que ela fosse atendida em pé de igualdade – similaridade – com paróquias maiores e mais dinâmicas como as outras. Nesse sentido, sob a perspectiva da administração, se reforça a possibilidade de que o padroado tenha vislumbrado a concessão de cômguas não apenas para viabilizar a criação de paróquias, mas, também, para possibilitar a sua manutenção, que, só pelos rendimentos pagos pelos fiéis, podiam não lograr sustentar vigário próprio.

¹⁸⁵ O valor arrecadado com serviços deve ter mudado bastante ao longo do XVIII, mas, infelizmente, não temos informações para poder estabelecer uma comparação. Vale apenas destacar que quanto maior a população, mais serviços eram prestados – batismos, casamentos, enterros etc. –, e quanto mais dinâmica a economia, mais se podia contribuir com esses serviços. Na mesma medida, períodos de instabilidade econômica, política e militar podiam prejudicar os proventos. AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

¹⁸⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.

Ao serem comparadas as vantagens da fixação de novas estruturas eclesiásticas sob proteção lusa, sobretudo após a intensificação da criação de paróquias no contexto entre 1763 e 1777, com as desvantagens da oneração das folhas de pagamento da Fazenda, o padroado deve ter visto mais benefícios em prestar auxílio financeiro na manutenção desses párocos. Sendo assim, os agentes do poder secular adotaram uma estratégia administrativa equilibrada, e, visando ao bom desenvolvimento da estrutura administrativa e populacional, aproveitaram-se de prerrogativas particulares concedidas anteriormente para fomentar a expansão da malha eclesiástica, mas se abstiveram da aquisição perpétua daquele encargo financeiro para paróquias ainda fragilizadas e que precisassem de maior flexibilidade administrativa.

A partir de 1794, essa dinâmica foi alterada e algumas paróquias do Rio Grande de São Pedro passaram a proporcionar outras possibilidades aos clérigos: iniciou-se um movimento de colação das paróquias. A colação, por definição, criava um benefício, que devia ser provido de pároco através de um concurso, e apresentava as características de perpetuidade e remuneração anual garantida pela Coroa. Cabe observar que, ao longo dos séculos, as dinâmicas entre Coroa e bispado sobre a provisão de párocos colados se alteraram bastante,¹⁸⁷ principalmente em relação aos direitos à proposta de candidatos. Mas, no princípio das colações no Continente, vigorava o alvará de 1781 de D. Maria que “concedia aos bispos faculdade para, enquanto residissem no bispado, propor à rainha nomes para as dignidades, conezias, vigararias, benefícios curados ou sem cura d’almas” (LIMA, 2014, p. 52).¹⁸⁸ Desse modo, a indicação dos sacerdotes para os benefícios no Rio Grande de São Pedro nestes primeiros anos dependeu sobretudo do bispo do Rio de Janeiro – que foi o mediador mais proeminente na provisão de benefícios – e do monarca. E, a partir de 1800, com nova alteração na jurisdição, as indicações de opositores para as provisões contaram também com a participação da Mesa da Consciência (VEIGA, 1977; LIMA, 2014; XAVIER E OLIVAL, 2018).¹⁸⁹

¹⁸⁷ Mais sobre as diferentes políticas e processos para a colação de párocos pode ser encontrado em Veiga (1977), Lima (2014), Xavier e Olival (2018) e Paiva (2021).

¹⁸⁸ O alvará de 1781 limitou uma prerrogativa da Mesa da Consciência e Ordens que existia desde 1660, que previa a possibilidade de consulta a novos opositores aos concursos de colação em Lisboa, diminuindo a interferência dessa instituição nas colações. Desse modo, a indicação dos sacerdotes para os benefícios no Rio Grande de São Pedro era encaminhada pelo prelado fluminense ao monarca através do tribunal das Ordens, mas somente o rei, como padroeiro, poderia escolher outro clérigo para o benefício que estivesse além da lista fornecida pelo bispado. No entanto, como pontuou José Pedro Paiva, ressaltamos que, na prática, a Coroa pouco interferia nas escolhas dos prelados, havendo um grau de autonomia e confiança na administração das suas dioceses (PAIVA, 2021).

¹⁸⁹ Entretanto, como os vigários colados que investigamos eram todos do bispado do Rio de Janeiro, podemos aferir que o prelado foi o principal mediador da atribuição de benefícios, possivelmente contando com sugestões pontuais dos agentes – religiosos e seculares – locais

O procedimento recorrente para colação no Continente de São Pedro foi o da criação de benefícios em paróquias já existentes sob o regime da encomendação, confirmando-as e colando-as. Na Tabela 13, abaixo, baseada nas informações encontradas em Rubert (1994), ao lado da data de colação das paróquias criadas durante o século XVIII, relacionamos os nomes dos primeiros párocos que ocuparam os benefícios.

Tabela 13: Relação dos primeiros párocos colados nas paróquias do Rio Grande de São Pedro até 1815

PARÓQUIA	COLAÇÃO	PÁROCO
São Pedro do Rio Grande	1801	Francisco Inácio da Silveira
N. Sr ^a da Conceição de Viamão	1809	Bartolomeu Lopes de Azevedo
Senhor Bom Jesus do Triunpho	1799	Manuel Marques de Sampaio
N. Sr ^a da Conceição do Estreito	1801	João Bernardo Paraíso
N. Sr ^a do Rosário do Rio Pardo	1800	Fernando José Mascarenhas Castelo Branco
Santo Antônio da Guarda Velha (Patrulha)	1799	José Rezende de Novaes
São José do Taquari	1815	Antonio Pereira Ribeiro
São Francisco de Paula de Cima da Serra		
N. Sr ^a da Oliveira da Vacaria	1809	José Antônio Gomes
N. Sr ^a Madre de Deus de Porto Alegre	1794	José Inácio dos Santos Pereira
Santana do Morro Grande das Lombas		
Santo Amaro	1799	Antônio Ferreira Leitão
N. Sr ^a da Conceição do Arroio (Osório)	1803	João de Sousa Bitencourt
São Luiz de Mostardas		
N. Sr ^a dos Anjos da Aldeia (Gravataí)	1799	Mateus Silveira e Sousa
N. Sr ^a da Conceição da Cachoeira	1798	Inácio Francisco Xavier dos Santos

Fonte: Informações a partir de Rubert (1994). Tabela concebida pela autora, utilizando recursos do Keynote

A colação garantia estabilidade e prestígio para os clérigos que a detinham. Nota-se que enquanto a provisão como encomendado implicava na ocupação de uma função eclesiástica por um sacerdote, a colação unia o título da função ao indivíduo, que não seria mais rebaixado do posto – e hierarquia – de pároco (VEIGA, 1977; RUBERT, 1994; LIMA, 2014). Cabe lembrar, também, que o recebimento deste direito em perpétuo proporcionava aos beneficiados o controle por toda a vida da administração de determinada paróquia, o que era socialmente e politicamente atrativo, sobretudo para sujeitos provenientes de famílias empenhadas em controlar postos da administração local. Como pudemos constatar entre os párocos colados

indicados na tabela acima (Tabela 13), considerando os clérigos que participaram da investigação do Capítulo 2, em uma parte significativa do Rio Grande de São Pedro, os benefícios foram assegurados pelas principais famílias do Continente – foram ao menos seis (6) das dez (10) coladas entre 1794 e 1803, ou seis (6) entre as treze (13) coladas até 1815. Além de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, também em Porto Alegre, Triunfo e Santo Antônio da Patrulha encontramos como párocos colados sujeitos que investigamos, e eram todos filhos das elites locais.¹⁹⁰ Neste sentido, a colação de paróquias no Continente significou uma distinção à parte e apresentou para os clérigos um conjunto de vantagens financeiras, de estabilidade e honoríficas que motivava – e recompensava – o investimento na carreira sacerdotal dos principais da terra.

Analisando o perfil dos párocos colados de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro em comparação com as características dos párocos encomendados ao longo do século XVIII, constatamos que não existiu uma mudança de perfil no momento do provimento do recém-criado benefício, até porque, dois (2) dos três (3) colados já serviam como encomendados nas mesmas freguesias.¹⁹¹ Contudo, o perfil desses clérigos era distinto dos vigários nomeados à época da criação da paróquia, pois eram sacerdotes que faziam parte daquele grupo de “filhos das elites locais”, que constatamos prevalecer entre as nomeações nas duas últimas décadas do século XVIII, sobretudo após 1790. Os clérigos colados nessas três paróquias eram, na realidade, indivíduos bastante significativos deste grupo. Francisco Inácio da Silveira (Rio Grande) e Antônio Ferreira Leitão (Santo Amaro), eram ambos naturais do Continente e filhos de donas e capitães, pessoas notáveis nas redes sociais e políticas da região. Fernando José Mascarenhas Castelo Branco (Rio Pardo), por sua vez, era nascido no Rio de Janeiro, sobrinho do bispo do Rio de Janeiro e filho de um sargento que atuou na Colônia do Sacramento.

Desse modo, não encontramos uma transformação no perfil decorrente da colação das freguesias, mas percebemos que foi a mudança no perfil dos vigários que levou à criação de benefícios. Enquanto a concessão de cômmodas e manutenção da encomendação fez parte de uma dinâmica de interesses e recompensas por parte do poder secular à população que se fixava no Continente, a colação de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro pertenceu a uma dinâmica de mercês particulares para as elites do Rio Grande de São Pedro que estavam se consolidando

¹⁹⁰ Para confirmar se a tendência se observa nas demais paróquias seria necessário um estudo onomástico sobre os respectivos párocos.

¹⁹¹ Nos dados informados por Rubert (1994) sobre as demais paróquias no continente, observamos que a maioria dos sacerdotes, na realidade, não eram encomendados nas mesmas paróquias em que haviam sido colados. Porém, a maioria deles já tinha atuado – ou eram no momento da colação – párocos encomendados em outras freguesias do Rio Grande de São Pedro, o que demonstraria, então, esta continuidade do perfil entre encomendados e colados. Contudo, essa hipótese requer um estudo prosopográfico mais alargado para ser confirmada.

no poder local. Aldair Rodrigues e Fernanda Olival detectaram essa relação entre distribuição de benefícios eclesiásticos e mercês para as elites locais em processo de consolidação em outros espaços da América portuguesa no século XVIII (RODRIGUES, OLIVAL, 2016). Entendemos, portanto, que foi esta conjuntura que pressionou a Coroa para a dispensa de retribuições por serviços prestados, sobretudo militares, na forma de benefícios paroquiais, produzindo na Coroa, assim, um entendimento – e disposição – de que as colações poderiam acarretar novas vantagens. Com isso, fica evidente que as realidades locais dialogavam com os poderes centrais, criando situações particulares e ações institucionais diversas que marcavam tanto o acesso, quanto a manutenção nos quadros eclesiásticos. Mas, por que somente na virada do século esses filhos do Continente receberam esses benefícios? Algumas deliberações que levaram a uma demora na provisão desses sacerdotes serão discutidas no próximo ponto.

3.1.2 Os impedimentos à ordenação

De forma distinta dos regimes de provimento, que marcavam de maneira mais ou menos particular as condições que cada paróquia desfrutava e apresentava para seus vigários, algumas deliberações da Coroa foram feitas de forma mais ampla, decidindo sobre a estrutura eclesiástica, especialmente sobre o provimento dos clérigos, em todo o Rio Grande de São Pedro.

Em ofício de janeiro de 1766, que versava sobre o estado das tropas no extremo sul da América lusa, o vice-rei Conde da Cunha relata ao secretário de Estado da Marinha e Ultramar que era necessário aumentar os regimentos militares, mas que “não he possível conseguirse e acharse nem hum só homem a quem se possa acentar praça, porque todos se escondem nos matos e todos se vao ordenando de clérigos”.¹⁹² A conjuntura dessa denúncia era marcada pela hostilidade aos castelhanos na fronteira com o Rio Grande de São Pedro. A anulação do Tratado de Madrid (1750) pelo Tratado de El Pardo (1761) e o surgimento de um conflito na Europa, no qual as Coroas Ibéricas estavam em lados opostos, se refletiu no clima belicoso da região e culminou na “invasão espanhola” de Rio Grande em 1763. Nesse mesmo ano, foi realizado um novo tratado, o de Paris (1763), que arrefeceu as hostilidades, mas o povoado de Rio Grande permaneceu sob controle castelhano até 1776. O clima, portanto, era de vigilância e a Coroa lusa buscava estar preparada caso eclodisse um conflito maior, sendo, assim, se empenhava no recrutamento para os regimentos militares (KÜHN, 2002). A administração, contudo, encontrava limites na arregimentação na Capitania devido à falta de homens, chegando a buscar

¹⁹² AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766.

tropas em outros espaços da América lusa, como na Bahia e Pernambuco.¹⁹³ Uma das razões era a isenção do serviço militar de todo e qualquer homem que entrasse para o estado clerical que era encarada como grave pelo vice-rei.

Diante dessa situação, e vislumbrando a necessidade premente do recrutamento militar, a Coroa portuguesa remeteu ordens ao bispo do Rio de Janeiro, D. Frei Antônio do Desterro, para não ordenar “pessoa alguma sem o Regio Beneplacito”.¹⁹⁴ Alguns meses depois, em meados de 1766, essa interdição foi reforçada, especificando que “nem ainda de Prima tonsura”.¹⁹⁵ Cabe lembrar, como foi tratado recentemente por Souza (2018), que o período de D. José I ficou marcado pelo reformismo promovido por Sebastião José de Carvalho de Melo, Marquês de Pombal desde 1770, que se caracterizou pela intervenção do poder secular na esfera eclesiástica, conjuntamente com outras políticas regalistas. Em razão disso, a intervenção direta do rei na proibição das ordenações eclesiásticas deve ser compreendida dentro dessa conjuntura político-militar. A providência sobre as ordenações, neste sentido, visava evitar que os homens, ao entrarem para o estado clerical – o que já acontecia na primeira tonsura –, passassem à jurisdição eclesiástica, o que os eximia de algumas obrigações em relação à Coroa, entre elas, a do serviço militar.

A “isenção de servir com armas nos exércitos e armadas” era, como situou Paiva (2012), um dos privilégios que distinguiu o clero entre “outros corpos sociais”. Essa prerrogativa, portanto, relacionava, e incompatibilizava, os recrutamentos de sacerdotes com os das tropas militares, ocasionando uma disputa sobre um recurso limitado – em alguns momentos mais que outros –, os homens. Desse modo, e tendo em vista que em razão disso a opção pelo estado eclesiástico se constituía, em algumas situações, em meio de fuga do serviço militar, existia, na legislação eclesiástica, mecanismos que visavam evitar o recrutamento de clérigos mal-intencionados. Como aventamos anteriormente, as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1719, p. 93), no Título L, recomendavam que no ato da primeira tonsura se tivesse a confirmação de que o ordenando não “escolhe o estado clerical para se eximir do foro e jurisdição secular”. Porém, embora os cuidados previstos na legislação, a falta de sacerdotes na América lusa era constante e a investigação dos candidatos podia ser superficial, sendo possível

¹⁹³ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, 3v-4v

¹⁹⁴ Não encontramos documento original dessas ordens, contudo elas foram referidas em diversas correspondências trocadas entre o bispado e o Conselho Ultramarino nas décadas de 1760 e 1770. Ao que tudo indica, a ordem para não se ordenar clérigos teria sido remetida em 1765 para ser executada em 1766. Outros autores que referiram este impedimento nas ordenações também o fizeram através de fontes indiretas (SOUZA, 2018, p. 539; RODRIGUES, 2014, p. 80). AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766. AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778. AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

¹⁹⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 79, doc. 7133, 22 de dezembro de 1766.

a ordenação de candidatos com aquele intuito (MENDONÇA, 2011a; OLIVEIRA, 2018). Assim sendo, em tempos de instabilidade militar, como o da década de 1760, a atração pelo sacerdócio aumentava e, em razão disso, tendiam a existir mais ordenações e uma maior probabilidade de serem verificadas as consideradas inadequadas.¹⁹⁶

Sobre a determinação da Coroa a respeito das ordenações, é importante destacar que o padroado de uma igreja não concedia ao padroeiro o poder sobre as questões de foro espiritual, ficando esse restrito a questões prático-administrativas como as de apresentação, recolha e redistribuição dos dízimos, conforme explanamos anteriormente. Ou seja, o padroado da Coroa portuguesa, em regra, não concedia ao monarca o direito de permitir ou proibir o prelado de conferir o sacramento da ordem a homens que almejassem se tornar clérigos – pois essa era uma questão de foro espiritual. Porém, lembramos que, sendo os bispos providos pelo próprio rei, a Coroa tinha grande influência no “exercício dos poderes diocesanos”, o que “pontualmente até se prolongava por áreas que se podiam considerar exclusivas da competência do poder espiritual” (PAIVA, 2000a, p. 140), como era a distribuição de sacramentos. Frequentemente essa influência régia se dava por meios indiretos, a partir de aconselhamentos, propostas, estabelecimento de precedentes e concessões particulares, frutos do estabelecimento de relações de fidelidade e confiança entre monarca e prelado e de um relacionamento de interpenetração entre as instituições e seus agentes. Mas, isso não significava coesão, em outras situações, quando interesses maiores estavam em jogo e a Coroa sentia a necessidade de ser mais impositiva, podiam ocorrer ordens diretas, exacerbando, inclusive, o foro do padroado e contemplando questões de ordem espiritual, como foi a proibição das ordenações em 1766 (PAIVA, 2000a; SOUZA, 2011).¹⁹⁷

No ofício de 1766, percebemos que a necessidade de a monarquia emitir ordens reais sobre o assunto não se deveu apenas à conjuntura dos conflitos militares, mas, especialmente, por causa da discordância do bispo D. Frei Antônio do Desterro sobre essa posição, percebida na resistência em cumprir as determinações, isto é, na não interrupção das ordenações.¹⁹⁸ Ou

¹⁹⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766.

¹⁹⁷ Essa, inclusive, não havia sido a primeira vez que a Coroa lusa tinha emitido ordens para se proibir ordenações com fins de evitar evasão de homens recrutáveis ao serviço militar. Como Paiva (2000a, p. 141) indica, esse também foi o tópico de um decreto de 29 de outubro de 1644.

¹⁹⁸ D. Frei Antônio do Desterro foi o bispo do Rio de Janeiro por 27 anos, de 1745 a 1773, sendo apontado como alguém que tinha ligação com os princípios da Jacobeia e com um dos seus principais divulgadores, frei Gaspar da Encarnação (PAIVA, 2006a). Por ser adepto de um movimento reformista que acreditava que o único caminho da perfeição era aderir a uma vida espiritual e que assumia como missão assimilar o maior número possível de “mundanos” a essa “vida beata”, compreende-se a posição do prelado em persistir nas ordenações. Mas mais que isso, as posições dos jacobeus e do governo de D. José eram bastante distintas, sobretudo em relação a quem devia ter primazia, poder espiritual ou temporal. Nomeado por outro rei, D. João V, que tinha posições pessoais muito

seja, era uma situação em que a Coroa não conseguiu exercer sua influência de modo indireto. O discurso do vice-rei Conde da Cunha sobre essa “desobediência” foi bastante acalorado, chegando a acusar que “tirando-se por este modo os vassallos ao seu Rey e Senhor, e a Patria os homens que lhe podem ser uteis, e lhe são necessarios para a sua defença, he porque querem perdella, e isto he ser traidor”.¹⁹⁹ Fica claro, neste momento, que existe um desentendimento entre o poder secular e religioso no Rio de Janeiro e se devia à disputa entre eles sobre os homens da região.

Após uma segunda ordem real, D. Frei Antônio do Desterro escreveu uma carta na qual informa que não seguiu inteiramente as ordens devido às graves necessidades das igrejas do bispado, e que somente ordenava o suficiente para preencher os espaços que vagavam por doença ou falecimento do antigo titular.²⁰⁰ A limitação à ordenação imposta pela Coroa prejudicava a administração do prelado e o atendimento da população, o que fez o bispo tentar dissuadir ou, pelo menos, encontrar formas de contornar tal ordem. Mas a diminuição das ordenações ao estritamente necessário, como Desterro revelou estar sendo a sua prática, não satisfazia o monarca, que repreendeu o bispo e reforçou a suspensão da entrada de novos homens no clero.

Assim sendo, desde dezembro de 1766 parece ter se cumprido tal ordem no bispado do Rio de Janeiro, o que mudou não só o panorama de possibilidades apresentado aos que almejavam entrar para a carreira eclesiástica, limitando o perfil do grupo – o que explicaremos em seguida –, como também impactou as dinâmicas eclesiásticas. Alguns meses mais tarde, em 1768, uma determinação semelhante foi encaminhada para o bispado de Pernambuco, que sentiu efeitos práticos da limitação do número de clérigos no atendimento da população, com um crescimento bastante significativo da relação entre o número de pessoas por sacerdote entre os levantamentos de 1749 e 1777 (SANTOS, 2013). Como não temos estimativa dos números da população do Continente antes de 1780 (SCOTT *et al.*, 2015) e nem do número de clérigos – só dispomos do número dos que ocuparam a função de pároco – não conseguimos fazer uma análise comparativa. Contudo, entendemos ser plausível supor que esta tenha sido uma tendência também no Rio Grande de São Pedro. Como vimos acima, as décadas de 1750 a 1770 foram marcadas por intensos fluxos migratórios, o que provavelmente aumentou o número de

distintas do monarca que a ele se seguiu e do seu primeiro valido, D. Frei Antônio do Desterro não seguiu as vontades régias. Os conflitos entre agentes religiosos e seculares eram uma realidade e foram acentuados na conjuntura pombalina, sendo que a adesão de Desterro às ordens régias pode ser percebida como um indício da repressão aos simpatizantes jacobitas que culminaria em 1768 na prisão de D. Miguel da Anunciação (CASTRO, 2000).

¹⁹⁹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766.

²⁰⁰ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 79, doc. 7133, 22 de dezembro de 1766.

fiéis por sacerdote. As novas paróquias criadas nestes anos não devem ter sido suficientes para melhorar a proporção de sacerdotes por número de habitantes, já que suas provisões eram muito limitadas, como expusemos no capítulo anterior, compreendendo, na maioria dos casos, só o pároco.²⁰¹ Não podemos, todavia, afirmar que a proibição de ordenações tenha determinado a falta de coadjutores e auxiliares nas freguesias do Continente – pois, diversas questões podiam atrair ou afastar clérigos dessa região –, mas acreditamos que pode ter contribuído para a sua escassez registrada na documentação.

A intensificação do povoamento e da criação de paróquias no Continente de São Pedro requereu, assim, um maior número de sacerdotes justamente quando o universo de recrutáveis se tornava mais limitado. Uma solução encontrada pelo bispo fluminense parece ter sido prover essas paróquias com clérigos oriundos de fora do bispado do Rio de Janeiro.²⁰² Dos cinco (5) párocos encomendados entre 1767 e 1777, quatro (4) eram de Portugal reino – continente e ilhas divididos igualmente – e um (1) de Minas Gerais. Quando analisamos essas informações considerando apenas as tendências de naturalidade dessas paróquias, expostas no Capítulo 2, o recrutamento de clérigos de fora do bispado parece ser uma continuidade, por vezes até aparentemente naturalizada, de uma prática que ocorria desde a criação de Rio Grande (em 1738).

Porém, observando algumas tendências na administração eclesiástica desses anos, em uma perspectiva macro, percebemos que a continuidade da provisão de estrangeiros era particular pois não era uma prática estimulada pela administração lusa a partir de 1766. Em alvará de 29 de agosto de 1766, que visava, primeiramente, as ilhas da Madeira e dos Açores, e estendeu, posteriormente, para toda a América portuguesa, a Coroa estabeleceu que deveria ser reservado os benefícios do padroado da Ordem de Cristo para pessoas “idôneas dos respectivos bispados”, mesmo diante de desigualdade nas condições dos candidatos (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 57). Ou seja, desde este ano, as instruções da Coroa sobre a provisão de sacerdotes era que se privilegiasse os naturais da diocese, preenchendo as funções eclesiásticas com clérigos de outras proveniências apenas quando não houvesse naturais em número suficiente. Assim sendo, na contramão da tendência do bispado, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro apresentavam uma continuidade na concentração de estrangeiros como párocos. Neste sentido, e considerando a conjuntura, essa característica tem de ser analisada com uma razão, ou motivação, distinta da que ocorria anteriormente: a escassez de clérigos naturais do

²⁰¹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

²⁰² Essa é uma tendência calculada a partir de uma pequena e circunscrita amostra, e, portanto, precisa ser verificada se ocorreu em outras paróquias do Rio Grande de São Pedro.

bispado – sobretudo dispostos a servir em paróquias encomendadas em regiões periféricas como o Continente de São Pedro – e à impossibilidade de renovação desse grupo pela proibição das ordenações em 1766.

Essa operação promovida pela Coroa em relação ao recrutamento de eclesiásticos, isto é, a proibição das ordenações a partir de 1766 no bispado do Rio de Janeiro, marcou o perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro como sujeitos “vindos de fora” por mais duas décadas.²⁰³ Essas decisões evidenciam e esclarecem o número reduzido de clérigos nascidos no extremo sul, sobretudo dos nascidos no próprio Rio Grande de São Pedro, na titularidade das paróquias que investigamos, desnaturalizando esse acontecimento. Ou seja, a partir dessas diligências, entendemos que a falta de padres naturais do Continente até a década de 1790 não foi espontânea, decorrente apenas de dinâmicas locais, como a de um demorado povoamento, que poderia ter comprometido o crescimento populacional e a formação de quadros que pudessem assumir as funções eclesiásticas (como uma análise mais circunscrita pode sugerir).²⁰⁴ O que constatamos foi que existiu uma limitação no recrutamento e composição do grupo imposta pela administração secular, que, desejando angariar os homens naturais do bispado ao serviço militar, impediu a ordenação da primeira geração de naturais do Continente. Nessa situação, estratégias familiares, vontades pessoais e vocações, foram todas ações e projetos pessoais inibidos em prol da orientação régia.²⁰⁵

²⁰³ Cabe observar que na sequência do incentivo à provisão de naturais da diocese, historiadores analisando distintas partes da América portuguesa, observam o comportamento dos reinóis a estarem menos dispostos a atravessar o Atlântico para ocupar funções encomendadas, pois teriam menores chances de obter benefícios nas possessões ultramarinas (RODRIGUES, 2014, p. 40; RODRIGUES, OLIVAL, 2016; ZANON, 2017). Sendo assim, o universo de reinóis recrutáveis também se restringia. Apesar disso, sacerdotes provenientes de Portugal continental e ilhas se mostraram dispostos a se transladar ao Rio Grande de São Pedro para servir como párocos. Este, foi um movimento que requereu incentivo, inclusive financeiro, e especialmente em relação aos clérigos do Arquipélago dos Açores a partir do já mencionado Ofício de 1747.

²⁰⁴ Os baixos contingentes populacionais são também apontados por outros autores para justificar a predominância de reinóis em outros cargos administrativos, como os da Câmara e Santo Ofício (COMISSOLI, 2006). Observando os dados populacionais de Rio Grande, por exemplo, podemos ser levados a pensar que somente após a intensificação da povoação dos ilhéus teriam sido reproduzidos naturais suficientes para alguns irem ao sacerdócio. O impacto da imigração desses casais é bastante significativo: em Rio Grande, em 1751, foram pouco mais de 50 batismos, e 7,5% (4) eram filhos de casais das ilhas. Em 1757, foram cerca de 170 batismos e 86,5% eram filhos de ilhéus (KÜHN, 2002). Portanto, é plausível pensar que o aumento da população de naturais esteve relacionado e potencializou o crescimento do grupo de clérigos originários do próprio Continente. A naturalização dessa premissa pode, contudo, nos levar a pensar que antes desse crescimento populacional fosse possível que um natural do Continente se tornasse pároco e que nenhum tenha manifestado essa intenção, se disponibilizado ou se capacitado suficientemente. Isto, no entanto, não procede, pois mesmo que existissem sujeitos com esta intenção, esses não teriam podido ingressar no estado eclesiástico. Vale lembrar a ordenação de 1766, que impedia a promoção ao grau de vigário – necessário para se tornar pároco – a todos que tivessem nascido no continente desde 1741, ou de 1744 ao primeiro grau das Maiores, por questão de idade. Ou seja, essa provisão limitou a carreira do sacerdócio a todos os nascidos no Continente neste período, independentemente de haver vontade, vocação ou preparação.

²⁰⁵ A carta da Câmara de 1779, que será explorada no próximo ponto, traz exemplos dessa situação.

A suspensão de ordenações durou até 1777, quando o bispo do Rio de Janeiro, Fernando José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco, recebeu licença de Dona Maria para ordenar trinta (30) clérigos do seu bispado.²⁰⁶ Apesar do fim desse período de aproximadamente 10 anos sem ordenações, e da relativa pacificação do extremo sul alcançada no mesmo ano pelo Tratado de Santo Ildefonso – o que não mais implicaria na justificativa de necessidade militar –, o reinado de Dona Maria manteve a necessidade do régio beneplácito para serem realizadas as ordenações, concedendo, nos anos subsequentes, licenças para números específicos de sacerdotes conforme o bispo acusava necessidade (RODRIGUES, 2014). Dessa maneira, o prelado mantinha limitações para o recrutamento de novos clérigos, sendo que se tornou prática que essas decorriam de negociações e concessões da Coroa. Mas, essa prática já não constrangia diretamente a composição do grupo, deixando brechas ou possibilidades, para ordenação de sacerdotes naturais do bispado.

Entre os beneficiados das licenças para ordenações de 1777, se encontrava João Diniz Alvares de Lima, nascido em Rio Grande, em 1743, que foi o primeiro sacerdote nascido no Continente, ordenado em junho de 1778 (RUBERT, 1994, p. 74). A entrada no estado clerical de um “filho do Continente”, contribuiu para reavivar o desejo dos naturais do Rio Grande de São Pedro em seguir a carreira eclesiástica. Deste sentimento, decorreu um envolvimento ativo dos locais em um processo de negociações – com a Coroa e com o episcopado – para pleitearem suas vontades em relação à composição do clero. Essas ações e negociações, e as consequências que tiveram no recrutamento, reprodução e no perfil dos párocos, serão tratadas no próximo capítulo.

3.2 Dinâmicas locais

Apesar das prerrogativas – de provimento, ordenação e apresentação – e das decisões do bispo e da Coroa sobre as funções paroquiais deixarem marcas na composição do grupo de párocos do Continente de São Pedro, existiram outros agentes, externos ao entorno imediato do indivíduo, e circunstâncias que exerceram influências no recrutamento e reprodução do clero paroquial: os pertencentes às dinâmicas locais. Como já chamaram atenção alguns autores, como José Pedro Paiva (2000a) e José Imízcoz (2004), as deliberações do centro do poder, quer do episcopado ou da Coroa, não eram impostas de maneira mecânica aos indivíduos e sociedade. Eram, na realidade, permeáveis aos interesses, influências, reações e conjunturas externas, especialmente das instâncias onde tais disposições deveriam ser implementadas.

²⁰⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778

Assim, neste subcapítulo, nos debruçamos sobre as dinâmicas da esfera local. No primeiro ponto, analisamos como as medidas discutidas acima podiam ser marcadas por negociações com poderes e agentes locais diversos, que podiam exercer forças de pressão e resistência para fazer valer suas vontades. Para tratar disto, escolhemos nos deter na ação dos agentes camarários e a ação da Câmara do Rio Grande de São Pedro na reivindicação para inclusão de “nacionais” e compatriotas no estado eclesiástico e no atendimento das freguesias. E, em um segundo momento, analisaremos como as conjunturas específicas das paróquias apresentavam realidades distintas, que podiam atrair e afastar clérigos com certos perfis, formando, apesar de sutis, tendências particulares na composição do grupo dos párocos. Abordamos, portanto, as situações das paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro – considerando questões econômicas, sociais, geográficas, militares e relacionais –, as quais podiam tanto atrair, quanto afastar clérigos.

3.2.1 Os poderes locais e a formação de um “clero nacional”

No primeiro dia de março de 1779, os oficiais da Câmara do Rio Grande de São Pedro do Sul, na época, instalada em Porto Alegre,²⁰⁷ encaminharam uma carta (Figuras 23 e 24) destinada à monarca Dona Maria, com algumas solicitações e considerações sobre questões afetas à Igreja na capitania.²⁰⁸ Esse documento versa sobre cinco problemas principais: a impossibilidade da ordenação ao sacerdócio devido o Real Decreto de D. José; as abdições e as solicitações de serviços das famílias daquele “país” para defesa da pátria; a falta de clérigos; a solicitação para serem admitidos no estado eclesiástico os filhos do Continente; e a preferência desses nos empregos eclesiásticos.

Entre os proponentes de tal carta, estavam dois vereadores, Braz de Freytas Guimaraes e Simão José Xavier, e o juiz ordinário José Francisco da Silveira Casado, eleitos para a administração em novembro de 1778.²⁰⁹ Embora a perspectiva dos camarários seja limitada e

²⁰⁷ A câmara foi criada na vila de Rio Grande, em 1751, contudo, com a invasão das tropas espanholas, foi transferida para Viamão, em 1763, e depois para Porto Alegre, em 1773 (KÜHN, 2011).

²⁰⁸ Essa carta de 1 de março de 1779 já foi alvo de estudo de outros historiadores do Rio Grande do Sul, que propuseram, contudo, perguntas distintas a esse documento. Adriano Comissoli, por exemplo, e como veremos em seguida, analisa essa documentação propondo compreender a atuação da Câmara do Rio Grande de São Pedro em assuntos eclesiásticos e o significado do seu envolvimento nessa seara para a cultura camarária (COMISSOLI, 2006). Denize Terezinha de Freitas, por sua vez, ao tratar dos desvios do clero, cita e entende essa carta como uma estratégia para suprir a falta de eclesiásticos no Continente (FREITAS, 2017).

²⁰⁹ Os cargos desempenhados por cada sujeito foram retirados do “extracto das actas da Camara Municipal da Cidade de Porto Alegre” disponível na Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, ano 11, nº 11, 1861. Os outros dois sujeitos que assinaram essa carta não pareciam desempenhar officios dentro da Câmara naquele ano. Contudo, Roberto André Ferreira e Souza

circunscrita, isto é, não correspondia a de “todos os moradores da Província” que afirmavam representar, essa correspondência revela informações sobre as dinâmicas que envolviam a Igreja e o perfil dos seus agentes no Rio Grande de São Pedro no último quartel do século XVIII,²¹⁰ e possibilita a discussão em torno das motivações dos pedidos feitos e do alcance que as demandas tiveram.

Alvim ocupou ofícios na administração em outras ocasiões. Já sobre Manuel Marques Lemos não encontramos registros nas atas.

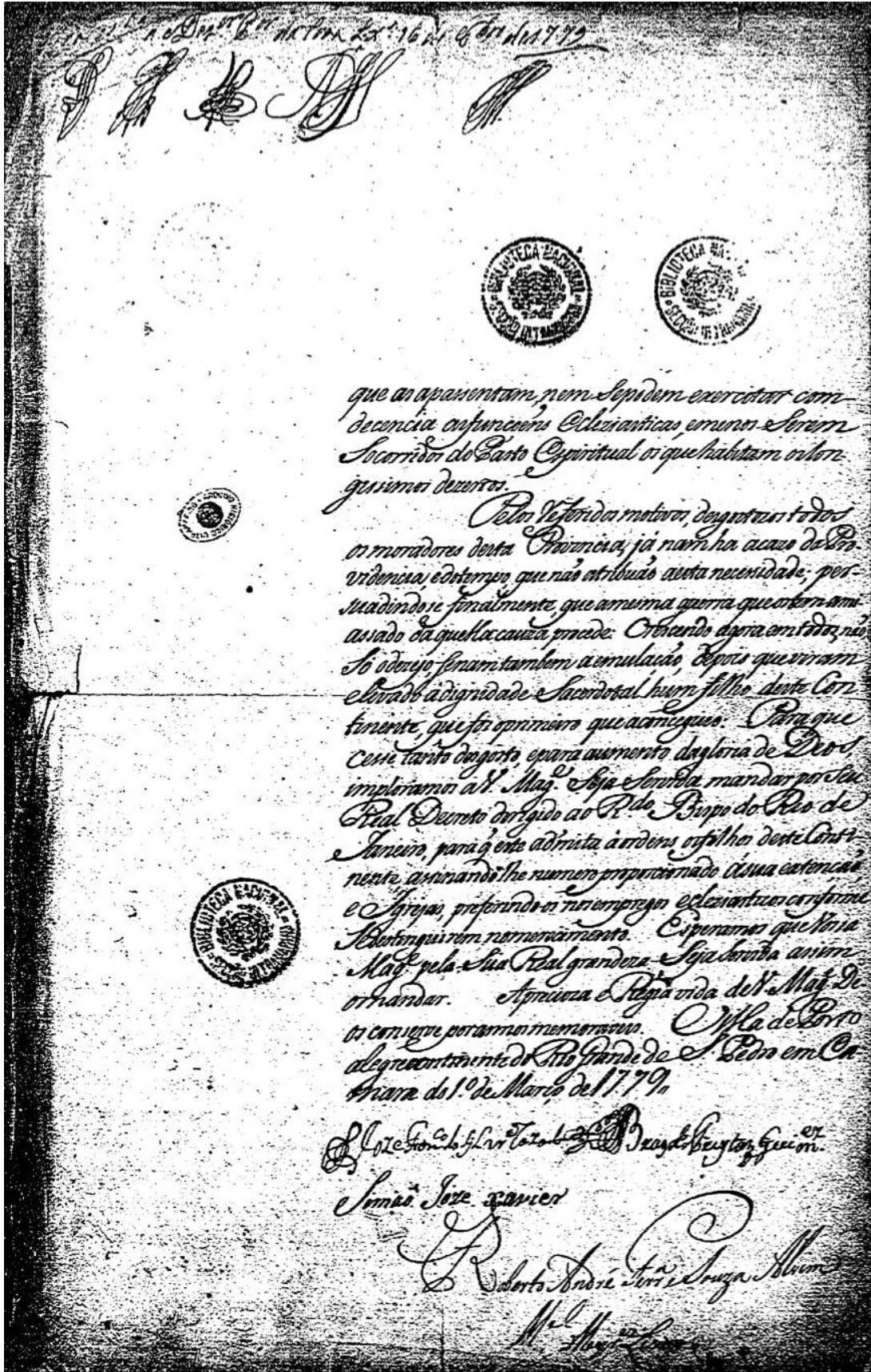
²¹⁰ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

Figura 23: Carta da Câmara do Rio Grande de São Pedro a Rainha D. Maria solicitando a ordenação dos “filhos do Continente”. Folha 1

Sua Magestade a Rainha
 D. Maria II
 Representam a Vossa Magestade
 os Officiaes da Camara do Continente do Rio Grande de São Pedro, onde impellido de hum Sello
 impuls, procuramos dar alivio aos Pais de Famílias
 deste vastissimo País, expostos ad. Mage. por elles e seus
 deogato, e ajunta iuma razam de S. M. queixume.
 Como digno que v. Mage. Colonias habitadas
 este Continente, para occupar a sua vastissima
 familia, que nam menos cuidaram no Estabelecimento
 de seus filhos, que nambra educaram de seus filhos, adjuvando
 dos quaes prezando S. M. as inclinaciones, a experiencia de
 odispendio, e trabalho mandaram indubar S. M. allem de
 mraes, e Civis custames, as diuicias S. M. querendo
 jurmente porpremis do S. M. dovelo vir a alguns S. M.
 do S. M. Ministerio do S. M. de S. M. ja mais oppoer
 carregar, por que ao tempo em que se achavam alguns
 leidosos condignos de tal honra, o Senhor R. E. Y. D. de
 S. M. de S. M. memoria for S. M. mandou por S. M.
 Real Decreto, que ruencia de dez annos S. M. ad
 tive nenhum equal emprego, tempo em que, como ha
 principiaos algunos erprietarios do Continente, e
 mo for avarozas do Rio Grande, Cheyis devalar, e
 patrio zelo se alistaram na Companhia dos mais que
 S. M. em defenza da Patria no exercicio militar, sem
 que porisso deixassem o duto Pais de Familia. de
 dar com igual erprietos e trabalho, na instrucao de
 seus filhos, dos quaes asprezante se acham huempeuora
 mora instruido, equal pode obter esta gracia sem
 ta necessidade, que ha de se achar de S. M. e
 pro não havendo nas S. M. mais que os Pais de

Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino, Porto Alegre, ex. 2, d. 199, 1 de março de 1779. Reprodução Projeto Resgate

Figura 24: Carta da Câmara do Rio Grande de São Pedro a Rainha D. Maria solicitando a ordenação dos “filhos do Continente”. Folha 2



Fonte: Arquivo Histórico Ultramarino, Porto Alegre, cx. 2, d. 199, 1 de março de 1779. Reprodução Projeto Resgate

A Câmara do Rio Grande de São Pedro foi a única a existir no Continente até 1810 e se caracterizou como o principal espaço de negociação entre a população e o poder político central. As Câmaras ultramarinas eram instituições administrativas, nas quais a população, normalmente representada pelas principais famílias, expressava e comunicava seus desejos e queixas para as instâncias da administração central, quer seja ela o Governador, o Vice-rei ou o próprio monarca (COMISSOLI, 2006). De acordo com Mafalda Soares da Cunha (2010), para a defesa de seus interesses e posições, esse órgão formava grupos de pressão sobre a administração central e, a partir de negociações, concessões e resistências, definia as ações administrativas. Considerando que a Câmara era uma instituição composta por indivíduos com interesses próprios, na prática, a atuação camarária era permeada pelos interesses, perspectivas e decisões dos agentes que as ocupavam (COMISSOLI, 2006; IMIZCOZ, 2004). Por isso, devemos atentar para a composição dessa instituição, especialmente quando aquela carta foi redigida.

O grupo social que tendia a exercer os ofícios camarários era o dos denominados “homens bons”, considerados os principais cidadãos das localidades. Mesmo atendendo algumas condições para participar da vida política do Império,²¹¹ o perfil dessa elite local podia variar no tempo e nos diferentes espaços do Ultramar. No caso do Continente de São Pedro, Comissoli (2006) constatou que os “homens bons” foram majoritariamente indivíduos de origem reinol, que exerceram atividades econômicas ligadas ao comércio e, muitas vezes, em conjunto com a propriedade de terras. A participação nas funções políticas-administrativas, lembramos, distinguia socialmente um sujeito, em outras palavras, conferia um estatuto de “nobreza” a quem ocupasse. Em razão disso, a busca pelos ofícios camarários por parte daqueles “homens bons” foi um modo de consolidar a posição social, criar e participar de redes de relacionamento com seus pares e, ainda, colaborar e fazer representar seus interesses junto do poder político (COMISSOLI, 2006; 2012).

Ao analisarmos os documentos expedidos por essa instância, devemos, dessa forma, considerar que a Câmara representava as apelações do povo do Rio Grande de São Pedro intermediadas e interpretadas pelas elites que a ocupavam. Neste sentido, a já referida carta de 1779, que versa sobre a ordenação de “filhos do Rio Grande”, articulou interesses diversos,

²¹¹ Segundo Adriano Comissoli, os “homens bons” atendiam a alguns requisitos: “ser maior de 25 anos, casado ou emancipado, católico, e sem nenhuma “impureza de sangue” (...), serem homens de cabedal, o que significava, geralmente, serem proprietários de terra, mas acima de tudo viverem do trabalho alheio” (COMISSOLI, 2012, p. 79).

tanto das elites camarárias como “de todos os moradores da província”, para solicitar a alteração da política sobre o recrutamento clerical.²¹²

Observando-se a situação a partir de uma escala mais alargada, a pressão direta da Câmara sobre a esfera eclesiástica demonstra que a alteração daquela política era uma necessidade latente, porque o religioso não era um campo que a instituição camarária costumava intervir e não estava previsto nas Ordenações Filipinas – que orientava juridicamente a atuação dessa instituição. De acordo com Adriano Comissoli (2006), a atuação da Câmara do Rio Grande de São Pedro, especificamente nos assuntos religiosos, decorreu de um movimento de incorporação da responsabilidade espiritual pelos camaristas, que passaram a incluir a seara religiosa no projeto de ação da “coisa pública”. Segundo o autor, a não atribuição da demanda a setores específicos da sociedade nesta carta de 1779 corrobora a percepção de que aquela era uma angústia do “povo”, como um todo, sendo que a Câmara o representava. Examinando-se os processos de associação entre “domínio espiritual” e a responsabilidade da “ação política” da Câmara do Rio Grande de São Pedro, essa interpretação pode fazer sentido. Isto é, os camarários realmente podem ter assumido o encargo de resolver o desconforto espiritual vivido no Continente devido à falta de eclesiásticos. Contudo, se analisamos a documentação de modo aproximado, privilegiando a questão do recrutamento de “naturais”²¹³ do Continente de São Pedro, que é o objeto desse capítulo, parece-nos indiciar a intervenção – e até o protagonismo – dos interesses particulares, mais especificamente das elites locais, nas negociações com o poder central.

Uma das justificativas utilizada para a solicitação da ordenação, preferencialmente, de clérigos naturais pelos oficiais da Câmara foi a “tanta necessidade que há de sacerdotes neste Continente”.²¹⁴ Como já atentamos anteriormente, a falta de clérigos no Rio Grande de São Pedro era acentuada e foi sentida e reportada desde o princípio da povoação. Todavia, a solução que vinha sendo adotada até aquele momento era o envio de clérigos, sem especificações de características. Eram enviados, inclusive, clérigos regulares para aliviar o desconforto espiritual,²¹⁵ como fica evidente em outra carta, também de março de 1779, na qual a Câmara solicitou autorização para a instalação de um hospício que pudesse abrigar clérigos regulares enviados para amenizar a falta de seculares (COMISSOLI, 2006). Sem dúvida, a possibilidade de ordenar clérigos do Continente alargaria o “universo de recrutáveis” e poderia resultar em

²¹² AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

²¹³ Neste capítulo, utilizaremos o termo “naturais” para referir, exclusivamente, aos nascidos no Continente de São Pedro, mantendo, assim, o significado do termo nas fontes que utilizamos para este ponto.

²¹⁴ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

²¹⁵ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 44, 7 de setembro de 1742.

uma atenuação da falta de clérigos, contudo, o pedido que se desse preferência a eles nas provisões não parece ter relação com esse objetivo. Portanto, o recrutamento e preferência por um grupo com características específicas, proposto pela Câmara, era uma originalidade no contexto do Continente de São Pedro – lembrando que, como referimos no tópico anterior, a preferência pelo recrutamento de naturais das próprias dioceses era uma prática e uma recomendação a ser observada em outros espaços da América lusa, sobretudo, depois de 1766 (RODRIGUES, OLIVAL, 2016) –, e nos leva a questionar o porquê dessa especificação naquele momento, o que vai ser esclarecido quando observamos quem foram os clérigos beneficiados pela aprovação dessa medida e a conjuntura político-social do Rio Grande de São Pedro em 1779.

O pedido da Câmara foi atendido por D. Maria, justificando que “muitas vezes tenho dito que as igrejas e as capelas não podem ser bem servidas nem os padres bem [instruídos e doutrinados] se nao por hum clero nacional”. Na sequência, foi expedida, em 26 de setembro de 1780, uma licença “para poder ordenar até o número de 50 sujeitos” facultando a nomeação de naturais do Rio Grande de São Pedro que cumprissem com as “circunstâncias indispensavelmente necessárias”.²¹⁶ Entre o grupo de clérigos que investigamos, constatamos três naturais do Continente de São Pedro que se beneficiaram deste parecer. Francisco Inácio da Silveira, nascido em Rio Grande, em 1756, filho de um casal proveniente da Ilha do Fayal, no Arquipélago dos Açores, e Antônio Ferreira Leitão, natural de Triunfo, tendo como pai um reinol e a mãe natural de Viamão. Sendo que o primeiro clérigo foi ordenado em 1782, e, o segundo, tonsurado em 1781. E ainda, um pouco mais tarde, Marcos José Pereira Lima, nascido em Viamão por volta de 1764, filho de um reinol de Braga e de mãe com naturalidade desconhecida por nós, que entrou para o sacerdócio em 1788.

Um ponto em comum entre estes três clérigos, era que todos pertenciam a famílias consideradas das elites locais, tinham pais com patentes militares e que mantinham relações com a Câmara do Rio Grande de São Pedro. O capitão de Mar e Guerra Mateus Inácio da Silveira, pai de Francisco Inácio da Silveira, foi juiz ordinário em 1766. No mesmo ano, o tenente João Pereira Chaves, pai de Marcos José Pereira Lima, havia sido vereador. O capitão Antônio Ferreira Leitão, homônimo do filho, atuou duas vezes em cargos político-administrativos, como juiz ordinário (1779) e tesoureiro (1781).²¹⁷ Além disso, o avô materno

²¹⁶ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 116, doc. 9493, 30 de junho de 1781.

²¹⁷ Os cargos desempenhados por cada sujeito foram retirados do “extracto das actas da Camara Municipal da Cidade de Porto Alegre” disponível na Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, ano 11, nº 11, 1861. Chamamos atenção para o fato de que a

do padre Antônio Ferreira Leitão, Manuel Gonçalves Meireles, também desempenhou a função de juiz ordinário (1772). A ocupação destes em ofícios da coisa pública já dão indícios da inserção dos jovens naturais beneficiados com aquela licença nas redes dos principais da terra e seu possível apoio às políticas camarárias que produziram a carta de 1779. Mas, além disso, a observação mais centrada das relações de Mateus Inácio da Silveira e Antônio Ferreira Leitão e o envolvimento deles com o “bando dos cunhados”, estudado por Comissoli (2006), revela que tinham contato direto com uma das figuras-chaves que assinou o tal pedido para ordenação de naturais, o então juiz ordinário alferes José Francisco da Silveira Casado. Isto evidencia, portanto, a capacidade de ação dessas elites locais como grupos de pressão junto ao governo central, a fim de que tivessem seus interesses atendidos, inclusive, na esfera religiosa.

Neste mesmo sentido, a posse de patentes militares de relevância demonstra que alguns dos serviços destes homens haviam sido recompensados pela Coroa, apontando para a probabilidade de um parecer positivo para o pleito de uma nova mercê. Dessa forma, podemos entender, também, que a concessão pela Monarquia se configurava em uma benesse a um grupo que almejava recompensas pelos seus serviços prestados. Aqui, é curioso assinalar que o padrao – José Antônio Vasconcelos – do primeiro padre natural do Rio Grande, João Diniz Álvares Lima, também exibia a insígnia de capitão (ORTIZ, 2018, p. 24), reforçando que a lógica da atribuição de mercês pelos serviços prestados foi, possivelmente, um fator considerado pela Coroa e que marcou a ordenação de naturais do Continente desde o primeiro padre.²¹⁸

A articulação entre serviços e recompensas, também pode ser observada no modelo retórico que a carta de 1779 seguiu, inspirado em petições de mercê. Fernanda Olival (1999a) explica que os pedidos de mercês utilizavam algumas “fórmulas retóricas” para potencializar um parecer positivo. Entre elas, o suplicante “tendia a colocar-se numa posição de humildade e pobreza de modo a exaltar a magnitude do poder régio e o enorme esforço que representavam os seus serviços”, normalmente assinalando como foram feitos com “grandes dispêndios” (OLIVAL, 1999a, p. 117). No preâmbulo, os oficiais da Câmara sinalizaram que estavam representando uma justa queixa “dos pais de famílias” do Continente de São Pedro, justificada pela “expença e dispêndio e trabalho” que tiveram ao instruir seus filhos conforme as exigências da carreira eclesiástica, sem poderem vê-los no sacro ministério por razão da proibição de D.

nomeação de Antônio Ferreira Leitão como juiz ordinário se deu somente em 30 de outubro, isto é, depois do envio da tal carta de 1779.

²¹⁸ Reforçamos, contudo, que essas conclusões são parciais e têm por base o estudo dos eclesiásticos que administraram Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, sendo passível de ajustes a partir de estudos feitos sobre o perfil dos párocos de todo o Continente de São Pedro.

José. Além dos gastos, também os serviços prestados à Coroa foram evocados: no tempo em que havia “princiado algumas inquitacoes a este Continente”, “cheios de valor e pátrio zelo” aqueles jovens “se alistaram nas tropas de paisanos em defença da pátria”. Após terem sido relacionados todos os merecimentos, solicitaram a “graça” de terem seus outros filhos no sacerdócio e, preferencialmente, nos empregos eclesiásticos. Desse modo, além de destacarem a necessidade de clérigos no Continente, colocam-se em “posição de humildade e pobreza”, justificando as benesses da concessão daquele tipo de mercê. Por último, ainda, exaltam a “Real grandeza” e o “aumento da gloria de Deus”,²¹⁹ cumprindo os principais pontos das petições referidas por Olival (1999a).

Portanto, nos parece que a motivação de fundo desta solicitação em prol da ordenação e nomeação de padres com características específicas – isto é, serem filhos do continente – não foi a falta de sacerdotes e a precariedade do atendimento espiritual – que, evidentemente, também se faziam presentes. Mas se inseriu em uma lógica de mercês na qual os “pais de família” do Continente queriam ser retribuídos por seus serviços à Coroa – ou sacrifícios – nos conflitos que haviam terminado em 1777. Desse modo, alicerçados na retórica do merecimento e favorecidos por uma predisposição e tendência nas igrejas do padroado desde 1766, desenvolveram uma ação/pressão política, que resultou na concessão para a ordenação – e, futuramente, a nomeação em funções eclesiásticas – dos naturais do Continente.

Porém, até 1779, no Rio Grande de São Pedro, não havia sido reivindicada, por parte das elites locais, a participação dos seus no estado clerical e/ou ocupação de cargos eclesiásticos. Não devemos desconsiderar a proibição de 1766, que impedia a adesão de naturais do bispado do Rio de Janeiro ao sacerdócio e que, portanto, condicionou a presença de clérigos com esse tipo de perfil – afinal, mesmo com o simultâneo incentivo para provisão de naturais nos lugares eclesiásticos, essa prática não seria possível para homens do Continente se não existissem entre eles alguns ordenados. Contudo, isto não altera o fato de as elites locais não terem negociado e realizado – mesmo antes dessa proibição – a ordenação de alguns dos seus, como fizeram em 1779. Sabemos, pela própria carta, que já existiam jovens do Rio Grande de São Pedro demonstrando vocação e se preparando para entrada na carreira sacerdotal, estes, contudo, não concretizaram tal projeto. Assim, acreditamos que a parcimônia demonstrada em relação a esta reivindicação possa ser atribuída à conjuntura militar do Setecentos, que tornava a carreira militar mais interessante para consolidação do estatuto social, através do reconhecimento de serviços e da conquista de distinções, tais como a concessão de patentes,

²¹⁹ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

sendo, dessa forma, os filhos incentivados a persegui-la cada vez que existiam novas oportunidades em conflitos.²²⁰

Com a pacificação promovida pelo Tratado de Santo Ildefonso, os principais da terra, que ocupavam a estrutura administrativa civil, viram na carreira sacerdotal de seus filhos uma possibilidade de desfrutar de um novo estatuto e de assegurar sua influência na estrutura administrativa eclesiástica. Neste sentido, vale lembrar que a ocupação de funções e o gozo de benefícios trazia vantagens para as elites, que se consolidavam, e para a Coroa, que arregimentava um número elevado de recursos materiais e simbólicos para redistribuir. Como já foi identificado e analisado por Aldair Rodrigues e Fernanda Olival (2016) sobre outros lugares da América lusa, essa dinâmica de mercês, envolvendo a ocupação das funções clericais por naturais filhos das elites, tem relação com as dinâmicas de sedimentação das hierarquias sociais, um movimento que no Continente de São Pedro foi impactado pelo contexto pós-Santo Ildefonso (RODRIGUES, OLIVAL, 2016).

A despeito disto e da deliberação da Coroa de 1780 que permitia a entrada de 50 naturais do Continente no estado clerical,²²¹ notamos que sua participação entre os recrutados foi limitada e se deu de forma muito morosa. Sem filhos ordenados, a elite local teve que superar um primeiro desafio, a possibilidade de ordenação, para depois, então, vê-los preferidos nas nomeações. Esse processo poderia levar algum tempo, pois, como referiu o prelado fluminense, quando voltaram a ser permitidas as ordenações no bispado, “nem todos estavam suficientemente instruídos, talvez por se não lembrarem já da mesma providencia”. O bispo informa, ainda, que vai “praticando e os novos ordinando se vao lentamente acostumando a mudança de hua vida toda alhea do século, entretanto os vou fazendo instruir nas minhas conferências Moraes e nos serviços”.²²² Nos anos seguintes, encontramos menção a clérigos naturais do Continente se preparando nos seminários do Rio de Janeiro,²²³ mas ainda de forma restrita.

Essa limitação na adesão de naturais ao clero pode ser observada na diferença entre o número de clérigos previstos nas licenças passadas pela Coroa em 1780 – cinquenta (50) – e os

²²⁰ Nota-se aqui uma perspectiva distinta dos diferentes espectros sociais sobre o recrutamento militar. Enquanto homens “comuns” fugiam do recrutamento e buscavam se ordenar clérigos, como é denunciado pelo Vice-rei Conde da Cunha em 1766, as elites locais em processo de consolidação viam na arregimentação uma forma de conquistar estatuto através das patentes militares. Essa visão esteve bastante enraizada no Continente de São Pedro que, como referimos anteriormente, viveu uma sociedade “capitalizada” no último quartel do XVIII, em que as elites econômicas eram compostas especialmente por homens com patentes militares, como bem constatou Tiago Gil (2020). AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766.

²²¹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 116, doc. 9493, 30 de junho de 1781.

²²² AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.

²²³ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.

que de fato aderiram. Uma década depois, José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco refere que após a liberação para se ordenar, teria admitido e acomodado em paróquias sete (7) clérigos do Continente do Rio Grande. Junto com eles, teriam sido enviados mais dez (10) naturais da Capitania do Rio para conseguirem suprir o serviço nas igrejas do Continente enquanto outros naturais se habilitavam.²²⁴ No mesmo ano, em 1790, a Coroa recomendou ao bispo fluminense que mandasse dez (10) eclesiásticos naturais do Rio Grande para ocupar as igrejas das suas terras que se achavam vagas. E, mais uma vez, o número de naturais foi insuficiente, pois nos seminários do Rio de Janeiro “só se acham seis seminaristas naturais do Rio Grande”, estando, entre eles, somente quatro (4) aptos a receber a mercê da monarca.²²⁵ Isso demonstra, e reforça, portanto, que a ordenação de clérigos naturais não foi aspiração de “todos os moradores” do Rio Grande de São Pedro como falava a carta de 1779,²²⁶ e que nem todas as famílias tinham a possibilidade, sobretudo, condições financeiras, de habilitar um dos seus. Por isso, evidencia-se que se tratava de uma aspiração, principalmente, das elites locais.

O insuficiente recrutamento de naturais foi utilizado como justificativa para a inclusão de outro grupo com características específicas entre os privilegiados para o exercício de funções eclesiásticas no Continente, os “compatriotas”. Estes, como explicamos anteriormente, eram aqueles sujeitos considerados “naturalizados” por viverem com suas famílias e bens há muito tempo no Rio Grande de São Pedro, apesar de não terem nascido naquela região. Como vimos no perfil traçado no Capítulo 2, entre os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, os compatriotas – em conjunto com os naturais – se configuraram num grupo com características sociofamiliares correspondentes aos das elites locais de uma sociedade “capitalizada”, isto é, foram também filhos de homens que possuíam patentes militares e/ou exerciam funções político-administrativas.

O caminho para a ordenação e provisão dos compatriotas teve início com o envio de alguns para os estudos nos seminários do Rio de Janeiro ao longo da década de 1780. Em 1782, segundo Rodrigues e Olival (2016, p. 59), foi aberta uma “brecha” no bispado fluminense para que os sacerdotes ordenados como “compatriotas” pudessem se candidatar às funções eclesiásticas em pé de similaridade com os naturais. Mas, apesar de contarem com autorização e de estarem aptos para se ordenar e ocupar funções eclesiásticas, estes homens encontraram algumas dificuldades. Em maio de 1790, o brigadeiro Rafael Pinto Bandeira, em carta destinada ao secretário da Marinha e Ultramar, Martinho de Melo e Castro, registrou: “a restrição com

²²⁴ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.

²²⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.

²²⁶ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.

que foi entendido o Decreto de Sua Majestade a favor dos ordinandos da Capitania do Rio Grande”. Como se pode constatar, Pinto Bandeira informou que foram admitidos ao sacerdócio “três ou quatro que são verdadeiramente naturais daquele Continente, achando-se excluídos quatro”, que se encontravam “nas mesmas disposições exceto no ponto da sua naturalidade”.²²⁷ Pediu, em razão disso, para que fosse enviada, “com brevidade”, uma declaração para que o bispo estendesse aos compatriotas a licença expedida pela Coroa. Neste documento, que também observa a retórica própria de uma petição de mercê, o brigadeiro clama pelo parecer positivo, justificando que ele beneficiaria a população, tornando “menos sensível” a falta de sacerdotes do Continente.²²⁸

No mês seguinte, o prelado fluminense explica que não havia admitido nas ordens os compatriotas porque no ofício da Coroa só se fez menção aos naturais, e ele não queria se separar “do sentido literal das ordens de D. Majestade”. O bispo reafirmou o já observado por Pinto Bandeira, tanto sobre os benefícios que viriam da inclusão dos compatriotas no quadro eclesiástico, quanto sobre a existência de quatro ordinandos que se encontravam nos seus seminários já em condições para ocupar funções no extremo sul. Neste sentido, solicita à Coroa que a autorização não se restringisse aos naturais, envolvendo também os compatriotas entre o número dos pretendentes às ordens do Rio Grande.²²⁹ O parecer positivo é emitido em dezembro de 1790, e, nos anos que seguiram, aqueles clérigos receberam o sacramento da Ordem e foram providos em cargos no Continente de São Pedro,²³⁰ como se observou em relação aos compatriotas Duarte Mendes de Sampaio e José Resende de Novaes. O primeiro, que já tinha realizado os processos de habilitação, juntamente com seu irmão em 1784 e 1787, antes mesmo da dispensa real para ordenação de compatriotas, e foi provido da administração de sua primeira paróquia em 1794, em Vacaria. O segundo, por sua vez, se ordenou em 1791 e foi designado para Santo Amaro, como coadjutor, em 1792 (RUBERT, 1994).

A provisão de clérigos “compatriotas” foi, portanto, fruto de um processo de negociação entre poder político local e central, episcopado e Coroa. Certamente, o lugar que alguns dos familiares desses sujeitos ocupavam na sociedade do Continente de São Pedro deve ter exercido grande influência, pressionando os poderes a incluí-los nos privilégios. Afinal, como constatam

²²⁷ Cabe, no entanto, observar que as dificuldades impostas aos clérigos compatriotas não foram insuperáveis, sendo que encontramos um clérigo nessa condição, Manuel Marques de Sampaio, como coadjutor de Porto Alegre ainda em 1786. Rubert (1994) indica que teria sido ordenado em fevereiro de 1785 e remete ao Livro de Ordenações. Não sabemos as circunstâncias dessa ordenação, mas, conforme denuncia o próprio prelado fluminense e o brigadeiro Rafael Pinto Bandeira, a prática generalizada em relação aos compatriotas foi a de não ordená-los até 1790.

²²⁸ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 136, doc. 10782, 7 de maio de 1790.

²²⁹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.

²³⁰ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 140, doc. 11014, 15 de abril de 1791.

Rodrigues e Olival (2016), em outros espaços do bispado a ordenação de compatriotas advindas da “brecha” de 1782 foi bastante limitada, e os benefícios eclesiásticos eram, sobretudo, apropriados pelos naturais. Ademais, constatamos que a permissão da ordenação desse grupo e o seu preterimento – em pé de igualdade com os naturais – nas funções do Rio Grande de São Pedro, repercutiu no perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.²³¹ É relevante destacar, no entanto, que a incompreensão do previsto no ofício régio quanto à inclusão ou não dos compatriotas, e a demora na resolução do impasse deve ter favorecido que os primeiros habilitados tenham sido, sobretudo, filhos de famílias com posses, sendo os custos envolvidos na formação sacerdotal, que já eram relativamente elevados, multiplicados pelos anos em espera para aquela autorização, dificultando que compatriotas filhos de famílias com escassos recursos seguissem a carreira eclesiástica.

Assim sendo, concluímos que as reivindicações e a ação do poder local, permeadas, especialmente, pelos interesses das elites que se consolidavam, marcaram profundamente as políticas de recrutamento e o perfil dos clérigos do Continente. O que pôde ser observado no perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, através da presença e consolidação de naturais e compatriotas, filhos das elites locais, nos provimentos, principalmente, a partir da década de 1790. Quer dizer, nenhuma decisão da Coroa ou do bispado era absoluta ou imposta, sendo passíveis de resistência e negociação, e a Câmara se apresentava como um dos catalizadores das vontades e pressões locais. Concluímos, ainda, que as estruturas eclesiásticas, possivelmente, se configuraram em uma das principais “arenas de expressão” dos principais da terra, já que, como bem observou Comissoli (2012), uma vez interiorizadas no Continente, essas elites não mais se reproduziram nos ofícios da Câmara, que se manteve sob controle de reinóis até o fim do primeiro terço do século XIX.

3.2.2 Dinâmicas de atração e movimentação entre paróquias

Não obstante termos traçado um “perfil dos párocos” de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro no Capítulo 2 como um conjunto, essas foram paróquias distintas e administradas por diferentes sacerdotes. Lembramos que, apesar da grande circulação de clérigos, os sacerdotes que estudamos não circularam na função de pároco entre estas três paróquias. O perfil desses párocos, quando observados em cada paróquia individualmente, não são diametralmente

²³¹ Como salientamos no capítulo anterior, esses foram clérigos que circularam por diversas localidades e funções. Portanto, uma vez inseridos e participantes das redes de agentes daquelas três freguesias, também participaram de outras. Entre os clérigos que investigamos, constatamos três compatriotas, dois foram em algum momento colado párocos – Manuel Sampaio e José Novaes – no Rio Grande de São Pedro.

opostos, contudo, algumas sutis diferenças – sobretudo no percurso das suas carreiras eclesiais, perfil etário e tempo na titularidade da paróquia – sugeriram uma análise circunscrita que revelou tendências particulares em cada paróquia. Ou seja, para além dos diversos agentes e instâncias externas que, com suas ações, interesses e perspectivas, marcaram as políticas de provisão e recrutamento dos clérigos no Continente de São Pedro, as paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro apresentaram características próprias de atração e afastamento e, através da circulação dos seus párocos, foram se revelando próximas de uma ou outra freguesia ou função eclesial da região. Alertamos, no entanto, que tendências e percursos não são intransponíveis, e que observamos muito mais o delineamento subjetivo de trajetórias profissionais do que a observância de uma lógica externa, o que será destacado no último capítulo.²³²

Uma das primeiras tendências particulares que identificamos a partir da análise do perfil dos párocos de cada paróquia foram as aproximações e afastamentos entre determinadas freguesias no Continente. Isto é, algumas freguesias tenderam a compartilhar mais párocos que outras. Isso fica evidente na sistematização apresentada na Tabela 14, que trata da quantidade de postos ocupados pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro em diferentes funções e lugares eclesiais do Continente.

²³² Ao analisarmos as carreiras eclesiais dos vinte e nove (29) sacerdotes que investigamos, constatamos ser mais comum os sujeitos trilharem percursos e projetos profissionais personalizados, passando de uma à outra função e paróquia conforme as suas vontades e as disponibilidades para serem exercidas. A escolha dos lugares de atuação deve ter envolvido diversas questões sociais, econômicas, familiares e individuais que tentaremos dimensionar no próximo capítulo. Contudo, o que queremos deixar claro, é que, apesar da influência exercida por questões de ordem pessoal, existiam também algumas tendências nessas escolhas, já que cada paróquia tinha características que podiam atrair certos tipos de párocos e as aproximavam com outras similares.

Tabela 14: Localidades das funções ocupadas pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro

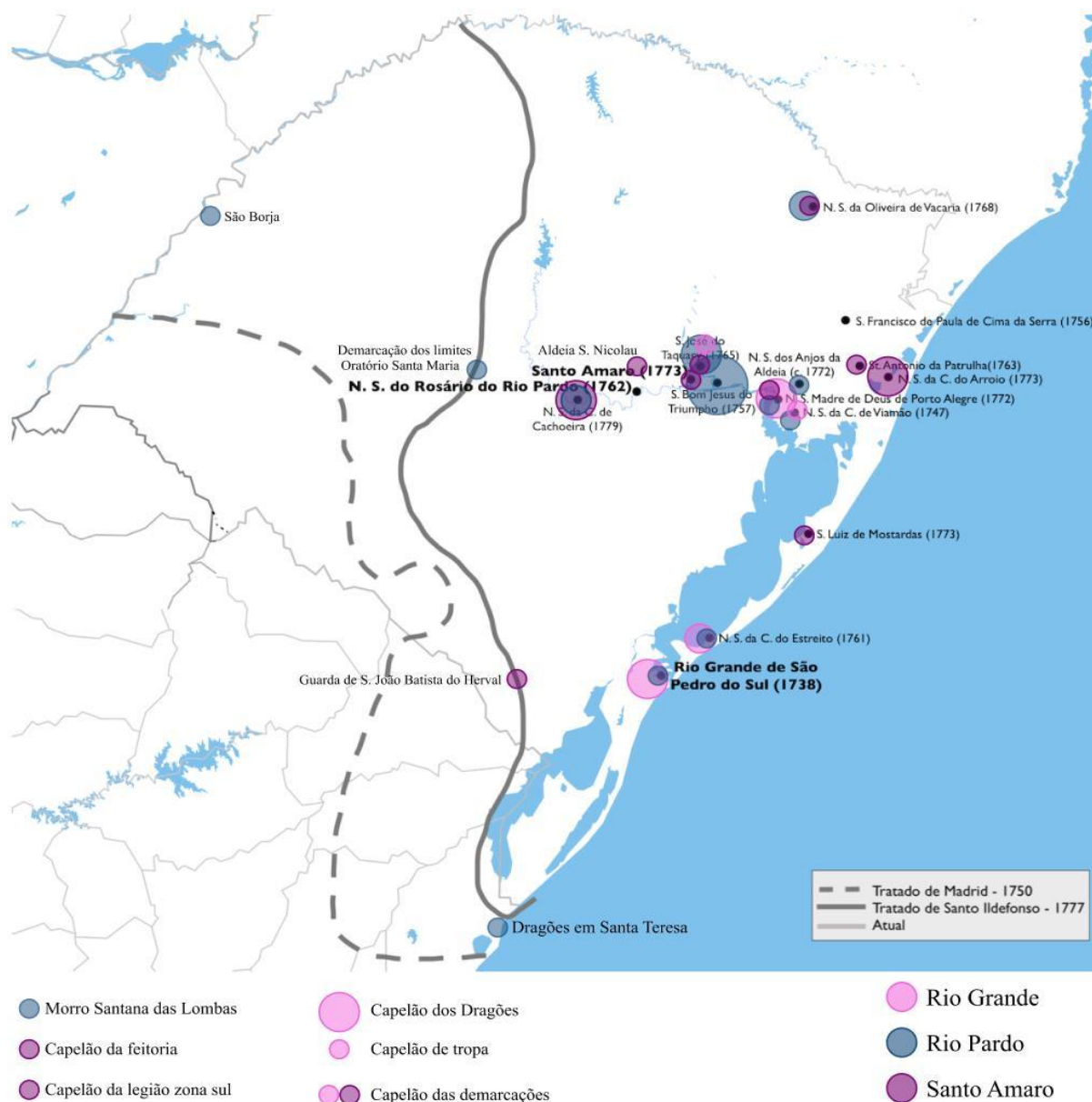
Localidade	Párocos de RIO GRANDE	Párocos de RIO PARDO	Párocos de SANTO AMARO
São Pedro do Rio Grande	3	1*	
N. Srª da Conceição de Viamão	1	1**	
Senhor Bom Jesus do Triunpho		5	
N. Srª da Conceição do Estreito	2	2**	
N. Srª do Rosário do Rio Pardo			
Santo Antônio da Guarda Velha (Patrulha)			1
São José do Taquari	1	3	1
N. Srª da Oliveira da Vacaria		2	1
N. Srª Madre de Deus de Porto Alegre	3	1	2
Santana do Morro Grande das Lombas		1	
Santo Amaro		1	
N. Srª da Conceição do Arroio (Osório)			3
São Luiz de Mostardas			1
N. Srª da Conceição da Cachoeira		1	3
Capelão Dragões	3	1	
Capelão de tropas	1		1
Capelão das demarcações	1	1	1
Aldeia de S. Nicolau		1	1
S. Borja		1	
Capelão da feitoria			1
Capelão Guarda de S. João Batista do Herval			1

Fonte: Tabela concebida pela autora, utilizando recursos do Keynote com informações a partir de Rubert (1994) e Lopes (1891). Legenda: *serviu interinamente; ** 1 clérigo serviu na Aldeia da localidade

Esses dados ficam mais claros quando os visualizamos sob a forma de mapa (Figura 25), no qual assinalamos as áreas geográficas nas quais os párocos de Rio Grande (em cor rosa), de Rio Pardo (em cor azul) e de Santo Amaro (em cor roxa) ocuparam funções eclesíásticas.²³³

²³³ Lembramos que as informações sobre trajetórias profissionais têm bastante limitações, sendo a ocupação da função de pároco quantitativamente mais precisa devido à sua forma de registro nas fontes, como referimos anteriormente. Acreditamos que a proximidade e circulação de párocos entre as paróquias é o que traz resultados mais significativos para compreendermos as posições de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. As demais funções ocupadas, sobretudo as capelarias, poderão ser aprofundadas em pesquisas futuras, condicionadas ao acesso à documentação. No momento, nos baseamos, sobretudo, em Rubert (1994) e Lopes (1891).

Figura 25: Mapa das localidades das funções exercidas pelos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro



Fonte: Mapa concebido pela autora, utilizando recursos do Keynote, a partir de informações de Rubert (1994) e Lopes (1891)

Entre os clérigos que foram párocos de Rio Grande, observamos três principais tendências: a primeira, se detiveram em funções na região da vila de Rio Grande – paróquias de São Pedro do Rio Grande e N. Sra. da Conceição do Estreito; a segunda, exerceram capelanias relacionadas com destaques militares, como capelão dos dragões, de tropa ou das demarcações; por último, quando afastados da região de Rio Grande, preferiram espaços centrais e de maior contingentes populacionais, como Viamão e Porto Alegre.

A paróquia de Rio Grande apresentava algumas características que podiam atrair párocos ansiosos por posições de maior estatuto e, possivelmente, de mais rendimentos, tendo

em vista a maior concentração populacional. Não dispomos de mapas populacionais de períodos mais recuados da Capitania, porém, no período entre 1780 e 1805, Rio Grande sempre esteve na liderança, contando com o maior número absoluto de moradores (SCOTT *et al.*, 2015). Além disso, foi por uma década a única paróquia do Rio Grande de São Pedro, e, por isso, a única que podia oferecer a função de pároco, e estava localizada onde, até o século XIX, existia a única vila do Continente, o que também conferia a ela um estatuto diferenciado. Rio Grande se destacava, ainda, economicamente sobretudo por ser o centro de escoamento de mercadorias do Continente através do seu porto (KUHN, 2002).

Essas circunstâncias, possivelmente, colaboraram para tornar Rio Grande uma paróquia cobiçada pelos eclesiásticos, comparativamente com as demais regiões do Continente. Quando Rio Grande é cotejada com Rio Pardo e Santo Amaro, observa-se que possui uma maior média de tempo da administração paroquial (3,9 anos), e um perfil etário mais velho – a média da nomeação dos párocos foi de quarenta e cinco (45) anos, sendo o mais novo nomeado com trinta e oito (38) e o mais velho com cinquenta e seis (56) anos. Também sob este olhar comparativo, Rio Grande se destaca por ter o perfil de naturalidades dos párocos mais diverso entre as três freguesias, uma vez que dentre os oito (8) clérigos sobre os quais dispomos dessas informações, eram originários de sete (7) regiões diferentes, sendo que a Colônia do Sacramento é a única região de origem de mais de um pároco.

Assim sendo, acreditamos que Rio Grande, não obstante ser uma paróquia de grandes dimensões – o que, por vezes, afastava sacerdotes idosos, como já foi referido –, acenava com recompensas simbólicas e financeiras suficientes para atrair clérigos experientes e provenientes de vários espaços da América portuguesa e do Reino. Além disso, Rio Grande pareceu oferecer boas condições – ou, pelo menos, as condições mínimas – para a administração paroquial, sendo que os párocos que foram providos estiveram dispostos a servir o tempo considerado necessário pela diocese, pois nenhum ocupou a função por menos de doze (12) meses, que era o tempo mínimo de provisão normalmente concedido pelo bispado.

Indício da preeminência de Rio Grande entre as demais é a informação de que foi a única paróquia pela qual se mostrou interesse em proceder à sua colação antes de 1795. Em ofício de 1778, José Joaquim Justiniano Mascarenhas Castelo Branco revela que “a igreja de São Pedro do Rio Grande pos-se a concurso neste bispado. Foi proposto nella o padre Manuel Francisco da Sylva pelos annos de 1753 (a)thé 55 antes do terremoto, mas não voltou confirmação”.²³⁴ Após tecer vários elogios ao tal padre, Castelo Branco diz não entender como

²³⁴ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.

ainda não se colou “essa e outras igrejas antigas do bispado” e reforça seu pedido para colação.²³⁵ Neste sentido, existiria uma expectativa real da criação de um benefício em Rio Grande, o que podia se constituir em fator de atração de clérigos com esse tipo de ambição, o que, no entanto, não ocorreu até o século XIX. Sendo assim, e lembrando que as provisões são temporárias, e, portanto, a circulação entre paróquias é habitual, é compreensível a tendência entre os sacerdotes que se dispuseram a paróquiar Rio Grande de se sentirem atraídos para dar seguimento nas suas carreiras eclesiásticas nas funções de outras paróquias centrais, como Viamão e Porto Alegre. A troca de vigários entre Rio Grande e Porto Alegre ocorreu, principalmente, após esta passar a sediar a Câmara, e foi, nos três casos analisados, uma transferência direta, havendo remoção de uma e provisão, em sequência, na outra, revelando uma grande comunicação entre as freguesias.

Igualmente, a grande circulação dos párocos de Rio Grande nas capelarias militares, precisa ser analisada do ponto de vista cronológico, pois se deu principalmente até 1750, ainda nos princípios da colonização e durante o período em que os postos paroquiais foram escassos. Desse modo, a escassez de vigários no Continente provocava a provisão como párocos daqueles que estavam atuando junto às tropas. Além disso, a militarização de Rio Grande, possivelmente, facilitou a transferência de capelães para a função paroquial, e vice-versa, quando necessário. Este parece ter sido o caso de José Carlos da Silva, que chegou a realizar ambas as funções, concomitantemente, entre 1738 e 1741. Para além disso, é preciso considerar que os perigos inerentes à função da capelania militar devem ter contribuído para a obtenção de pareceres positivos nos pleitos dos sacerdotes que almejassem a promoção a vigário.

Analisando as tendências dos párocos de Rio Pardo (Tabela 14), constatamos que tiveram maior aproximação com duas paróquias: em um primeiro momento, com a administração de Taquari, e, a partir da década de 1780, com a paróquia de Triunfo. A transferência de clérigos entre Rio Pardo e Taquari nos ofereceu casos particulares, como o do vigário ilhéu Mateus Pereira da Silva que solicitou trocar de freguesia com Manuel da Costa Mata. No requerimento que faz ao prelado fluminense, solicitando a troca dos párocos, Mateus Pereira da Silva afirmou estar “adiantado em anos e assas pesado pelas moléstias que padece”, e, tendo em vista ser Rio Pardo uma freguesia de “tão grande extensão” não conseguia atender devidamente os fregueses. Em 1767, quando foi realizada a troca, o padre Pereira da Silva tinha cerca de cinquenta e oito (58) anos e estava há mais de quatro (4) anos na administração de Rio Pardo. A proposta do vigário era a de trocar de posto com o então pároco de Taquari, Manuel

²³⁵ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.

da Costa Mata, que é “clérigo mosso e robusto” – tinha cerca de vinte e sete (27) anos – e poderia administrar sem tanto incômodo e com maior prontidão os sacramentos a todos os moradores de Rio Pardo.²³⁶ As razões referidas pelo padre Mateus Pereira da Silva para a escolha de Taquari para realizar essa troca foram bastante gerais, justificando que se tratava de freguesia de “muito pouca extensão”. Existiam outras no Continente com porte similar, contudo, Taquari era relativamente próxima a Rio Pardo. Além disso, nota-se que os sacerdotes envolvidos na troca eram provenientes do arquipélago dos Açores, o que pode ter promovido certa identificação e proximidade, a ponto de terem concordado com a transferência antes da sugestão ao bispo.

Este documento, portanto, nos revela fatores que poderiam afastar os párocos de Rio Pardo. Como pudemos constatar, a média de tempo de paroquiamento de Rio Pardo era de 3,3 anos, o que não difere tanto de Rio Grande e Santo Amaro. Mas, em Rio Pardo, constatamos dois grupos bastante distintos de sacerdotes quanto ao tempo de titularidade da paróquia: o grupo dos que se adaptavam e permaneciam por diversos anos, seis (6) dos onze (11) clérigos analisados ficaram entre 4 e 8 anos como párocos; e outro grupo, o dos que não se adaptavam, sendo que das onze (11) provisões de pároco investigadas, cinco (5) clérigos ficaram menos de um (1) ano na titularidade da paróquia. Isso revela uma certa dificuldade em encontrar vigários dispostos a administrar uma freguesia grande, com um contingente populacional significativo – esteve nos mapas sempre como uma das localidades mais povoadas –, localizada na fronteira e com forte militarização. Apesar de características mais ou menos similares com Rio Grande, se as comparamos em termos econômicos, o quartel de Rio Pardo não era atrativo. Isto, com certeza, se deveu à posição fronteiriça e estratégica, que adiou a concessão de propriedades na região, adiando a constituição de um setor econômico capitaneado por grandes proprietários, o que só iria ocorrer a partir de 1780, numa conjuntura de paz, protagonizada principalmente por militares que lutaram contra os espanhóis nas décadas anteriores (SCOTT *et al.*, 2015; KÜHN, 2002). Assim sendo, enquanto alguns sacerdotes se ajustavam àquele ambiente, como viria ser o caso do “moço” Manuel da Costa Mata, que serviria como vigário por cinco (5) anos, outros viam as dificuldades de administrar uma freguesia com essas características se sobressaírem às vantagens que ela podia proporcionar, e buscavam obter rapidamente transferência para outros espaços e funções. Notamos, ainda, que podiam ter clérigos que, depois de algum tempo na paróquia, por alguma mudança subjetiva, decidiam pela transferência antes de ordens do bispo prescrevendo a mudança, como foi a situação de Mateus Pereira da Silva.

²³⁶ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda F1243 [84v-86].

Além desta particular condição que podia afastar alguns clérigos de Rio Pardo, deve-se considerar o fato de a paróquia ter sido fundada em 1762, na região do Rio Jacuí, que, nos anos seguintes – sobretudo até 1773 – veria a ereção de algumas paróquias menores e com cômguas garantidas pela Fazenda Real, concorrendo no recrutamento de párocos. Essa foi a situação de Taquari, como referimos acima, a primeira que encontramos com tais características. Fica, aliás, visível no requerimento do padre Mateus Pereira da Silva, que vem acompanhado de um encaminhamento para o provedor da Fazenda Real, que ele valorizava a “cômgrua e guizamento” estipulado para aquela paróquia. Afinal, reforça o pedido para que “vossa senhoria seja servida mandar por seu despacho se (lhe) forme acento para vencer a sua cômgrua e guizamentos desde o dia assim mencionado e recebera mercê”.²³⁷ Esse deve ter sido, portanto, um fator importante para que Pereira da Silva escolhesse – ou, ao menos, cogitasse – Taquari.

A transferência de párocos de Rio Pardo com Triunfo ocorreu a partir de 1779. Fundada, em 1756, a paróquia do Senhor Bom Jesus do Triunfo tinha jurisdição sobre vasta região, inclusive sobre as terras que viriam a ser parte da paróquia de Rio Pardo, após sua criação em 1762. Na década de 1780, Triunfo era uma freguesia de porte médio/pequeno, com pouco mais da metade da população do quartel fronteiro de Rio Pardo, mas bastante próspera, sendo povoada por grandes estancieiros (SCOTT *et al.*, 2015; KÜHN, 2002). Para se ter uma ideia da pujança da freguesia de Triunfo, o rebanho pecuário total era maior do que o de Rio Grande, Rio Pardo e Viamão (GIL, 2020). Portanto, Triunfo apresentava fatores de atração econômica para padres que dependiam das benesses dos fregueses para viver. Além disso, desde os primórdios de Rio Pardo, os párocos de ambas as igrejas (Triunfo e Rio Pardo) mantinham relações. Tomas Clarke, primeiro vigário de Triunfo, foi comissionado para demarcar os limites geográficos com a paróquia de Rio Pardo quando da sua criação. Talvez tenha sido a longa administração do padre Tomas Clarke em Triunfo – esteve à frente da paróquia até sua morte em 1779 – que retardou a troca de clérigos entre as duas freguesias até aquele ano. A freguesia de Triunfo, portanto, após sua vacância, deve ter oferecido atrativos em pé de igualdade com os de Rio Pardo, e, somando-se à proximidade geográfica das paróquias, favoreceu o compartilhamento e troca de sacerdotes.

Santo Amaro, por sua vez, apresentava outras razões para atrair clérigos. Fundada em 1773, a paróquia de Santo Amaro era uma comunidade essencialmente de ilhéus dos Açores. Habitada por “casais de Sua Majestade” provenientes das ilhas do arquipélago atlântico, tinha uma população relativamente pequena – até o início do século XIX teve no máximo cerca de

²³⁷ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda F1243 [84v-86].

1600 fregueses (KÜHN, 2002; SCOTT *et al.*, 2015). Entre as três paróquias que investigamos, foi aquela em que os sacerdotes encomendados administraram por menos tempo, uma média de três (3) anos, e dois (2) de sete (7) trocaram de freguesia antes de completar um (1) ano na administração – o que é um índice menor que o apresentado por Rio Pardo. Rubert (1994, p. 96) justifica que a sucessão de “tantos” vigários se deu porque a freguesia “nunca teve grande desenvolvimentos. Sempre foi paróquia relativamente pobre e isolada”. De fato, Santo Amaro teve párocos encomendados que, em média, administraram por menos tempo que os de Rio Grande e Rio Pardo, contudo, observando-se atentamente as circunstâncias acima, comparando os atrativos dispostos por essas freguesias e as diferenças de tempo de paroquiamento – sobretudo com Rio Pardo – não terem sido tão expressivas, acreditamos que Santo Amaro apresentou uma relativa estabilidade e boas condições para administração – o que fez com que os sacerdotes cumprissem o tempo determinado nas provisões ao cargo, pelo menos um (1) ano.

A preservação de párocos encomendados por períodos de quatro (4) a cinco (5) anos nessa paróquia não foi incomum. Se considerarmos na análise o período em que o primeiro pároco colado havia atuado como encomendado,²³⁸ constatamos que cinco (5) de oito (8) – isto é 62,5% – vigários administraram por mais ou menos cinco (5) anos, o que é um tempo relativamente significativo quando comparado com os párocos de Rio Grande, por exemplo, nas mesmas circunstâncias – sendo dois (2) de treze (13) párocos, ou 15%, que administraram por mais de quatro (4) anos. É provável que a viabilidade da manutenção de párocos em uma paróquia economicamente menos atrativa como Santo Amaro esteja atrelada ao fato de que nela, não obstante constar o regime de encomendação, o pároco não dependia somente de benesses e conhecenças, recebendo cômputo da Fazenda Real, como revelamos em capítulo anterior.

Assim sendo, a disposição de cômputos possibilitou que Santo Amaro atraísse clérigos suficientes e com perfis não tão distantes das suas congêneres. Entendemos que este tenha sido um mecanismo de atração – artificial – que funcionou para superar aquelas características que podiam afastar clérigos e comprometer o bom atendimento dos fiéis. Assim, Santo Amaro se posicionou no Continente de São Pedro como uma paróquia “de casais”, que recebia o privilégio do sustento régio, e, observando as carreiras eclesiásticas dos seus párocos, constatamos que estes tenderam a circular por paróquias com características similares. Como podemos ver na Tabela 14, os párocos de Santo Amaro serviram, especialmente, em N. Sra. da Conceição do Arroio, Madre de Deus de Porto Alegre e N. Sra. da Conceição Cachoeira, que

²³⁸ Não consideramos essa informação nas médias de paroquiamento de encomendados reveladas acima.

pertenciam à categoria de encomendadas com cômguas.²³⁹ Não obstante, como pontuamos acima, os incentivos não foram suficientes para distinguir Santo Amaro – e outras paróquias de ilhéus – nos processos de recrutamento, sendo observada uma baixa idade média dos párocos quando comparada com Rio Grande e Rio Pardo. Em Santo Amaro, encontra-se párocos com idade entre vinte e seis (26) e cinquenta (50) anos, atestando sua capacidade de atração de clérigos que se encontravam no início ou no meio da carreira.

Em suma, Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro apresentavam particularidades e ofereciam universos de possibilidades distintos para seus vigários. Também os clérigos, indivíduos dotados de distintas características pessoais, origens e condições intelectuais, devem ter buscado funções e espaços com certas características, que podem ter variado ou não ao longo de suas vidas. Neste capítulo, portanto, desvendamos e discutimos alguns dos fatores de atração ou de afastamento das paróquias alvo do nosso estudo, considerando tanto condições conjunturais (conflitos bélicos, contingentes populacionais, desenvolvimento econômico etc.), quanto aquelas que decorreram da aplicação das regulamentações à época (pagamento de cômguas, provisões por tempo limitado etc.). Procuramos, em razão disto, demonstrar o quanto estes fatores motivaram proximidades entre funções e lugares eclesiásticos no Continente de São Pedro e sua relação com tendências particulares na composição do perfil e reprodução dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

* * *

Neste capítulo, com o propósito de identificar algumas das razões para as tendências encontradas no perfil dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, analisamos ações, decisões e circunstâncias promovidas por agentes externos, que deixaram marcas na composição e reprodução do clero paroquial ao longo do século XVIII.

A partir da investigação do perfil e das trajetórias de alguns sacerdotes, foram nos sendo reveladas, sobretudo nas fontes do Arquivo Histórico Ultramarino, algumas iniciativas de atores e instituições – como o bispo, a Coroa e a Câmara – que explicam tendências encontradas na composição desse grupo. Escolhemos nos deter, principalmente, em quatro questões ligadas a estas ações: o regime de provimento paroquial; as ordens da monarquia para restringir a entrada

²³⁹ N. Sra. da Conceição Cachoeira foi fundada em 1779, no contexto da decadência de Santana do Morro das Lombas. Na ocasião, o governador José Marcelino de Figueiredo recebeu autorização do bispo para fundar nova freguesia no “Fandango do Jacuí”, trasladando os direitos de Lombas para um lugar “mais necessário”, que viria a ser Cachoeira (RUBERT, 1994, p. 96).

no sacerdócio de alguns clérigos; a atuação da Câmara em prol da ordenação e nomeação de clérigos “filhos do Continente”; e influência das conjunturas paroquiais na atração ou aversão de certos perfis de vigários. Assim, se no Capítulo 2 nos debruçamos sobre condições mais estruturais, como legislação e contingente populacional, no Capítulo 3 nossos investimentos foram direcionados para os fatores que limitaram (e até impediram) ou incentivaram o recrutamento e reprodução de certos “perfis” em determinados momentos e espaços eclesiásticos do Continente de São Pedro.

Sobre o regime de provimento, identificamos que no Rio Grande de São Pedro do Setecentos existiram três tipos de paróquias: as encomendadas, as encomendadas com cômguas e as coladas. Elas foram dominantes em períodos diferentes do século XVIII, e visaram, sobretudo, conciliar as vontades do bispo e da Coroa e responder às necessidades dos habitantes do Continente – quer fossem elas propriamente espirituais, motivando a manutenção financeira dos vigários em freguesias de ilhéus; quer fossem ligadas ao estatuto social e ao prestígio, como se observou a partir de 1794, quando foram promovidas à colação e providas com rebentos das elites locais. O regime de provimento paroquial tornava distinto o que cada paróquia poderia oferecer aos seus clérigos, sobretudo no que diz respeito à estabilidade na função e às formas de sustento do vigário. Mas a forma de disposição dos modelos de provimento no Continente de São Pedro, sobretudo com a oferta de atrativos artificiais, serviu para viabilizar a criação, sobrevivência e concorrência na provisão de clérigos em todas as paróquias, o que se percebe através do perfil de párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, que apresentam sutis – embora não insignificantes – diferenças.

Outro aspecto que marcou a composição do clero paroquial foi a proibição da ordenação de naturais do bispado do Rio de Janeiro, promovido pelo governo josefino, em 1766. Este impedimento, que visava limitar a fuga para o estado clerical de homens passíveis de serem recrutados para o serviço militar, postergou o ingresso de naturais do Rio Grande de São Pedro no sacerdócio. Em vista disso, o decreto de 1766 parece explicar a continuidade do atendimento de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro por sacerdotes “estrangeiros”, apesar de já existir um contingente de naturais do Continente em condições de dedicar-se à formação e ao exercício da carreira sacerdotal, enquanto em outros espaços da América lusa se observa o incentivo ao ingresso de naturais em funções eclesiásticas. Chamou-nos a atenção o fato de que, não obstante a posição do prelado e a vontade da população, a Coroa, quando considerasse necessário, limitava diretamente o universo de recrutáveis.

A atuação de agentes locais e suas influências sobre o perfil dos párocos também foi analisada, sobretudo, a da Câmara do Rio Grande de São Pedro e seu pleito em prol da

ordenação de naturais, que foi uma resposta à proibição de 1766. Essa instância da administração local, motivada, em grande medida, por interesses de algumas famílias, solicitaram a alteração da política de ordenação no bispado fluminense, no que foram bem-sucedidos, acarretando mudança do perfil de naturalidades dos vigários de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro nas décadas seguintes.

Por último, conjuntamente com as ações e reações dessas instâncias de poder, que marcaram o universo de recrutáveis de maneira mais global no Rio Grande de São Pedro, observamos que existiam possibilidades e limites ofertados por cada paróquia. Sutis diferenças entre os perfis dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, como idades, tempo de paroquiamento e carreiras eclesiásticas, foram compreendidas pelas dinâmicas distintas dos territórios das freguesias. Quer dizer, aspectos políticos, sociais e econômicos, que envolviam dimensões territoriais, tamanho e concentração (ou não) da população, pujança econômica e incentivos artificiais (como as cômputas), podiam atrair ou afastar clérigos com certos perfis e aproximar determinadas freguesias dos percursos de algumas carreiras eclesiásticas.

Contudo, é preciso ressaltar que as operações e processos expostos neste capítulo são conjunturais, são contextos ou possibilidades que se apresentam aos indivíduos que, ao confrontá-los, podem ter relações e reações diferentes. Por isso, não devem ser tomadas como definidoras do perfil dos párocos alvo deste estudo. Levando-se em consideração que a análise se limitou à documentação relativa às três paróquias selecionadas a partir de critérios expostos na Introdução desta dissertação, entendemos que devemos ter cautela ao generalizar estas possibilidades para o Continente de São Pedro. A fim de aprofundar a discussão em torno do perfil dos clérigos destas paróquias, no próximo capítulo analisaremos algumas trajetórias individuais que nos revelam suas ações perante certas conjunturas e outras perspectivas de análise dos processos de composição e reprodução do perfil dos párocos.

4 O UNIVERSO DE POSSIBILIDADES: AS PRÁTICAS DOS PÁROCOS DE RIO GRANDE, RIO PARDO E SANTO AMARO E DE SUAS FAMÍLIAS

Existe, ainda, outra – e, talvez, a principal – instância que marca a composição e a reprodução do clero paroquial: as ações e vontades individuais e/ ou familiares. Não obstante os limites e incentivos promovidos por agentes e conjunturas externas que podem influir nos processos e operações da formação e manutenção deste grupo, os sujeitos não têm suas trajetórias²⁴⁰ determinadas pelas estruturas institucionais e suas ações, como indicou Simona Cerutti (2021), não são espelhos dos edifícios sociais. Isto implica, primeiro, ter presente que as determinações da legislação e das instituições a favor da ordenação de indivíduos com certas características, que analisamos nos capítulos anteriores, não determinavam a ordenação desses indivíduos. Seja porque sujeitos com tais características podiam não ter intenção de se ordenar, ou porque indivíduos que não contavam com estas características podiam ter estratégias para, apesar dos seus impedimentos, receber as ordens. Por outro lado, é preciso considerar que a inserção na estrutura eclesiástica e o comprometimento com os votos clericais não significam a interiorização das normas e a inalterabilidade nos projetos de vida daqueles indivíduos. Não existem normas que se impõem de maneira mecânica sobre os indivíduos, e, além disso, as pessoas não são apenas individualidades “guiadas unicamente por intereses conscientes y siguiendo estrategias de acción racional” (IMÍZCOZ, 2004, p. 124).

Considerando o perfil exposto até aqui, constata-se que as “estratégias pessoais e familiares talvez tendam a aparecer atenuadas em meio a um resultado comum de relativo equilíbrio” (LEVI, 2000, p. 45). Este resultado, contudo, não significa o pertencimento a priori, ou pré-determinado, de pessoas com certas características comuns ao grupo, mas, principalmente, de processos em comum que estimulavam esse equilíbrio precário nos perfis, como fomos referindo ao longo deste estudo – como a legislação, contextos e determinações de incentivo ou limitação (ROSENTAL, 1996). Por isso, perceber os sujeitos como protagonistas da história, e tentar entender suas práticas, motivações, experiências e valores, é fundamental para a identificação de realidades particulares. Dessa maneira, ao observarmos mais atentamente a participação de cada um, podemos perceber os problemas, as incertezas, as escolhas e as ações que conformaram aquelas realidades individuais (IMÍZCOZ, 2004; LEVI, 2000).

O objetivo deste capítulo é, portanto, a partir de uma análise mais detida da trajetória de alguns sujeitos, recorrendo a estudos de caso, encontrar respostas alternativas àquelas dadas

²⁴⁰ Como já anunciado na Introdução, o conceito de trajetória que empregamos é inspirado na micro-história italiana.

nos Capítulos 1 e 2 aos questionamentos sobre “quem eram” e “por que eram” estes os párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. Em outros termos, os casos sobre os quais nos debruçaremos não serão tidos como exemplos, mas como referências da complexidade da trajetória dos sujeitos (LEVI, 2016). Para tanto, considerando o universo de possibilidades que se apresentou aos párocos que investigamos, propomos evidenciar sua capacidade de ação e participação nos processos e operações de composição e reprodução do clero paroquial, rompendo com o aspecto de “pertencimentos automáticos” (CERUTTI, 2021). Privilegiaremos, em razão disso, as estratégias e atuações particulares, dos indivíduos e suas famílias, bem como as relações desses agentes com as instituições e estruturas sociais.

Os estudos de caso estarão fundamentados em uma investigação microscópica e no método onomástico, sem as travas impostas pelo modelo prosopográfico, porém ainda sujeitos aos limites da documentação. Isto é, neste tópico, pretendemos colocar a lupa sobre alguns sujeitos e documentos que nos chamaram a atenção durante a análise documental exposta no Capítulo 1 e nos revelaram problemas interessantes, assim como outras possibilidades de ação diante das conjunturas vividas por aqueles sacerdotes. Contudo, embora tenhamos investido em uma análise mais detalhada de suas vidas, ressaltamos que compartilhamos recortes biográficos limitados pela escassez e parcialidade das fontes. Dentre os problemas que privilegiamos, estão os que remetem a estratégias familiares de ordenação e promoção social, procedimentos para ocultar impedimentos, fomentar a ordenação e nomeação a cargos, e, ainda, atuações e condutas individualizadas. Estes aspectos mostraram-se capazes de marcar profundamente o percurso de um indivíduo até o sacerdócio ou sua manutenção nos ofícios eclesiásticos.

4.1 A família e o recrutamento eclesiástico

A família é indissociável da trajetória de um indivíduo até o sacerdócio. A ação familiar se estende em termos sociais e culturais, ao formar, preparar e encaminhar a criança desde cedo para o estado clerical, em termos práticos, ao financiar e apoiar essa empreitada, e até em termos jurídicos, por ser sujeita aos mesmos exames de qualidade que o ordenando, pelos processos de *genere*. O peso das dinâmicas e relações familiares pode ser constatado nas fontes, que, além do nome do sujeito, trazem os nomes dos seus familiares, induzindo uma investigação mais ampla neste contexto. Neste capítulo, investigaremos o percurso dos clérigos ordenados pertencentes a duas famílias, a família Ferreira Leitão e a família Sampaio, e identificaremos qual foi o papel desempenhado pelos progenitores no recrutamento dos sacerdotes. Discutiremos como as diferentes conjunturas parentais desenvolveram distintas estratégias para o encaminhamento de seus filhos para o sacerdócio, mesmo quando, aparentemente, pareciam

pertencer a um mesmo grupo social no contexto do Rio Grande de São Pedro. E traçaremos outros perfis e razões possíveis para a composição dos clérigos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

4.1.1 Antônio Ferreira Leitão: a colação de um natural do Continente, filho de um capitão

Analisando o perfil dos sacerdotes de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, constatamos uma tendência, entre aqueles que foram providos na década de 1790, que foi a de apresentarem raízes familiares no Continente de São Pedro e de pertencerem a estratos das elites locais. Antônio Ferreira Leitão,²⁴¹ primeiro pároco colado de Santo Amaro, é um dos sujeitos pertencentes a este grupo, razão pela qual iremos nos deter na sua trajetória, de forma a ilustrar quem era e porque foi pároco de Santo Amaro. Em um primeiro momento, atentaremos para a composição familiar e a reconstituição das estratégias e relações dos Ferreira Leitão que marcaram a carreira eclesiástica de Antônio, e, em seguida, analisaremos, de forma mais detida, as individualidades, vontades e intencionalidades desse clérigo que nos foram reveladas a partir da reconstituição de sua trajetória, sobretudo após a colação em Santo Amaro.

Antônio Ferreira Leitão, filho legítimo de Maria Meireles de Menezes e do capitão Antônio Ferreira Leitão, nasceu na região da paróquia de Senhor Bom Jesus do Triunfo, no Continente de São Pedro. Foi batizado na igreja matriz pelo padre Tomas Clarke, em 07 de agosto de 1768, tendo por padrinhos Antônio José de Moura, escrivão da Fazenda, e Domingas, sua esposa.²⁴² Não temos notícias sobre seus primeiros anos, mas é plausível supor que viveu

²⁴¹ O foco neste sujeito não é desinteressado, pois o elegemos devido a algumas características marcantes de seu perfil, sobretudo, familiar e social, que surgiram na pesquisa prosopográfica. Contudo, a busca onomástica revelou outras circunstâncias inesperadas, subjetivas, que tornaram este pároco um interessante estudo de caso. Identificar a particularidade ou normalidade da sua trajetória até a administração paroquial só seria possível com estudos aprofundados dos outros sujeitos, especialmente, daqueles que apresentaram esse mesmo “perfil” de “filhos do continente”. Não obstante, o padre Antônio Ferreira Leitão mostrou uma particularidade desde o início da pesquisa, a significativa quantidade de documentos que encontramos sobre ele. Considerando que sobre o século XVIII no Continente de São Pedro temos relativamente poucos (e mal conservados) registros, nos deparamos com uma quantidade e variedade de documentos sobre padre Antônio e a família Ferreira Leitão: registros paroquiais de batismo, casamento e morte da maioria dos membros do núcleo familiar; diversos processos judiciais, sob foro eclesiástico e secular; inventários; notas de alforria; concessão de sesmarias; registros nos Códices da Fazenda; e, até mesmo, os processos de habilitação de patrimônio e *genere* (em duas partes, uma em Porto Alegre e outra em São Paulo) do padre Antônio – que definiram a escolha desse sujeito. O grande número de fontes existentes sobre este indivíduo e sua família pode ser atribuído ao seu enquadramento social e familiar, aspecto que, aliás, que já chamou a atenção de outros historiadores, como Fábio Kühn (2006), Adriano Comissoli (2006), Thiago Gil (2020) e Ana e Dario Scott (2022), que investigaram a família Ferreira Leitão. Nesta dissertação, privilegiaremos aspectos da trajetória do vigário Antônio, vinculadas às práticas de ordenação, que ainda não foram contemplados pelos pesquisadores mencionados.

²⁴² Livro de Batismos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1786.

junto dos seus pais e irmãos em um campo próximo da Lagoa dos Patos (hoje Guaíba),²⁴³ onde seu pai, o capitão Antônio Ferreira Leitão, residia desde cerca de 1760. Nessas terras, que, em alguns documentos posteriores, seriam chamadas Fazenda das Pedras Brancas, constituíram “cazas, curraes, roças e lavouras”.²⁴⁴ Nas décadas seguintes, a estância dos Ferreira Leitão estaria se expandindo, pois, em 1784, possuía “mais de 6 mil peças” de animais (GIL, 2020, p. 48), e, seis (6) anos depois, mais que o dobro deste volume, possuindo cerca de “quinze ou dezasseis mil animaes vacuns cavalaes e muares”.²⁴⁵ Para além do núcleo familiar, a fazenda contava com escravizados, que eram a força motriz para a manutenção da estância e a geração de riqueza. Em 1808, quando o capitão faleceu, pelo menos cinquenta (50) escravizados, foram declarados em seu inventário.²⁴⁶ E, por cartas de alforria anteriores, sabemos que teve escravizados a seu serviço desde 1759.²⁴⁷ Assim, os primeiros anos do futuro padre Antônio Ferreira Leitão foram vividos em meio a uma dinâmica familiar dedicada ao negócio de sua estância, preocupada com a administração e incremento de terras, animais e escravizados, e com a consolidação de sua posição econômica e social no Continente de São Pedro.

Ainda relativamente jovem – foi um dos clérigos que mais precocemente ingressou no clero –, com treze (13) anos, Antônio Ferreira Leitão deu seu primeiro passo em direção ao sacerdócio, sendo, provavelmente, tonsurado em 18 de junho de 1781.²⁴⁸ Não se sabe precisamente quando iniciou a sua instrução para se habilitar às ordens, mas temos notícias de que, na primeira metade da década de 1780, passou a morar e estudar em Porto Alegre, acompanhado da mãe e de alguns irmãos – uma das suas irmãs, inclusive, foi batizada nessa paróquia. Na época da habilitação de Antônio, em 1785, foi noticiado que se encontrava “nos estudos” no Seminário no Rio de Janeiro,²⁴⁹ e, em junho de 1790, segundo o prelado fluminense, era seminarista no Seminário de São José – contando, então, com vinte e dois (22)

²⁴³ Nas fontes que consultamos, aparece, com frequência, a informação de que as terras de Antônio Ferreira Leitão faziam fronteira a leste com a Lagoa dos Patos e, ainda, que um de seus campos estava entre dois cursos de água que desembocavam no Arroio dos Ratos. Atualmente, essa região pertence ao município de Guaíba e a “lagoa” é, na verdade, o Lago Guaíba, que desemboca na Lagoa dos Patos. Optamos por mencionar o local na forma como aparece nas fontes, ficando esta ressalva de que ele se situa no atual município de Guaíba.

²⁴⁴ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1248, 165v-167v.

²⁴⁵ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1248, 165v-167v.

²⁴⁶ APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 1º cível, n. 70, maço 3, e. 28 e/c, 1810.

²⁴⁷ APERS, Carta de liberdade para o escravizado Caetano por parte de Antônio Ferreira Leitão. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 100, 1794.

²⁴⁸ Como indicamos anteriormente, Rubert (1994, p. 97) diz que o padre Antônio Ferreira Leitão foi “ordenado no Rio de Janeiro a 18 de junho de 1781”, e faz referência ao Livro 5 das Ordenações, f. 18, que está no Arquivo da Cúria do Rio de Janeiro, ao qual, infelizmente, não tivemos acesso. Contudo, como tivemos acesso aos processos de habilitação deste padre, feitos entre 1785 e 1788, e são indispensáveis para a entrada nas ordens menores e maiores, acreditamos que o que tenha ocorrido em 1781 tenha sido a primeira tonsura.

²⁴⁹ AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Antônio Ferreira Leitão, pasta 09, 1785.

anos. O bispo ainda menciona que Antônio Ferreira Leitão estava suficientemente apto nas matérias morais para ser promovido a presbítero e provido em uma paróquia, desfrutando, dessa maneira, do parecer da Coroa quanto à provisão de clérigos naturais do Continente nas igrejas do Rio Grande de São Pedro.²⁵⁰ Sua instrução para a carreira sacerdotal, portanto, tomou grande parte da sua juventude – pelo menos dos treze (13) aos vinte e dois (22) anos – e se realizou em duas etapas: uma não institucionalizada, no próprio Continente de São Pedro, onde deve ter contado com professores particulares para as matérias elementares – como Doutrina Cristã, ler e escrever – exigidas no exame para o acesso às ordens menores; e outra, de aprofundamento, realizada no Seminário na sede do bispado, para aceder aos demais graus das ordens menores e maiores.

Ao mesmo tempo em que se dava sua instrução, procederam-se as habilitações de *genere, vita et moribus* e patrimônio de Antônio Ferreira Leitão, que ocorreram entre 1785 e 1788. As habilitações sacerdotais são documentos riquíssimos que nos revelam muitas informações sobre a família dos habilitandos. Contudo, essas inquirições são feitas em partes, correspondendo aos lugares de nascimento ou vivência dos familiares até terceiro grau desses candidatos, como referimos anteriormente. Dessa forma, alguns documentos, ou partes, sobreviveram ao tempo, e outras não. É deste clérigo a única habilitação de *genere* com duas partes que encontramos, sendo que ambas correspondem à origem familiar materna, uma, transladada da que foi realizada em Porto Alegre e remetida a diocese fluminense, e, a outra, feita em Guaratinguetá, no Bispado de São Paulo. A partir delas, acreditamos que tenha entrado para as ordens menores por volta de 1785, quando foi realizada sua inquirição de *genere*, e para as maiores, cerca de 1788, quando foi feita a habilitação de patrimônio. Chegou ao grau mais alto das maiores, o de presbítero, tendo sido “aprovado em mesa sinodal para confessor” entre 1790 e 1791, na sequência do parecer da Coroa referido acima.²⁵¹

Sobre a origem familiar do padre Antônio Ferreira Leitão constata-se que, por parte de mãe, tinha origens mistas, isto é, da América lusa e do reino. Sua mãe, Maria Meireles de Menezes, nasceu em Viamão e foi batizada em 30 de agosto de 1743 na capela do povoado, que, na época, pertencia à paróquia de Laguna. Ainda bastante jovem, em 1757, se transferiu junto de sua família para região de Triunfo, onde foram um dos primeiros povoadores (KÜHN, 2006). Maria tinha dezesseis (16) anos quando contraiu matrimônio com Antônio Ferreira

²⁵⁰ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.

²⁵¹ ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bispado do Rio de Janeiro, mç 16, 3 de outubro de 1799. Proposta para colação de Antônio Ferreira Leitão. Documento gentilmente cedido por Ana Silvia Volpi Scott e Aldair Rodrigues.

Leitão, um reinol que tinha pouco mais de trinta (30) anos, e viveram em uma estância na região da Lagoa dos Patos (SCOTT, SCOTT, 2022), sendo que seu dote foi de cerca de 500 mil réis em animais, escravos e terras (KÜHN, 2006). Em 1785, conforme se lê no processo de habilitação de *genere* do seu filho, Maria Meireles morava na freguesia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre. De acordo com algumas testemunhas, Maria vivia “dos rendimentos da sua estância”, o patrimônio que constituiu ao lado do marido.

Maria Meireles de Menezes era descendente de uma proeminente e antiga família do Continente de São Pedro. Sua mãe, Antônia da Costa Barbosa, nasceu em Guaratinguetá, no Bispado de São Paulo, filha de Lucrecia Leme Barbosa e Jerônimo de Ornelas Menezes e Vasconcelos.²⁵² Portanto, Maria de Menezes era neta, por parte materna, de um dos mais antigos sesmeiros do Rio Grande de São Pedro, Jerônimo de Ornelas, que recebeu e povoou a região que originaria Porto Alegre (KÜHN, 2006). A habilitação de *genere* do lado materno, realizada em Guaratinguetá, não resultou em informações. Na inquirição, foi relatado pelo vigário responsável que não achou “quem desse notícia” de Antônia da Costa Barbosa, e, por não ser referido no processo “os nomes dos pais da dita, não fiz diligência alguma”.²⁵³ Silêncios, como este, em habilitações sacerdotais, devem ser investigados com atenção, pois podem esconder possíveis desvios (MENDONÇA, 2011a). Porém, neste caso, a falta de informação se justificou por Antônia ter deixado a freguesia de Guaratinguetá ainda muito jovem: com idade de apenas dois (2) anos, em 1729, a sua família passou a viver em Laguna. Pouco depois, cerca de 1734, os Ornelas se transferiram novamente, se fixando, finalmente, na região de Viamão. Uma vez estabelecidos no Continente de São Pedro, constatou-se que Jerônimo de Ornelas se empenhou em selar alianças econômicas e sociais, principalmente através do casamento das suas oito (8) filhas legítimas. Foi neste contexto que Antônia da Costa Barbosa contraiu matrimônio com Manuel Gonçalves Meireles, avô do padre Antônio Ferreira Leitão, em 1742, aos quinze (15) anos, e, deste enlace, concebeu treze (13) filhos (KÜHN, 2006). Em meados da década de 1780, de acordo com algumas testemunhas, Antônia da Costa Barbosa, já viúva, estava vivendo em Triunfo das rendas de sua estância.²⁵⁴

Por sua vez, a outra parte da ascendência materna do padre Antônio, ou seja, a geração paterna de Maria Meireles de Menezes, tinha raízes diretas no reino. Manuel Gonçalves Meireles, avô materno, era natural de São Cristovam de Mondim de Basto, arcebispado de

²⁵² Jerônimo de Ornelas Menezes e Vasconcelos foi alvo de um estudo bastante detalhado por Fábio Kühn (2006).

²⁵³ ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Antônio Ferreira Leitão. Secção primeira A, est. 3, gvt. 78, n. 2014, 1787.

²⁵⁴ AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Antônio Ferreira Leitão, pasta 09, 1785.

Braga, nascido em 1707.²⁵⁵ Manuel, em conjunto com a família que constituiu com Antônia, deu início à povoação da região de Triunfo, onde recebeu uma sesmaria em 1754. Destes campos tirava sua fonte de renda, atuando, portanto, como estancieiro. Fábio Kühn (2006) identificou dezenove (19) escravizados e um montante de 4:481\$090 réis no inventário de Meireles, falecido em 1777, aos 70 anos, o que revela que desfrutou de uma posição econômica e social de destaque na região de Triunfo. Através de alianças e relações, especialmente por práticas de compadrio e matrimoniais, Manuel Meireles buscou consolidar a sua posição e dos seus descendentes, seguindo a prática já estabelecida por seu sogro, Jerônimo de Ornelas. Mas, além disso, Meireles utilizou outra via para alargar seu prestígio e defender seus interesses, a participação em ofícios político-administrativos na Câmara do Rio Grande de São Pedro, onde foi juiz ordinário em 1773, prática essa que estava se difundindo entre as elites locais e foi reproduzida por seus aparentados e descendentes (COMISSOLI, 2006; HAMEISTER, 2002).

Por outro lado, a origem paterna do padre Antônio tinha raízes diretas com o reino. O capitão Antônio Ferreira Leitão, pai, era natural de Peniche, patriarcado de Lisboa, onde teria nascido por volta de 1727, filho legítimo de Maria Correa Quaresma e Antônio Ferreira Leitão (avô), ambos naturais de Peniche, e sobre os quais não dispomos de mais informações. Não se sabe ao certo o ano em que o futuro capitão teria se instalado no Continente de São Pedro, mas, segundo Fábio Kühn, teria “iniciado sua vida como marinheiro na frota que fazia a rota Lisboa – Rio de Janeiro”, e, uma vez instalado na capital fluminense, passou a fazer a rota para Rio Grande e Viamão, passando a morar nesta freguesia (KÜHN, 2006, p. 223). O certo é que, em 1760, Antônio Ferreira Leitão (pai) já estava bem instalado em um campo na região da Lagoa dos Patos e se estabeleceu na região a partir do matrimônio com Maria Meireles de Menezes, descendente, como vimos, de uma proeminente família do Continente.²⁵⁶ No ano seguinte, o casal batizou o primeiro dos nove (9) filhos que teriam entre 1761 e 1786 – exceto a última filha, que, como foi referido, foi batizada em Porto Alegre –, na paróquia de Triunfo. Aliás, no registro de batismo do primeiro filho, Antônio Ferreira Leitão (pai) já aparece identificado como capitão.²⁵⁷

Nas décadas seguintes temos diversas informações sobre o capitão Ferreira Leitão, que se tornou um dos maiores estancieiros do Continente de São Pedro e desempenhou diversos cargos na administração local. Seu patrimônio fundiário aumentou significativamente ao longo

²⁵⁵ ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Antônio Ferreira Leitão. Secção primeira A, est. 3, gvt. 78, n. 2014, 1787.

²⁵⁶ Referência disponível em Comissoli (2006), AHCOMPA. Habilitação Matrimonial de Antônio Ferreira Leitão e Maria Meireles de Menezes, 1760/17.

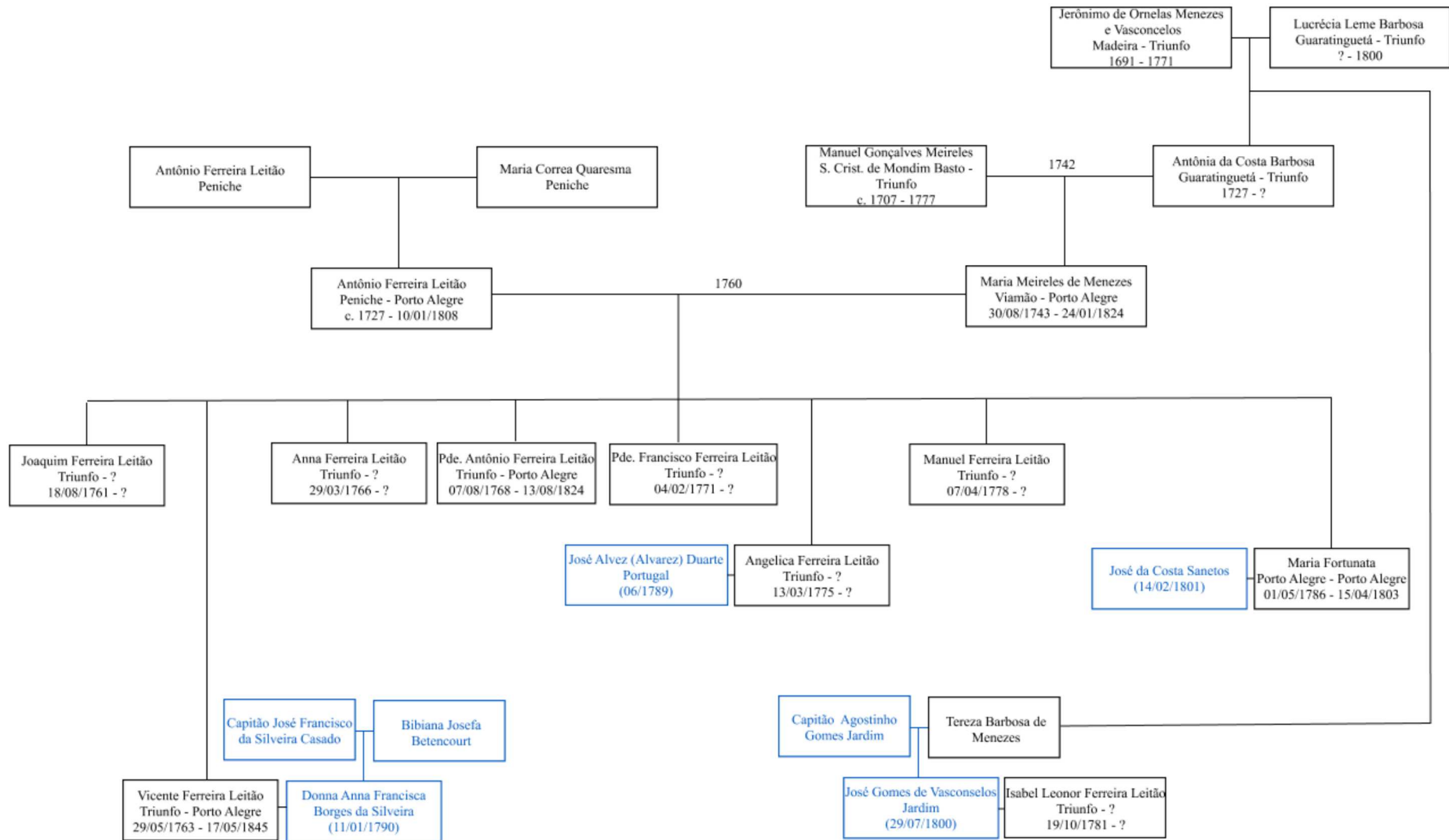
²⁵⁷ Livro de batismos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1786.

das últimas décadas do século XVIII, sendo que comprou e povoou outros dois campos – um deles, adjacente ao seu –, dos quais recebeu título da sesmaria entre 1790 e 1794. Nota-se que, em um desses rincões, fazia fronteira ao sul e a oeste com as terras de um de seus filhos, Vicente Ferreira Leitão, e em outro, com o sogro do mesmo filho, José Francisco da Silveira Casado, revelando a dimensão e o potencial fundiário dos Ferreira Leitão.²⁵⁸ Quando faleceu, em 1808, o capitão deixou vasto patrimônio, somando a quantia de 43:718\$000 réis em seu inventário, condizente com o patrimônio de um dos maiores estancieiros da época. Agregado ao poder econômico, desfrutou de poder político, tendo ocupado os ofícios de juiz (1780), tesoureiro (1781), juiz de barrete (1783 e 1787) e vereador (1785) na Câmara do Rio Grande de São Pedro.²⁵⁹ Como bem observado por Fábio Kühn, o perfil do capitão Antônio era “representativo do topo da escala social”, podendo ser “considerado membro da elite em qualquer lugar do Brasil colonial” (KÜHN, 2006, p. 224), e, a despeito de sua trajetória individual, representa muito bem a sociedade “capitalizada” do último quartel do século XVIII no Rio Grande de São Pedro. Em seguida, apresentamos uma sistematização da genealogia dos Ferreira Leitão (Figura 26).

²⁵⁸ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1247, 247v–249; F1248, 165v-167v e 172v–174.

²⁵⁹ Informações dos Extratos das atas da Câmara publicados na Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro (1861) e de Comissoli (2006).

Figura 26: Genealogia da família Ferreira Leitão



Fonte: Registros de batismo, casamento e óbito disponíveis no site Family Search. Esquema genealógico desenvolvido no programa Figma.

Legenda: Em preto, descendentes diretos. Em azul, agregados. Quadros compostos por nome, lugar e data de batismo e de óbito

A origem familiar do padre Antônio Ferreira Leitão era, portanto, marcadamente, das elites locais. Composta por sucessivas alianças entre homens provenientes do reino que dispunham de um potencial econômico – por estarem inseridos e se destacarem nas redes de comércio, pecuárias e agrárias –, com mulheres luso-americanas, filhas de elites locais já estabelecidas e que almejavam renovar suas ligações com o centro lusitano. Assim, a tendência entre este grupo social foi a de consolidar e incrementar a posição econômica e política no Continente de São Pedro por diversos meios – que foram empregados por essa família – tais como alianças matrimoniais, redes de compadrio, participação em ofícios político-administrativos e, a partir das últimas duas décadas do século XVIII, o direcionamento de rebentos para a sacerdotia. Lembramos, como afirmou Maria Fernanda Martins (2006, p. 213), que as elites “têm sempre como objetivo assim se manterem, controlando ao máximo o capital, seja ele político, econômico, social, elas necessitam desenvolver estratégias e estarem atentas para fazerem as alianças mais convenientes a esse fim”. Como “a conveniência flutua de acordo com as conjunturas”, e o Rio Grande se encaminhava para a conformação de uma sociedade relativamente pacificada, onde o exercício militar ia perdendo sua função, a carreira eclesiástica despontou como uma nova via de controle do “capital social”.

Desse modo, o futuro vigário Antônio Ferreira Leitão e os seus irmãos foram inseridos em redes sociais, econômicas, políticas e de prestígio estimuladas pelos seus progenitores, construídas desde o seu nascimento. Foram diversos os padrinhos influentes que se fizeram presentes nos batizados da família Ferreira Leitão, a maioria deles compostos por homens que compartilhavam os mesmos interesses e práticas políticas e econômicas da família, como forma de fortalecer os laços entre pares. O já referido Antônio José Moura, padrinho de Antônio, ocupou cargos na política local e era de umas das principais famílias da Colônia do Sacramento.²⁶⁰ Entre os padrinhos dos outros filhos de Maria Meireles de Menezes e do capitão Ferreira Leitão, encontramos Manuel Gonçalves Meireles e Antônia da Costa Barbosa (avós maternos que desfrutavam de posição social de proeminência), e diversos padrinhos capitães: capitão Antônio Pinto, capitão Domingos de Lima Veiga (homem de negócio, capitão da ordenanças e escrivão da Fazenda),²⁶¹ capitão Manuel Bento da Rocha (capitão-mor das

²⁶⁰ Antônio José de Moura foi Meirinho da Fazenda e, na época do apadrinhamento, era Escrivão da Fazenda do Rio Grande de São Pedro, cargo que ocupou de dezembro de 1765 a dezembro de 1769. Proveniente de umas das principais famílias da Colônia do Sacramento, filho de Quitéria Marques e Antônio Simões, participava do “bando” encabeçado por Rafael Pinto Bandeira, que era composto por homens das elites locais e tinham proeminência na vida política do Continente. Participou de diversas redes de relação e apadrinhou um número significativo de crianças – pelo menos dez (10), segundo Arpini (2015). Posteriormente, no princípio da década de 1770, Moura se envolveu em alguns conflitos com o novo governador, José Marcelino de Figueiredo e chegou a ser preso (KUHN, 2006; ARPINI, 2015).

²⁶¹ Mais informações sobre a família de Domingos de Lima Veiga, ver em Arpini (2015).

ordenanças, criador de animais e comerciante), que aparece duas vezes ao lado de sua mulher Dona Isabel Francisca da Silveira (uma das filhas de Antônio Furtado Mendonça).²⁶² Ainda, Gaspar dos Santos (negociante de escravizados) e sua mulher Dona Ana,²⁶³ e o casal Doutor Antero José Ferreira de Brito (médico) e Bernardina de Lima (filha do capitão Domingos, referido acima).²⁶⁴ Essas relações firmadas com membros da elite política através do compadrio, certamente, contribuíram para que o capitão Antônio Ferreira Leitão granjeasse cargos na Câmara a partir de 1780 – e, futuramente, também para seu filho, Vicente Ferreira Leitão, em 1788, e para seu genro, José Alves (ou Alvares) Duarte, em 1783 e 1791.

Para além das práticas de compadrio e envolvimento na administração pública, Maria Meireles e o capitão Ferreira Leitão selaram alianças através do matrimônio dos seus filhos. Nota-se que o oratório em Pedras Brancas foi o espaço de preferência para consolidação dos quatro enlances com outros segmentos da elite do Rio Grande de São Pedro. Merece ser destacado o casamento de Vicente Ferreira Leitão – o único varão a casar – com Ana Francisca Borges da Silveira, filha do capitão José Francisco da Silveira Casado, em 1790. E o de Isabel Ferreira Leitão e José Gomes de Vasconcelos Jardim,²⁶⁵ filho do capitão Agostinho Gomes Jardim, em 1800.²⁶⁶

Considerando uma nova viabilidade de distinção social para naturais do Continente, o casal encaminhou dois filhos para o sacerdócio na década de 1780, Antônio e Francisco Ferreira Leitão. O estado clerical, como explica José Pedro Paiva (2012, p. 171), “constituía um mecanismo privilegiado de promoção social, quer através do mérito pessoal, quer por força de influências de tipo familiar e clientelas”. Assim sendo, o recrutamento de eclesiásticos não era impermeável às dinâmicas sociais. Relações de poder, amizade, conflitos e interesses – especialmente da família – marcavam os processos de ordenação e promoção na carreira sacerdotal.

²⁶² Informações sobre Manuel Bento da Rocha podem ser encontradas no trabalho de Fábio Kühn (2006) e sobre a família Silveira na dissertação de Rachel Marques (2011).

²⁶³ Mais informações sobre Gaspar dos Santos ver em Osório (2000).

²⁶⁴ Os registros de batismos dos filhos do casal Antônio Ferreira Leitão e Maria Meireles de Menezes estão no livro de batismos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1786.

²⁶⁵ José Gomes de Vasconcelos Jardim foi o 2º presidente da República Rio-Grandense, entre 1841 e 1845, durante Farrapos. José herdou a Fazenda das Pedras Brancas do sogro, o capitão Antônio Ferreira Leitão, e constituiu grande patrimônio e influência política. Kühn (2006) acredita que a destinação de Pedras Brancas para o genro em vez do filho varão Vicente – único vivo e não clérigo no momento do seu falecimento – se deu porque Isabel e José foram os únicos a garantir descendentes e a continuidade da família Leitão. É significativo que Bento Gonçalves da Silva, o 1º presidente da República Rio-Grandense, era primo de Isabel Leitão, neto de Manuel Gonçalves Meireles e Antônia da Costa Barbosa, reforçando o enlace familiar dos Ferreira Leitão e a potencial promoção de novas – e influentes – relações que podiam gerar.

²⁶⁶ Livro de Matrimônios da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1806.

Nos espaços coloniais, Rodrigues e Olival notaram que a entrada nas estruturas de poder da Igreja fazia parte de um conjunto amplo de estratégias de validação social pelas elites locais, que também incluíam “a obtenção de escravos e bens de raiz (sobretudo terras), a ocupação de cargos da governança local, (...), a entrada nas irmandades segregacionistas, (...), a luta por hábitos de ordens militares, sobretudo da Ordem de Cristo, e investimento no estilo de vida” (RODRIGUES, OLIVAL, 2016, p. 39-40). Essas estratégias podem ser lidas a partir do que Fragoso, Gouvêa e Bicalho (2000, p. 72) definiram como uma das noções da “economia do bem comum”, em que a “hierarquia social excludente”, neste caso, a distinção social, “era um ponto de partida e, simultaneamente, de chegada”. Ou seja, a posição que o capitão Leitão vinha adquirindo entre as melhores famílias da terra, com poderio econômico e cargos militares e administrativos, favoreceria sua posição perante novas mercês despendidas pela Coroa, como a provisão em funções eclesiásticas, reproduzindo, em última instância, seu lugar na hierarquia social. Dessa forma, no Continente de São Pedro do último quartel do século XVIII, através do empreendimento da família Ferreira Leitão, constatamos a estruturação de uma prática que já era recorrente em outros espaços da América lusa. Cabe, no entanto, perguntar como na prática essa família conduziu estratégias para angariar um espaço para um dos seus na rede de poder eclesiástico. Para responder a este questionamento, nos deteremos em dois pontos importantes da carreira eclesiástica de Antônio, a habilitação e a provisão como pároco.

A partir da análise da habilitação de *genere* de Antônio, realizada em Porto Alegre, em 1785, e, sobretudo, da composição do grupo das testemunhas, pode-se identificar quais universos de relações foram mobilizados na ordenação de um Ferreira Leitão. Para atestar o conhecimento, legitimidade e limpeza de sangue do habilitando e dos progenitores é requerido chamar “sete ou oito testemunhas” de qualidade, e ser certificado que “nao he parente nem adherente, inimigo, nem particular amigo” dos sujeitos investigados.²⁶⁷ Como é lembrado por Oliveira (2018), a autoridade do argumento era alicerçada no status social e na fama pública da testemunha. Portanto, entre os grupos convocados costumavam estar os principais da terra, sendo que, no caso da habilitação de Antônio, foram oito testemunhas: Domingos Martins Pereira; José Francisco da Silveira Casado; Custódio Ferreira de Oliveira Guimarães; Domingos Lima Veiga; Roberto André Ferreira e Sousa Alvim; José Estácio Brandam; Manuel D’Avilla de Souza; Bernardo José Pereira.

A partir da identificação das testemunhas, fica evidente que neste processo não foi exigido o distanciamento em relação ao habilitando, que poderia garantir imparcialidade.

²⁶⁷ AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Antônio Ferreira Leitão, pasta 09, 1785.

Domingos Lima Veiga, por exemplo, não cumpria os requisitos, pois, como referimos acima, era padrinho de Angélica, uma irmã do padre Antônio Ferreira Leitão.²⁶⁸ Além deste, cruzando as relações de compadrio que identificamos – em especial o apadrinhamento de dois filhos do capitão, em 1778 e 1781, por Manuel Bento da Rocha – com os resultados das investigações de outros historiadores como Fabio Kühn (2006) e Adriano Comissoli (2006) sobre a aproximação do capitão Ferreira Leitão com o “bando dos cunhados”,²⁶⁹ podemos inferir que, na época da habilitação, o capitão mantinha relações com o grupo. Por isso, outra das testemunhas podia ser considerada “particular amiga” dessa família, José Francisco da Silveira Casado, que era membro do bando, vizinho de longa data do capitão Antônio, e se tornaria, alguns anos depois, sogro de Vicente Ferreira Leitão.²⁷⁰ Em geral, a proximidade entre o capitão Ferreira Leitão e as testemunhas foi constante, sendo que constatamos que a maioria dos depoentes – sete (7) entre as oito (8) testemunhas neste processo – eram sujeitos que, como o pai do habilitando, ocuparam ofícios político-administrativos.²⁷¹

Desta maneira, como se supõe em uma “economia do bem comum”, trabalhada por Fragoso, Gouvêa e Bicalho (2000), constata-se que redes de proteção e reciprocidade foram arregimentadas e condicionaram o processo da ordenação de Antônio. Cabe lembrar que, como já foi defendido por outros historiadores, testemunhar em um processo deste tipo pode ser entendido, em algumas situações, como um verdadeiro “apoio político” aos habilitandos e suas famílias (OLIVAL *et al.*, 2013; OLIVEIRA, 2018, p. 37).²⁷² Portanto, ao convocar as elites

²⁶⁸ Livro de batismos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1786.

²⁶⁹ O “bando dos cunhados” foi um termo cunhado por Fábio Kühn (2006) e Adriano Comissoli (2006) para identificar o grupo formado a partir das alianças matrimoniais com as irmãs Silveira, filhas de Antônio Furtado Mendonça. Como define Rachel Marques, “Por bando ou parcialidade, entende-se o grupo formado por pessoas que estabeleciam entre si e com outros grupos sociais uma teia de alianças políticas, econômicas e sociais, com interesses comuns, e que usavam a esfera política para a concretização desses interesses”. (MARQUES, 2011, p. 48).

²⁷⁰ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1247, 247v–249; F1248, 172v–174.

²⁷¹ Os ofícios correspondentes a cada testemunha foram: Domingos Martins Pereira, em 1785, era “alferes da ordenansa, escrivão do juízo secular”; José Francisco da Silveira Casado, dito na habilitação como capitão da ordenança e juiz ordinário (que foi em 1779, 1785, 1794), mas também foi vereador (1771, 1775, 1781) e procurador (1767); Custódio Ferreira de Oliveira Guimarães, fora vereador em 1770; Domingos Lima Veiga, capitão das ordenanças e escrivão da Fazenda; Roberto André Ferreira e Sousa Alvim, foi vereador de barrete três vezes (1778, 1783, 1791), vereador em 1780 e juiz em 1807; José Estácio Brandam, ocupou ofícios camarários quatro (4) vezes, como procurador (1777), vereador (1780) e juiz (1783 e 1787); Manuel D’Avilla de Souza é único sobre o qual não encontramos informações; e, por fim, Bernardo José Pereira, ocupou sete (7) cargos, vereador (1768), juiz de barrete (1772, 1779), e juiz (1776, 1781, 1786, e 1793). Informações sobre os cargos retiradas de Adriano Comissoli (2006).

²⁷² Fernanda Olival, Leonor Dias Garcia, Bruno Lopes e Ofélia Siqueira têm um estudo sobre “testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação no Portugal oitocentista”. Estes autores constatam que a maior parte dos testemunhos neste tipo de processo é positiva, apenas confirmando a qualidade dos habilitandos. Assim sendo, concluem que a ação de testemunhar reafirmava laços sociais locais e “significava desde logo apoiar alguém” (OLIVAL *et al.*, 2013, P. 325). Anderson Oliveira, investigando esse mesmo tipo de processo, mas na América lusa, detecta dinâmicas similares e afirma que nas habilitações sacerdotais “os testemunhos processuais podem ser considerados verdadeiros apoios políticos aos habilitandos” (OLIVEIRA, 2018, p. 37).

locais para atestar a qualidade de Antônio Ferreira Leitão (filho) – considerando a legitimidade e limpeza de sangue até terceiro grau –, foi confirmada a qualidade da família Ferreira Leitão por seus pares, o que, certamente, foi considerado pela família quando da decisão de destinar Antônio ao sacerdócio. Percebe-se, desse modo, que a habilitação foi um modo de consolidação da posição que essa família adquiriu ao longo das décadas no Rio Grande de São Pedro e, ainda, de efetivação de novas alianças – principalmente se desta ordenação adviesse o controle de alguma paróquia.

Além das dinâmicas sociais que envolveram a ordenação deste clérigo, acreditamos ser relevante considerar também os interesses, intencionalidades e relações que podem ter favorecido a encomendação do padre Antônio em Santo Amaro. Essa paróquia, apesar do baixo número de fregueses, apresentava atrativos às famílias de elites pecuárias, pois atendia uma região habitada por proeminentes estancieiros como João Pereira Chaves,²⁷³ parte do “bando” de Rafael Pinto Bandeira, Agostinho Gomes Jardim, genro de Jerônimo de Ornelas,²⁷⁴ o capitão dos Dragões João da Costa Severino²⁷⁵ e João Alvares Mourão.²⁷⁶ Portanto, a titularidade de Santo Amaro poderia engendrar ou reforçar novas relações entre o seu administrador com elites fundiárias locais, fornecendo, assim, vantagens sociais para o indivíduo – ou para a família – que a controlasse. Esta, aliás, deve ter sido a expectativa de João Pereira Chaves ao ter a paróquia ocupada por seu filho, o vigário Marcos José Pereira Lima, que paroquiou entre 1790 e 1794, quando faleceu de modo repentino com a idade de trinta (30) anos.²⁷⁷ Devido à vacância que se seguiu a essa fatalidade, o seu coadjutor, o compatriota José Resende de Novaes, foi, de imediato, promovido a vigário de Santo Amaro. Contudo, logo se decidiu que, a partir de janeiro

²⁷³ João Pereira Chaves aparece na relação de moradores da freguesia de Santo Amaro de 03 de novembro de 1784 com um dos maiores rebanhos, contando com mais de cinco (5) mil cabeças. Sua propriedade era composta por três (3) estâncias contíguas, uma das quais, a título de curiosidade, havia comprado do capitão Rafael Pinto Bandeira. Thiago Gil (2020) também faz referência ao tamanho do patrimônio de João Pereira Chaves, que também tinha terras em outras regiões do Continente, podendo ser considerado um dos maiores senhores do Rio Grande de São Pedro. Agradecemos a Júlia Leite Gregory por nos ceder sua sistematização da relação de moradores da freguesia de Santo Amaro de 03 de novembro de 1784.

²⁷⁴ Agostinho Gomes Jardim era casado com Tereza Barbosa de Menezes, filha de Jerônimo de Ornelas, portanto, cunhado de Manuel Gonçalves Meireles, que era genro do capitão Antônio Ferreira Leitão. Eram, dessa forma, aparentados, mas iriam reforçar ainda mais essa aliança pelo matrimônio de seus filhos Isabel Leitão e José Gomes Jardim. Agostinho possuía um campo e uma sesmaria em Santo Amaro, sendo que, somando-se a criação dos dois, contavam com mais de oito mil (8000) animais. Informação encontrada na relação de moradores da freguesia de Santo Amaro de 03 de novembro de 1784.

²⁷⁵ João da Costa Severino era capitão do regimento dos Dragões e mantinha relações com Rafael Pinto Bandeira (GIL, 2002). Em 1784, tinha mais de oito mil (8000) animais na sua sesmaria. Informação encontrada na relação de moradores da freguesia de Santo Amaro de 03 de novembro de 1784.

²⁷⁶ João Alvares Mourão tinha ganhado terras na região de Santo Amaro por herança do pai (homônimo), onde, em 1784, tinha mais de seis mil (6000) animais. Informação encontrada na relação de moradores da freguesia de Santo Amaro de 03 de novembro de 1784.

²⁷⁷ Livro de Óbitos da paróquia de Santo Amaro, 1783-1849.

de 1795, a paróquia de Santo Amaro seria assumida por Antônio Ferreira Leitão, enquanto Resende de Novaes assumiria a paróquia de Taquari.²⁷⁸

Não foi possível confirmar se a família ou as conexões do capitão Ferreira Leitão influenciaram na decisão da encomendação de Antônio para Santo Amaro pelo prelado fluminense – ao invés de Taquari, que era outra possibilidade na região de Triunfo, tendo em vista o encaminhamento de Resende de Novaes para essa paróquia. Contudo, o que temos por certo é que em Santo Amaro vivia uma parentela dos Ferreira Leitão – pela via materna –, duas (2) tias de Maria Meireles Menezes: Tereza Barbosa de Menezes, esposa de Agostinho Gomes Jardim, e Rita de Menezes, viúva de Francisco Xavier de Azambuja (KÜHN, 2006, p. 453). Como já foi observado por Mendonça, em seus estudos sobre o Maranhão, “o parentesco, seja sanguíneo ou espiritual, contava muito quando o assunto era alcançar algumas ocupações nas igrejas (MENDONÇA, 2011b, p. 205). Assim sendo, a consanguinidade de Antônio com uma parte dos principais de Santo Amaro pode ter favorecido sua provisão.

É perceptível, sobretudo pelas relações constituídas após 1794 (data em que Antônio efetivamente passou a paroquiar), que a administração de um Ferreira Leitão em Santo Amaro, promoveu uma aproximação com essas famílias, sobretudo com Tereza Barbosa e Agostinho Gomes Jardim. Gomes Jardim forneceu assistência para o padre Antônio Ferreira Leitão desde que ele chegou na paróquia como encomendado, em novembro de 1794 – dois meses antes do previsto pelo prelado fluminense.²⁷⁹ O terreno destinado à moradia do vigário se encontrava entre as terras de João Pereira Chaves e Agostinho Gomes Jardim. Este último, vendo o vigário sem casa para morar, providenciou a construção de uma casa de madeira coberta de capim. No final de 1797, o padre Antônio Ferreira Leitão informa que essa casa em que vive está “danificada e arruinada” e, na impossibilidade de arranjar uma casa de aluguel para morar pela “falta de casa que há nesta povoação”, pede o título do terreno onde vivia para construir uma nova casa. O vigário recebeu parecer positivo, após apresentar certidão com o apoio de Gomes Jardim, que era, na altura, comandante interino da freguesia, corroborando suas súplicas.

Cabe lembrar que enquanto encomendado, o padre Leitão recebia as côngruas pagas para vigários de freguesias de casais de ilhéus. Portanto, apesar de ser uma freguesia pequena – Santo Amaro tinha cerca de 950 moradores em 1798 (SCOTT *et al.*, 2015) –, o pároco

²⁷⁸ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1248, 10–12v.

²⁷⁹ A partir do que pudemos constatar em documentação, o padre Antônio Ferreira Leitão antecipou sua promoção, e, no Dia de Todos os Santos de 1794, encontramos a sua primeira assinatura como vigário no livro de batismos de Santo Amaro (Livro de Batismos da paróquia de Santo Amaro, 1772-1810). Já José de Resende, em função dessa situação, ficou alguns meses sem função atribuída, já que passou a paroquiar Taquari no mês previsto na provisão do prelado, janeiro de 1794.

encomendado tinha rendimentos mínimos para sua sobrevivência. Dessa forma, quando Santo Amaro foi posta a concurso em 18 de outubro de 1798, seguindo o movimento de colação das paróquias no Continente do fim do século XVIII, a principal mudança é que o vigário ocuparia um benefício, usufruindo do direito aos rendimentos de forma vitalícia. Ou seja, a colação garantiria estabilidade e prestígio a Antônio. Assim sendo, em julho de 1798, Antônio se ausentou da paróquia e deixou no lugar o seu irmão Francisco Ferreira Leitão, que tinha se ordenado alguns anos depois, e, possivelmente, se deslocou ao Rio de Janeiro para prestar o concurso, tendo sido aprovado. Assim, em 26 de outubro de 1798, foi apresentado pelo Bispo Mascarenhas Castelo Branco, a fim de receber a provisão. Notamos, contudo, que Antônio Ferreira Leitão foi o único proponente à paróquia.²⁸⁰ Para a falta de opositor, devem ter contribuído as boas relações do vigário com todos os estratos sociais de fregueses e de sua família com os principais da paróquia – de modo similar ao que Fragoso (2003) constatou em relação à política, a administração dos assuntos espirituais fomentava cumplicidade entre o padre e a população. Cabe ressaltar que alguns argumentos foram invocados para justificar o recebimento dessa mercê, como a “boa aceitação dos povos”, suas experiências na carreira eclesiástica, o “bom conceito em sua vida” e ser “filho do capitão Antônio Ferreira Leitão que tem a honra de servir a V. M. no mesmo Continente, donde ouço tem bom estabelecimento”.²⁸¹

A Mesa de Consciência e Ordens forneceu parecer positivo (confirmação) quase um ano depois, e a provisão de Antônio Ferreira Leitão como pároco colado de Santo Amaro foi realizada em novembro de 1799.²⁸² Assim, garantindo o benefício, em dezembro daquele mesmo ano, Antônio retorna a Santo Amaro e volta exercer seu múnus paroquial e a assinar os registros. Contudo, ainda restava ser feito o auto de posse da paróquia, o último componente da provisão de benefícios eclesiásticos (PAIVA, 2021). A cerimônia de colação, com a imposição do barrete, foi realizada em agosto de 1801, em Santo Amaro, na presença do Vigário da Vara de Triunfo, Manuel Marques de Sampaio. Nessa ocasião, é solicitado aos fregueses da paróquia

²⁸⁰ O acesso a este documento, que se encontra no Arquivo da Torre do Tombo, e não está digitalizado, se deveu a um contato nosso com Ana Scott e Aldair Rodrigues. A constatação de que houve um concurso sem opositor abriu questionamentos que não conseguimos responder sem ter acesso aos concursos das demais paróquias do Continente de São Pedro. Podemos deduzir que a falta de opositor fosse um fenômeno comum? Ou foi uma particularidade de Santo Amaro? Levando em conta a posição social do capitão Ferreira Leitão e seu envolvimento com “bandos” e com figuras que já foram denunciadas por sua violência, como Antônio José de Moura (GIL, 2020), a constatação de ter sido (ou não) uma situação particular pode levar a questionamentos sobre o peso desses atores nessas localidades, o constrangimento à concorrência nas funções sacerdotais e até sobre as próprias estruturas eclesiásticas do Continente. ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bispado do Rio de Janeiro, mç 16, 3 de outubro de 1799.

²⁸¹ ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bispado do Rio de Janeiro, mç 16, 3 de outubro de 1799.

²⁸² ANTT, Mesa de Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bispado do Rio de Janeiro, mç 16, 3 de outubro de 1799.

que “reconheçam ao dito padre Antonio Ferreira Leitão por seu legítimo pároco e como tal o estime, obedeçam, e bem tratem em tudo quanto são obrigados”.²⁸³ Como testemunhas da posse deste vigário, assinaram figuras das principais famílias, inclusive os aparentados do vigário, como Cristóvão Azambuja, Geraldo Azambuja, Agostinho Gomes Jardim e o padre Francisco Ferreira Leitão.²⁸⁴ Do mesmo modo que na habilitação, este foi mais um momento da carreira de Antônio em que se convocou os principais da localidade para atestar a sua qualidade e, neste momento, confirmar sua administração sobre a vida espiritual da paróquia. Era uma renovação das relações entre vigário e sociedade – mas, principalmente, com as elites que o referendavam –, o que refletia, da mesma maneira, as relações mantidas pela família Leitão.

Observa-se que nesses anos em volta da colação de Antônio em Santo Amaro, a família Ferreira Leitão se aproximou dessa paróquia de mais de uma forma, promovendo também o casamento, em 1800, de Isabel Ferreira Leitão com José Gomes de Vasconcelos Jardim, filho de Agostinho Gomes Jardim. Este matrimônio confirma que a administração do padre Antônio em Santo Amaro, local onde a família Jardim vivia, foi um primeiro momento – dentre outros que seguiriam – de aproximação entre os descendentes de Jerônimo de Ornelas – o que, nota-se, seria uma relação bastante profícua, uma vez que Isabel e José garantiram descendentes e herdaram o patrimônio dos Ferreira Leitão. Não temos como confirmar que a presença de Antônio como pároco de Santo Amaro tenha provocado esse enlace matrimonial, mas, certamente, deve ter favorecido, reafirmando que o encaminhamento de filhos para a carreira eclesiástica fez parte de uma diversidade de estratégias acionadas pela família Leitão, e foi bem-sucedida em alargar suas relações e promover e consolidar sua posição social.

Apesar da forte influência das estratégias familiares na carreira eclesiástica do padre Antônio Ferreira Leitão, este pároco agiu também de forma bastante individual, a partir de seus próprios interesses e motivações, sobretudo após a sua colação. Embora Antônio tenha recebido um benefício paroquial relativamente jovem, com trinta e um (31) anos de idade, o que possibilitaria o exercício desta função por toda a vida, ele só atendeu Santo Amaro por cerca de quatro (4) anos após ter sido confirmado. Em junho de 1805, assinou pela última vez o livro de batismos dessa freguesia²⁸⁵ e se ausentou da paróquia alegando doença. Como tinha o benefício, apesar de não cumprir suas obrigações paroquiais, permaneceu na titularidade da paróquia de Santo Amaro. Situação que se alterou em 1812, quando finalmente pediu exoneração do cargo

²⁸³ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1250, 74v–76

²⁸⁴ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1250, 74v–76

²⁸⁵ Livro de Batismos da paróquia de Santo Amaro, 1772-1810.

(RUBERT, 1994). Neste meio tempo, Santo Amaro foi atendida por uma série de coadjutores e vigários interinos.

Afastado das funções paroquiais desde 1805, Antônio Ferreira Leitão viveu quase vinte (20) anos mais, falecendo de “moléstia interior” em 13 de agosto de 1824, logo após completar cinquenta e seis (56) anos.²⁸⁶ Não encontramos nenhuma referência sobre a doença que acometeu Antônio tão precoce e gravemente, a ponto de impossibilitar o paroquiamento e exigir a exoneração do seu benefício. Contudo, o intervalo de tempo significativo entre seu afastamento da carreira eclesiástica e seu falecimento, a ausência de qualquer menção à enfermidade prévia em seu registo de óbito e em seu testamento – que foi feito seis (6) dias antes do seu falecimento por razão de enfermidade –, e sua ativa vida após a saída de Santo Amaro, nos faz questionar a real extensão da alegada doença. Poucos meses antes de falecer, em janeiro de 1824, parece-nos que Antônio gozava de boa saúde e se encontrava apto para desempenhar tarefas administrativas, já que foi encarregado por sua mãe, Maria Meireles de Menezes, como testamenteiro, de modo a resolver pendências suas e de seu falecido marido, o capitão Antônio Ferreira Leitão. Certamente, Maria de Menezes não atribuiria afazeres de tamanha responsabilidade e esforço para um filho que estivesse doente ou acamado (condições que também o impediriam de paroquiar). Portanto, é plausível que Antônio se encontrasse em boas condições de saúde nesses anos e que o que provocou seu falecimento tenha sido uma enfermidade pontual, diferente daquela que alegou ter para afastar-se do múnus paroquial.

Ademais, o inventário do padre Antônio Ferreira Leitão confirma que foi um homem ativo – a despeito da doença que o vitimou – e sugere que tenha sido saudável durante toda sua vida, considerando o patrimônio que conseguiu acumular e gerir. Ao se encontrar acamado, e na iminência da morte, em 07 de agosto de 1824, Antônio fez seu testamento (Figura 27) e organizou seus patrimônios, orientando seu testamenteiro a vender sua parte da Fazenda das Pedras Brancas que já tinha tratado com o capitão José Gomes de Vasconcelos Jardim, seu cunhado.

²⁸⁶ Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1821-1831.

Cabe ressaltar que, tendo herdado do pai o patrimônio de 4:313\$399 réis (desconsiderando inflação), o padre Antônio Ferreira Leitão deixou para sua herdeira e sobrinha, Affra Antonia Jardim, filha do capitão José e Isabel Ferreira Leitão, a impressionante quantia de 17:915\$945 réis. Disto deduz-se que o significativo patrimônio que acumulou não resultou apenas de uma herança avultada ou, então, dos escassos rendimentos do cargo eclesiástico que ocupou, mas de uma eficiente administração de seus bens.²⁸⁷

Além de Pedras Brancas, o padre Antônio parece ter possuído diversas outras propriedades, entre casas, campos e roças, sendo que onze (11) delas foram avaliadas em cerca de cinco (5) contos de réis. Nessas terras, se encontravam em torno de duas mil e duzentas (2200) rezes e centenas de outros animais entre cavalos, bois, burros, potros, éguas e mulas, estimados em mais de sete (7) contos de réis. No inventário do padre Antônio chama, ainda, a atenção o número de escravizados que ele possuía no momento de seu falecimento: trinta e três (33), sendo vinte e três (23) homens e dez (10) mulheres.²⁸⁸ Este era um número elevado para a sociedade do Continente de São Pedro, onde, segundo Osório (2007, p. 4), menos de 10% dos proprietários de escravizados tinham plantel com mais de vinte (20) escravizados. Observando a especialização desses escravizados – alguns desempenhavam funções como de telheiro, charqueador, curtidor e salgador –, constatamos que, para além da criação de animais, o padre desenvolvia em suas propriedades atividades especializadas, como a produção de charque. Como Rachel Marques (2011) comprova nos seus estudos sobre a carne seca no Rio Grande, a

²⁸⁷ Apesar de Antônio ter recebido uma vultosa herança de sua família, ele, com certeza, incrementou seu patrimônio por meio dos rendimentos de pároco, as congruas, os emolumentos de pé de altar, doações dos seus fregueses e, também, dos empréstimos que fazia. Em 1813, enquanto era vigário, sofreu um processo por ter se apossado de uma escravizada por ocasião do falecimento de Ana Maria de Jesus, moradora de Santo Amaro. A ação foi movida pelo filho e herdeiro de Ana Maria, com o objetivo de reaver a escravizada. No processo, consta que padre Antônio informou que Ana Maria estaria lhe devendo cerca de cento e cinquenta mil (150\$000) réis quando faleceu, razão pela qual tomou posse da escravizada. Foi julgado procedente que Antônio recebesse o valor que lhe era devido, sendo que os bens de Ana Maria foram leiloados por volta de duzentos e dez mil (210\$000) réis, e o montante sobranete foi atribuído ao seu filho e herdeiro. APERS, Ação de Libello cível de Antônio José Moreira (autor) contra o Reverendo Antônio Ferreira Leitão (réu). Judiciário, Processo Judicial Notificação, autos n. 1183, maço 41, e. 1, 1812.

²⁸⁸ No inventário de Antônio Ferreira Leitão, de 1824, que pode ser acessado no Catálogo Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul, Inventários (volume 1), organizado pelo APERS, encontramos as seguintes informações: “Domingos, 25 anos, roceiro, 650\$; Antônio, 40 anos, Congo, roceiro, 120\$; Maximiano, 18 anos, Crioulo, campeiro, 650\$; Eliodoro, 14 anos, campeiro, 650\$; João dos Santos, 19 anos, campeiro, 630\$; Tomas, 14 anos, campeiro, 750\$; Júlio, 15 anos, campeiro, 650\$; Gertrudes, 10 anos, Crioula, 550\$; Ana, 7 anos, Crioula, 300\$; Maria, 10 anos, Crioula; Maria Tomásia, preta, 34 anos, cozinheira, engomadeira, 350\$; Mafalda, parda, costureira, engomadeira, rendeira, 400\$; Tomas, 40 anos, Crioulo, 300\$; Francisco, 36 anos, pedreiro, 250\$; Joaquim, 36 anos, ferreiro, 300\$; Daniel, 38 anos, telheiro, charqueador, 250\$; Bento, 34 anos, telheiro, 200\$; Matias, 19 anos, telheiro, 200\$; Luís, 20 anos, telheiro, curtidor, 200\$; Pedro, 19 anos, telheiro, curtidor, 200\$; Inocêncio, 50 anos, curtidor, 200\$; João, 24 anos, Cabinda, telheiro, curtidor, 200\$; Manoel, 38 anos, salgador, remeiro, 200\$; João, 50 anos, marinheiro, aleijado das mãos, 50\$; Cândida, 22 anos, Crioula, 200\$; Maria do Carmo, 600\$; Manoel, Crioulo, 600\$; Ana Rosa, 550\$; Maria da Cruz, 200\$; Torquato, 6 anos, 250\$; Leandro, 2 anos, 125\$; Valentim, 3 anos, 300\$; Susana, 9 anos, 300\$” (APERS, 2010, p. 248–249).

possibilidade de empreender no ramo do charque não estava disponível para todos, requeria recursos financeiros – para aquisição da carne, do sal e de escravizados com mão-de-obra especializada –, acesso a terras nas margens de algum rio – que era o caso da Fazenda de Pedras Brancas – e possuir contatos comerciais para viabilizar a compra de recursos e venda do produto.²⁸⁹ Portanto, no período em que o charque se tornava uma atividade lucrativa e em expansão no Continente de São Pedro, especialmente nas primeiras décadas do século XIX, constatamos que o padre Antônio Leitão valeu-se de sua posição econômica e social para se aventurar neste tipo de empreendimento (FARINATTI, 2009; MARQUES, 2011).²⁹⁰ O padre Antônio também acumulou bens de ouro, prata e de luxo, sobretudo, joias, sendo que foram relacionados corrente, anel²⁹¹ e alfinete de pedras, fivelas de calção cravadas de pedras, bastão de ouro sobre pedras e três (3) hábitos de cristo, sendo dois (2) de pedras e um (1) de ouro. Em seu inventário, encontramos também várias peças de vestimenta branca, estola bordada a ouro e coletes e calças de cor, itens que podiam exibir riqueza e distinção econômica – uma imagem não recomendada para sacerdotes, como veremos o terceiro ponto deste capítulo.²⁹²

Desse modo, constatamos que o padre Antônio Ferreira Leitão, não obstante ter se afastado de Santo Amaro, sob a alegação de não estar apto para paroquiar, teve condições de administrar e expandir seu patrimônio até alguns meses antes de seu óbito. Assim, ao analisarmos fragmentos da trajetória desse sujeito, levando-se em consideração suas dinâmicas familiares, constatamos duas fases marcantes em sua biografia. Quando jovem, Antônio parece ter seguido o caminho traçado pelas estratégias sociais e econômicas da sua família – o que, de certo modo, também aconteceu com seus irmãos. Em razão disso, aderiu à vida clerical e assumiu um compromisso vitalício com a Igreja, sendo que, uma vez tomada as ordens, era inviável sair do estado eclesiástico sem incorrer em ilegalidades. Posteriormente, se distanciou dos interesses que o haviam levado a ingressar no sacerdócio e abandonou o múnus paroquial

²⁸⁹ Em relação aos contatos comerciais, lembramos que a irmã do padre, Angélica Ferreira Leitão, se casou, em 1789, com o português José Alves Duarte. José, após atuar como caixeiro no Continente e participar de ofícios na câmara, se mudou para o Rio de Janeiro com sua esposa, em data posterior a 1803, e passou a desempenhar atividades comerciais, o que reforçou a ligação da família Ferreira Leitão com os comerciantes da praça fluminense (SCOTT, SCOTT, 2022).

²⁹⁰ Contudo, notamos que o empreendimento do padre Antônio Leitão na fabricação do charque era modesto, se comparado com as charqueadas da região sul do Continente, propriamente de Pelotas, onde se constatou uma média de oitenta (80) escravizados por charqueada (MARQUES, 2011, p. 56). Isto é mais que o dobro do número total de escravizados deste padre, considerando, ainda, que nem todos tinham especialidade voltada para essa atividade – incluídas, também, dez (10) mulheres neste número total.

²⁹¹ Cabe ressaltar que o uso de anel por sacerdotes só era permitido para os que tivessem grau de Doutor ou Licenciado, conforme as Constituições Primeiras (1719, p. 185). Não encontramos informação de que Leitão tivesse esses graus. Portanto, conforme a legislação, ele não estaria autorizado a usar este “anel de pedra roxa” relacionado em seu inventário.

²⁹² APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 87, maço 4, e. 117 e/c, 1824.

sob a alegação de enfermidade, que, como vimos, parece ter sido superada. Em uma segunda fase de sua vida, passou a cuidar de suas propriedades, dedicando-se, de diferentes formas, à ampliação de seu patrimônio. Essa situação nos lembra que os comportamentos dos indivíduos não são apenas “traduções das experiências e dos interesses de grupos específicos” ou reflexos “da estrutura social” (CERUTTI, 2021). De acordo com Imízcoz (2004), as normas e expectativas sociais e familiares não são impostas aos indivíduos, mas impulsionadas na medida em que são praticadas e necessitam de manutenção, sendo assim, eram passíveis de descontinuidade e mudanças. Antônio foi um daqueles sujeitos – sem desconsiderar as marcas dos grupos e estruturas – que teve experiências, se transformou ao longo da sua vida e adotou estratégias próprias (SCHMIDT, 2012).

Dessa forma, o padre Antônio Ferreira Leitão teve, por um lado, uma trajetória que apresentou aspectos comuns às de outros clérigos que investigamos, e, por outro, há nela particularidades, como as que mencionamos acima. Os processos e operações que marcaram sua entrada no sacerdócio, comprovam, principalmente, que as estratégias pessoais e familiares de ascensão social foram um motivo de seu ingresso no sacerdócio. O papel de sua família e a mobilização das suas redes para angariar a ordenação, a provisão e, provavelmente, a colação em Santo Amaro, são representativos de valores e práticas sociais difusas no último quartel do XVIII que, possivelmente, estiveram presentes na carreira eclesiástica de outros filhos do Continente de São Pedro “capitalizado”. Por outro lado, seu afastamento da paróquia sugere que os indivíduos não assimilam de maneira mecânica as normas sociais e institucionais ou as pressões familiares, e, mesmo tendo condições de serem bem-sucedidos ao se ordenar e exercer funções eclesiásticas, podem desejar não prosseguir na carreira que lhe havia sido destinada.²⁹³ Essa é, portanto, uma trajetória possível para outros clérigos sobre os quais não conseguimos detectar informações após o fim do paroquiamento em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro. No próximo tópico, abordaremos uma trajetória distinta da do padre Antônio Ferreira Leitão, que nos revela que certos indivíduos, apesar de não possuírem todas as condições para se ordenar, criaram estratégias – apoiados por suas famílias – para superar os embaraços, persistindo e sendo bem-sucedidos na carreira eclesiástica.

²⁹³ Essa opção de um afastamento “ordeiro” da carreira, usualmente, só pode ser constatada com investigações mais aprofundadas sobre as trajetórias desses sacerdotes após deixarem as funções eclesiásticas que ocupavam. Ao optarem por atuar em áreas que não causavam infâmia ao estado clerical, como foi o caso de Antônio, são mais escassos os registros que possam contribuir para este tipo de investigação, diferentemente daqueles que são perseguidos pela justiça eclesiástica por incorrerem em algum tipo de infâmia.

4.1.2 Estratégias da Família Sampaio e o desvio na ordenação

Manuel Marques de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio eram dois irmãos que parouquiaram Rio Pardo na década de 1790. Manuel foi batizado em 31 de março de 1759, na paróquia de Nossa Senhora do Desterro, na Ilha de Santa Catarina.²⁹⁴ Duarte, nasceu nesse mesmo lugar cinco (5) anos mais tarde, sendo batizado em 05 de dezembro de 1764.²⁹⁵ Eram filhos de Manuel Marques de Sampaio, um reinol, licenciado e que atuava como cirurgião, e de Clemência Maria de Jesus, natural da Ilha de Santa Catarina.

Os irmãos Sampaio seguiram percursos parecidos, sendo que ambos se habilitaram quanto à sua origem familiar no Rio Grande de São Pedro em 1784, com o estatuto de compatriota, por viverem com sua família há algum tempo na região de Viamão e, depois, em Porto Alegre.²⁹⁶ Constatamos, também, que frequentaram o Seminário de S. José no Rio de Janeiro, embora em anos distintos.²⁹⁷ Como sacerdotes, até fins do século XVIII, também seguiram um caminho similar. Manuel Marques de Sampaio teria se ordenado em 19 de fevereiro de 1785 (RUBERT, 1994, p. 77) e, em 1786, o encontramos como coadjutor de Porto Alegre.²⁹⁸ Em 1790, foi provido como pároco encomendado pela primeira vez na paróquia de N. Sra. do Rosário de Rio Pardo. Manuel permaneceu nessa função por oito (8) anos, sendo o pároco encomendado que por mais tempo permaneceu na titularidade dessa paróquia. Em 1799, foi transferido para Triunfo, onde recebeu um benefício e viria a ocupar a função de vigário da vara. Nessa paróquia, permaneceu como pároco colado até por volta de 1825, quando, com cerca de sessenta e cinco (65) anos, se afastou da administração por enfermidade.²⁹⁹ Duarte Mendes de Sampaio, por sua vez, foi ordenado no Rio de Janeiro na sequência do despacho da

²⁹⁴ Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1759-1764, f. 136v.

²⁹⁵ Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1764-1767, f. 21.

²⁹⁶ AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Manuel Marques de Sampaio, José Gabriel de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio, pasta 165, 1784.

²⁹⁷ A informação sobre Duarte encontramos em Relação do prelado fluminense (AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790). A presença de Manuel no Seminário São José foi detectada a partir da busca onomástica em bibliografia de referência, na qual Manuel Marques Sampaio aparece como “colega seminarista” que defendeu a ordenação de Antônio José de Araújo Silva, indígena natural de Rio Pardo, em uma inquirição de 11 de setembro de 1782 (RESENDE, 2017). Acreditamos que seja o mesmo Manuel, pois o seminarista é referido como sendo do Rio Grande de São Pedro e se encontrava cursando o seminário, preparando-se para sua ordenação, no mesmo período que Manuel Marques Sampaio.

²⁹⁸ Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1792.

²⁹⁹ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1249, f. 229v-231. Datam de 1825 as últimas assinaturas do pároco Manuel Marques de Sampaio nos livros de registro de Triunfo. Manuel faleceu em 1832, e deixa no seu testamento alguns bens para a paróquia, alegando querer compensar os gastos que esta teria tido nos últimos anos de sua vida, informando que esteve doente e longe do múnus paroquial entre 1825 e seu óbito. (APERS, Ação de prestação de contas da testamentária de Manuel Marques de Sampaio. Judiciário, Processo Judicial Prestação de Contas, n. 87, m. 4, e. 141, 1834).

Coroa que permitiu a ordenação de compatriotas em 1790.³⁰⁰ Seguindo para o Continente de São Pedro, a primeira notícia que temos é a de que teria parouquiado em N. Sra. da Oliveira de Vacaria entre 1794 e 1795. Após isso, parece-nos que Duarte passou a acompanhar as paróquias atendidas pelo irmão, sendo que o sucedeu em Rio Pardo em 1798 e, depois, o antecedeu como vigário interino em Triunfo enquanto se desenrolava a confirmação de Manuel. Em um segundo momento da sua carreira eclesiástica, no início do século XIX, Duarte granjeou funções de grande destaque, sendo promovido a “pregador régio efetivo da Real Capela da Santa Igreja Patriarcal e cônego magistral da Sé do Rio de Janeiro”.³⁰¹

O perfil dos irmãos Sampaio, que identificamos na análise prosopográfica que realizamos no Capítulo 2, pareceu-nos corresponder ao grupo de ordenados no último quartel do século XVIII, composto por filhos de famílias de estatuto social elevado no extremo sul da América portuguesa. Contudo, o acesso a um dos documentos utilizados para definir questões sobre as suas ordenações e entrada no estado eclesiástico, o processo de habilitação de *genere*, nos causou certo estranhamento e inquietações. Isso porque este é um tipo de processo que segue um modelo/questionário padrão, e, no caso dos irmãos Sampaio, faltavam algumas partes. Assim como ocorreu para Ginzburg, em sua investigação sobre a feitiçaria, a falta de partes do processo suscitou-nos uma forte motivação para desvendá-la e explicá-la (KARSBURG, VENDRAME, 2016). Recorrendo ao nome como fio condutor para sua análise, pudemos constatar não apenas as estratégias adotadas pela família Sampaio, para promover a habilitação dos seus rebentos, como, também, que este documento, apesar de comum entre clérigos, revela práticas excepcionais ou particulares (GINZBURG, 1989; GRENDI, 2009). Assim, a partir do cruzamento de outras fontes existentes sobre esta família, apuradas por uma cuidadosa busca onomástica, constatamos que o perfil dos irmãos Sampaio tinha particularidades que apontavam para possibilidades distintas que se apresentavam aos clérigos, como veremos a seguir.

O traslado do processo de habilitação de *genere* que foi realizado em Porto Alegre, em 1784, se refere às origens familiares do lado paterno dos habilitandos, ou seja, inquirere sobre a legitimidade, “limpeza de sangue” e proveniência do cirurgião Manuel Marques de Sampaio. O pai dos habilitandos era natural da freguesia de Santo Ângelo da vila de Estremoz, localizada no Arcebispado de Évora, Portugal continental.³⁰² Conforme a idade informada no registro de

³⁰⁰ Como referimos no Capítulo 3, o impedimento da ordenação de compatriotas não foi impeditivo incontornável, pois Manuel se ordenou em meados da década de 1780. Não sabemos qual foi o evento ou a estratégia utilizada pela família para que Manuel fosse ordenado antes de 1790, mas, constatamos que não foi aplicada ou bem-sucedida com seu irmão Duarte.

³⁰¹ AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 213, doc. 14802, ant. 20 de setembro de 1803.

³⁰² Registro de Batismo de Manuel Marques de Sampaio (31 de março de 1759). Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1753-1759, f. 136v.

óbito, teria nascido por volta de 1725.³⁰³ Não sabemos quando se transferiu para América portuguesa, mas deve ter sido jovem, pois, próximo do ano de 1755, estava instalado em Santa Catarina, onde se casou com Clemência Maria de Jesus e teve sua primeira filha em outubro de 1757.³⁰⁴ No fim da década de 1760, a família Sampaio se transferiu para o Continente de São Pedro, sendo que Manuel passou a servir como cirurgião das tropas no Hospital Real em outubro de 1769.³⁰⁵ Uma vez fixado nessa região, o licenciado Manuel Marques de Sampaio se inseriu nas redes relacionais no Rio Grande de São Pedro mediante a participação em irmandades, sendo que, em 1770, entrou na irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia Viamão,³⁰⁶ e, em 1773, foi um dos fundadores da irmandade de S. Miguel das Almas, sediada na recém-criada paróquia de Porto Alegre (DILLMANN, 2012).³⁰⁷ Nessas associações, entrou em contato com agentes da elite econômica, política e social local, especialmente durante a criação da irmandade de Porto Alegre, com destaque para os membros da Câmara do Rio Grande de São Pedro, dentre os quais se encontrava o já referido João Pereira Chaves, o que, certamente, contribuiu para que desempenhasse o cargo de procurador dois anos mais tarde, em 1775.³⁰⁸

Dessa forma, quando foi realizada a habilitação dos irmãos Sampaio, o cirurgião Manuel Marques de Sampaio já estava bem instalado no Continente de São Pedro e inserido nas redes relacionais das elites de Porto Alegre. Assim sendo, a inquirição sobre a origem paterna foi realizada neste Continente, considerando-se Sampaio – como seriam seus filhos – um “compatriota”. Todavia, como verificamos anteriormente, essa não foi a única razão para que essa habilitação tenha ocorrido no extremo sul da América lusa, na medida em que só foi possível porque existiam testemunhas no Rio Grande de São Pedro que podiam atestar sobre a família de Manuel Sampaio (pai), por conhecerem os avós paternos dos habilitandos em Portugal. Foram quatro (4) as testemunhas arroladas neste processo que revelaram conhecer Manuel Marques Fidalgo e Helena da Cruz na praça de Estremoz, sendo que três (3) deles serviram militarmente naquele lugar. Desta forma, mesmo que as testemunhas não

³⁰³ Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1795-1812, f. 21.

³⁰⁴ Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1753-1759, f. 108.

³⁰⁵ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1243, f. 214-215.

³⁰⁶ Transcrição do livro de registro de entrada de irmãos (1760–1864) na irmandade do Santíssimo Sacramento e Nossa Senhora da Conceição da freguesia Viamão cedido por Israel Aquino. Manuel Marques de Sampaio está registrado na folha 30 deste livro.

³⁰⁷ As irmandades leigas são associações que reúnem indivíduos em torno da religiosidade. Na América portuguesa, como identificou Caio Boschi (1986) e outros historiadores, as irmandades foram arenas de expressão e participação das elites locais, nas quais expressavam sua religiosidade, mas também construíam redes de sociabilidade. No Rio Grande de São Pedro, a relação entre elites e irmandades é estudada por Fábio Kühn (2006).

³⁰⁸ Extratos das Atas da Câmara publicados na Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro (1861, p. 33).

conhecessem os habilitandos ou seu progenitor, o reconhecimento dos avós paternos, sobretudo por serem figuras notáveis em uma freguesia militar com ampla circulação de homens, serviu para atestar a qualidade daquela família. É significativo que as testemunhas viviam em lugares diferentes do Continente de São Pedro – São José do Norte, N. Sra. dos Anjos, Porto Alegre e Triunfo – e apenas uma (1) delas, o alferes Antônio Guerreiro Aboim, que vivia em Porto Alegre, atestou conhecer todos os habilitandos e familiares. Ou seja, apesar de Manuel estar bem inserido nas redes desta freguesia, não pôde (como fez o capitão Antônio Ferreira Leitão) mobilizar seus contatos para atestar a qualidade da sua família – já que precisariam conhecer os avós paternos dos habilitandos –, assim, precisou contar com o depoimento de sujeitos estranhos e distantes de suas redes de relação e proteção. Esse processo revela, portanto, que o potencial político da habilitação – de expressão de apoio entre os pares das elites locais – não foi aproveitado pela família Sampaio, e, assim sendo, poderia não ser a razão do encaminhamento de seus rebentos para o sacerdócio – distanciando-se, portanto, das motivações da família Ferreira Leitão.

Apesar de possuir menos do que as sete (7) ou oito (8) testemunhas recomendadas pelo bispado, e nem todas atestarem conhecer os filhos do cirurgião Manuel, os três habilitandos deste processo, Manuel Marques de Sampaio (filho), José Gabriel de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio, saíram habilitados. Para além destes três filhos, Clemência Maria de Jesus e Manuel Marques de Sampaio (pai) tiveram, ao menos, outras seis (6) crianças, três (3) meninas nascidas em Desterro – sendo duas gêmeas – e três (3) meninos, um (1) nascido no Desterro, mas que faleceu ainda jovem,³⁰⁹ e outros dois (2) nascidos em Porto Alegre.³¹⁰ Nota-se, que nessa ocasião, em 1784, Manuel, José e Duarte eram os três filhos homens ainda vivos e em

³⁰⁹ Encontramos no Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre o registro de Francisco, filho de Manuel Marques de Sampaio e de Clemência Maria, datado de 15 de novembro de 1784. Contudo, nos causou estranhamento por estar registrado como inocente. Nos registros paroquiais eram referidos como inocentes crianças na primeira fase da infância, durante a qual ainda não haviam feito dolo e, portanto, iriam para o paraíso (DUARTE, 2018). Contudo, cruzando este registro com o de batismo de Francisco, encontramos a informação de que ele teria nascido no Desterro, em 1763, o que faria com que tivesse mais de 20 anos quando faleceu, não mais o enquadrando na categoria padrão de “inocente”. Para explicar a informação que encontramos no registro de óbito, conjecturamos três hipóteses. A primeira é a de que a referência foi um lapso do coadjutor que fez o registro, que está abaixo de outro registro de óbito de um inocente e pode ter, por uma distração, reproduzido a referência acima. A segunda é de que Clemência e Manuel Sampaio tiveram dois filhos chamados Francisco, empregando o mesmo nome de um filho já falecido. Uma terceira hipótese é que fosse considerado inimputável por problemas mentais ou de saúde, e, por isso, inocente. Enfim, nas fontes subsequentes não encontramos mais referências sobre Francisco Marques de Sampaio, o que nos levou a considerar que o filho varão nascido no Desterro faleceu em 1784, ou antes.

³¹⁰ Alguns genealogistas apontam para o nascimento de mais uma menina, Isabel Elena de Sampaio, que teria nascido em Viamão por volta de 1770, contudo não encontramos o registro de batismo para confirmar (TOMIO, 2013). Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1753-1759, f. 108; Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1759-1764, f. 95v; Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1764-1767, f. 120-120v; Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1792, f. 19 e 37.

idade apta para se ordenar. Constata-se que Clemência e Manuel (pai) decidiram encaminhar para o sacerdócio a totalidade de seus filhos varões disponíveis.³¹¹ Essa era uma posição certamente arriscada, considerando a pouca idade que tinham os outros filhos meninos e as práticas de descendência e transmissão de patrimônio, que privilegiavam um filho homem como herdeiro para dar continuidade aos negócios da família. Esse risco, porém, seria realidade se, de fato, todos os filhos habilitados prosseguissem até receber o sacramento da ordem, o que não foi o caso dos irmãos Sampaio.

José Gabriel de Sampaio, como referimos anteriormente, não prosseguiu sua carreira eclesiástica. Pouco tempo depois de habilitado, em janeiro de 1787, se casou com Clara Joaquina Pereira de Azevedo, neta de Jerônimo de Ornelas.³¹² Em 1805, em carta de alforria, encontramos a informação de que José havia recebido a patente de tenente. Dessa forma, possivelmente, decidiu se dedicar à carreira militar ao invés da sacerdotal – sendo improvável que tenha adquirido tal graduação exclusivamente pelo seu poderio econômico, já que seu patrimônio pode ser considerado baixo.³¹³ De qualquer forma, a habilitação dos três varões da família, seguida da opção de José Gabriel pela carreira militar e pelo casamento, alerta-nos para a existência de outras razões que justifiquem a habilitação de *genere* de todos os filhos disponíveis que não o firme propósito de seguir a vida eclesiástica.

A historiografia já atentou para que os processos de habilitação de *genere*, quer sejam eles para a entrada no sacerdócio, inquisição ou ordens militares, apresentarem significados sociais, ao longo da época moderna, voltados para a confirmação da qualidade dos habilitados quanto às características exigidas, sobretudo, a “limpeza de sangue” e a legitimidade. Fernanda Olival (2004) observou que não obstante o rigor das habilitações ser duvidoso, as instituições buscavam aparentar precisão nos seus processos, e isso contava para provar a qualidade daqueles que se habilitassem. Na conjuntura da década de 1780, a clivagem entre “cristãos-

³¹¹ Em um site de genealogia, encontramos a informação de que pelo menos mais um filho deste casal seria habilitado em um momento posterior, o filho mais novo, Antônio, que teria prosseguido em sua carreira sacerdotal (TOMIO, 2013). Com o fechamento do Arquivo da Cúria Metropolitana de Porto Alegre, em virtude da pandemia do Covid-19, não conseguimos confirmar esta ou outras habilitações de mais filhos homens da família Sampaio no Rio Grande de São Pedro.

³¹² Clara Joaquina Pereira de Azevedo era filha de Brígida Dornelles de Menezes e Jacinto Roque Pereira Guimarães, sendo neta de Jerônimo de Ornelas pela parte materna, conforme genealogia fornecida por Kühn (2006, p. 452). Não encontramos muitas informações sobre a origem paterna, a não ser a de que Jacinto Roque era proprietário das terras que dariam origem à Fazenda de Pedras Brancas, e que foram compradas pelo capitão Antônio Ferreira Leitão, um dos sujeitos do estudo do tópico anterior (AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1247, 247v–249). Livro de Matrimônios da paróquia de Bom Jesus do Triunfo, 11 de janeiro de 1787, f. 289v.

³¹³ O Tenente José Gabriel de Sampaio deixou no seu inventário cinco (5) escravizados, sendo três (3) homens e duas (2) mulheres. Tal número não seria suficiente para atender uma grande propriedade, e se encontram dentro de uma média relativamente normal no Continente no início do século XIX (estima-se que cerca de 25% dos proprietários de escravizados tinham entre cinco (5) e nove (9) escravizados. (OSÓRIO, 2007).

novos” e “cristãos-velhos” foi oficialmente eliminada, razão pela qual a “limpeza de sangue” não seria mais um diferenciador das habilitações. No entanto, se consideramos a prática na América portuguesa, Aldair Rodrigues (2012) constata uma persistência na inquirição sobre esta característica, o que é confirmado nas habilitações feitas no Rio Grande de São Pedro a que tivemos acesso. Portanto, a comprovação da legitimidade e “limpeza de sangue” perante a sociedade local pode ter motivado a habilitação de filhos ao sacerdócio no fim do século XVIII na América lusa.

Assim, o exame aproximado daquele processo, e a comparação com outros realizados na mesma época no Continente de São Pedro, chamaram a atenção para a ausência do nome dos avós maternos na inquirição. Isso quer dizer, não houve apenas uma possível separação da inquirição sobre a geração materna para ser realizada na região de nascimento de Clemência Maria de Jesus,³¹⁴ mas a falta de menção alguma sobre quem eram os avós maternos. Como referimos acima no processo de Antônio Ferreira Leitão, mesmo se tratando de apenas um dos lados da origem familiar, no início do processo são relacionados os nomes e a naturalidade de todos os avós, mas, no processo da família Sampaio são referidos apenas os paternos, que eram alvos desse processo. A omissão de partes do processo e certidões, a realização de habilitações em bispados com maior tolerância e a não apresentação de inquirições realizadas em outras localidades, como salientou Pollyanna Mendonça (2011a), eram estratégias usualmente praticadas por habilitandos que queriam burlar normas ou superar impedimentos propostos pelas Constituições. Assim sendo, este silenciamento sobre a origem familiar materna somado às atitudes da família Sampaio sobre a ordenação nos faz questionar se existiria algum impedimento ou boato de “sangue infecto” ou ilegitimidade nessa família, o que justificaria, também, o anseio em ver todos seus filhos – independente do prosseguimento ou não na carreira eclesiástica – devidamente habilitados.

Seguindo esses indícios, investigamos a geração de Clemência Maria, mãe dos irmãos Sampaio. A partir de registros de batismo dos seus rebentos, constatamos ser filha de Maria Rita de Jesus, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco, do bispado do Rio de Janeiro – atualmente localizada no estado de Santa Catarina –, e do reinol José Mendes dos Reis, proveniente do priorado do Crato.³¹⁵ Este casal era morador da Ilha de

³¹⁴ Consultamos o Arquivo da Arquidiocese de Florianópolis, em busca de um possível traslado da habilitação da *genere* materna dos irmãos Sampaio, porém não o encontramos. Agradecemos, inclusive, à arquivista Janine, do Arquivo da Arquidiocese de Florianópolis, pela ajuda nesta busca. Dada a impossibilidade, em virtude da pandemia, de consultar o Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, que pode contar com o processo de habilitação completo, optamos por uma investigação genealógica da origem materna dos Irmãos Sampaio.

³¹⁵ Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1764-1767, f. 21.

Santa Catarina e lá batizou sete (7) filhos, conforme consta no registro de óbito de Maria Rita, em 1811.³¹⁶ Uma destas crianças seria o padre Agostinho José Mendes dos Reis, vigário da paróquia de Rio Grande por duas (2) vezes e que atuou em quatro (4) momentos como visitador no Continente de São Pedro. Agostinho José era irmão de Clemência, ou seja, tio materno dos irmãos Sampaio, portanto, a ausência da menção dessa parentela que já contava com um sacerdote ordenado soma-se às particularidades da habilitação dos irmãos Sampaio, pois essa menção poderia facilitar os processos de *genere* e a ordenação dos habilitandos.

Entre os registros de batismo dos outros irmãos de Clemência Maria, ou seja, filhos do casal José Mendes dos Reis e Maria Rita de Jesus (avós maternos dos irmãos Sampaio), começam a surgir pistas sobre particularidades da geração materna, sendo o mais revelador o registro de batismo de Francisco, um dos filhos mais novos do casal, feito em 1762, que consta, como se vê na Figura 28, “pela materna, neto de Natária Gomes Coelho, natural e batizada na freguesia da Villa de Mogy, Bispado de São Paulo, e de avô incógnito”.³¹⁷

³¹⁶ Contudo, cabe ressaltar que existem algumas divergências sobre esse número. Encontramos registros de batismo de cinco (5) filhos deste casal: José, Vitória, Antônia, Francisco e João. Sabemos, por registro do batismo dos netos, da filiação de Clemência. E, ainda, encontramos um registro de casamento para Maria Rita, que também consta ser filha do casal José Mendes dos Reis e Maria Rita de Jesus. Com estes, chegaríamos no total de sete (7) rebentos. Todavia, há ainda o registro de óbito do padre Agostinho José, que refere esse mesmo casal como pais. Não encontramos o registro de batismo de um filho chamado Agostinho, porém, sendo este um sacerdote, é possível que tenha sido batizado como José – nome que encontramos no registro – e adotado o Agostinho quando foi encaminhado para o sacerdócio. Contudo, em sites de genealogia (TOMIO, 2013), encontramos a informação de que José Mendes dos Reis e Maria Rita de Jesus teriam tido dez (10) filhos, sendo os sete (7) referidos antes, mais Agostinho, Joana e Luis, dos quais não conseguimos informações.

³¹⁷ É curioso apontar que o silenciamento da geração materna se repetiu nos registros de batismos. Os primeiros registros, correspondente a três (3) filhos, feitos pelo vigário Luis, são bastante incompletos, constando apenas os nomes dos pais. Os outros dois (2), feitos pelo pároco Inácio José Galvão, são mais completos, um com as informações referidas acima, e outro em que consta apenas “materna, Natária Gomes Coelho, natural de São Paulo”, sem referência ao estado do avô materno. Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1759-1764, f. 72.

Maria Rita de Jesus, avó dos irmãos Sampaio, poderia ser confirmada sua ilegitimidade, por ser filha de pai “incógnito”. Assim sendo, em uma situação em que se pretende manter o estatuto de ilegitimidade daquela progenitora em segredo, a família Sampaio – com a tolerância dos oficiais responsáveis pela realização do processo – optou por ocultar os nomes dos avós maternos. A tolerância ou minimização dos impedimentos nas habilitações pelos juízes foi uma situação já investigada por Mendonça (2011a; 2011b) em outros espaços coloniais, e, considerando os sujeitos beneficiados por esta complacência, podemos estimar ser fruto de negociações entre pares aproveitando espaços de ilegalidades toleradas (FRAGOSO, BICALHO, GOUVÊA, 2001).

A adoção desse silêncio como parte de uma estratégia³¹⁸ fica ainda mais clara quando observamos a situação que incorreu nessa ilegitimidade, que nos é revelada quando acessamos parte do processo de habilitação de Agostinho José Mendes dos Reis (tio materno dos irmãos Sampaio), realizada em 1771, em Mogi, em São Paulo.³¹⁹ Essa inquirição de *genere et moribus*, que investiga Natária Gomes Coelho, na condição de avó do habilitando Agostinho José, acusa alguns problemas na sua origem familiar. Primeiro, foi denunciado que Natária era “filha de Pedro Vaz Coelho, porém não legítima e de huma parda legítima de tal sorte que a tal Natária era bem alva a qual adestia em face do dito seu pay”. Assim sendo, se teve notícia de que a avó materna de Agostinho era filha natural, isto é, fruto de um relacionamento fora do matrimônio, e, portanto, ilegítima. As testemunhas informaram que a mãe de Natária seria uma “parda legítima” e que a filha não teria “herdado” a “cor”. Ou seja, Natária apresentaria dois tipos de “defeitos”, conforme a legislação eclesiástica, o de nascimento, proveniente da situação da ilegitimidade, e o de origem, relacionado com a ascendência de “negros ou mulatos” pela parte materna (CONSTITUIÇÕES..., p. 93; OLIVEIRA, 2018). Nessas condições, os “defeitos” de geração de Natária – avó materna do habilitando (Agostinho José) – se somavam à já referida situação de Maria Rita – mãe do habilitando –, que tem pai incógnito, constituindo-se duas gerações de ilegitimidade.

Mas, além de denunciar a recorrência da ilegitimidade nessa linhagem, este processo de Mogi forneceu pistas sobre quem seria o pai incógnito de Maria Rita. Foi denunciado de forma generalizada pelas testemunhas do processo que Natária Gomes teria ficado “famigerada de

³¹⁸ Como referimos na introdução, a utilização de “estratégia” neste trabalho se aproxima do conceito da micro-história italiana, isto é, um recurso de ação pensada do indivíduo, considerando os problemas, fracassos, incertezas e escolhas (LEVI, 2000; REVEL, 1996).

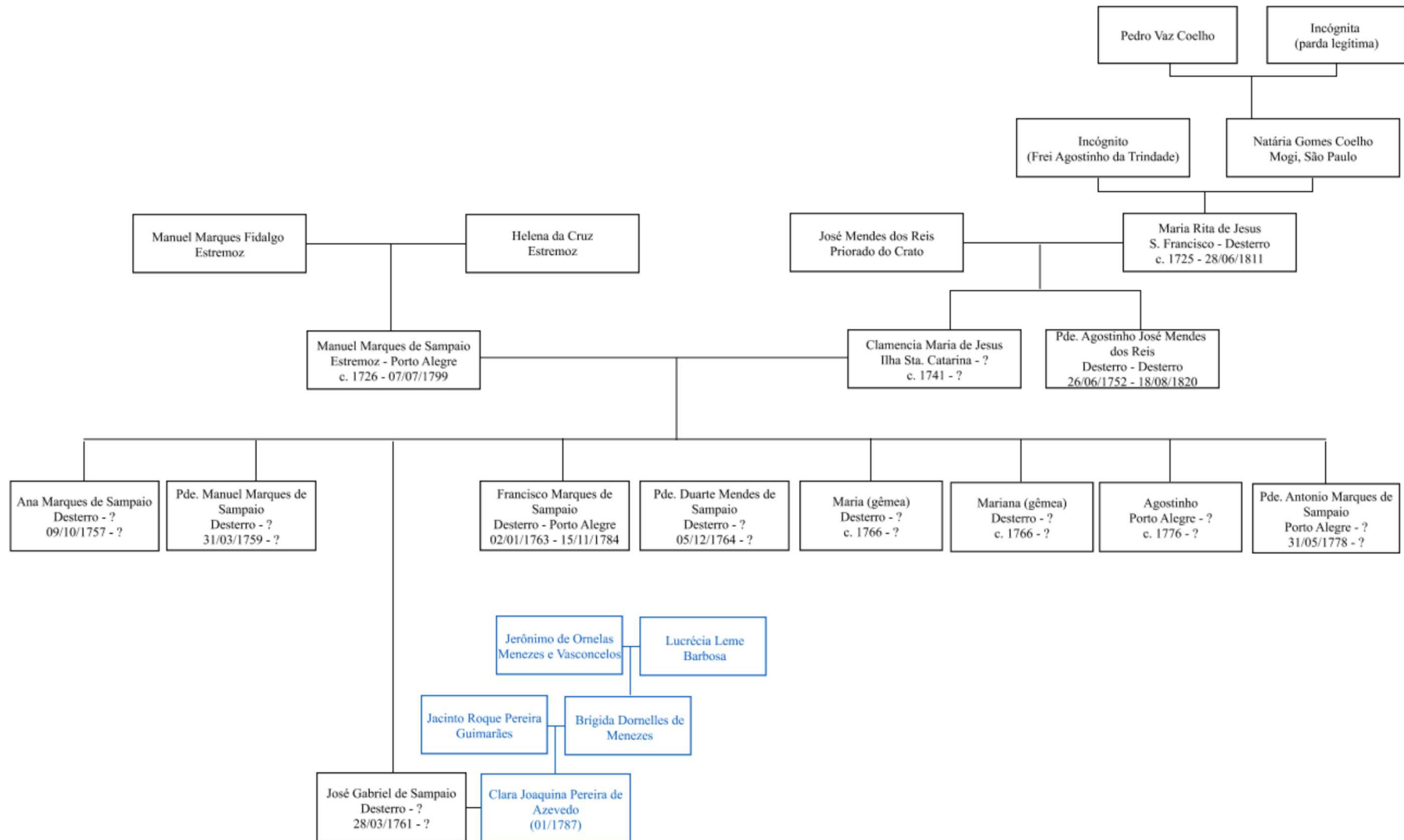
³¹⁹ No Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo não localizamos o processo de *genere* a respeito da mãe de Agostinho, Maria Rita de Jesus. Na Arquidiocese de Florianópolis também não encontramos esse documento. Acreditamos que possa estar no Acervo da Cúria do Rio de Janeiro, ao qual não tivemos acesso devido à pandemia.

hum religioso” e fugido de Mogi na sua companhia para Santa Catarina, que, segundo alguns depoentes, tratava-se de um frei de nome Agostinho da Trindade. O frei Trindade era um religioso, possivelmente natural de São Paulo, que, na época, vivia em um convento carmelita de Mogi das Cruzes (PIAZZA, 1986, p. 84). Para embasar essa acusação, os depoentes, dizem que foi o próprio pai de Natária, Pedro Vaz, que contou e confirmou essa situação. Embora as testemunhas não se referiram a uma data para este evento, apenas que conheciam a inquirida “há mais de quarenta anos”, estimamos que, na hipótese de a descendência de Natária ter como progenitor este religioso, a fuga de Mogi deve ter ocorrido por volta de 1715, quando Trindade deixou o convento para atender espiritualmente a região de Santa Catarina. Segundo Piazza (1986), entre 1715 e 1736, o religioso teria percorrido lugares como N. Sra. do Desterro, Curitiba, São Francisco e Santo Antônio dos Anjos da Laguna, e, em 1728, com participação da população no pleito, recebeu provisão como primeiro pároco de Desterro.

Rastreando o percurso de Agostinho da Trindade, constatamos ser bastante plausível a veracidade da acusação sobre a paternidade dos filhos de Natária. Afinal, nos mesmos anos em que o frei teria atendido a região da freguesia de São Francisco, entre 1721 e 1728, Natária deu à luz à Maria Rita (avó materna dos irmãos Sampaio, mãe de Agostinho Mendes dos Reis), que, segundo a idade informada no registro do seu óbito, teria nascido por volta de 1725. Além disso, outras denúncias desse tipo são encontradas por Walter Piazza nas fontes referentes a Santa Catarina. Ao que tudo indica, Maria Rita não foi a única filha desse relacionamento. Piazza (1986, p. 111) refere, alicerçado em um depoimento do Governador Caldeira Pimentel, que Natária Gomes Coelho teria tido “cinco ou seis” filhos com o frei Agostinho da Trindade. Duas filhas teriam nascido ainda em Mogi, sendo que a primeira, possivelmente, antes de 1710,³²⁰ o que revela que o relacionamento entre Natária e o religioso, apesar de ilícito, foi longo e dele resultaram filhos, ou seja, mantiveram uma conjugalidade estreita (MENDONÇA, 2007). Desse modo, segue uma sistematização da genealogia dos irmãos Sampaio (Figura 29).

³²⁰ Encontramos o registro do casamento de Josefa da Silva de Carvalho, filha natural de Natária Gomes Coelho, ocorrido em novembro de 1724, na paróquia do Desterro. Pode-se supor, considerando as tendências etárias dos demais matrimônios que investigamos, que Josefa tivesse quatorze (14) anos ou mais ao casar-se.

Figura 29: Genealogia da família Sampaio



Fonte: Registros de batismo, casamento e óbito disponíveis no site Family Search. Esquema genealógico desenvolvido no programa Figma. Legenda: Em preto, descendentes diretos. Em azul, agregados. Quadros compostos por nome, lugar e data de batismo e de óbito

Assim sendo, os irmãos Sampaio têm a proveniência materna em uma família com histórico de ilegitimidade e “defeito” de cor, tendo, entre um dos seus ascendentes direto, um religioso – frei Agostinho da Trindade – que seria bisavô materno dos irmãos Sampaio. A ilicitude das relações e nascimentos foi, contudo, corrigida para os rebentos ilegítimos do frei Agostinho, mediante arranjos de casamentos de relativa qualidade, sendo que as quatro (4) filhas mulheres se casaram com homens da Europa – três (3) portugueses e um (1) genovês –, e produziram filhos legítimos (PIAZZA, 1986). A estabilidade na relação entre Natária e frei Agostinho pode ter colaborado para que, juntos, pensassem e praticassem ações a fim de inseri-los socialmente, dotando-os de boas posições sociais. Os matrimônios foram todos arranjados na Ilha de Santa Catarina entre as décadas de 1720 e 1750, onde frei Agostinho da Trindade teve bastante influência por ser o primeiro pároco, e, como revelaram as petições da população referidas por Piazza (1986), mantinha um bom relacionamento com seus fregueses. Nota-se que o casamento de Josefa, filha natural de Natária, foi atendido pelo frei Trindade e teve como testemunhas pessoas de aparente importância social, um sargento-mor e sua mulher.³²¹ Dessa forma, apesar de ilegítimos, os rebentos de frei Agostinho puderam desfrutar de um bom estatuto social em Desterro.

Também para os netos do frei, foi adotada essa mesma estratégia, como se pode constatar no casamento de Clemência Maria com o licenciado reinol Manuel Marques de Sampaio, e na ordenação de Agostinho José Mendes dos Reis, que, não só cumpria o papel de firmar relações sociais, como atestava a qualidade daquela família. Isto, possivelmente, explica o empenho de Clemência Maria e Manuel Sampaio em mais nesse tipo de validação. Ao se transferirem para o Rio Grande de São Pedro, tiveram que construir relações, se inserir em novas redes e forjar uma posição naquela sociedade, e a habilitação dos filhos forneceria uma proteção social aos boatos de ilegitimidade, que, provavelmente, chegariam ao Rio Grande de São Pedro devido à grande circulação de pessoas entre Santa Catarina e o Continente.

Clérigos com descendentes não eram tão incomuns na América lusa, como já demonstraram autores como Ronaldo Vainfas (1989) e Pollyanna Mendonça (2007). Mas este estudo de caso deixa evidentes diversos elementos da sociedade e da composição do clero paroquial no Continente de São Pedro. O primeiro deles é que, apesar de a conjugalidade clerical ser relativamente tolerada, já que nem sempre eram perseguidos pela justiça eclesiástica, situações como esta não deixavam de causar vexame e desconforto, como se pode constatar nas denúncias da habilitação de Agostinho José, que mencionam a fuga de Natária

³²¹ Livro de Matrimônios da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1714-1775, f. 37v.

Gomes, e nas quais todas as testemunhas informam lembrar da infâmia, apesar de terem se passado quase cinquenta anos. Corroborando também, a ideia de Imízcoz (2004) de que apesar das normas não determinarem os comportamentos, e por isso existirem desvios, as redes de relação, a sociedade e as estruturas institucionais exercem pressões nas ações individuais para o cumprimento das normas comuns. Assim, devido à desconfiança em relação a este tipo de condição e à intenção de consolidarem uma posição social no Rio Grande de São Pedro, a família Sampaio viu na omissão de parte de sua origem a oportunidade de se distanciar daquela mácula passada.

Constatamos, do mesmo modo, que tais estratégias podiam ser bem-sucedidas, tanto no processo de habilitação, por ser deferido sem menções ao “defeito”, quanto na consolidação da posição daquela família, que, pouco tempo depois, garantiu uma aliança matrimonial para um de seus filhos habilitados, Gabriel José, com uma tradicional família do Rio Grande de São Pedro, a de Jerônimo de Ornelas. Notamos que Clemência Maria e sua filha Ana Marques de Sampaio adquiriram estatuto de “dona” na sociedade de Porto Alegre e eram constantemente solicitadas para participar das redes de compadrio, batizando diversas crianças, o que reforça a proeminência da família Sampaio nas décadas seguintes (SILVA, 2013; FREITAS, 2017). Ou seja, essa situação comprovou que os processos de habilitação no Rio Grande de São Pedro poderiam minimizar ou tolerar silêncios – e defeitos –, e que eram encarados como prova de qualidade social, recompensando aqueles que habilitavam os filhos ao sacerdócio. Por fim, esse caso apontou para um outro perfil dos párocos que atenderam Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro: o daqueles que não cumpriam as regras dispostas nas Constituições e que, mesmo assim, formularam e fizeram parte de estratégias particulares, sobretudo incentivados pela família, para que se inserissem num estado social “habitual” (LEVI, 2000). Dessa maneira, conseguiram se ordenar, sem serem revisitados quaisquer impedimentos, e ter longas e bem-sucedidas carreiras eclesiásticas, como Manuel Marques e Duarte Mendes de Sampaio.

4.2 A vontade individual como protagonista: párocos que desviaram da carreira eclesiástica

A trajetória de um indivíduo é múltipla, complexa e contraditória. Como sugerimos anteriormente, apesar da carreira sacerdotal implicar exigências em relação a diversos aspectos da vida daqueles que a seguem, não podemos olhar os padres como sujeitos completamente submetidos às normas e dogmas da Igreja Católica ou constrangidos às exigências sociais. São indivíduos, e, portanto, apresentam especificidades nas suas vontades, concepções de mundo,

projetos³²² e práticas, certamente marcados pelo meio que foram criados e que viveram, e pelas experiências que contataram. Como defendeu Giovanni Levi (2000, p. 46), a ação ou comportamento individual é “fruto do compromisso entre um comportamento subjetivamente desejado e aquele socialmente exigido, entre liberdade e constrição”. Ainda mais que a interação entre vontade subjetiva e pressões sociais é mutável, como bem observado por Gilberto Velho, para quem “os projetos, como as pessoas, mudam. Ou as pessoas mudam por meio de seus projetos. A transformação individual se dá ao longo do tempo e contextualmente” (VELHO, 2003, p. 38).

O subcapítulo anterior, apesar de concentrar-se em dinâmicas e projetos familiares, já nos mostrou que a diminuição da escala de observação pode revelar nuances da ação, da iniciativa e das reivindicações individuais – como algumas ações do padre Ferreira Leitão e de Agostinho da Trindade. Mas, além disso, seguindo o nome dos clérigos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, nos deparamos com documentos que revelaram acontecimentos destoantes daqueles esperados e, sobretudo, exigidos de um padre, configurando o que usualmente se classifica como desvios.³²³ Esses episódios das trajetórias de alguns clérigos são reveladores de suas atividades, marcadas por vontades, intencionalidades, reivindicações e, especialmente, incoerências, (in)decisões e opções, que evidenciam a complexidade das trajetórias destes protagonistas. Na continuidade, nos debruçamos sobre esta documentação, detendo-nos em dois párocos que desviaram da carreira eclesiástica em algum momento de suas vidas.

4.2.1 João Antônio Rodrigues e a casa de comércio

Entre fevereiro de 1777 e setembro de 1782, o pároco encomendado João Antônio Rodrigues governou a paróquia de Santo Amaro. De origem reinol, precisamente da freguesia de Salvador de Estorãos, localizada no termo da vila de Ponte de Lima, arcebispado de Braga,

³²² “Projeto” é um conceito utilizado por Gilberto Velho, inspirado no filósofo Albert Schutz, que define como uma “conduta organizada para atingir finalidades específicas”. Contudo, Velho atenta para que não se interprete tal conceito com viés racionalista, e para isso assume que projetos devem ser considerados dentro de um “campo de possibilidades”. Desse modo, defende este autor, que os conceitos, percebidos na sua relação, auxiliam na “análise de trajetórias e biografias enquanto expressão de um quadro sócio-histórico, sem esvaziá-las arbitrariamente de suas peculiaridades e singularidades” (VELHO, 2003, p. 31-32).

³²³ Ressaltamos que acervos administrativos e judiciais, tanto eclesiásticos, quanto seculares, não haviam sido, originalmente, previstos para a nossa investigação prosopográfica, pois não as consideramos como fontes principais para responder os problemas propostos para este estudo. Contudo, como já referimos, a escassez de fontes relativas ao período estudado – agravada pela pandemia e pelo fechamento de alguns arquivos – nos fez recorrer a outros acervos documentais em busca de informações biográficas sobre esses sujeitos. Foi desta forma que tivemos acesso ao processo de João Antônio Rodrigues e à carta de sesmaria de João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo, documentos que nos instigaram a aprofundar o estudo das trajetórias desses sacerdotes.

tinha cerca de quarenta (40) anos³²⁴ quando foi provido àquela paróquia.³²⁵ Apesar de ser reinol, e, em razão disso, termos poucas informações sobre sua origem familiar, o padre Rodrigues fez questão de informar, em seu testamento, o nome de seus progenitores: Antônio Rodrigues e Clara Fernandes. Em nossa busca onomástica sobre os pais, não encontramos informações, o que parece sugerir que não emigraram para a América-lusa.³²⁶ De qualquer forma, o estatuto familiar de Rodrigues não pareceu ter influência sobre sua carreira eclesiástica no Continente, e a ausência da referência ao estatuto dos pais nos leva a crer que não pertenciam a um lugar de destaque na escala social, provavelmente, lavradores da província do Minho, o que não traria vantagens especiais para a conquista de lugares eclesiásticos.

Rodrigues, pelo que constatou Arlindo Rubert (1994, p. 97), foi ordenado em Buenos Aires.³²⁷ Não se sabe as circunstâncias ou o ano que teria se transferido para o extremo sul da América, mas deve ter feito esse percurso na juventude, considerando sua ordenação na colônia. Esse sacerdote foi nomeado como pároco pela primeira vez na recém-criada paróquia de N. Senhora da Conceição do Arroio (Osório), em 1773. Na ocasião, o prelado fluminense ressaltou ter “boa informação” do padre João Antônio Rodrigues, publicando sua provisão por um período de dois (2) anos.³²⁸ Após esse tempo, a provisão foi renovada, o que indicaria um desempenho, no mínimo satisfatório, sendo que administrou essa paróquia até o fim de 1776, e, depois, foi transferido para Santo Amaro, onde paroquiou de forma relativamente estável, por mais de cinco (5) anos – um tempo de paroquiamento acima da média –, o mais longo de um encomendado em Santo Amaro.³²⁹

³²⁴ Arlindo Rubert informa que João Antônio Rodrigues teria quarenta e quatro (44) anos quando assumiu Santo Amaro, e que teria falecido com setenta e nove (79) anos. Seu registro de óbito, contudo, informa que faleceu com “setenta e tantos anos”.

³²⁵ Registro de óbito de João Antônio Rodrigues, no dia 19 de agosto de 1812, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1810-1819.

³²⁶ Contudo, vale ressaltar que encontramos aqui um limite da busca onomástica, devendo-se a imprecisão da busca pela quantidade de indivíduos com o mesmo nome (GALEANO, 2018). Como observou Martha Hameister, Antônio Rodrigues era “o nome mais popular no Continente do Rio Grande de São Pedro” (HAMEISTER, 2002, p. 15). Desse modo, encontramos “Antônios Rodrigues” na investigação, contudo, nenhum que pudesse ser confirmado como pai do padre João Antônio Rodrigues. Os principais parâmetros utilizados para tentar a confirmação de identidade foram a relação com Clara Fernandes e com o padre, e não encontramos nenhuma referência com essas ligações. Dessa forma, e observando a tendência entre outros clérigos de Portugal continental, achamos plausível o casal progenitor de João Antônio Rodrigues não ter se trasladado ao Continente de São Pedro.

³²⁷ A ordenação em Buenos Aires, em vez do Rio de Janeiro ou São Paulo, não foi incomum para clérigos que viveram no extremo sul da América lusa. Como referimos anteriormente nesse estudo, encontramos outros dois sacerdotes que teriam se ordenado naquela cidade, José Inácio dos Santos Pereira e João de Almeida Pereira, ambos naturais da Colônia do Sacramento. É plausível supor que a ordenação em Buenos Aires se deveu à proximidade, e, portanto, à facilidade de acesso, e aos menores custos envolvidos no deslocamento.

³²⁸ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1244, f. 71-72

³²⁹ Livro de Matrimônio da paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, 1773-1856. Livro de Batismos da paróquia de Santo Amaro, 1772-1810.

De acordo com Rubert (1994, p. 99), o padre João Antônio Rodrigues teria passado por muitas privações enquanto pároco de Conceição do Arroio, por ser muito pobre. Observa-se que ambas as paróquias que administrou tinham características semelhantes, recém erigidas para atender a população de ilhéus que se instalava no Continente de São Pedro. Como discutido no Capítulo 3, essas freguesias tinham a tendência de serem menores e oferecerem menos recursos financeiros na forma de conhecenças e benesses de pé-de-altar para seus sacerdotes, dificultando seu sustento. Em 1780, Conceição do Arroio era a menor paróquia do Rio Grande de São Pedro, contando com quatrocentos e setenta e três (473) moradores (SCOTT *et al.*, 2015), do que decorria a limitação da realização de cerimônias sacramentais, que era uma das formas de rendimentos dos párocos. A título de exemplo, durante os três (3) anos que Rodrigues paroquiou N. Sra. da Conceição do Arroio, realizou o total de oito (8) matrimônios.³³⁰ Mas, apesar das significativas limitações para esses emolumentos, lembramos que Conceição do Arroio e Santo Amaro eram duas das freguesias que recebiam financiamento régio, sendo disponível ao sacerdote uma cômputa de 60\$000 réis anuais e tendo as despesas do múnus amparadas pelos 10\$000 réis disponíveis de guisamentos. Ou seja, os rendimentos eram mínimos, mas, em conjunto, asseguravam o atendimento das necessidades básicas de um clérigo.

Em 1782, João Antônio Rodrigues deixou de paroquiar Santo Amaro, sendo, na ocasião, substituído pelo padre Antônio Pereira Sarmiento. Essa transferência na administração se deu no contexto em que o visitador diocesano Vicente José Gama Leal estava no Continente, mais especificamente quando estava na região de Rio Pardo e Cachoeira, poucas semanas antes de fazer a visita a Santo Amaro (KÜHN, 1996, p. 69). Aparentemente, Rodrigues ficou sem função atribuída no Rio Grande de São Pedro, e, assim, sem rendimentos. Tudo indica que teria vivido na freguesia de Porto Alegre nos anos seguintes.³³¹ Rubert (1994, p. 99) ainda informa que este padre teria exercido a função de capelão da Feitoria e da Legião, até se reformar. Isso deve ter sido na primeira década do século XIX, pois encontramos registros de que estaria no extremo sul do Continente, atuando como capelão até esse tempo.³³² Em 19 de outubro de 1813, João Antônio Rodrigues faleceu em Rio Grande, deixando testamento do que considerou ser de

³³⁰ Não conseguimos dados relativos aos outros sacramentos, pois não tivemos acesso aos livros de registros de batismo e óbito de Conceição do Arroio para esses anos. Livro de Matrimônio da paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, 1773-1856.

³³¹ AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785

³³² Referência encontrada em carta de alforria da escravizada Ana, na Guarda de São João Batista do Herval, entre 1797 e 1808. Tabela de alforrias do cartório de Porto Alegre, cedida pelo Prof. Dr. Paulo Roberto S. Moreira.

“poucos bens”, tendo como primeiro testamenteiro o capitão Mateus da Cunha Teles e herdeira a senhora dona Francisca (esposa deste).³³³

A partir dos aspectos da trajetória de Rodrigues que expusemos até aqui, constata-se que sua história de vida foi similar à de outros homens que seguiram a carreira eclesiástica, considerando a naturalidade na região norte de Portugal continental, a transferência do reino para a colônia, a entrada no sacerdócio, a provisão para algumas funções eclesiásticas, reforma e falecimento. Levando-se em consideração os pressupostos de autores referenciais da prosopografia, como Lawrence Stone, Christophe Charle e Neithard Bulst, observou-se que Rodrigues parece ter passado por processos comuns aos seus pares e, uma vez na carreira eclesiástica, seguiu uma trajetória mais ou menos esperada para esse grupo.³³⁴ Todavia, conforme sugere a micro-história, e, especialmente, Carlo Ginzburg (1989), a persistência na busca intensiva por seu nome em diversos acervos documentais confrontou-nos com realidades a parte e nos descortinou a complexidade da sua trajetória, apontando, principalmente, para as contradições, (in)decisões e subjetividades que caracterizaram a atuação deste clérigo no Rio Grande de São Pedro.

Em 1785, a vigararia da vara de Porto Alegre procedeu a autos de sumário com o propósito de investigar o padre João Antônio Rodrigues que, segundo denúncias, se encontrava administrando a casa do comércio do capitão de auxiliares Manuel José Pereira Cardinal.³³⁵ Ao longo das inquirições, somaram-se outras ilicitudes que vinham sendo cometidas por Rodrigues, as quais estão sumariadas pelo vigário da vara de Porto Alegre, o Doutor João Teixeira de Lacerda, no trecho a seguir (Figura 30).³³⁶

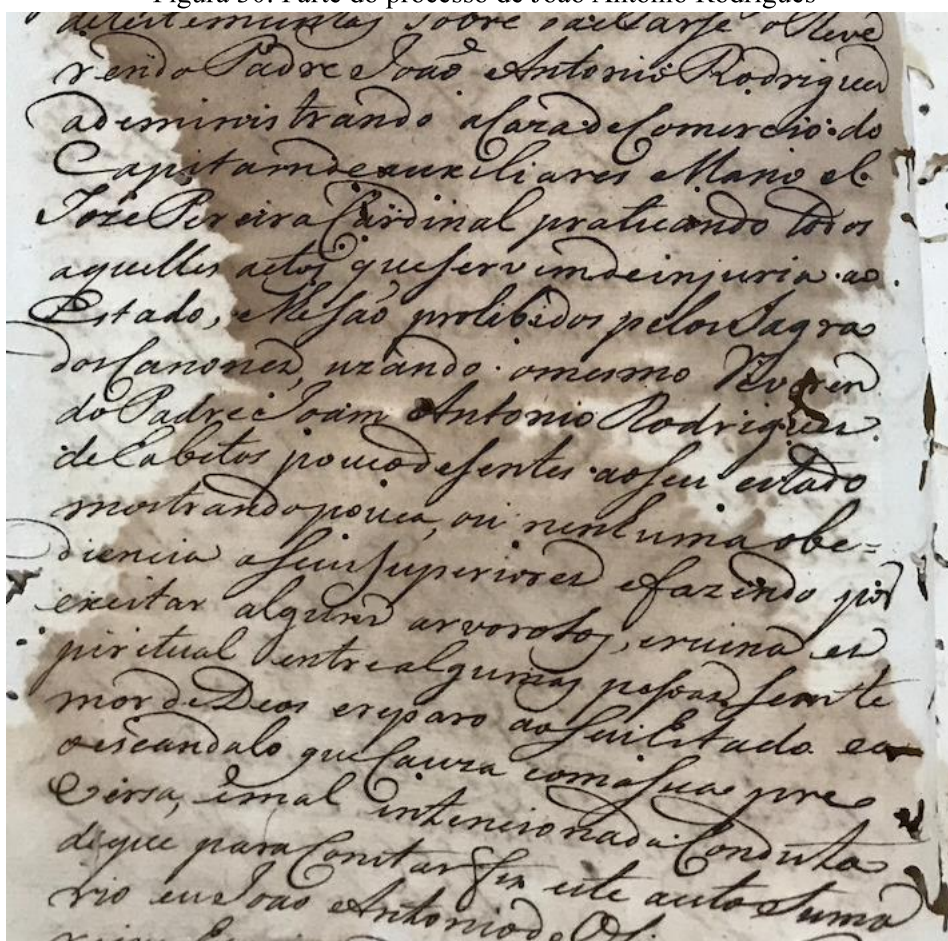
³³³ O capitão Mateus da Cunha Teles era envolvido em atividades comerciais, sobretudo com o Rio de Janeiro, e foi um dos arrematadores do imposto sobre o couro (OSORIO, 2000). Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1810-1819, f. 91-93.

³³⁴ Como situamos na Introdução deste estudo, os aspectos investigados contemplam características biográficas padrão – nascimento, morte, família, posição socioeconômica familiar, carreira eclesiástica, entre outras –, somadas a alguns questionamentos específicos deste grupo – como a data e lugar de ordenação, habilitação e ocupação de funções eclesiásticas.

³³⁵ Manuel José Pereira Cardinal era capitão de auxiliares e um dos mais importantes negociantes de Porto Alegre (KÜHN, 2006). Capitão de auxiliares era uma função da estrutura militar portuguesa correspondente às milícias civis, que prestavam serviço obrigatório e não remunerado como apoio as tropas pagas. Como explica Costa (2007, p. 1), “esta força era composta por homens aptos para o serviço militar, já que eram “treinados” para tanto e que sempre eram mobilizados em caso de necessidade bélica. Entretanto, não ficavam ligados permanentemente à função militar como ocorre nas Tropas Regulares”. Assim sendo, esses homens exerciam outras atividades profissionais, e, no caso de Manuel José Pereira Cardinal, o comércio. Além disso, Cardinal fazia parte daquela elite que, segundo Tiago Gil (2020), compunha a sociedade capitalizada do Continente de São Pedro. Além de ter o título de capitão e exercer atividade comercial, ele ocupou cargos administrativos na câmara, sendo que atuou, em 1776, como vereador, em 1780, como procurador de barrete, e em 1783, como procurador (COMISSOLI, 2006, p. 183). AHCMPOA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

³³⁶ É importante situar que este processo (e, também, o explorado no próximo tópico), foram perseguidos pela jurisdição episcopal, ou seja, pelo tribunal eclesiástico. O bispo poderia julgar causas cíveis e crimes em duas

Figura 30: Parte do processo de João Antônio Rodrigues



Fonte: AHCMP OA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.
Reprodução fotográfica

Em suma, eram cinco as principais acusações desse processo: 1. Administrar a casa de comércio, praticando atos que servem de injúria ao estado eclesiástico e que lhe são vedados pelos Sagrados Cânones; 2. Usar hábitos pouco decentes; 3. Desobedecer aos seus superiores; 4. Causar alvoroços e ruína espiritual dos fiéis; 5. Ter uma perversa e mal-intencionada conduta que causa escândalo para o estado eclesiástico.

situações distintas: “quanto a pessoa e à matéria. Quanto à pessoa, pois podia julgar os delitos cometidos por clérigos seculares. Quanto à matéria, porque havia comportamentos ilícitos que, independentemente da pessoa que os praticava, mas antes pela natureza do delito, ficavam sob alçada do foro eclesiástico” (MENDONÇA, 2011b, p. 43). No caso do padre João Antônio Rodrigues, devido ao seu envolvimento com o comércio, ele foi autuado pela justiça episcopal por pertencer ao clero secular. Já João da Costa Azevedo, além de ser padre secular, cometeu um delito com matéria da alçada eclesiástica, o concubinato. Portanto, devemos ter em mente que tais processos decorreram nessa jurisdição. Para maior detalhe sobre as competências, composição e ação do Tribunal Episcopal na América Lusa, recomenda-se a consulta à tese de Pollyanna Mendonça (2011b).

Para entender as ações de João Antônio Rodrigues é necessário analisar o depoimento das sete (7) testemunhas³³⁷ desse processo, em que se encontram detalhadas as ilegalidades que, segundo elas, vinham sendo praticadas. Atentamos para que, muitas vezes, a omissão e o silêncio eram utilizados pelas testemunhas como formas de evitar o conflito e conservar os laços com os investigados. (VENDRAME, 2016). Este, no entanto, não foi o caso. Apesar de ser uma investigação realizada por e entre pares – o réu era um vigário e os depoentes, em sua maioria, envolvidos com a Igreja – todas as testemunhas fizeram intensas e variadas queixas, confirmando aquelas cinco acusações que referimos. Deve-se, porém, simultaneamente, tomar cuidado com os limites desses relatos, pois são formados por um “intrincado mosaico” de agentes e processos que constroem e filtram os depoimentos conforme os objetivos pretendidos (MOREIRA, 2010; FAGUNDES, VALDEZ, BRETAS, 2017). Dessa forma, é fulcral ponderar sobre as intencionalidades, estar ciente dos possíveis vieses e ler as entrelinhas das declarações para ouvir as diferentes vozes em meio às narrativas e fórmulas reproduzidas, como sugere Ginzburg (1988). Assim, esclarecemos que seguiremos o que foi relatado pela acusação para reconstituição dos eventos, cruzando, em simultâneo, com as disposições da legislação e a análise crítica dessas declarações – fundamentadas nas tendências e dinâmicas do clero paroquial identificadas nessa dissertação.

A presença do padre João Antônio Rodrigues na casa de comércio do capitão de auxiliares Manuel José Pereira Cardinal, enquanto este se encontrava no Rio de Janeiro, foi referida de forma unânime pelas testemunhas. Manuel Cardinal, muito provavelmente, teria se dirigido à praça fluminense para resolver assuntos relacionados aos seus negócios,³³⁸ pois no processo de justificação do seu matrimônio, em 1775, encontramos a seguinte informação “tem ido a seu negócio a cidade do Rio de Janeiro, idas por vindas sem nelas fazer mais demora que o que lhe era preciso para o dito negócio com o qual se acha estabelecido nesta vila [de Porto Alegre]” (KÜHN, 2006, p. 256). Lembramos que a atividade comercial entre Rio Grande de

³³⁷ As sete testemunhas deste processo eram todos homens, entre dezenove (19) e setenta e sete (77) anos que viviam no Continente de São Pedro e, exceto um (1) que era homem de negócios, estavam envolvidos com a esfera eclesiástica – quatro (4) padres, um (1) sacristão e um (1) estudante para ser padre. São elas: Caetano Antônio de Moraes, natural de Rio Grande, morador de Porto Alegre, sacristão da matriz, 19 anos; João Manoel Xavier de Mattos, natural de São Paulo, morador de Porto Alegre, presbítero, 41 anos; Antônio Soares Gil, natural de Braga, morador de Porto Alegre, presbítero ordenado em Mariana, 42 anos; José Resende de Novaes, natural da Ilha de São Miguel, morador de Porto Alegre, estudante para padre, 22 anos; Antônio José Machado, natural do Porto, morador de Porto Alegre, casado, homem de negócios, 77 anos; Silvestre Machado Teixeira, natural de Angra, morador de Viamão, presbítero, 72 anos; João Diniz Alvares Lima, natural de Rio Grande, pároco de Viamão, presbítero, 40 anos.

³³⁸ Cabe observar que não sabemos a data em que o capitão teria se transferido ao Rio de Janeiro e também não sabemos a data provável do seu retorno ao Continente de São Pedro. Mas acreditamos que o retorno deve ter ocorrido após a inquirição das testemunhas (fevereiro de 1785), pois não foi chamado para depor no processo.

São Pedro e o Rio de Janeiro se intensificou a partir do último quartel do século XVIII. Contudo, segundo as testemunhas dos autos, parece que, nesta oportunidade, Cardinal teria se demorado e já se encontrava há algum tempo no Rio de Janeiro, talvez antes mesmo de Rodrigues chegar a Porto Alegre, pois relatam que na “auzencia do Capitam Manoel Joze Pereira Cardenal, ficou o mesmo reverendo Padre conservado, e rezidente nesta villa em caza do dito Capitam”.

Observam-se pequenas divergências quanto às formas como se dava a presença do padre no estabelecimento comercial, mas a maior parte dos depoentes afirmou que Rodrigues não apenas residia, mas atendia, administrava e/ou governava a casa de comércio, sendo que um dos depoentes afirmou que o padre teria “tomado sobre os seus hombros o governo economico e mercantil da mesma caza”. De acordo com esta testemunha o padre teria assumido o governo da casa, sem qualquer constrangimento ou por obrigação a alguém, ou em decorrência de uma conjuntura. Cabe ressaltar que essa declaração exclui totalmente o capitão Cardinal, como se ele não tivesse participado da decisão, o que nos leva a crer que Rodrigues não foi incumbido de desempenhar esta atividade pelo comerciante. Essa hipótese se reforça se considerarmos que Manuel Cardinal teria ido ao Rio de Janeiro antes de o padre se instalar em Porto Alegre e, ainda mais, que o comerciante tinha a seu serviço pelo menos um caixeiro, função que, normalmente, tinha, entre as suas atribuições, a administração do comércio ou da casa de comércio (COMISSOLI, 2006; OSÓRIO, 2000).³³⁹ Neste sentido, é possível que o capitão Cardinal tenha deixado tal caixeiro com a responsabilidade de gerir o estabelecimento enquanto se encontrasse resolvendo negócios na praça fluminense. Não pudemos, lamentavelmente, confirmar em que momento Rodrigues assumiu efetivamente o estabelecimento comercial,³⁴⁰ mas a documentação comprova que o fez, que escolheu fazer,³⁴¹ e que, ao assumir o negócio, causou desconforto, e, por isso, foi denunciado à justiça eclesiástica.³⁴²

O envolvimento de clérigos em atividades comerciais – similarmente ao desempenho de ofícios mecânicos – era proibido pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia –

³³⁹ A existência de um caixeiro a serviço do capitão Manuel José Pereira Cardinal foi informada, em maio de 1763, no termo de vereança (COMISSOLI, 2006, p. 70).

³⁴⁰ Considerando que Rodrigues assumiu o negócio de Cardinal, entendemos serem pertinentes as seguintes perguntas: teria o caixeiro precisado se ausentar? Teria sido dispensado? Acreditamos que ambas as possibilidades possam ter ocorrido e Rodrigues tenha passado a administrar sozinho o estabelecimento, uma vez que nenhuma testemunha se refere à presença de um caixeiro. Mas, por que esse caixeiro se ausentou? E por que nenhum leigo assumiu aquela função? Infelizmente não temos como responder a estes questionamentos. Uma outra plausível explicação seria a de que Rodrigues tenha sido considerado apto por Manuel Cardinal para exercer aquela função. Para tanto, é importante ter presente que Cardinal deve ter sido informado sobre o que estava acontecendo enquanto se encontrava no Rio de Janeiro, e, sobretudo, deve-se considerar o longo período durante o qual Rodrigues esteve à frente da administração do estabelecimento.

³⁴¹ Apenas uma das testemunhas disse não saber qual a função que Rodrigues ocupava naquele lugar.

³⁴² AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

que vedavam a atuação como “tratante, rendeiro ou mercador de qualquer especie de trato” e, também, não permitiam que se “compre fructos, e mercadorias para as tornar a vender” – e os infratores poderiam sofrer pena pecuniária (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 195-197; GUEDES, 2006).³⁴³ No entanto, o envolvimento de sacerdotes em atividades econômicas no Rio Grande de São Pedro não era incomum. Como referimos anteriormente, José Carlos da Silva, primeiro pároco de Rio Grande, dedicou-se à pecuária e acumulou mais de quinhentos (500) animais. Antônio Ferreira Leitão, vigário de Santo Amaro, teve estância com milhares de animais e mão de obra escravizada especializada, sendo que nela se produzia, inclusive, charque, que dependia de relações comerciais para sua produção – como para a compra do sal – e escoamento. Ou seja, ambos os padres manejavam grandes operações econômicas.

A necessidade de assegurar a manutenção financeira dos eclesiásticos no Continente, marcada pela precariedade das côngruas e escassez dos emolumentos de pé-de-altar, pode ser invocada para justificar – ou, então, para contextualizar – o envolvimento em práticas econômicas por parte de alguns clérigos. Rubert, neste sentido, menciona que Rodrigues enfrentou dificuldades na administração de Conceição do Arroio.³⁴⁴ Portanto, em um primeiro olhar, poderíamos conjecturar que o padre João Antônio Rodrigues, que “era muito pobre” (RUBERT, 1994, p. 99), teria se envolvido com uma casa de comércio para conseguir rendimentos mínimos para sua subsistência, sobretudo após sua saída de Santo Amaro, por ter ficado sem funções atribuídas, e, assim, sem proventos.

Alguns depoimentos parecem reforçar tal hipótese, sugerindo que Rodrigues almejava garantir rendimentos. Segundo as testemunhas, Rodrigues teria ido para Porto Alegre, possivelmente no primeiro semestre de 1743, com a intenção de se transladar para o Rio de Janeiro. Se consideramos esta informação como verdadeira, ela nos indica que João Antônio Rodrigues pretendia reorientar sua carreira eclesiástica, optando por deixar o Rio Grande de

³⁴³ A proibição do uso de trato e mercancia era reforçada com um título próprio nas Constituições baianas (Título XI, Livro III) e a pena pecuniária prevista para sua prática era quatro vezes o valor da pena para ofícios mecânicos – 2\$000 réis e 500 réis, respectivamente. Nota-se que essas diligências buscavam evitar distrações dos ofícios divinos e afastar os clérigos da ambição, cobiça, desejo por bens temporais e do risco de usura. A mercancia e o trato, então, eram considerados um perigo ao estado clerical, pois “difficultosamente se podem exercitar sem peccado” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 195-197; GUEDES, 2006).

³⁴⁴ Nota-se que Rubert, apesar da farta documentação que afirma ter consultado, não referiu em nenhum momento o processo de João Antônio Rodrigues, que está no Arquivo da Cúria Metropolitana, em Porto Alegre. Não deixou, no entanto, de mencionar que o padre sofreu muitas privações durante sua administração de Osório, pois era muito pobre. De posse desta informação, pode-se até inferir e até explicar as razões dos desvios deste sacerdote, que teve que buscar outros meios de sustento, como o comércio, para superar essas privações. Rubert, contudo, não cita a fonte de onde extraiu esta informação sobre a pobreza e as privações que Rodrigues sofria. Uma hipótese é a de que tomando conhecimento de que o padre havia se envolvido com a atividade comercial, Rubert tenha deduzido que isto tenha se dado devido à falta de recursos para uma digna manutenção. Esta interpretação, no entanto, retira o protagonismo e a autonomia deste sujeito, levando-nos a acreditar que tenha agido apenas pelas circunstâncias, o que, como veremos a seguir, está longe de ser realidade.

São Pedro e dirigir-se para uma sede de bispado. A justificativa mais superficial seria a motivação econômica. Lembramos que as diferenças entre a condição financeira de clérigos em espaços centrais e periféricos eram significativas, sendo as sedes de bispado muito mais atrativas, como já foi comprovado por historiadores como Roberto di Stefano (1997), para o caso de Buenos Aires e suas periferias, José Pedro Paiva (2000c), para os lugares eclesiásticos no reino, e como defendemos, nos capítulos anteriores, ter sido a dinâmica existente entre o Rio de Janeiro e o Rio Grande de São Pedro.³⁴⁵ Por isso, se Rodrigues almejava, de fato, mais proventos do que as funções eclesiásticas no Continente podiam lhe oferecer, se justificava a busca por praças comerciais no Rio de Janeiro e seu envolvimento no comércio enquanto aguardava a transferência. Pode-se, ainda, aventar que este deslocamento tenha sido proporcionado pelo próprio Manuel Cardinal, dados os negócios que mantinha nesta praça. Assim, pode-se até conjecturar que o envolvimento no comércio tenha sido uma forma de assegurar sua transferência, tanto como uma forma de pagamento dessa viagem, quanto mediante o estabelecimento de boas relações com Cardinal.

Porém, adentrar nos eventos relatados nesse processo, nos leva a aventar outras motivações e acreditar que a falta de recursos para subsistência não determinou – ou não foi a principal e/ou única motivação para – o desejo de mudança e o envolvimento em atividades comerciais por parte de João Antônio Rodrigues. É revelado nos depoimentos que o padre se envolveu em algumas contendas na freguesia de Conceição do Arroio. De acordo com um dos depoentes, Rodrigues se queixava de ter saído daquela freguesia, em 1776, “infamado por bebado”. Apesar de discórdia antiga, em 1783, enquanto o padre se programava para passar ao Rio de Janeiro, a querela foi reavivada quando o visitador Vicente José da Gama Leal ordenou que Rodrigues retornasse para aquela paróquia a fim de substituir o vigário que adoecera, e este teria se recusado. Parece que na ocasião o padre já estava envolvido na casa de comércio, pois mais tarde tentou justificar que não queria “responder pelos prejuízos que pela sua ausência ouvesse de padecer a caza do comerciante Manoel Joze Pereira Cardinal”.³⁴⁶ Em relação a este acontecimento, importa observar dois pontos. Primeiro, que João Rodrigues se posiciona como um ator independente, fazendo suas escolhas, não cumprindo a legislação e as ordens de seus

³⁴⁵Recordamos, também, que o intenso deslocamento de clérigos para a praça fluminense, provocou, alguns anos antes, um excedente de párocos, a ponto de alguns sacerdotes se tornarem indigentes por não conseguirem provisão. Um ofício do vice-rei, D. Conde da Cunha, de 1766, aponta que “nao sey que haja necessidade de haver tanto clérigo; por que nesta cidade e seu termo ha tantos que não tem de que vivao, e andao todos procurando esmolos”. AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 177, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766. Como já analisamos em outro trabalho (CASAGRANDE, 2019), essa era uma perspectiva do poder secular com base na realidade do Rio de Janeiro, e que não correspondia àquela existente em lugares “periféricos” como o Continente de São Pedro.

³⁴⁶ AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

superiores. Segundo, é que se o envolvimento no comércio decorresse, de fato, de uma necessidade, Rodrigues poderia ter optado por paróquiar interinamente uma freguesia que tinha rendimentos garantidos pela Real Fazenda.

Essas informações nos fazem compreender que a atuação e permanência na casa de comércio decorreram de uma decisão de João Antônio Rodrigues – possivelmente fundamentada no ressentimento em relação à paróquia de Conceição do Arroio e em seu propósito de viabilizar sua saída do Continente de São Pedro – no conjunto de possibilidades que lhe foi apresentado. Ou seja, avaliando as consequências possíveis de tal envolvimento e desobediência às ordens do visitador, Rodrigues decidiu priorizar seu projeto, isto é, o “subjetivamente desejado”, ao invés daquilo que era socialmente e legalmente esperado dele (VELHO, 1994; LEVI, 2000), mantendo-se, assim, à frente da casa de comércio. Estratégias e intencionalidades não estão fadadas ao sucesso, como já ressaltaram Moreira; Cardoso; Mügge (2019), e, no caso de Rodrigues, geraram contendas e o processo legal que estamos analisando. Apesar disso, este caso, em especial, nos revela o poder de ação dos eclesiásticos, isto é, que não cometiam desvios – como o envolvimento em atividades econômicas – apenas por necessidade ou impulso – apesar de esses fatores, certamente, favorecerem essa ação –, mas por escolherem aquela conduta em função de suas estratégias e projeto de vida.

No entanto, para além dessas possíveis motivações, uma testemunha afirmou que Rodrigues optou por ficar na casa do capitão-comerciante, pois “preferia as conveniências e utilidades da caça”, ou seja, as comodidades materiais.³⁴⁷ Esta informação parece revelar que o padre tinha um gosto por bens temporais, o que pode ser cotejado com a segunda denúncia que encontramos no processo de João Antônio Rodrigues: a de que se vestia com roupas pouco decentes e condizentes com o estado clerical.

Vale lembrar que o uso do hábito clerical e da tonsura dos cabelos em forma de coroa distinguia os clérigos dos demais segmentos sociais, “representando, nos trajes exteriores, a pureza interior da alma”. As Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia eram precisas quanto aos “vestidos de que os clérigos poderão usar, e dos que lhes são proibidos”, indicando cores, tecidos, comprimento adequado das vestes, acessórios e diferenciando, até mesmo, entre o que era permitido nas cidades e em lugares pequenos e/ou fazendas do campo (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 184). A falta ou inconformidades na indumentária eram considerados graves delitos e podiam implicar na exclusão do foro privilegiado.

³⁴⁷ AHCMPOA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

A respeito dos clérigos que viviam nas cidades, as Constituições determinavam que usassem “vestidos exteriores cumpridos até o artelho o dos pés pouco mais ou menos, e de cor negra”. Ainda, definiam que deveriam ter “loba fechada com cabeção levantado, e capa, mas não poderão trazer cauda, e as mangas poderão ser do mesmo de que forem as lobas, ou de outra cousa da mesma cor preta”. Para os sacerdotes que residiam em fazendas ou lugares pequenos – característica mais próxima da realidade que João Antônio Rodrigues encontrou nas freguesias do Continente – era permitido “usar de vestidos de cor, contanto que não seja vermelha, encarnada, verde clara, nem mesclada destas três cores, e serão cumpridos até o meyo da perna”. Além da indumentária principal, os vestidos interiores deviam ser igualmente de cor “preta, parda ou roxa”, se forem de seda, ou então, de cor branca, se tecidos em linho ou hollanda. Para as meias, se reafirmava a exigência de cores sóbrias, “de seda, ou de lã, pretas, pardas escuras ou roxas”. Os acessórios e presilhas de ouro e prata eram proibidos, recomendando-se que seguissem cor e tecido do resto da indumentária. Não era permitido o uso de chapéu com abas levantadas com presilhas, reforçando-se a necessidade de manter a modéstia que requer o estado (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 184-186). Em suma, as vestimentas clericais deviam caracterizar-se pela sobriedade, evitando-se demonstrações de luxo. Levando-se em consideração as prescrições das Constituições Primeiras quanto à vestimenta dos clérigos, compartilhamos uma gravura que ilustra, aproximadamente, aquela que deveria ser usada por um clérigo em regiões como a do Continente de São Pedro.³⁴⁸

³⁴⁸ Cabe ressaltar que a imagem retrata um clérigo de uma ordem regular (jesuíta). Contudo, a vestimenta se aproxima daquela prevista pelas Constituições Primeiras para clérigos que atuavam em “lugares pequenos”. Imagens de clérigos seculares que atuavam em regiões periféricas da América lusa são bastante raras até o século XIX, sendo mais populares as que retratam sacerdotes nos centros dos bispados e exibem clérigos de estatuto mais alto e com vestes que, nos parecem, se distanciavam da realidade do Continente de São Pedro. Consideramos, no entanto, que a imagem nos ajuda a melhor compreender as razões da denúncia feita contra o padre João Antônio Rodrigues, que era dado a hábitos pouco decentes ao estado clerical, pois suas vestimentas não obedeciam às orientações das Constituições Primeiras.

Figura 31: Clérigo no início do século XIX



Fonte: Extraída da gravura *Aldea des Tapuyos*, Johann Moritz (cerca de 1820), Centro de Documentação D. João VI, Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_134.html

As denúncias que dizem respeito a como Rodrigues se vestia revelam que suas roupas diferiam do previsto na legislação, no que concerne às cores, tecidos, sobriedade e a modéstia recomendadas. As testemunhas ressaltaram que o padre andava publicamente de meias brancas, cor vetada para eclesiásticos e costumeiramente utilizada por membros das elites ou de regimentos militares (SILVA, 2017).³⁴⁹ Entre os hábitos que “servem de injúria ao estado clerical”, o calçado de Rodrigues chamou a atenção, sendo que um dos depoentes revelou que ele usava “xinellas encarnadas” e outra testemunha as identificou como sendo de marroquim. O “sobretudo alvadio” foi mais uma peça do vestuário mencionada nas denúncias, que aparecia acompanhado de um “vestido encarnado” e de “ligas de seda”, que, embora não fossem visíveis, segundo uma testemunha “rui[am] por baixo do calsam”. Outro depoente chegou a dizer que o

³⁴⁹ Em sua pesquisa sobre a indumentária em São Paulo no século XVIII, Sandra Regina da Silva constata que a cor de meias mais popular entre os homens era o acinzentado (SILVA, 2017, p. 175).

padre andava com calções desabotoados e flores ao peito. O aludido gosto de Rodrigues pela cor vermelha também se manifestava nos acessórios, pois foi acusado de usar até mesmo o cinto dessa cor.³⁵⁰ Cabe lembrar que a cor vermelha (ou encarnada), como vimos acima, era expressamente proibida aos eclesiásticos, quer em ambientes públicos, quer privados.³⁵¹ Esse impedimento remontava à Idade Média, pelo menos desde o IV Concílio de Latrão (1215), quando o vermelho e o verde foram banidos do indumentário sacerdotal (IZBICKI, 2005, p. 106), e foi reforçado nas Constituições baianas. Dessa forma, era uma censura enraizada na legislação eclesiástica – e provavelmente conhecida pela sociedade – e, quando incumprida, dificilmente passava despercebida, considerando a veste chamativa e inadequada para um clérigo.³⁵²

Em suma, a vestimenta de Rodrigues, segundo as testemunhas, contemplava meias brancas, chinelos de marroquim encarnado, sobretudo/casaca alvadio ou branco, vestido e cinto vermelho, além das ligas de seda. As suas transgressões no vestir faziam com que os depoentes dissessem que “em nada se conforma com a desencia de vestuario que requerem as dispozisoens do Concilio, e da Igreja, e serve de ludibrio ao Estado”.³⁵³ Na imagem a seguir (Figura 32), editamos a gravura anterior para ilustrar, aproximadamente, como o padre João Antônio Rodrigues se vestia, segundo as testemunhas.

³⁵⁰ AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

³⁵¹ As Constituições também se referem às roupas que os clérigos podiam usar em casa, definindo que seriam permitidos “roupoens de cores preta, parda, ou roxa, azul, ou outras honestas, e não encarnada, vermelha, verde ou amarela” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 185).

³⁵² AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

³⁵³ AHCMPOA, translado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

Figura 32: Representação das roupas possivelmente utilizadas por João Antônio Rodrigues



Fonte: Extraída da gravura *Aldea des Tapuyos*, Johann Moritz (cerca de 1820), Centro de Documentação D. João VI, Fundação Biblioteca Nacional. Disponível em: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_iconografia/icon94994/icon94994_134.html. Imagem editada no programa Figma

Observamos que, apesar da relativa facilidade de identificação do descumprimento das normas do vestuário eclesiástico, especialmente quando realizado em público, estudos feitos para outras regiões da América lusa, como o Pollyanna Mendonça para o Maranhão, revelaram serem raras – senão inexistentes – as delações feitas sobre a indecência indumentária. Essa autora analisou e sistematizou noventa e seis (96) processos contra padres, contendo cento e quarenta e oito (148) acusações – que eram somatórias em alguns processos –, mas não identificou nenhuma sobre o uso de vestes proibidas (MENDONÇA, 2011b).³⁵⁴ Pode-se,

³⁵⁴ No seu estudo sobre a “justiça eclesiástica e os desvios do clero no Maranhão colonial”, Pollyana Mendonça identifica que a maior parte dos desvios cometidos por eclesiásticos naquela região condizia a práticas de concubinato e relações ilícitas, falhas comportamentais – como brigas, uso de bebidas, uso de armas – desobediência e inconformidades na administração da paróquia (MENDONÇA, 2011b). Nota-se, contudo, que a autora retoma um estudo similar de Maria Luisa Chacón, sobre Carmona entre os anos de 1685 e 1795, que identificou terem existido seis (6) denúncias sobre a vestimenta inadequada do clero castelhano (CHACÓN, 2003 *apud* MENDONÇA, 2011b, p. 235). Apesar da distância daquela realidade do Rio Grande de São Pedro, a

portanto, deduzir haver certa tolerância por parte da sociedade e das autoridades eclesiásticas naquela região em relação a este desvio, o que parece ter existido também no Continente de São Pedro. Isto pode ser observado no inventário do padre Antônio Ferreira Leitão, em que encontramos relacionadas joias de ouro e pedras, entre elas um anel, acessório vedado pelas Constituições aos clérigos que não tivessem grau de doutor e/ou licenciado – condição em que Leitão não se enquadrava –, porém, não encontramos denúncias quanto à prática de tal ilicitude.³⁵⁵ Igualmente, o padre Fernando Mascarenhas Castelo Branco deixou, ao falecer, diversos acessórios em ouro e pedras preciosas – como fivelas (de calções e sapatos), botões e argolas – que se distanciavam bastante da sobriedade exigida para vestes sacerdotais.³⁵⁶ Mas, apesar de podermos considerar a existência de uma margem de tolerância, não devia ser recorrente que clérigos não observassem as regras relativas às indumentárias a ponto de serem denunciados. Entendemos, assim, que a forma como Rodrigues se vestia não tenha sido a principal razão do processo, e que, muito possivelmente, se tivesse cometido apenas esse desvio, não teria sido perseguido pela justiça eclesiástica. Foi, contudo, escandalosa o suficiente para que todas as testemunhas a mencionassem, vinculando-a ao gosto daquele sacerdote por bens temporais e, conseqüentemente, ao seu envolvimento com atividades comerciais.

Assim, considerando o teor destas duas denúncias – o envolvimento em atividades comerciais e o uso de roupas tidas como indecentes – e a constatação de que estes não eram desvios frequentemente perseguidos pela justiça eclesiástica – como pode ser observado em casos similares, que puderam contar com a tolerância das autoridades do Continente de São Pedro, como os de José Carlos da Silva, Antônio Ferreira Leitão e Fernando Mascarenhas Castelo Branco, explicitados anteriormente –, cabe o questionamento: por que João Antônio Rodrigues foi indiciado? Ou melhor, por que motivo ele não contou com a mesma tolerância que alguns de seus colegas puderam desfrutar? Acreditamos que a análise da terceira acusação – que provocou a quarta e quinta denúncias – poderá responder a estas questões.

Todas as testemunhas dos autos discorreram sobre Rodrigues ter pouca ou nenhuma obediência aos seus superiores, causar alvoroços e ruína espiritual dos fiéis e ter uma “perversa”

constatação serve para perceber que eram delitos que podiam ser perseguidos pela justiça eclesiástica se a conjuntura – e as dinâmicas sociais e de poder – favorecessem. Ou seja, não são todos os espaços que compartilham de uma tolerância plena sobre o uso de trajes indecentes ao clero, e, assim, devemos perguntar o porquê no caso do padre Rodrigues foi perseguido esse delito e o que fez com que ultrapassasse o limite da tolerância, questões que trataremos na sequência. Esclarecemos que não identificamos estudos similares ao de Mendonça para o Bispado do Rio de Janeiro ou São Paulo, que poderiam ser mais próximos da realidade do Continente.

³⁵⁵ APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 87, maço 4, e. 117 e/c, 1824.

³⁵⁶ APERS, Inventário de Fernando José Mascarenhas Castelo Branco. Judiciário, Inventário, Rio Pardo, nº processo 398, n. 27, maço 5, 1829.

e “mal-intencionada” conduta que causava escândalo para o estado eclesiástico. No que se refere ao problema da insubordinação, conforme já anunciado, é alegado que o padre João Antônio Rodrigues teria desobedecido ao visitador diocesano, o doutor Vicente José da Gama Leal, ao recusar-se a atender interinamente a paróquia de N. Sra. da Conceição do Arroio, em virtude da doença e afastamento do então pároco encomendado, o padre Antônio Manuel Medeiros. O não acatamento desta ordem causou alvoroços e expôs os fiéis daquela paróquia à ruína espiritual, pois ficaram destituídos de um vigário. Certamente acalentado pelo conflito, Rodrigues não soube lidar com a situação, e, “sem saber conter-se nos limites da razão”, passou a se queixar sobre a ordem recebida e a “murmurar publica e escandalosamente de seus superiores”. Tudo isso se juntava ao fato de que Rodrigues não era visto como uma pessoa de trato fácil, tendo sido descrito como imprudente, carrancudo, orgulhoso, arrebatado, colérico e de gênio difícil, um temperamento que provocou ultraje entre os fiéis e perturbações nas freguesias onde residiu. Atitudes como “proferir palavras injuriosas e contra o crédito de alguns de seus irmãos sacerdotes” e “insultar algumas pessoas sem reparo a decência e decoro do seu estado” devem ter propiciado desavenças e, mesmo padres, sacristães e estudantes a padre, não titubearam nas denúncias feitas contra um dos seus.³⁵⁷

O desconforto causado pelo temperamento e pela insubordinação de João Antônio Rodrigues parece estar no cerne da sua denúncia ao vigário geral. A intolerância contra este sacerdote foi construída ao longo do tempo, tendo em vista que existiam boatos sobre seus desvios desde o paroquiamento em Conceição do Arroio – como o de beber em excesso –, contudo, foi transferido de paróquia e se estabeleceu por mais de cinco anos em Santo Amaro. Deduz-se, portanto, que João Antônio Rodrigues atuou nestas duas paróquias excedendo os limites da legalidade, mas respaldado em precedentes e experiência de tolerância. Dessa forma, a desobediência à determinação do visitador diocesano – ao afirmar pretender seguir administrando a casa de comércio de Manuel Cardinal – parece ter sido suficientemente grave para romper a condescendência das autoridades eclesiásticas em relação aos seus desvios.

Vale lembrar que a insubordinação era delito recorrente nos processos eclesiásticos e consistia em forte preocupação da administração clerical, devendo ser perseguida e punida de modo a evitar sua continuidade ou adesão por parte de outros clérigos (MENDONÇA, 2011b). Pode-se, em razão disso, aventar que, para além de visar a punição dos delitos cometidos pelo padre Rodrigues, esse processo tinha como objetivo o disciplinamento do clero do Continente de São Pedro. A conjuntura, ainda, favoreceu esse tipo de perseguição, pois o processo ocorreu

³⁵⁷ AHCMPOA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

em meio ao esforço de um “projeto reformador” que estava sendo implementado pelo bispo José Justiniano Mascarenhas Castelo Branco – e teria continuidade até 1815 – através de visitas diocesanas, em concordância com a hipótese defendida por Fábio Kühn (1996). Quer dizer, apesar da limitada difusão de tal projeto – que será também vislumbrada nesse caso –, a decisão de perseguir os delitos de Rodrigues devem ter feito parte de uma motivação inicial para depurar os comportamentos do clero no Continente de São Pedro. Afinal, a reforma “da fé e dos costumes” do povo só poderia ser bem-sucedida se o clero fosse moralizado. O visitador desobedecido, o doutor Vicente José da Gama Leal, foi, inclusive, quem inaugurou o programa no Continente e, a partir dos seus apontamentos, que tem o “conjunto mais importante de informações sobre as atitudes religiosas e costumes dos habitantes sul-riograndenses” (KÜHN, 1996, p. 70), nota-se o ímpeto e ânimo original deste projeto.

Sendo assim, entende-se que o cenário em que os delitos de Rodrigues foram cometidos limitou a tolerância e favoreceu o prosseguimento de um processo. Possivelmente, o padre não tinha essas informações quando tomou sua decisão, baseada em precedentes inválidos naquela conjuntura em transformação. Retomando Imízcoz, as normas descumpridas pelo padre João Antônio Rodrigues só

tienen vigencia y imponen efectivamente, en la medida que los miembros del grupo las practican y que la densidad de la red de relaciones impulsa al cumplimiento de esas reglas comunes, por ósmosis y convicción, o por la presión de las autoridades del grupo y/o de los demás miembros o actores del entorno (IMIZCOZ, 2004, p. 133).

Portanto, acreditamos que o envolvimento em atividades comerciais e o uso de vestes indecentes não faziam parte das normas imperativas no Continente de São Pedro até o momento da visita, e, conseqüentemente, da pressão por moralização do clero exercida por Gama Leal. Em reação ao projeto reformador, não só as práticas e os praticantes foram condenados, mas todo o grupo de eclesiásticos – representado nas testemunhas – deveria passar a praticar e estimular a vigência da regra. Mudança de comportamento que, no entanto, foi bastante limitada, sobretudo com o passar dos anos, como concluiu Fábio Kühn (1996).

Em 2 de outubro de 1787, João Antônio Rodrigues recebeu uma carta de seguro negativa³⁵⁸ para responder o processo em liberdade e ter a oportunidade de se livrar das culpas. O réu negou as acusações feitas contra ele e se defendeu dizendo que foram efetuadas por

³⁵⁸ Como explica Jaime Gouveia, as cartas de seguro eram “escritos que atestavam que determinado réu podia livrar-se em liberdade, em regra por não se presumir a sua fuga, mencionando que estava seguro, isto é, confiado à responsabilidade de alguém ou em sítio certo com residência fixa. Podiam ser negativas ou confessativas, consoante o réu negasse ou confessasse as acusações de que era alvo, podendo, em ambos os casos, livrar-se em liberdade” (GOUVEIA, 2013, p. 51).

peessoas inimigas e mal-intencionadas. Essa linha de defesa, fundamentada na percepção de que as acusações eram feitas por pessoas inimigas, era recorrente na justiça eclesiástica, como Mendonça (2011b, p. 286) já demonstrou para o caso do Maranhão. Quando comprovada, o réu era inocentado, o que não ocorreu nessa situação, já que Rodrigues foi considerado culpado pelo vigário geral Francisco Gomes Vilasboas. Neste sentido, em 1790, recebeu condenação pecuniária – de 35\$881 réis – e uma suspensão. Nos anos seguintes, o padre Rodrigues voltaria a ocupar funções eclesiásticas no Rio Grande de São Pedro, mas de menor prestígio. Como já mencionamos, desempenhou a função de capelão até se reformar, sendo que encontramos fontes que indicam que atuou na Guarda de São João Batista do Herval.³⁵⁹ Embora não tenha sido alvo de nenhum outro processo, é bastante provável que Rodrigues não tenha abandonado completamente as atividades econômicas, afinal, em seu testamento, revelou ter um patrimônio significativo para um eclesiástico, cerca de 660\$000 réis e um escravizado, sendo que a maior parte deste valor estava vinculado a empréstimos e dívidas de conhecidos seus.³⁶⁰

A análise deste processo nos revelou particularidades da vida de João Antônio Rodrigues, apontando para seu protagonismo nas escolhas que fez, ao priorizar seus desejos e vontades subjetivas, e condutas, nem sempre correspondentes às orientações constantes nas Constituições. Afetado pelas conjunturas e pelos espaços nos quais se inseriu, o padre Rodrigues soube usar o campo de possibilidades que a ele se apresentou, agindo de forma autônoma e fundamentada em uma racionalidade seletiva e limitada, como defendeu Giovani Levi (2000). Contudo, destacou-se nos registros a racionalidade limitada, pois falta de informações sobre as intenções do bispo levou-o a tomar decisões fundamentadas em práticas em transformações, o que amplificou as consequências não desejadas e, de certa forma, imprevisíveis.

Além disso, a trajetória de João Antônio Rodrigues aponta para a complexidade dos próprios processos e operações de reprodução do clero paroquial no Rio Grande de São Pedro, porque nos deparamos com um sacerdote com comportamentos tidos como inadequados pela legislação e pela administração, e, apesar disso, foi persistentemente recrutado e preservado nas estruturas eclesiásticas, sendo capelão até se reformar. Em relação a isto, compartilhamos da

³⁵⁹ Na carta de alforria de Ana, escrava de Dorotea Antonia de Jesus, concedida na Guarda de São João Batista do Herval, foi registrado que “por não saber ler nem escrever, pediu ao Capelão desta Guarda, o Padre João Antônio Rodrigues, que a escrevesse e assinasse na presença das testemunhas”. Referência encontrada na tabela de alforrias do cartório de Porto Alegre, cedida pelo Prof. Dr. Paulo Roberto Staudt Moreira. A Guarda de São João Batista do Herval estava localizada na fronteira sudoeste do Continente de São Pedro (ver mapa 1), onde, atualmente, se localiza o município de Herval. No século XVIII, a Guarda pertencia à jurisdição da paróquia de Rio Grande, sendo os registros de batismos de Herval registrado nos livros daquela paróquia (OLIVEIRA, 2016).

³⁶⁰ Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1810-1819, f. 91-93.

perspectiva de Pollyanna Mendonça de que “com um número tão pequeno de clérigos para a sempre crescente população perder um, mesmo que fosse um mau clérigo, seria, ainda assim, enorme prejuízo para a Igreja” (MENDONÇA, 2011b, p. 282). Entende-se, assim, que a falta de sacerdotes no Continente de São Pedro marcou também a reprodução do clero, pois propiciou a manutenção de clérigos não comprometidos com as estruturas – se caracterizando, também, como uma das razões para o insucesso do “projeto reformador” estudado por Kühn (1996). Mas a continuação e até dilatação de alguns desvios cometidos por Rodrigues nas décadas seguintes, sobretudo, a dedicação às atividades econômicas, como as desempenhadas pelo padre Antônio Ferreira Leitão, nos levam a concluir que esse tipo de atividade não foi o centro das preocupações dos bispos do Rio de Janeiro – e até, possivelmente, se não fosse aquela conjuntura de ímpeto à reforma, João Antônio Rodrigues teria podido manter suas práticas, como intencionava, sem ser alvo de quaisquer reprovações ou denúncias.

4.2.2 João da Costa Azevedo e a inquirição sobre relações ilícitas

Em 4 de setembro de 1746, cerca de dez meses após a criação do bispado de São Paulo, que atuaria sobre o Rio Grande de São Pedro, o bispo D. Bernardo Rodrigues Nogueira debruçou-se sobre uma delicada questão que chegou até seu conhecimento. Em uma carta de justificação que encaminhou para o Continente, relatou, com muita mágoa, que ficou sabendo de “cousas indignas ou improprias de hum parcho que precisavam o mayor cuidado” seu. Tratava-se de uma denúncia feita contra o vigário da única paróquia daquela província, Rio Grande, que, segundo testemunhas, tinha entrada na casa de mulheres. Somado a isso, o prelado acrescenta que um pecador público, o amancebado capitão Francisco Antônio Cardoso,³⁶¹ estava recebendo a desobriga anual, suspeitando-se de conivência do pároco com essa prática.

³⁶¹ Francisco Antônio Cardoso de Souza e Meneses (ou Francisco Antônio Cardoso de Meneses e Souza, como aparece em alguns estudos) atuou como militar e administrador no sul da América lusa. Em 1743, foi nomeado Capitão dos dragões, função que desempenhava na época do processo do padre João da Costa Azevedo. Desde então, progrediu bastante na carreira, já que, em 1749, foi nomeado tenente de mestre de campo-general de Minas; em 1752, passou a trabalhar lado a lado de Gomes Freire como comissário da demarcação do tratado dos limites; entre 1762 e 1765, chegou a ser Governador de Santa Catarina (RIBEIRO, 2011); também fora nomeado para governador da Colônia do Sacramento, em 1767, que, entretanto, não chegou a assumir por problemas de saúde (KÜHN, SILVA, COMISSOLI, 2013). Sobre sua origem, sabemos ser das ilhas, filho segundo e proveniente de uma família de fidalgos (HAMEISTER, 2002, p. 80). Além de destaque administrativo, se sobressaiu nas práticas econômicas, tendo angariado parte da arrematação do Registro de Curitiba, em duas ocasiões na década de 1760, e sociais, sendo um dos membros fundadores da irmandade do Senhor dos Passos, em 1765 (HAMEISTER, 2002; VIERA, 2020). Considerando a condição social do capitão Francisco Antônio Cardoso, pode-se deduzir que o alegado relacionamento ilegítimo com Rita Correa de Abreu não comprometeu sua projeção política, econômica e social no extremo sul da América lusa.

Em vista desses comportamentos ilícitos dos quais o sacerdote era acusado, o bispo de São Paulo pedia que fossem realizadas inquirições para esclarecer tais delações.³⁶²

O vigário em questão, apesar de não ter seu nome citado na carta do bispo, era João da Costa Azevedo, pároco de Rio Grande havia aproximadamente três (3) anos. Azevedo foi o terceiro vigário daquela paróquia e fora provido na função em junho de 1743 pelo bispo do Rio de Janeiro, D. Frei João da Cruz.³⁶³ Na ocasião, por necessidade manifestada por um pedido do coronel Diogo Osório Cardoso, teve também a si atribuída a função de vigário da vara.³⁶⁴ Com isso, seus afazeres administrativos eram variados – “vigário da vara, juiz das justificações, casamentos, capela e resíduos” – e os exercia por um largo território, que se estendia de “Tramandaí, Viamão, e a Guarda de São Miguel” (Figura 33).³⁶⁵ Cabe ressaltar que de Rio Grande até Viamão e Tramandaí a distância era de mais de setenta (70) léguas – ou seja, mais de trezentos (300) quilômetros –, e a outra fronteira da sua jurisdição, a Guarda de São Miguel, distava cerca de cinquenta (50) léguas (RUBERT, 1994, p. 61).³⁶⁶ O atendimento espiritual não devia ser algo fácil de ser executado, especialmente se consideramos que parte dos mil e quatrocentos (1400) moradores, apesar de um número significativo se concentrar na povoação da igreja, se espalhava por fazendas e estâncias distantes, como vimos no Capítulo 3 desta dissertação.³⁶⁷

³⁶² ACMSP, Processo Crime, Concubinato, Pe. João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo, 1747.

³⁶³ Livro de Batismos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1738–1763.

³⁶⁴ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 44, 7 de setembro de 1742.

³⁶⁵ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 49, 20 de agosto de 1744.

³⁶⁶ Considerando a localização referenciada por Rubert para a Guarda de São Miguel e as informações sobre um “forte de São Miguel” na fronteira com o atual Uruguai, ao sul da Lagoa Mirim, nas proximidades do Chuí, acreditamos que esse forte seja o referido como Guarda de São Miguel por João da Costa Azevedo em sua carta. Sua estrutura remonta à década de 1730 e fica a cerca de 250 quilômetros de Rio Grande (RUBERT, 1994; TORRES, 2004).

³⁶⁷ AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 44, 7 de setembro de 1742.

Figura 33: Mapa dos limites da paróquia de Rio Grande (década de 1740).



Fonte: Mapa concebido pela autora e elaborado utilizando recursos do Mapbox e Figma. Linhas dos tratados baseadas em Fábio Kühn (2002) e paróquias e povoações a partir de Arlindo Rubert (1996).

Sobre o sacerdote, ao qual foi atribuída tal tarefa, muito pouco sabemos. Informações sobre naturalidade, idade e origem familiar não apareceram nas fontes e estudos que manuseamos.³⁶⁸ Apesar disso, localizamos algumas informações sobre João da Costa Azevedo antes de sua transferência para o Rio Grande de São Pedro, que o apresentam como um clérigo experiente, sacerdote há pelo menos quatorze (14) anos e com prática na administração

³⁶⁸ Ressaltamos que essas informações não foram referidas em nenhum dos documentos que dispomos sobre esse vigário, tais como processos, cartas, pedido de sesmaria e fontes administrativas, o que causa um certo estranhamento e frustração por não conseguirmos chegar a essas informações. Salientamos que a busca onomástica contemplou estudos de referência, sobretudo, genealógicos, em regiões como a Colônia de Sacramento, onde o sobrenome Azevedo era comum, não se localizando, contudo, mais informações acerca de sua origem familiar e naturalidade (RHEINGANTZ, 1949).

paroquial, pois havia sido vigário, por volta de 1729, da paróquia de N. Sra. do Desterro de Juqueri – região da atual cidade de Mairiporã, estado de São Paulo.³⁶⁹ Algumas destas informações dizem também respeito a práticas que, embora lícitas, são consideradas inadequadas para um clérigo, pois Azevedo contraiu dívidas, que não conseguiu quitar, e, por isso, foi réu de dois autos cíveis no período em que viveu no interior de São Paulo.³⁷⁰

Em um estudo mais aprofundado sobre os anos em que viveu em Rio Grande encontramos outras informações sobre seu perfil e atuação. Os primeiros meses do paroquiamento de João da Costa Azevedo foram marcados pela visita diocesana do padre Dr. Antônio Pestana Coimbra, enviado pelo prelado fluminense, e pelo naufrágio do “Duc de Chartres”, barco que levava cerca de trinta (30) jesuítas para as missões do Chile. Diante desse acidente, e da manifestação da vontade dos seis (6) religiosos sobreviventes em realizar uma missa de agradecimento pela salvação, o pároco de Rio Grande se manteve fiel às ordens do bispo do Rio de Janeiro, que não permitiam a realização de missas se os sacerdotes não dispusessem de licença escrita do prelado, e não cedeu ao desejo dos jesuítas sobreviventes do naufrágio. Para contornar a delicada situação, o visitador Dr. Coimbra concedeu a licença (KÜHN, 1996, p. 63; RUBERT, 1994, p. 63). Esses acontecimentos mostraram Azevedo como um sacerdote comprometido em seguir as instruções do bispo do Rio de Janeiro, mesmo que isto gerasse descontentamentos.

Em documento de abril de 1745, há outra valiosa informação sobre padre João da Costa Azevedo, ou, melhor, sobre suas escolhas e projetos de vida. Trata-se de um pedido de sesmaria “de umas estancias de terras chamadas Dos Ferreiros” que teria sido comprada em sociedade com uma viúva, Páscoa do Espírito Santo,³⁷¹ aos antigos proprietários Domingos de Oliveira e Antônio Francisco Dias (Figura 34).³⁷²

³⁶⁹ Observamos que, na época da administração de Azevedo em Juqueri, o bispado de São Paulo ainda não existia, como foi informado acima, e a região, portanto, pertencia à jurisdição do Rio de Janeiro. Ressaltamos que não foram encontrados os livros da paróquia de N. Sra. do Desterro de Juqueri relativos ao período em que João da Costa Azevedo nela paroquiou. Não conseguimos, dessa forma, identificar quando iniciou e terminou sua administração naquela freguesia. O livro mais antigo que achamos trata dos batismos a partir de 1777.

³⁷⁰ ACMSP, Processo Cível, Dívidas, Pe. João da Costa Azevedo (réu), Antônio de Gusmão (autor), Interior de SP, Mairiporã, 1729; ACMSP, Processo Cível, Dívidas, Pe. João da Costa Azevedo (réu), José Rodrigues (autor), Interior de SP, Mairiporã, 1729.

³⁷¹ Apesar de serem escassas as informações sobre Páscoa do Espírito Santo, sabemos que ela viveu na região de Rio Grande nas décadas de 1740 e 1750; que foi casada com Manuel Soares e teve, pelo menos, um filho. Ficou viúva em março de 1745, e, pouco tempo depois, adquiriu propriedade em sociedade com o padre João da Costa Azevedo, seu compadre. Em 1756, teve seu registro de sesmaria confirmado nos Códices de Registros Gerais da Fazenda, e, na ocasião, foi tratada como “dona viúva Pascoa do Espírito Santo”, uma distinção que aponta para um lugar social consolidado.

³⁷² AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 58, doc. 13616-13618, ant. 22 de fevereiro de 1747.

los em sua manutenção, especialmente quando atendiam paróquias financeiramente precárias, como era o caso de Rio Grande em seu processo de formação. Em vista disso, um pedido de terras e sesmarias por parte de sacerdotes não era algo incomum no Continente de São Pedro.³⁷³ Porém, a aquisição da fazenda Dos Ferreiros não foi encarada apenas como uma transição societária – de dois homens para um pároco e uma viúva – pelos habitantes de Rio Grande e, sobretudo, pelo bispo de São Paulo, que levantou – ou reforçou – suspeita quanto à origem do relacionamento do clérigo com Páscoa do Espírito Santo.

Não sabemos se foi esse pedido que primeiramente denunciou a situação para o prelado paulista, mas é pertinente observar que o pedido de justificação dos comportamentos do padre Azevedo foi escrito cerca de um mês depois que o Governador do Rio de Janeiro “concedeu e deu” tal sesmaria, em agosto de 1746, um ano depois da solicitação do pároco. Desta maneira, a obtenção dessas terras estimulou o bispo a instituir uma investigação. As motivações para a suspeita do bispo, no entanto, podem ter sido outras. Usualmente, como é retratado em estudos de Pollyanna Mendonça (2007; 2011b) e previsto nas Constituições (1719, p. 364), as visitas pastorais eram as principais fontes de denúncias de amancebamento clerical. Apesar de a paróquia de João da Costa Azevedo ter recebido um visitador, este havia sido enviado pelo bispo do Rio de Janeiro, como referimos acima. Analisando documentos posteriores à visita, consideramos improvável que o padre Dr. Antônio Pestana Coimbra não tenha fornecido boas informações sobre o pároco naquela ocasião, pois o prelado fluminense continuava demonstrando ter grande estima pelo padre Azevedo.³⁷⁴ Notamos, contudo, que a ausência de denúncias pode também significar que o pároco e Páscoa ainda não haviam cometido – ou manifestado publicamente – relações ilícitas, até porque essa visita se deu poucos meses após o início da administração de Azevedo.

Dessa forma, consideramos que a hipótese mais plausível é a de que as informações tenham chegado primeiramente a D. Bernardo Rodrigues Nogueira através de denúncias feitas por particulares. Entre os acusadores, aventamos a possibilidade de que outros vigários que circulavam no Continente, dentre eles, o padre Manuel Henriques, que demonstrou ter boa relação com o bispo de São Paulo – de quem recebeu a provisão durante a disputa jurisdicional sobre o Rio Grande de São Pedro – e poderiam almejar benefícios com o possível afastamento de Azevedo, caso ele fosse investigado por concubinato. Mas, também existe a possibilidade

³⁷³ Já nos referimos ao padre José Carlos da Silva, o primeiro do Rio Grande, que ganhou terras e fez fazenda acumulando centenas de animais. Também já foram referidos nesse estudo párocos de Rio Grande, Rio Pardo ou Santo Amaro que ganharam terras, como José Antônio da Mesquita, e sesmarias, como Pedro Pereira Fernandes de Mesquita, João de Almeida Pereira e Manuel Marques de Sampaio.

³⁷⁴ AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1689, 7 de agosto de 1747.

da denúncia por fregueses, sobretudo os que estavam incomodados com a situação ou com quem o padre foi se indispondo ao longo dos anos em que viveu no Rio Grande. Sobre isso, chamamos atenção para um documento estudado por Martha Hameister, em que o padre João Azevedo alforriou uma recém-nascida, filha de uma escravizada, após o senhor descumprir um acordo de alforria e ter se negado na pia batismal de concedê-la, o que causou desentendimentos entre o proprietário da escravizada e o vigário de Rio Grande (HAMEISTER, 2006).

Por outro lado, constata-se que o simples fato de adquirir terras em conjunto tornava público e registrava o vínculo entre os dois acusados e pode ter motivado uma indisposição e/ou ultrapassado o “limite do permitido” no contexto social de Rio Grande.³⁷⁵ Como referiu Mendonça (2007), não parece ter existido uma atitude ou razão padrão que provocasse a realização de denúncias, as motivações podiam variar no espaço e no tempo, e serem somatórios. Na América lusa, são encontradas denúncias e tolerâncias sobre diversos tipos e formas de relacionamentos e, no Maranhão, a autora constatou processos que tratam desde “fornicações vagas” até concubinatos baseados em “conjugalidade estreita”, ou seja, baseados na constituição de relacionamentos ou famílias ilegítimas que nada deviam, exceto pelo sacramento do matrimônio, a famílias comuns (MENDONÇA, 2007).³⁷⁶ Isto posto, diversos podem ter sido os agentes e ações que contribuíram para que o prelado de São Paulo decidisse investigar com maior profundidade as informações que lhe chegavam sobre a inconveniência da reprovável relação entre o pároco João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo.

Assim, em janeiro de 1747, na sequência dos dias 07, 08 e 09 de janeiro, o padre Azevedo deixou de ser o pároco de Rio Grande, dando lugar a Manuel Henriques, e passou a ser alvo de uma inquirição sobre relações e comportamentos ilícitos. A troca do responsável pela paróquia era fulcral para salvaguardar os depoimentos das testemunhas, que ficavam, assim, livres – ao menos em tese – para denunciar ilegalidades, sem temer possíveis

³⁷⁵ Quanto à solicitação de terras, Azevedo assumiu um grande risco ao registrar em um documento oficial que tinha vínculos com uma mulher. A isto se somava o fato de estar solicitando sesmaria em conjunto, o que demandava a confirmação dessa sociedade em diversas instâncias, inclusive, régia. Ele poderia ter escolhido uma propriedade menor e solicitar “datas de terra”, o que envolveria apenas a concessão do governador. Essa atitude pode ser interpretada como um risco inconsciente, o que revelaria que o pároco era um tanto quanto inocente em não cogitar que o pedido publicizava sua ligação com uma mulher, ou então, como um risco consciente, pois, fundamentado em precedentes conhecidos, dava conta de um laço justificável ou socialmente aceito. Independente das explicações possíveis, fica evidente neste documento que o pároco não tentou esconder seu vínculo com Páscoa do Espírito Santo.

³⁷⁶ A percepção de Mendonça sobre a perseguição de processos de concubinato de eclesiásticos difere, em parte, do que foi defendido na historiografia brasileira por autores como Lana Lage Lima. Em suas pesquisas, a historiadora constatou que, no Maranhão, independentemente das características da conjugalidade dos clérigos, se dissolutas ou coesas, eles podiam ser alvo de sanções e intolerância pela população, afastando-se da posição defendida por Lima de que concubinários eclesiásticos que constituíssem famílias eram “mais facilmente aceitos pela população” e escandalizavam os fiéis “tanto quanto qualquer leigo nessa situação” (MENDONÇA, 2007, p. 139).

consequências espirituais. Cabe ressaltar que era exigido “segredo de justiça” dos envolvidos no processo, porém, como já revelaram estudos como os de Evaldo Cabral de Mello (2009) e Fernanda Olival (*et al.*, 2013), testemunhas, com frequência, eram contaminadas pelas dinâmicas sociais locais, que podiam exercer pressões para que os acontecimentos fossem narrados sob certo viés.³⁷⁷ Dessa maneira, a relação entre o réu e as testemunhas entrava em questão na hora de nomear e avaliar a acusação dos depoentes, por isso, quando o réu era um pároco, responsável e relacionado com todos os fiéis da freguesia, a atenção quanto às marcas das dinâmicas sociais devia ser redobrada. De todo o modo, a suspeita do bispo paulista, ou as denúncias que ele havia recebido, parecem ter se confirmado no depoimento das testemunhas dessa inquirição.³⁷⁸

Todas as seis (6) testemunhas, ouvidas naquele 9 de janeiro de 1747,³⁷⁹ ressaltaram o relacionamento ilícito do padre João da Costa Azevedo com Páscoa do Espírito Santo, a viúva da qual recebeu sesmaria em conjunto. Os testemunhos condizem, em geral, na maior parte das informações sobre os acontecimentos.³⁸⁰ Revelam e confirmam, em primeiro lugar, que Páscoa

³⁷⁷ Apesar de investigarem diferentes espaços, Portugal e colônia, respectivamente, Fernanda Olival (*et al.*) e Evaldo Cabral chegaram a conclusões similares quanto às marcas das dinâmicas sociais nos depoimentos de testemunhas perante a justiça eclesiástica. De acordo com Cabral, “o rigor dessas inquirições era aleatório, variando de instituição para instituição, de acordo com o tempo e com o lugar, a classe social, os recursos dos indivíduos (...), a influência da família e dos amigos” (MELLO, 2009, p. 17). Já Anderson Oliveira (2018, p. 37) ressalta que “a qualidade do testemunho passava necessariamente pelos arranjos locais”.

³⁷⁸ ACMSP, Processo Crime, Concubinato, Pe. João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo, 1747.

³⁷⁹ As testemunhas eram homens, leigos, entre vinte e seis (26) e setenta e quatro (74) anos, provenientes do outro lado do Atlântico – sendo cinco (5) de Portugal continental e um (1) do Arquipélago da Madeira. Sobre tendências no seu perfil, podemos destacar que grande parte era homem de negócios – pelo menos cinco (5) dos seis (6) depoentes – e encontramos relações de alguns deles, tanto com a praça do Rio de Janeiro – no caso de Gaspar dos Santos – como com São Paulo – na situação de Marçal de Lima Veiga (OSÓRIO, 2000; ARPINI, 2015). As testemunhas deste processo foram: José de Meireles Lima, homem de negócio, solteiro, natural de Ponte de Lima, de 40 anos; Gaspar dos Santos, patrão–mor de Rio Grande, casado, natural do Porto, de 43 anos; Marçal de Lima Veiga, homem de negócio, casado, natural de Ponte de Lima, de 74 anos; Francisco Vidal de Negreiros, homem de negócio, solteiro, natural do Fayal, de 26 anos; Manuel Duarte Santarém, homem de negócio, solteiro, natural de Santarém, de 30 anos; Manuel Alvares Guimarães, homem de negócio, solteiro, natural de Guimarães, de 26 anos.

³⁸⁰ A coesão – e semelhança – dos depoimentos das seis (6) testemunhas chega a causar certo estranhamento, especialmente pela ausência de particularidades nos detalhes expostos. Isso pode se dever, é claro, ao escrivão, que pode ter sintetizado demais os relatos e anotou apenas o elementar para a acusação, que se limitava à confirmação do crime, relação entre os investigados, como sabiam sobre tal prática (porque viram, por exemplo) e se era público na povoação. Contudo, nos faz refletir, ao mesmo tempo, sobre a veracidade das acusações e ponderar se não estariam apenas reproduzindo rumores e/ou confirmando o anunciado pelo prelado no pedido de inquirição. Apesar de não ser possível chegar a uma conclusão, ainda mais que não localizamos os resultados – sentenciados ou não – dessa investigação, uma das principais fontes de que dispomos é o pedido de sesmaria, que acaba por confirmar sua proximidade com Páscoa do Espírito Santo. Desse modo, independentemente de quaisquer possibilidades de manipulação interessada desse processo, consideramos ser bastante plausível que os depoimentos fossem verdadeiros.

era viúva de Manuel Soares³⁸¹ e comadre do padre Azevedo.³⁸² Notamos que a preocupação com a confirmação da condição de comadre se deve à maior gravidade desta forma de delito, pois não só violava o celibato, como ofendia o parentesco espiritual adquirido no batismo, como bem lembrado por Mendonça (2007).³⁸³ Depois, contam ser verdade que o padre João da Costa Azevedo tinha entrada na casa da comadre, pois viram “entrar muitas vezes, dela dita Paschoa do Espírito Santo, tanto de noite como de dia, tanto em vida de seu marido estando ausente como depois de viúva”. Ainda, afirmam que o dito padre tem relações ilícitas e que era “publico e notório nesta freguesia como taobem que andasse comcobinado com a dita sua comadre”, Páscoa do Espírito Santo. Por último, revelam ser o capitão Francisco Antônio Cardoso de Sousa Meneses público pecador por manter concubinato com uma mulher, enquanto solteira e, depois de casada, e que, mesmo assim, foram desobrigados “todas as quaresmas”. Portanto, confirmaram, igualmente, que este “publico pecador” estava sendo desobrigado pelo vigário, indiciando que o pároco não apenas vivia uma relação ilícita, mas era conivente com casos similares quando praticados por alguns dos seus fiéis.

Antes de mais, observamos que, segundo as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, “o concubinato, ou amancebamento consiste em huma ilícita conversação do homem com mulher continuada por tempo considerável” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 364). Ilícitas, ou ilegítimas, eram as relações fora do sacramento do matrimônio, podendo ser uma infração cometida por leigos ou clérigos. No caso dos eclesiásticos, o concubinato era visto como algo ainda mais grave, porque tinham a “obrigação de serem puros e castos, e de vida e costumes mais reformados, para que os fiéis os não tenham por indignos do alto ministério” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 368). Quer dizer, o pároco, como representante religioso de uma freguesia, devia ensinar pelo exemplo, e, por isso, o traço de “homem incontinente” era

³⁸¹ Sobre Manuel Soares sabemos o que está informado em seu registro de óbito: faleceu em Rio Grande aos 26 de março de 1745, era marido de Páscoa do Espírito Santo, natural de S. Salvador do Corrego, do bispado de Coimbra, filho legítimo de Domingos Soares e sua mulher Isabel Francisca. Na ocasião, foi sepultado com todos os sacramentos – o que descarta morte fulminante – debaixo do altar de N. Sra. do Rosário na igreja matriz. Manuel Soares fez testamento e deixou missas para sua alma. Cabe destacar que o vigário que registrou este óbito foi o próprio João da Costa Azevedo.

³⁸² Ao consultarmos os livros de batismo da paróquia de Rio Grande de junho 1743 e janeiro de 1747, período em que o padre Azevedo se encontrava no Rio Grande, verificamos que não apadrinhou nenhum filho de Páscoa. Notamos, porém, que o livro se encontra em más condições e diversos registros estão apagados e corroidos (sobretudo os dos inícios e fins de página), comprometendo a comprovação da existência deste apadrinhamento espiritual.

³⁸³ Sinalizamos que não ficou claro nos depoimentos se a relação de compadrio se deu a partir do batismo de algum filho legítimo de Páscoa, com o marido Manuel Soares, ou se, por acaso, teria sido a partir de algum filho ilegítimo ou natural que ela poderia ter tido no intervalo entre o óbito do seu marido – março de 1745 – e as primeiras referências ao compadrio – em setembro de 1746, na carta de inquirição do bispo. Lembramos que não era incomum os padres serem padrinhos dos próprios filhos, como uma forma de criar laços sociais com a criança e justificar possíveis comportamentos e favorecimentos, “camuflando” o pecado (MENDONÇA, 2007). Isto nos leva a conjecturar se dentre os filhos de Páscoa algum não seria rebento do próprio padre João da Costa.

suprimido desde a entrada no estado sacerdotal.³⁸⁴ Uma das formas de identificar esse tipo de transgressão, segundo as Ordenações Filipinas, era se o clérigo fosse visto entrar na casa da amásia “sete ou oito vezes” (CODIGO PHILIPPINO, Livro V, p. 1181). Neste sentido, as testemunhas, ao verem João da Costa entrar “muitas vezes” na casa de Páscoa, inclusive à noite, o que aumentava a suspeita de reuniões ilícitas, facilmente caracterizaram essa relação como um concubinato. Uma vez identificada, denunciada e averiguada por investigação da justiça eclesiástica, eram previstos diversos tipos de pena – podendo incorrer, inclusive, na excomunhão e degredo –, mas, conforme recomendavam as Constituições, o principal esforço do prelado deveria ser o de identificar e corrigir esta prática (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 364-370). É nesse sentido que o bispo de São Paulo alega ter enviado tal carta, afirmando tratar-se de questões que “precisavam o mayor cuidado” seu.³⁸⁵

Considerando os relatos da inquirição como verdadeiros, constata-se que o concubinato imputado ao padre João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo não apresentava traços de uma conjugalidade estreita, isto é, o pároco e sua comadre não estabeleceram relações comparáveis a de uma família ilegítima, em que viveram de “portas adentro” e conceberam filhos.³⁸⁶ Em trabalho sobre os desvios do clero do Maranhão no século XVIII, Pollyanna Mendonça (2007) identificou que a expressão “de portas adentro” era generalizada nos processos de concubinato e descrevia a coabitação de padres com mulheres, em que desfrutavam de relações estáveis e duradouras, como “verdadeiras famílias ilegítimas”. Sendo assim, a ausência de tal referência no processo do padre João nos leva a entender que ambos não tinham – pelo menos ainda, na fase de inquirição – um relacionamento estável, de coabitação, que se aproximasse com a formação de uma família ilegítima. Até mesmo porque, além dos flagrantes denunciados – como aquele que dá conta de que o padre “salt[ou] por uma janela” da casa da comadre –, que evidenciam o uso de procedimentos para encobrir o caso, as testemunhas afirmaram que essa relação se constituiu enquanto Páscoa tinha uma família

³⁸⁴ Como referimos em capítulo anterior, uma das investigações do processo de habilitação de *vita et moribus* diz respeito a se o candidato ao sacerdócio “é concubinário, ou tido, e havido por homem incontinente” (CONSTITUIÇÕES..., 1719, p. 100).

³⁸⁵ A prática do concubinato e do amancebamento na sociedade colonial já foi alvo de diversas investigações. Não é nossa intenção aprofundar a discussão sobre as práticas de concubinato na sociedade do Continente de São Pedro, mas, sim, de tentar reconhecê-la como parte do campo de possibilidades e da trajetória de um sacerdote. Recomendamos a leitura de autores como Ronaldo Vainfas (1989), Pollyanna Mendonça (2007; 2011b) e Denize Terezinha de Freitas (2017) que tratam da temática com mais atenção. Livro de Batismos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1738–1763; ACMSP, Processo Crime, Concubinato, Pe. João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo, 1747.

³⁸⁶ Uma relação que pode ser tida como exemplar de um concubinato com conjugalidade estreita é a de Agostinho da Trindade com Natária Gomes Coelho, bisavós dos irmãos Sampaio. Agostinho e Natária, como referimos em ponto anterior, tiveram diversos filhos juntos e fizeram uso de arranjos de casamento para legitimar seus netos e bisnetos.

legítima e convivia com seu legítimo marido, Manuel Soares. Essa acusação, assim, revela que além do padre Azevedo protagonizar uma relação de concubinato com sua comadre, sustentava um adultério. Apesar da gravidade, a questão do adultério não foi caracterizada pelas testemunhas, o que pode se dever pelo fato de Manuel Soares já ter falecido quando foi realizada a inquirição.

Embora não tenha implicado na coabitação, o envolvimento do padre João com Páscoa não deve ser reduzido a relações sexuais eventuais e/ou efêmeras. Ao analisarmos outros documentos já referidos, constatamos que esse relacionamento teve suas particularidades, pois o padre Azevedo e sua comadre, poucos dias após ela ter enviuvado, compraram terras e garantiram uma sesmaria em conjunto, atestando sua estabilidade e o compromisso entre os envolvidos (MENDONÇA, 2007). Apesar das limitações impostas pela escassez de informações nas fontes, acreditamos que a intimidade entre João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo tenha se desenrolado de forma natural, como em qualquer relacionamento ilegítimo protagonizado por leigos. Ambos devem ter fomentado sentimentos e agido conforme suas vontades, criando estratégias para estabelecer a relação e, nesse caso, mantê-la distante dos olhares alheios, de modo a não serem alvo de sanções sociais e legais. É plausível supor que o relacionamento tenha se iniciado enquanto Páscoa ainda era casada, o que tornava inviável um compromisso, situação que se alteraria com a viuvez. Uma das testemunhas, inclusive, afirma em seu depoimento que o padre passou a entrar mais vezes na casa de Páscoa após o falecimento do marido. Além disso, a aquisição de terras em conjunto nos faz suspeitar que ambos possam ter almejado um futuro de conjugalidade estreita, constituindo uma família ilegítima, o que permitiria que padre Azevedo pudesse acompanhar o crescimento do “filho espiritual” na fazenda “Dos Ferreiros”.

Também favorece nossa suposição de que esse relacionamento estivesse se encaminhando para a constituição de uma conjugalidade o fato de João da Costa Azevedo ter aceitado, sem objeções, largar a administração da paróquia, e não ter se manifestado para retornar quando teve oportunidade em meados de 1747.³⁸⁷ Não era comum que os clérigos se opusessem frontalmente ao prelado quando não tivessem suas provisões renovadas, portanto, sair da administração sem objeções seria a atitude mais usual. Esse procedimento causou, no

³⁸⁷ Em agosto de 1747, o padre Manuel Henriques revela em carta dirigida ao bispo de São Paulo que havia encontrado uma carta do bispo do Rio de Janeiro na qual passava provisão a João da Costa Azevedo para tomar posse da igreja de Rio Grande e autorizava que fizesse excomuniões e entreditos a quem lhe contrariasse. Não temos como saber se alguma cópia de tal ordem chegou às mãos do padre Azevedo. Ao final da carta, padre Henriques parece acreditar que em breve ele teria novidades sobre o assunto. Azevedo, no entanto, não fez questão de retornar à administração paroquial e permaneceu não colocando impedimento à posse de Manuel Henriques. AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1689, 7 de agosto de 1747.

entanto, estranhamento no vigário que o substituiria, Manuel Henriques, que registrou a postura de Azevedo em uma carta que enviou para o prelado de São Paulo.³⁸⁸ Isso porque João da Costa Azevedo foi provido pelo bispo do Rio de Janeiro, mas estava sendo removido pelo bispo de São Paulo, que assumiu a jurisdição do território enquanto Azevedo já era pároco de Rio Grande. Essa situação acarretou até mesmo confusão entre os prelados, que enviaram ordens contrárias para o Rio Grande e abriram uma contenda jurisdicional que durou até 1750, acarretando o retorno do território para a jurisdição do Rio de Janeiro (RUBERT, 1994). Essa atitude de Azevedo, embora comum, se analisada no contexto eclesiástico do Continente de São Pedro, parece sugerir que o padre não se mostrou disposto a se posicionar e a encarar inconveniências para salvaguardar sua posição. Isto nos leva a acreditar que estivesse, de fato, intencionando viver junto de Páscoa e em sua sesmaria, afastando-se, desta forma, do almejado e permitido para clérigos.

Por fim, corrobora a continuidade dessa relação o registro da confirmação da sesmaria da “dona viúva” Páscoa do Espírito Santo – em conjunto com o reverendo padre – nos Códices de Registros Gerais da Fazenda,³⁸⁹ datado de 22 de abril de 1756, quase uma década depois dos eventos. Neste documento aparece, pela primeira vez, o distintivo de “dona” atribuído a Páscoa, sugerindo a consolidação de uma posição de destaque na sociedade do Continente, possivelmente, usufruída juntamente com o padre João.³⁹⁰ Vale ressaltar que, por lapso – ou costume – ela apareceu mencionada como “Paschoa de Azevedo”, o que foi logo corrigido. Observou-se que, ao menos no Continente de São Pedro, o padre Azevedo não voltou a exercer função eclesiástica de destaque como as de pároco e vigário da vara. Isto significa dizer que João da Costa Azevedo foi um sujeito que mudou drasticamente seu projeto de vida a partir das experiências que viveu, e, diante das possibilidades, optou pelo afastamento da carreira eclesiástica e pela continuidade de seu relacionamento com Páscoa.

Como relatamos, a trajetória do padre João da Costa Azevedo se distanciou das biografias que encontramos de outros párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro e do que era social e legalmente exigido. Todavia, a ação deste padre não foi inédita, e, possivelmente, sua prática se baseou em “precedentes”, como defendido por Simona Cerutti (2021). O concubinato foi um crime bastante perseguido pela justiça eclesiástica e, em algumas

³⁸⁸ AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1689, 7 de agosto de 1747.

³⁸⁹ AHERS, Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1242, f. 59v-62.

³⁹⁰ Vale, aqui, lembrar da situação do capitão Francisco Antônio Cardoso – investigado pelo bispado no mesmo processo que João e Páscoa–, que nos anos seguintes protagonizou uma notável ascensão política e social, chegando a ocupar cargos como o de governador, evidenciando que a consolidação em lugares de destaque social, mesmo após um processo de concubinato, era possível no contexto do Rio Grande de São Pedro.

regiões, como Maranhão e Pernambuco, foi constatado ser o crime mais recorrente entre clérigos (MENDONÇA, 2007; MENDONÇA, 2011b; SANTOS, 2019). Os resultados desses processos podiam ser muito distintos, podendo acabar com uma carreira eclesiástica, se resultassem na condenação à prisão ou ao degredo, ou surtir poucos efeitos, acarretando apenas o pagamento de multas (MENDONÇA, 2007). Mas, em simultâneo, existiram padres que se relacionaram e constituíram família com mulheres, e não chegaram a ser perseguidos pela justiça eclesiástica, como se pode constatar no caso do frei Agostinho da Trindade – bisavô maternos dos irmãos Sampaio –, na região de Santa Catarina, que teve “cinco ou seis” filhos de uma duradoura relação com Natária Gomes Coelho (PIAZZA, 1986, p. 111). Assim, ao mesmo tempo em que o padre Azevedo se apresenta como um caso único entre os párocos alvo deste estudo, devemos relativizar a particularidade de sua trajetória, considerando que essa prática era parte do “continuum dos possíveis” que se apresentava aos clérigos, mesmo que não tenhamos fontes ou indícios para os outros párocos que investigamos e que podem ter sido bem-sucedidos em suas estratégias (ROSENTAL, 1996). Sendo assim, não se pode descartar a hipótese de ele ter sido, como proposto por Edoardo Grendi (2009), um “excepcional normal”, que embora se apresente como um caso único, possa revelar práticas mais difusas.

A despeito disso, os acontecimentos da vida de João da Costa Azevedo deixaram evidente que este clérigo, nos entremeios das estruturas, decidiu experimentar sua liberdade e vivenciar sentimentos tidos como ilícitos, tais como o de manter um relacionamento e constituir família ilegítima. Observamos que seu projeto de vida se transformou a partir das experiências e do universo de possíveis com os quais se deparou, e que fundamentaram suas decisões. Como bem observado por Gilberto Velho (2003), os projetos mudam, e, no caso, dos clérigos, apesar da perpetuidade de seus votos. Azevedo formulou estratégias para acobertar as suas vontades interditas, mas não foi bem-sucedido. Reforçando o que defende José Imízcoz (2004), este caso mostra que padres desfrutaram de capacidade de ação e autonomia, mesmo que inseridos e marcados por estruturas institucionais rígidas, como o estado clerical. Ora se submetiam às restrições legais e sociais, ora optavam pelo atendimento de suas vontades e estratégias individuais, apontando para um aparente paradoxo que decorre justamente da complexidade que caracterizou o grupo de párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro (VELHO, 2003; ROSENTAL, 1996; LEVI, 2000).

O último capítulo desta dissertação teve como objetivo adentrar em trajetórias particulares para detectar e discutir estratégias, vontades e intencionalidades individuais e familiares que marcaram o percurso destes sujeitos até o sacerdócio e asseguraram (ou não) a manutenção na carreira eclesial. Seguindo os preceitos da micro-história de Carlo Ginzburg (1989) e Giovanni Levi (2000), a partir de estudos de caso procuramos demonstrar que um “perfil dos párocos” é sempre limitado, pois, as tendências e/ou padrões observáveis escondem meandros e complexidades que tornam cada percurso único. Essa singularidade, cabe ressaltar, é concebida e praticada dentro de um campo de possibilidades interpenetrado por estruturas, agentes e decisões institucionais, resultando, portanto, em percursos complexos marcados por uma interrelação entre os indivíduos e as estruturas, como foi defendido por José Imízcoz (2004).

No primeiro subcapítulo desse ponto, colocamos em evidência as impressões e as repercussões das estratégias familiares. Para isso, analisamos a trajetória de Antônio Ferreira Leitão, primeiro pároco colado de Santo Amaro, que, na condição de filho das elites locais de um Rio Grande de São Pedro “capitalizado”, foi encaminhado para o sacerdócio como parte de uma estratégia social da família. Apesar de ter adquirido estatuto de pároco colado, abandonou precocemente seu benefício e optou por administrar sua propriedade. Desse modo, constatamos que a vida do padre Leitão oscilou entre vontades díspares, inicialmente impulsionada pela família e o desejo de validação social em uma conjuntura em que a carreira sacerdotal se tornava um meio para isso, e, depois, reivindicada por seu interesse de administrar as próprias terras, o que suscitou o afastamento precoce da paróquia. Tratamos, também, das trajetórias dos irmãos Sampaio, membros de uma família proveniente de Santa Catarina que buscava, igualmente, consolidar sua posição no Continente. A investigação, contudo, nos revelou a existência de estratégias familiares mais elaboradas, que buscaram ocultar impedimentos e legitimar uma linhagem que tinha origens em uma sucessão de relacionamentos ilegítimos, um dos quais incluía um padre, o Frei Agostinho da Trindade. Neste caso, a família foi bem-sucedida, tendo conseguido ordenar seus filhos como clérigos sem embaraços e favorecê-los com a provisão para funções eclesial valorizadas, desfrutando de uma posição de proeminência na sociedade de Porto Alegre.

Por último, destacamos as trajetórias de clérigos que seguiram, em maior medida, suas vontades individuais e acabaram se afastando do que era definido para o exercício da carreira sacerdotal. Analisando autos judiciais contra dois eclesial, João Antônio Rodrigues e João da Costa Azevedo, adentramos nas denúncias feitas contra eles, relacionadas com o envolvimento em atividades econômicas, neste caso, o comércio, e com relacionamentos

ilícitos com mulheres. Ambos os clérigos parecem ter mudado seus projetos de vida a partir das experiências que tiveram e ter pautado suas condutas em intenções e sentimentos singulares, seja de mudança e ressentimento, no caso de Rodrigues, ou de afeto, como Azevedo. Considerando desfechos possíveis, práticas sociais precedentes, ambos tomaram decisões que afetaram suas carreiras e os levaram a ser perseguidos pela justiça eclesiástica. Contudo, como aventamos, as motivações e resultados das perseguições não foram os mesmos: enquanto a prática de João Antônio Rodrigues era menos reprovável – e mais documentada – na sociedade do Rio Grande de São Pedro, este padre foi alvo de uma conjuntura reformadora, que, diante de seu arrefecimento, permitiu que retornasse às atividades eclesiásticas devido à necessidade de clérigos que existia na região. João da Costa Azevedo, por sua vez, constituiu relações com uma comadre sua e escancarou tal vínculo perante a comunidade e administração, ao solicitar a confirmação de uma sesmaria em conjunto, o que causou grande desconforto, razão pela qual foi denunciado por concubinato ao bispo que procedeu a uma investigação. Durante o processo, Azevedo foi afastado das funções eclesiásticas no Continente e optou por assim permanecer, provavelmente, motivado pela possibilidade de constituir uma família ilegítima, e não retornou à administração paroquial.

Dessa forma, procuramos apresentar e discutir a complexidade da composição e da reprodução do clero paroquial em Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro no século XVIII, sem descuidar de demonstrar que elas não foram determinadas apenas por questões legais, por estratégias e decisões administrativas, mas, também, por vontades, ações e reações dos indivíduos que o compuseram. Em cada recrutamento, existia um indivíduo, uma família e uma sociedade, impulsionando e motivando a entrada no estado clerical, quer por motivos de estatuto social, quer de ocultamento de defeitos como a ilegitimidade. Para a manutenção no exercício do sacerdócio, pesavam os mesmos agentes, mas, neste caso, constatou-se, especialmente, a insurgência da individualidade que privilegiava os desejos e os projetos pessoais. Apesar das determinações legais e das demandas da sociedade e da Igreja, para seguirem normas e o previsto para suas carreiras, alguns destes párocos pautaram suas condutas a partir de suas perspectivas de mundo e de seus projetos de vida, afastando-se do sacerdócio, como nos casos que destacamos.

É preciso considerar que os párocos que investigamos nesse estudo não pertenciam, a priori, a essa categoria social, e que, ao serem pautados pelas estruturas ou ao acionarem suas individualidades, agiram e fizeram um esforço nessa direção, tornando-se, dessa forma, instâncias participativas dos processos e operações que marcaram a composição e reprodução do grupo. Assim, o perfil do clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro entre

1738 e 1801, se olhado à distância, apresenta tendências e “variáveis significativas”, as quais, analisadas em uma escala reduzida, constituem-se no “ponto de chegada” de uma intensa interação, de negociação e confrontos, entre as vontades, intencionalidades, estratégias e decisões de diversos condicionantes e agentes, tais como a legislação, a Igreja, a Coroa, os poderes locais, e, especialmente, a família e os indivíduos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O clero paroquial de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro, entre 1738 e 1801, era, sem dúvida, heterogêneo. Ao buscar desvendar quem foram e por que foram nomeados a pároco estes vinte e nove (29) sujeitos, foram reconstituídos e discutidos alguns processos e ações que marcaram o recrutamento e a reprodução dos quadros eclesiásticos. Dessa forma, constatamos três instâncias essenciais dessa dinâmica. A primeira delas é o enquadramento normativo para participação e manutenção no grupo, estabelecidas, entre outras, pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia; a segunda, os contextos globais, nos quais se sobressaem as conjunturas e as condicionantes engendradas por agentes externos, como o bispo, a Coroa e os poderes locais, cuja ação poderia limitar ou favorecer o recrutamento e reprodução em certos momentos e espaços – fornecendo ou não recursos financeiros, excluindo clérigos com certas características ou catalisando pressões para negociar o acesso às funções eclesiásticas; e, a terceira, são as vontades e projetos individuais e familiares, que abriam o caminho para o encaminhamento ao sacerdócio, criavam estratégias para participar do grupo e orientavam a ação para preservar (ou não) sua posição no clero paroquial.

A partir do método prosopográfico, trabalhado no Capítulo 2, foi possível identificar a diversidade na composição do clero paroquial quanto às suas naturalidades, idades, formação, carreiras, origem socioeconômica e familiar. Com essa constatação, observamos que o recrutamento de párocos estava sujeito a adaptações, sendo que variaram os critérios de acesso ao longo de diferentes conjunturas. Por muito tempo, ao menos até o último quartel do século XVIII, a renovação dos quadros eclesiásticos dependeu de sujeitos oriundos de outras e distantes regiões, da América lusa e de Portugal continental e ilhas, acompanhando, de forma mais ou menos aproximada, as características populacionais do Continente. A falta de clérigos, especialmente por serem paróquias de “fronteira”, onde as condições eram precárias, permitiu a permeabilidade do grupo por homens diversos, desde que estivessem dispostos a servir naqueles espaços. Assim, a mobilidade e adaptabilidade foram características recorrentes, e necessárias, tanto para os indivíduos como para as instituições.

No último quartel do Setecentos, a composição desse grupo passou a apresentar outras tendências. As repercussões do Tratado de Santo Ildefonso, em 1777, e a relativa pacificação da região, favoreceu a consolidação e organização de elites locais, em forma de sociedade “capitalizada” (GIL, 2020). São, justamente, os filhos desse grupo, considerados nacionais ou compatriotas, que passaram, nessa conjuntura, a acessar as funções administrativas das paróquias de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro.

Contudo, apesar de algumas variáveis, na definição do clero paroquial também foi necessário observar a legislação eclesiástica. O enquadramento legal, promovido pelas Constituições baianas, definia que os vigários fossem pessoas idôneas, nascidas de relacionamentos legítimos, de “limpo sangue” e instruídas minimamente em matérias como latim e doutrina cristã. As respectivas famílias passavam pelo mesmo escrutínio para habilitar a qualidade de sua origem. Tais disposições limitavam o universo de recrutáveis a candidatos que tivessem meios econômicos suficientes para se sustentar no estado clerical com a dignidade que tal posição exigia.

A complexidade e as tendências da composição deste grupo, quando postas sob uma lente de análise mais aproximada, revelaram, também, estarem sujeitas a marcas de ações, decisões e circunstâncias promovidas por agentes externos que condicionaram o acesso aos quadros eclesiásticos. As formas de provimento do clero paroquial atribuíam a cada paróquia – e pároco que a ocupava – possibilidades distintas em relação à estabilidade, remuneração e prestígio. Considerando o caso do Continente de São Pedro, constatamos que existiam três tipos de paróquias: as encomendadas, as encomendadas com cômputo e as coladas. Elas foram dominantes em diferentes períodos no século XVIII e resultaram do contato entre as decisões e interesses do bispo e da Coroa com as realidades locais. Isto é, os regimes de provimento se demonstraram adaptáveis às necessidades da região: em um primeiro momento, a encomendação para criação de uma rede eclesiástica em um território ainda instável; depois, a concessão de cômputo, devido à preocupação com a viabilização e manutenção de paróquias de “casais de Sua Majestade”, que ocupavam efetivamente aquele espaço; e, na virada para o século XIX, diante da consolidação das elites locais e da sua ocupação das funções paroquiais, visaram ao incremento do prestígio social através da criação de benefícios.

Por outro lado, a administração central agiu de modo incisivo para limitar o recrutamento de clérigos. Em 1766, em uma conjuntura de intensificação dos conflitos militares, o bispo do Rio de Janeiro foi proibido de realizar novas ordenações, impedindo, desta forma, a criação de uma primeira geração de clérigos naturais do Continente de São Pedro – e, conseqüentemente, atrasou seu acesso aos quadros paroquiais. Isso, ocorreu concomitantemente à orientação de que as igrejas do Padroado preterissem naturais nas provisões. Essa ação evidenciou que as conjunturas locais ocasionavam realidades (ou respostas) distintas e que, apesar da vontade da população e da posição do prelado, a Coroa podia limitar diretamente o universo de recrutáveis se achasse necessário.

No entanto, nenhuma decisão das instâncias centrais era absoluta, sendo passíveis de resistência e negociação. No Rio Grande de São Pedro, em 1779, a Câmara se apresentou como

um dos catalisadores das vontades “dos pais de família” para pressionarem a Coroa a permitir a ordenação dos naturais e darem preferência a eles nas provisões. Tal pedido foi, em grande parte, motivado por interesses de famílias das elites político-econômicas do Continente que reivindicavam a inserção de seus rebentos na carreira eclesiástica como um meio de ascensão e consolidação social. A resposta favorável da Coroa marcou o perfil de naturalidades dos párocos de Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro nas décadas seguintes.

Da mesma forma, também as conjunturas específicas de cada paróquia poderiam atrair ou afastar clérigos com certas disposições e projetos de vida. Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro tiveram condições distintas de tamanho de população, recursos econômicos, dimensões territoriais e centralidade sociopolítica também diversos e que produziram algumas diferenças no perfil dos párocos e, especialmente, as aproximaram de outras paróquias e funções do Continente de São Pedro, compartilhando diversos clérigos.

As marcas dessas estruturas, conjunturas e agentes, porém, ainda não bastam para explicar o porquê de aqueles homens terem administrado aquelas paróquias. Elas, certamente, contaram, mas não podem ser compreendidas fora da sua relação com o indivíduo e seu entorno imediato, que, afinal, são os protagonistas das decisões para chegarem e se manterem naquela função.

A trajetória do padre Antônio Ferreira Leitão evidenciou que as estratégias familiares de ascensão e consolidação social foram um motivo para o ingresso no sacerdócio. A ordenação, pelos processos de habilitação, que convocavam testemunhas para atestar a qualidade da família, e a provisão em paróquias, que engendrava relações com todos os espectros da população, trouxeram ganhos sociais práticos para a família Ferreira Leitão – como o “apoio político” das elites que serviram como testemunhas e o favorecimento de novas alianças através do casamento com uma das principais famílias de Santo Amaro. Essa dinâmica familiar nos pareceu representativa das estratégias das elites capitalizadas do Continente no fim do século XVIII e comprovou que os lugares eclesiásticos tiveram um papel importante na formação e consolidação desse grupo no Rio Grande de São Pedro. Ao mesmo tempo, o padre Leitão demonstrou que as vontades da família não definiam a biografia do indivíduo e não eram assimiladas de forma mecânica. Se, em uma primeira fase, foi encaminhado para a carreira sacerdotal, decorrido um tempo – e após ter chegado a um dos patamares mais altos da carreira paroquial, o de pároco colado – optou por se afastar do sacerdócio e dedicou-se a administrar suas fazendas.

O encaminhamento de um ou mais filhos para o sacerdócio podem cumprir outras intenções da família, como a legitimação da qualidade do agregado. Vale lembrar que a entrada

no estado clerical era precedida por uma inquirição completa que eliminava candidatos com características interditas, como era a ilegitimidade e “sangue infecto”. Dessa forma, na tentativa de obliterar um defeito na origem e validar a posição social, as famílias podiam criar estratégias para habilitar os filhos ao sacerdócio sem menções a tal impedimento – mesmo se, por vezes, o objetivo não fosse seguir em tal carreira. Essa foi a situação dos irmãos Sampaio, habilitados na *genere* com um silêncio sobre a origem materna, que tinha um defeito de ilegitimidades por serem bisnetos de um clérigo. O êxito das estratégias da família Sampaio também evidenciou que os processos de habilitação no Rio Grande de São Pedro podiam ser tolerantes em relação a silêncios sobre a origem, apesar de serem atestados sociais de qualidade da origem.

Essa situação comprova que o grupo do clero paroquial podia ser composto por indivíduos que não cumpriam as disposições legais. Tal circunstância também se mostrou verdadeira em relação à submissão à doutrina por parte dos párocos. Padre João Antônio Rodrigues, por exemplo, priorizou vontades subjetivas e projetos pessoais, que nem sempre foram consoantes a legislação eclesiástica. Deparando-se com algumas possibilidades, decidiu desobedecer às ordens de superiores e exercer atividades comerciais – entre outros delitos, tais como o de usar trajes indecentes ao estado eclesiástico, promovendo alvoroços e ruína espiritual dos fiéis por sua conduta escandalosa. Já padre José da Costa Azevedo, movido pela emoção e pelo afeto, optou por manter relacionamento com uma mulher.

Como pudemos constatar, as ações desses padres foram fundamentadas em precedentes e possibilidades. Empregaram certas estratégias, as quais, no entanto, não foram bem-sucedidas e, por isso, os dois foram perseguidos pela justiça e deixaram suas ilicitudes registradas para a história. Quanto ao padre João Antônio Rodrigues, ele cometeu um delito relativamente tolerado no Rio Grande de São Pedro setecentista, isto é, o envolvimento em atividades econômicas, mas o ambiente reformador e moralizador que se impôs na década de 1780, sobretudo, a partir das visitas diocesanas, fez com que sofresse judicialmente por isso. Uma vez arrefecido tal projeto, Rodrigues voltou para os quadros eclesiásticos do Continente e, muito provavelmente, sem abandonar as práticas econômicas. Já João da Costa Azevedo, cometeu um dos crimes mais perseguidos pela justiça eclesiástica, o do concubinato. Causou desconforto na população por pedir e receber carta de sesmaria junto de sua comadre, com quem mantinha trato ilícito, sendo denunciado para o bispado. Afastado de suas funções durante o processo, Azevedo acabou por optar por uma vida alheia ao sacerdócio, constituindo uma família ilegítima com Páscoa do Espírito Santo.

Esses casos evidenciaram que os párocos não eram submetidos mecanicamente a uma moralização ou doutrina católica e podiam ter comportamentos fora do legalmente e

socialmente previsto para seu estado. Essas ações, detectadas ou não pela justiça, podiam impactar na sua permanência ou não no grupo de párocos. E isto dependia, sobretudo, de suas decisões, pois, como pudemos constatar, considerando-se o número limitado de clérigos no Rio Grande de São Pedro, perder um sacerdote podia ser prejudicial para a Igreja e para a população a ser assistida espiritualmente, o que fez com que existisse certa tolerância em relação a esses comportamentos e, especialmente, que fossem concedidas novas oportunidades aos clérigos que haviam cometido desvios.

Em suma, fica evidente a partir deste estudo que as estruturas e os indivíduos se marcaram mutuamente. Isso é, apesar de a carreira eclesiástica ser fortemente regulamentada, o que restringia o universo de recrutáveis e as possibilidades de ação, os párocos tinham vontades, estratégias e intencionalidades e podiam agir conforme elas. E os seus feitos individuais, da mesma forma, marcavam a instituição, podendo permear e mudar as características do grupo de agentes e incentivar níveis de tolerância. Assim, nenhum indivíduo – ou perfil – pertencia a priori ao clero paroquial, e o acesso e manutenção nesse estado resulta, especialmente, de um esforço e relação entre diversas instâncias – família, indivíduo, poder local, poder central, religioso e secular, legislação e contextos globais. Portanto, podemos afirmar que a composição da Igreja no Rio Grande de São Pedro apresentava-se interpenetrada, ao mesmo tempo, por conjunturas, agentes e instituições.

Desse modo, captamos diferentes dimensões do real ou realidades. Para isso, foi essencial, ao longo deste estudo, rever objetivos e reelaborar metodologias conforme as fontes iam indicando e as condições iam nos limitando ou favorecendo. A documentação utilizada foi ampla e muito diversa e, de forma alguma se limita ao que aqui foi trabalhado. Estabelecemos, na realidade, um ponto inicial, a partir do estudo de três paróquias – Rio Grande, Rio Pardo e Santo Amaro –, a fim de desvendar a composição dos párocos e, assim, identificar o grupo que estava na origem da ação da Igreja no Continente de São Pedro no século XVIII. Sendo assim, esta pesquisa deverá ter, necessariamente, continuidade para que se possa verificar se em outros lugares do Rio Grande de São Pedro encontraremos características e situações similares as que divulgamos nesta dissertação. As contribuições para a história social do Continente, especialmente acerca das relações entre Igreja, Estado e agentes sociais, e, também, para perspectivas globais, são evidentes.

As fontes que analisamos possibilitam, ainda, discutir temas afetos à administração institucional, às disparidades entre legislação e prática, às pressões sociais e políticas, aos interesses e reivindicações particulares, à relação entre dinâmicas locais e ação institucional, aos dilemas familiares, estratégias de consolidação e ascensão social, aos comportamentos e às

vontades pessoais, entre muitos outros, que merecem ser contemplados em investigações futuras. Este parece ser o dilema e, ao mesmo tempo, a maior motivação de um historiador que, após um grande esforço de pesquisa, se vê diante de ainda mais perguntas do que aquelas que o impulsionaram a iniciá-lo.

REFERÊNCIAS

DOCUMENTOS

Fontes impressas:

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, **Documentos da Escravidão no Rio Grande do Sul**: Inventários. O Escravo deixado como herança. Volume 1. Porto Alegre, 2010.

CODIGO PHILIPPINO ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal recopiladas por mando D'el-Rey D. Philippe I. Rio de Janeiro: Typographia o instituto philomathico, Livro V, 1870 (14ª ed.).

CONSTITUIÇÕES primeiras do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo Ilmo. e Revmo. Senhor D. Sebastião Monteiro da Vide. Lisboa: Oficina de Pascoal da Sylva, 1719.

LOPES, Vicente Zeferino Dias. **Comentário Eclesiástico do Rio Grande de São Pedro do Sul desde 1737**, 1891, cópia datilografada, AHRS (reprodução digital cedida por Max Ribeiro).

REVISTA trimestral do Instituto Histórico Geográfico da Província de S. Pedro. Porto Alegre: Tipografia do Correio do Sul, ano 11, nº 11, 1861.

Fontes manuscritas:

ARQUIVO DA CÚRIA METROPOLITANA DE SÃO PAULO (ACMSP), Processo Cível, Dívidas, Pe. João da Costa Azevedo (réu), Antônio de Gusmão (autor), Interior de SP, Mairiporã, 1729.

ACMSP, Processo Cível, Dívidas, Pe. João da Costa Azevedo (réu), José Rodrigues (autor), Interior de SP, Mairiporã, 1729.

ACMSP, Processo Crime, Concubinato, Pe. João da Costa Azevedo e Páscoa do Espírito Santo, 1747.

ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus Manoel Francisco da Silva Porto. Secção primeira, est. 1, gvt. 18, n. 183, 1747.

ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. João Ferreira Rodrigues e seus irmãos. Secção primeira A, est. 3, gvt. 19, n. 1869, 1752.

ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Agostinho José Mendes dos Reis. Secção primeira A, est. 3, gvt. 12, n. 1761, 1771.

ACMSP, Processo de Habilitação de Genere et Moribus. Antônio Ferreira Leitão. Secção primeira A, est. 3, gvt. 78, n. 2014, 1787.

ARQUIVO HISTÓRICO DA CÚRIA METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE (AHCMPOA), traslado de Habilitação de Genere de Antônio Ferreira Leitão, pasta 09, 1785.

AHCMPOA, traslado de Habilitação de Patrimônio de Antônio Ferreira Leitão, pasta 10, 1788.

AHCMPOA, ação de libelo cível contra Antônio Ferreira Leitão, representado pelo testamenteiro, pasta 57, 1826.

AHCMPOA, traslado de “Autos de Sumária” de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1785.

AHCMPOA, autos de execução de sentença a crime de João Antônio Rodrigues, pasta 93, 1790.

AHCMPOA, auto pelo atentado à espingarda feito por Eugênio Nunes Brito, pasta 122, 1763.

AHCMPOA, agravo de Anna Joaquina de Azevedo contra José Inácio dos Santos Pereira, pasta 128, 1802.

AHCMPOA, comissão de colação a vigário da freguesia de Porto Alegre, pasta 129, 1794.

AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere de Manuel Marques de Sampaio, José Gabriel de Sampaio e Duarte Mendes de Sampaio, pasta 165, 1784.

AHCMPOA, traslado de Habilitação de Patrimônio de Manuel Marques de Sampaio, pasta 166, 1786.

AHCMPOA, traslado de Habilitação de Genere, vita et moribus de Manuel Marques de Sampaio, pasta 208, 1782.

ARQUIVO HISTÓRICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (AHERS), Códices de Registros Gerais da Fazenda, F1211 [61v-62], F1242 [25-25v; 34-34v; 35v; 59v-62; 129-129v], F1243 [3v-4v; 84v-86; 214-215], F1244 [28v-33; 71-72; 90-91v; 115; 132-132v; 157v-158; 185], F1245 [61v; 104; 131], F1246 [28v], F1247 [34-35; 236; 247v-249; 274v], F1248 [10-12v; 165v-174; 285v], F1249 [159v-160; 229v-231; 281], F1250 [74v-77v; 82v; 101; 210v; 133; 254; 262v-264], F1251 [64].

AHERS, Correspondência, Arquivo Religioso, Caixa AR10, Maço 20, Rio Pardo, Vigário Colado Fernando José Mascarenhas Castelo Branco, 1809 e 1822.

AHERS, Correspondência, Arquivo Religioso, Caixa AR13, Maço 27, Rio Grande, Vigário Colado Francisco Inácio da Silveira, 1811, 1819 e 1823.

AHERS, Correspondência, Arquivo Religioso, Caixa AR14, Maço 29, Clero católico, diversa, certidões diversas e procurações, Inácio José dos Santos Pereira, 1815-1816 e 1822-1823.

ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT), Mesa de Consciência e Ordens, Padroados do Brasil, Bispado do Rio de Janeiro, mç 16, 3 de outubro de 1799. Proposta para colação de Antônio Ferreira Leitão (transcrição do documento fornecida por Ana Silvia Volpi Scott e Aldair Rodrigues).

ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU), Conselho Ultramarino (CU), Baía, cx. 160, doc. 12217, ant. 12 de janeiro de 1768.

AHU, CU, Brasil, cx. 17, doc. 1517, 12 de novembro de 1760.

AHU, CU, Brasil, cx. 32, doc. 2652, ant. 20 de setembro de 1800.

AHU, CU, Brasil, cx. 33, doc. 2690, ant. 29 de abril de 1801.

AHU CU, Brasil, cx. 34, doc. 2792, ant. 1 de dezembro de 1802.

AHU, CU, Brasil, cx. 35, doc. 2809, ant. 28 de fevereiro de 1803.

AHU, CU, Paraíba, cx. 8, doc. 686, ant. 26 de janeiro de 1773.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 44, doc. 10382-10384, Lisboa, 11 de maio de 1739.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 45, doc. 4582, ant. 4 de março de 1752.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 50, doc. 5007, Lisboa, 20 de fevereiro de 1756.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 53, doc. 12327-12328, ant. 7 de janeiro de 1743.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 58, doc. 13616-13618, ant. 22 de fevereiro de 1747.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 60, doc. 14165-14166, Lisboa, 7 de novembro de 1749.

AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 63, doc. 14790-14792, ant. 19 de setembro de 1750.

- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 63, doc. 14819-14820, ant. 11 de setembro de 1751.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 71, doc. 16565-16566, ant. 20 de outubro de 1753.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 73, doc. 6617, 21 de setembro de 1764.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 76, doc. 6879, 7 de novembro, 1765.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 77, doc. 6940, 22 de janeiro de 1766.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 79, doc. 7133, 22 de dezembro de 1766.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 80, doc. 18577-18578, 3 de novembro de 1755.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8851, 12 de dezembro de 1777.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 105, doc. 8865–8867, 10 de janeiro de 1778.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 116, doc. 9493, 30 de junho de 1781.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 136, doc. 10782, 7 de maio de 1790.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 137, doc. 10814, 25 de junho de 1790.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 140, doc. 11014, 15 de abril de 1791.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 155, doc. 11724, 27 de julho de 1795.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 198, doc. 14046, ant. 11 de janeiro de 1802.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 200, doc. 14172, post. 20 de maio de 1802.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 204, doc. 14386, 20 de outubro de 1802.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 213, doc. 14802, ant. 20 de setembro de 1803.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 226, doc. 15495, Lisboa, 30 de abril de 1805.
- AHU, CU, Rio de Janeiro, cx. 242, doc. 16526, 1806.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 6, 12 de março de 1737.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 27, 8 de agosto de 1738.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 28, 9 de agosto de 1738.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 38, 22 de dezembro de 1740.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 44, 7 de setembro de 1742.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 1, doc. 49, 20 de agosto de 1744.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 2, doc. 199, 1 de março de 1779.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 3, doc. 286, ant. 30 de abril de 1794.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 4, doc. 302, ant. 29 de julho de 1795.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 5, doc. 380, Lisboa, ant. 27 de abril de 1801.
- AHU, CU, Rio Grande do Sul, cx. 6, doc. 422, Lisboa, 17 de junho de 1802.
- AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1643, Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1747.
- AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1654, Laguna, 31 de março de 1747.
- AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1689, 7 de agosto de 1747.
- AHU, CU, São Paulo, cx. 17, doc. 1697, 3 de setembro de 1747.

AHU, CU, São Paulo, cx. 18, doc. 1732, 17 de fevereiro de 1748.

AHU, CU, São Paulo, cx. 37, doc. 3117, 2 de junho de 1785.

ARQUIVO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (AUC), Registro de matrícula de João Ferreira Rodrigues. Faculdade de Cânones, PT/AUC/ELU/UC-AUC/B/001-001/R/004659, 1755.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERS), Autos de arrecadação de bens de Joaquim Ferreira por Duarte Marques de Sampaio. Judiciário, Processo Judicial Arrecadação, Porto Alegre, n. 1902, maço 64, e. 2, 1838.

APERS, Assigação de dez dias de Manuel Marques de Sampaio (autor) contra Barbara Izabel (réu). Judiciário, Processo Judicial Assigação Dez Dias, Porto Alegre, 1º cível, n. 4007, maço 141, 1794.

APERS, Assigação de dez dias de Ambrósio José de Freitas (autor) contra Manuel Carvalho Abreu (réu). Judiciário, Processo Judicial Assigação Dez Dias, n. 4296, maço 145, 1805.

APERS, Autos de Assigação de dez dias de José de Rezende Novaes (autor) contra Eufrázio Gonçalves Ribeiro (réu). Judiciário, Processo Judicial Decendiária, n. 5013, maço 143, e. 1, 1832.

APERS, Ação de execução de José Carlos da Silva (autor) contra Joaquim José de Andrade (réu). Judiciário, Processo Judicial Executiva, Porto Alegre, 2º cível, autos n. 2240, maço 91, 1804.

APERS, Ação de Libello cível de Antônio José Moreira (autor) contra o Reverendo Antônio Ferreira Leitão (réu). Judiciário, Processo Judicial Notificação, autos n. 1183, maço 41, e. 1, 1812.

APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 1º cível, n. 70, maço 3, e. 28 e/c, 1810.

APERS, Inventário de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 87, maço 4, e. 117 e/c, 1824.

APERS, Inventário de Fernando José Mascarenhas Castelo Branco. Judiciário, Inventário, Rio Pardo, nº processo 398, n. 27, maço 5, 1829.

APERS, Inventário de José Inácio dos Santos Pereira. Judiciário, Inventário, Vara da Família e Sucessão, Porto Alegre, nº processo 930, fundo 007, 1827.

APERS, Inventário de José Gomes Faria. Judiciário, Inventário, Porto Alegre, n. 30, maço 1, nº processo 87, 1784.

APERS, Inventário de Manuel Henrique. Judiciário, Inventário, Porto Alegre, 2º cível, n. 1, maço 1, e. 28, 1766.

APERS, Medição judicial de terras de Antônio Ferreira Leitão. Judiciário, Processo Judicial Medição, Cachoeira, 1º cartório cível e crime, n. 613, maço 13(?), e. 54, 1800.

APERS, Ação de possessória de José de Resende Novaes (autor) contra o Manuel de Souza Cravo (réu). Judiciário, Processo Judicial Possessória, Porto Alegre, 2º cível, n. 918, m. 29, 1826.

APERS, Ação de prestação de contas da testamentária de Manuel Marques de Sampaio. Judiciário, Processo Judicial Prestação de Contas, n. 87, m. 4, e. 141, 1834.

APERS, Ação de vistoria de José de Resende Novaes (autor) contra o juiz ordinário de Santo Antônio da Patrulha (réu). Judiciário, Processo Judicial Vistoria, Porto Alegre, 2º cível, n. 4006, m. 129, e.1, 1824.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado João por parte de Fernando José Mascarenhas Castello Branco. Tabelionatos, Registros diversos, HD 07, pasta 81, 1816.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Francisco por parte de João de Almeida Pereira. Tabelionatos, Registros diversos, HD 07, pasta 81, 1817.

APERS, Carta de liberdade para os escravizados Marcello e Maria por parte de Antônio Pereira Sarmento. Tabelionatos, Registros diversos, HD 08, pasta 81R1, 1796.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Catarina por parte de Manuel Henriques. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 09, pasta 94, 1764.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Francisco por parte José Antônio da Mesquita na qualidade de presidente da mesa da Irmandade do Santissimo Sacramento de N. S. do Rosário de Rio Pardo. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 09, pasta 94, 1781.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Arecleto por parte de José Inácio dos Santos Pereira. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 09, pasta 94, 1792.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Theodora por parte de João de Almeida Pereira. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 09, pasta 94, 1796.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Domingos por parte de Manuel Marques de Sampaio. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 09, pasta 94, 1797.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Catarina por parte Pedro Pereira Fernandes Mesquita. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 95, 1797.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Teresa por parte Pedro Pereira Fernandes Mesquita. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 95, 1797.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Luzia por parte de Manuel Marques de Sampaio. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 95, 1798.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Maria, nação Angola, por parte de Ambrósio José de Freitas. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 98, 1794.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Maria por parte Pedro Pereira Fernandes Mesquita. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 98, 1799.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Propícia Maria, por parte de Antônio Ferreira Leitão. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 98, 1805.

APERS, Carta de liberdade para os escravizados Joaquim e Joaquina por parte de José Joaquim Mariano. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 100, 1792.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Caetano por parte de Antônio Ferreira Leitão. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 100, 1794.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Leonarda Rosa da Conceição por parte de Agostinho José Mendes dos Reis. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 100, 1797.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado mulato Jozé por parte de Ambrósio José de Freitas. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 10, pasta 100, 1797.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Luzia por parte de José Antônio da Mesquita. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1776.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Gertrudes por parte de Ricardo Ramos de Almeida. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1777.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Veríssimo por parte de Ricardo Ramos de Almeida. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1777.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Pedro por parte de Ricardo Ramos de Almeida. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1778.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Tereza de Jesus por parte do Doutor João Ferreira Rodrigues. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1778.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Francisco por parte do Doutor João Ferreira Rodrigues. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1779.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Jozé por parte de Euzébio de Magalhães Rangel e Silva. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1789.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Miguel por parte de José Joaquim Mariano. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 102, 1798.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada parda Antonia por parte de Ambrósio José de Freitas. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 104, 1804.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Rosa e seus filhos Francisco e Quintin, por parte de José Inácio dos Santos Pereira. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 104, 1804.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada narcisa por parte de José Inácio dos Santos Pereira. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 11, pasta 104, 1806.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Antônio por parte de Euzébio de Magalhães Rangel e Silva. Tabelionatos, Registros diversos, HD 12, pasta 109, 1796.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Antônio por parte do Capitão Vicente Ferreira Leitão. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 12, pasta 109, 1829.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Miguel, por parte de José Inácio dos Santos Pereira. Tabelionatos, Transmissões/ Notas, HD 12, pasta 110, 1816.

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Manuel por parte do testamenteiro de Francisco Inácio da Silveira. Tabelionatos, Registros Diversos, HD 15, pasta 192, 1838.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Petrolina por parte de Manuel Marques de Sampaio. Tabelionatos, Registros Diversos, HD 15, pasta 194, 1783.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Rosa por parte de Pedro Pereira Fernandes Mesquita. Tabelionatos, Registros Diversos, HD 15, pasta 194, 1783.

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Josefa por parte de Manuel dos Santos Pereira. Tabelionatos, tab. 2/tn9, 105r, 1785 (documento cedido pelo Prof. Doutor Paulo Moreira).

APERS, Carta de liberdade para a escravizada Camila por parte do Manuel Ramos do Nascimento. Tabelionatos, tab. 1/18tn, 62r, 1799 (documento cedido pelo Prof. Doutor Paulo Moreira).

APERS, Carta de liberdade para o escravizado Januário por parte do Reverendo Francisco Ferreira Leitão. Tabelionatos, tab. 1/5, 200v, 1813 (documento cedido pelo Prof. Doutor Paulo Moreira).

FAMILY SEARCH (FS), Livro de Batismos da paróquia da Colonia do Santíssimo Sacramento, 1735-1746. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939F-R892-QF?i=548&cc=1719212>. Acesso em 26 de março de 2021.

FS, Livro de Batismos da paróquia da Colonia do Santíssimo Sacramento, 1747-1774. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939F-R892-QF?i=548&cc=1719212>. Acesso em 26 de março de 2021.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1792. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:2VWB-W42>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1751-1753. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:2VWB-W42>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1753-1759. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:2VWB-D87>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1759-1764. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:2VWB-FMV>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1764-1767. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:2VWB-CQP>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1786. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-HKH3-F?i=432&cc=2177295>>. Acesso em: 08 de maio de 2020.

FS, Livro de Batismos da paróquia de Santo Amaro, 1772-1810. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-H29R-6Y?i=128&wc=M78XX23%3A3715921_01_%2C371592102%2C371592103&cc=2177295>. Acesso em 28 de março de 2021.

FS, Livro de Batismos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1738–1763. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-F69N-TY?i=3&cc=2177295&cat=338407>>. Acesso em: 16 de junho de 2021.

FS, Livro de Matrimônio da paróquia de Nossa Senhora da Conceição do Arroio, 1773-1856. Disponível em: <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-H2C8-P?i=640&cc=2177295&cat=4_00883>. Acesso em: 07 de janeiro de 2022.

FS, Livro de Matrimônios da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1806. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-W89W-QB?i=360&cc=2177295>>. Acesso em: 12 de maio de 2020.

FS, Livro de Matrimônios da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1714-1775. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9Q97-Y3SB-1MT?i=4&wc=MFKF-VZ9%3A1030404601%2C1030404602%2C1030527101%3Fcc%3D2177296&cc=2177296&cat=201060>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Matrimônios da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1779-1796. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:9Q97-Y3SB-1H3?i=37&cc=2177296>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Matrimônio da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1758-1817. Disponível em: < <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-HK39-SW?wc=M78N-K29%3A371567601%2C371564602%2C371810501&cc=2177295>>. Acesso em: 08 de maio de 2020.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1772-1801. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-W89B-L2?wc=M78J-7M9%3A371565601%2C371856701%2C372316601&cc=2177295>>. Acesso em: 29 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1795-1812. Disponível em: < <https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:XJ3Q-CJQ> >. Acesso em: 12 de maio de 2020.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1812-1821. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-W8S9-ZH?i=2&wc=M78J-SPD%3A371565601%2C371856701%2C372334801&cc=2177295>>. Acesso em: 23 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1821-1831. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-W891-P5?wc=M78J-SP6%3A371565601%2C371856701%2C372342101&cc=2177295>>. Acesso em: 23 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora da Madre de Deus de Porto Alegre, 1841-1853. Disponível em: < <https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-WZSX-HB?i=455&cc=2177295> >. Acesso em: 12 de maio de 2020

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1804-1816. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:QGRT-X65P> >. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora do Desterro, 1816-1830. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/1:1:QGRT-7PFR>>. Acesso em: 13 de maio de 2020.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora do Rosário de Rio Pardo, 1818-1831. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-7Z91-9?i=369&cc=2177295&cat=415800>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nossa Senhora de Santa Barbara, 1720-1762. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-P9J7-G?i=4&cc=2177275&cat=26206>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Nosso Senhor Bom Jesus do Triunfo, 1757-1799. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-HKS1-JQ?wc=M78N-KWG%3A371567601%2C371564602%2C371813101&cc=2177295>>. Acesso em 28 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Santo Amaro, 1783-1849. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-H2FT-S?wc=M78N-33J%3A371592101%2C371592102%2C371748901&cc=2177295>>. Acesso em 28 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de Santo Antônio da Patrulha, 1841-1857. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-H291-M?wc=M78N->

[NNL%3A371567301%2C371567302%2C371797401&cc=2177295](#)>. Acesso em 28 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1738-1763. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-F6SM-62?i=434&cc=2177295&cat=338407>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1776-1788. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-F691-KK?i=558&cc=2177295&cat=338407>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1795-1800. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-QLPB-W?wc=M78J-9P8%3A371568201%2C371568202%2C372227601&cc=2177295>>. Acesso em: 28 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1810-1819. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-7HKG-R?i=214&cc=2177295&cat=338407>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

FS, Livro de Óbitos da paróquia de São Pedro do Rio Grande, 1837-1847. Disponível em: <<https://www.familysearch.org/ark:/61903/3:1:939N-7HKG-R?i=214&cc=2177295&cat=338407>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

HEMEROTECA DIGITAL, Diário fluminense, relação de ordenados a Cavalleiro da Ordem de Christo. Império do Brasil, ed. 10, p. 363, 1827. Disponível em: <<http://bndigital.bn.br/acervo-digital/imperio-brasil-diario-fluminense/706744>>. Acesso em: 26 de março de 2021.

TOMBO.PT, Livro de Batismos da paróquia de Faial da Terra, 1752-1764. Disponível em: <<https://tombo.pt/f/pvc02>>. Acesso em 28 de março de 2021.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, Carla Beatriz de. A prosopografia ou biografia coletiva: limites, desafios e possibilidades. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 26., 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Associação Nacional de História, 2011. Disponível em: <http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300892678_ARQUIVO_anpuhsp2011.pdf>. Acesso em 29 de março de 2021.

ANAIS DO ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, vol. 1, 1977.

ARAUJO, Jorge de Souza. **Perfil do Leitor Colonial**. 1988. 735 f. Tese (Doutorado em Literatura Brasileira) – Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Letras, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1988.

BARRAL, Maria Elena. Estructuras eclesíásticas, poblamiento e institucionalización em la diócesis de Buenos Aires durante el período colonial. In: BARRAL, Maria Elena; SILVEIRA, Marco Antonio (coord.). **Historia, poder e instituciones: diálogos entre Brasil y Argentina**. Rosario: Prohistoria ediciones, 2015, pp. 165-190.

BETHENCOURT, Francisco; CHAUDHURI, Kirti, (dir.). **História da expansão portuguesa**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 3, 1998.

BETHENCOURT, Francisco; CURTO, Diogo Ramada, (dir.). **A expansão marítima portuguesa 1400-1800**. Lisboa: Edições 70, Lugar da História, 2010.

BICALHO, Maria Fernanda Baptista. Conquista, mercês e poder local: a nobreza da terra na América portuguesa e a cultura política do Antigo Regime. **Almanack braziliense**, n. 2, pp. 21-34, 2005.

BLUTEAU, Raphael. **Vocabulário português & latino**. Lisboa: oficina de Pascoal da Sylva, 1720.

BOSCHI, Caio César. As visitas diocesanas e a inquisição na colônia. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 7, n. 14, pp. 151-184, 1987.

BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FIGUEIREDO, Janaina; FERREIRA, Marieta de Moraes. **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 183-191.

BOXER, Charles Ralph. **A Idade de Ouro do Brasil**: (dores de crescimento de uma sociedade colonial). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1969.

BOXER, Charles Ralph. **O império colonial português: 1415-1825**. Lisboa: Edições 70, 1981.

BOXER, Charles Ralph. **A igreja e a expansão ibérica (1440-1770)**. Lisboa: Edições 70, 1989.

BULST, Neithard. Sobre o objeto e o método da prosopografia. **Politeia: História e Sociedade**, Vitória da Conquista, v. 5, n. 1, 2007.

BUVALOVAS, Thais Helena dos Santos. **O “diário da minha Viagem para Filadélfia”**: impressões de um ilustrado luso-brasileiro na América (1798–1799). 2007. 250 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

CÁRCEL ORTÍ, Maria Milagros. Visita pastoral y tonsura em la diócesis de valencia (1526–1527). **Saitabi**, Valencia, v. 60–61, pp. 105–103, 2010-2011.

CASAGRANDE, Rafaela Zanotto. **“A seara eh muito extensa, os operários muito poucos”**: condições do clero secular no Rio Grande de São Pedro na segunda metade do século XVIII.

Trabalho de Seminário (Graduação em História) – Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2019. Disponível em: < <https://www.academia.edu/42721768/>>.

CASAGRANDE, Rafaela Zanotto. O Recrutamento do clero secular no século XVIII sob uma análise em escalas variadas: *Constituições*, padroado, câmara e família. **Temporalidades**, Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, Belo Horizonte, v. 13, n. 1, pp. 72-91, Jan/Jun 2021.

CASTRO, Zília Osório de. Jansenismo. In: AZEVEDO, Carlos Moreira, (dir.). **Dicionário de História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 2, 2000, pp. 9-15.

CERUTTI, Simona. *Microstoria*: relações sociais versus modelos culturais? Algumas reflexões sobre estereótipos e práticas históricas. In CARNEIRO, Deivy Ferreira, VENDRAME, Maíra Ines. **Espaços, escalas e práticas sociais na micro-história italiana**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2021, pp. 39-59.

CHARLE, Christophe. A prosopografia ou biografia coletiva: balanço e perspectivas. In: HEINZ, Flavio M. (Org.). **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: CPDOC/FGV, 2006. pp. 41-54.

COMISSOLI, Adriano. **Os “homens bons” e a Câmara de Porto Alegre (1767-1808)**. 2006. 192 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

COMISSOLI, Adriano. Do Arquipélago ao Continente: estratégias de sobrevivência e ascensão social na inserção açoriana nos Campos de Viamão (séc. XVIII). **AEDOS**, Porto Alegre, v. 2, n. 3, pp. 74-96, 2009.

COMISSOLI, Adriano. “Tem servido na governança, e tem todas as qualidades para continuar”: perfil social de oficiais da Câmara de Porto Alegre (1767–1828). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 25, pp. 77–93, jul./dez. 2012.

COSTA, Ana Paula Pereira. Organização militar, poder local e autoridade nas conquistas: considerações acerca da atuação dos corpos de ordenanças no contexto do Império português. **Revista Tema Livre**, Niterói, Ano VI, ed. 12, 25 de Abril de 2007. Disponível em <<http://revistatemalivre.com/militar12-html>>.

CUNHA, Mafalda Soares da. Redes sociais e decisão política no recrutamento dos governantes das conquistas, 1580-1640. In FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 117-154.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Vice-reis e governadores do Estado da Índia: Uma abordagem prosopográfica (1505-1834). **Encontro sobre Portugal e a Índia**. Lisboa: Horizonte/Fundação Oriente, 2000, pp. 175-185.

DAIBERT JR., Robert. Entre homens e anjos: padres e celibato no período colonial no Brasil. In: PRIORE, Mary del; AMANTINO, Marcia (org.). **História dos homens no Brasil**. São Paulo: Editora Funesp, 2013.

DICIONÁRIO Michaelis Online. Editora Melhoramentos, 2021. Disponível em: < <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/inst%C3%A2ncia/>>. Acesso em 26 de abril de 2021.

DILLMANN, Mauro. Morte, a “rainha do cemitério”: sobre práticas fúnebres na irmandade São Miguel e Almas, Porto Alegre, século XX. In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA – ANPUH RS: História, Memória, Patrimônio, 11, 2012, Rio Grande. **Anais...** Rio Grande: Associação Nacional de História, 2012.

DILLMANN, Mauro; DAS NEVES ALVES, Francisco; TORRES, Luiz Henrique. Dos modos de ser soldado e capelão na militarizada povoação do Rio Grande do século XVIII. **Territórios e Fronteiras**, v. 9, n. 2, pp. 349-372, 2016.

DUARTE, Denise Aparecida Sousa. **Em vida inocente, na morte “anjinho”**. Morte, infância e significados da morte infantil em Minas Gerais (séculos XVIII-XX). 2018. 379 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2018.

FAGUNDES, Marluce Dias; VALDEZ, Luísa; BRETAS, Marcos Luiz. História e crime – O crime na História: Entrevista realizada com o Historiador Doutor Marcos Luiz Bretas. **Aedos**, Revista do corpo discente do PPG-História da UFRGS, Porto Alegre v. 9, n. 20, pp. 622-637, ago. 2017.

FEITLER, Bruno. Pároco. In: MONTERO, Paula (org.). **Deus na aldeia**: missionários, índios e mediação cultural. São Paulo: Editora Globo, 2006, pp. 481-482.

FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales. **Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**: estudo introdutório e edição. São Paulo: Edusp, 2010.

FERREIRA, Fernanda Vinagre. **O clero secular no bispado do Rio de Janeiro e o múnos episcopal de D. Francisco de São Jerônimo (1702–1721)**, 143 f., 2016. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

FONSECA, Claudia Damasceno. **Arraiais e vilas d’el rei**: espaço e poder nas Minas setecentistas. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011.

FRAGOSO, João. Afogando em nomes: temas e experiências em história econômica. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 3, n. 5, pp. 41-70, 2002.

FRAGOSO, João Luis Ribeiro. A Nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do rio de janeiro, século xvii. algumas notas de pesquisa. **Tempo**, Revista do Departamento de História da UFF, Niterói, v. 8, n.15, pp. 11-35, 2003.

FRAGOSO, João. O Capitão João Pereira de Lemos e a parda Maria Sampaio: notas sobre as hierarquias rurais costumeiras no Rio de Janeiro do século XVIII. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2009.

FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima S.; e BICALHO, Maria Fernanda B., Uma Leitura do Brasil Colonial: Bases da materialidade e da governabilidade no Império. **Penélope**. Revista de História e Ciências Sociais. Lisboa, n. 23 (novembro de 2000), pp. 67-88.

FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O antigo regime nos trópicos**: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREITAS, Denize Terezinha Leal. Entre o peso da cruz e do desejo: o protagonismo dos párocos que vivenciaram outras formas de união na Paróquia Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1822). In: ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA – ANPUH RS: Ensino, Direitos e Democracia, 13., 2016, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: Associação Nacional de História, 2016.

FREITAS, Denize Terezinha Leal. **Para além do matrimônio**: formas de união, relações familiares e sociais na Freguesia Madre de Deus de Porto Alegre (1772-1822). 2017. 381 f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.

GALEANO, Diogo. História da moeda falsa no mundo atlântico: itinerário de pesquisa. In VENDRAME, Máira Ines; MAUCH, Cláudia; MOREIRA, Paulo Roberto Staudt (orgs.). **Crime e justiça: reflexões, fontes e possibilidades de pesquisa**. São Leopoldo: Oikos, 2018.

GIL, Tiago Luis. Redes e camadas de relacionamentos na economia: metodologias para o estudo da confiança mercantil na América Portuguesa do Antigo Regime. **Revista de Índias**, v. 75, n. 264, pp. 421-456, 2015.

GIL, Tiago Luis. **Coisas do Caminho: crédito, confiança e informação na economia do comércio de gado entre Viamão e Sorocaba (1780–1810)**. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 2020.

GINZBURG, Carlo. **Os Andarilhos do bem: feitiçaria e cultos agrários nos séculos XVI e XVII**. São Paulo: Companhia das Letras, 1988 (1ª ed.: 1966).

GINZBURG, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico. **A micro-História e outros ensaios**. Lisboa: DIFEL, 1989.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Poder político e administração na formação do complexo atlântico português: 1645-1808. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro; DE FÁTIMA GOUVÊA, Maria. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Editora Record, 2001.

GOUVÊA, Maria de Fátima. Redes governativas portuguesas e centralidades régias no mundo português, c. 1680-1730. In: FRAGOSO, João Luís Ribeiro. **Na trama das redes: política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, pp. 155-179.

GOUVEIA, António Camões. O enquadramento Pós-Tridentino e as Vivências do Religioso. In: HESPANHA, Antonio Manuel (coord.). **História de Portugal**. Lisboa: Círculo de leitores, v. 4, pp. 290-299, 1993.

GOUVEIA, Jaime Ricardo. Os ladrões das honras e a repressão das desonras. A ação do Juízo Eclesiástico no Atlântico português (1640–1750). **Revista Ultramarés**, n. 4, v. 1, pp. 45-71, 2013.

GOUVEIA, Jaime Ricardo. Ecclesiastical Justice in the diocese of Coimbra in the 16th century: Organization, Structure and Jurisdiction. **Ius canonicum**, v. 58, pp. 223-259, 2018.

GRENDI, Edoardo. Microanálise e história social. In: OLIVEIRA, Monica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. **Exercícios de micro-história**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, pp. 19-28.

GRIBAUDI, Maurizio “Entrevista”. In: VENDRAME, Máira Ines; KARSBURG, Alexandre de Oliveira (org.). **Micro-história, um método em transformação**. São Paulo: Letra&Voz, 2020.

GUEDES, Roberto. Ofícios mecânicos e mobilidade social: Rio de Janeiro e São Paulo (Sécs. XVII-XIX). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, pp. 379-423, 2006.

HAMEISTER, Martha Daisson. **O Continente do Rio Grande de São Pedro: os homens, suas redes de relações e suas mercadorias semoventes (c.1727–c.1763)**. 2002. 287 f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Programa de Pós-graduação em Historia Social, Intituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2002.

HAMEISTER, Martha Daisson. Notas sobre a construção de uma " identidade açoriana" na colonização do Sul do Brasil no século XVIII. **Anos 90**, v. 12, n. 21, pp. 53-101, 2005.

HAMEISTER, Martha Daisson. **Para dar calor à nova povoação**: estudo sobre estratégias sociais e familiares a partir dos registros batismais da vila do Rio Grande (1738–1763). 2006. 474 f. Tese (Doutorado em História Social) – Programa de Pós-graduação em História Social, Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.

HEINZ, Flavio; CODATO, Adriano. A prosopografia explicada para cientistas políticos. In: CODATO, Adriano; PERISINOTTO, Renato, (edt.). **Como estudar elites**. Curitiba: Ed. UFPR, 2015.

HESPANHA, António Manuel. O poder eclesiástico: aspectos institucionais. In: MARQUES, João Francisco; GOUVEIA, António Camões, (coord.). **História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol.2, 2000a, pp. 287-299.

HESPANHA, António Manuel. Os bens eclesiásticos na época moderna: benefícios, padroados e comendas. **Revista Anais de História de além-mar**, Lisboa, v. 1, pp. 59-76, 2000b.

HOORNAERT, Eduardo; AZZI, Riolando; GRIJP, Klaus; BROD, Benno. **História da Igreja no Brasil**: ensaio de interpretação a partir de povo. Petrópolis: Editora Vozes, 1979.

IMÍZCOZ BEUNZA, J.M. Atores, redes, processos: reflexiones para una historia más global. **Revista da Faculdade de letras**, Porto, série 3, vol. 5, 2004, pp. 115-140. Disponível em: <https://www.academia.edu/11690828/Actores_redes_procesos_reflexiones_para_una_historia_m%C3%AAs_global>. Acesso em 30 de março de 2021.

IZBICKI, Thomas M. **Forbidden colors in the regulation of clerical dress from the fourth lateran council (1215) to the time of nicholas of cusa (d. 1464)**. New Jersey: Boydell, 2005.

KARSBURG, Alexandre. A micro-história e o método da microanálise na construção de trajetórias. In: VENDRAME, Maíra Ines; KARSBURG, Alexandre; WEBER, Beatriz; FARINATTI, Luis Augusto (orgs.). **Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos; Ed. Unisinos, 2015, pp. 32-52.

KARSBURG, Alexandre; VENDRAME, Maíra Ines. Investigação e formalização na perspectiva da Micro História. In: VENDRAME, Maíra Ines; KARSBURG, Alexandre; MOREIRA; Paulo Roberto Staudt (orgs.). **Ensaio de Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Oikos; Ed. Unisinos, 2016, pp. 86-112.

KÜHN, Fábio. **O projeto reformador da diocese do Rio de Janeiro**: as visitas pastorais no Rio Grande de São Pedro (1780-1815), 154 f., 1996. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1996.

KÜHN, Fábio. A fronteira em movimento: relações luso-castelhanas na segunda metade do século XVIII. **Estudos ibero-americanos**, Porto Alegre, v. 25, n. 2, pp. 91-112, 1999.

KÜHN, Fábio. **Breve história do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Leitura XXI, 2002.

KÜHN, Fábio. **Gente da Fronteira**: família, sociedade e poder no sul da América portuguesa – século XVIII. 2006. 479 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

KÜHN, Fábio. “Um corpo, ainda que particular”: irmandades e Ordens Terceiras no Rio Grande do Sul colonial. **História Unisinos**, São Leopoldo, v. 14 (2), Maio/Agosto 2010, pp. 121-134, 2010.

- KÜHN, Fábio. Dos concelhos medievais às vilas coloniais: o poder camarário no sul da América portuguesa. In: MACEDO, José Rivair. (org.). **A Idade Média Portuguesa e o Brasil: reminiscências, transformações, ressignificações**. Porto Alegre: Vidrágua, 2011, pp. 157-165.
- KÜHN, Fábio; SILVA, Augusto; COMISSOLI, Adriano. Trajetórias sociais e práticas políticas nas franjas do Império. **História, histórias**, Brasília, v. 1, n. 1, pp. 46-71, 2013.
- LAGE, Lana. As Constituições da Bahia e a Reforma Tridentina do clero no Brasil. In: FEITLER, Bruno; SOUZA, Evergton Sales, (orgs.). **A Igreja no Brasil: normas e práticas durante a vigência das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia**. São Paulo: Ed. Unifesp, 2011.
- LARA, Silvia (org.). **ORDENAÇÕES FILIPINAS: Livro V**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.
- LAYTANO, Dante. Colonização açoriana no Rio Grande do Sul. In: SIMPÓSIO NACIONAL DOS PROFESSORES UNIVERSITÁRIOS DE HISTÓRIA, Colonização e Migração, IV, São Paulo, 1969. **Anais...** São Paulo: Coleção Revista de História, 1967, pp. 391-421.
- LEVI, Giovanni. **A Herança Imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.
- LEVI, Giovanni. 30 anos depois: repensando a Micro-história. In: VENDRAME, Maíra (et.all.) (orgs.). **Ensaio de Micro-história, trajetórias e imigração**. São Leopoldo: Editora OIKOS, 2016, pp. 32-51.
- LIMA, Igor Renato Machado de. **“Habitus” no sertão: gênero, economia e cultura indumentária na vila de São Paulo (1554 – c. 1650)**. 2011. 329 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.
- LIMA, João Antônio Fonseca da. “Vivem rica e abastadamente”: clérigos e suas posses nos bispados do Maranhão e Pará setecentista. **Fronteiras & Debates**, Macapá, v. 3, n. 1, pp. 143-166, jan./jun. 2016.
- LIMA, Lana Lage da Gama. A reforma tridentina do clero no Brasil colonial: estratégias e limitações. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA, Missionação Portuguesa e Encontro de Culturas, Lisboa, 1993. **Actas...** Lisboa: Universidade Católica Portuguesa, 1993. pp. 531-549.
- LIMA, Lana Lage da Gama. O padroado e a sustentação do clero no Brasil colonial. **Saeculum**, João Pessoa, UFF, v. 30, pp. 47-62, 2014.
- MARQUES, Rachel dos Santos. **Por cima da carne seca: hierarquia e estratégias sociais no Rio Grande do Sul (c. 1750 – 1820)**. Dissertação (Mestrado em História) – Curso de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.
- MARTINS, Maria Fernanda Vieira. **A velha arte de governar: o Conselho de Estado no Brasil Imperial**. Topoi, Rio de Janeiro, v. 7, n. 12, pp. 178-221, 2006.
- MAUSS, Marcel. **Sociologia e Antropologia**. São Paulo: Cosac Naify, 2003.
- MENDES, Francisco Azevedo. Ordens Sacras. In: AZEVEDO, Carlos Moreira, (dir.). **Dicionário de História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 3, 2000, pp. 345-348.
- MELLO, Evaldo Cabral. **O nome e o sangue**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. **Sacrilégias familiares:** Conjugalidades clericais no bispado do Maranhão no século XVIII. 2007. 168 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2007.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. Os defeitos e os maus costumes: perfil(s) do clero no bispado do Maranhão setecentista. In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 26, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: Anpuh/Brasil, 2011a.

MENDONÇA, Pollyanna Gouveia. **Parochos imperfeitos:** Justiça Eclesiástica e desvios do clero no Maranhão colonial. 2011. 341 f. Tese (Doutorado em História) – Programa de pós-graduação em História, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2011b.

MIRANDA, Marcia Eckert. Fronteira, guerra e tributos: Rio Grande de São Pedro do Sul (1750-1825). In: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 24, 2007, São Leopoldo. **Anais...** São Leopoldo: Anpuh/Brasil, 2007.

MONTEIRO, Lucas Maximiliano. **A Inquisição não está aqui?:** A presença do Tribunal do Santo Ofício no extremo sul da América Portuguesa (1680–1821). Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2011.

MONTEIRO, Lucas Maximiliano. A presença do Tribunal do Santo Ofício no extremo sul da América Portuguesa: os Comissários do Santo Ofício (séc. XVIII). **Revista Latino-Americana de História**, UNISINOS, São Leopoldo, v. 3, n. 10, pp. 167-187, 2014.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Traído por uma mulher malvada, assim como Judas vendeu a Cristo: o abominável José Ramos e a História social de Porto Alegre. In: ELMIR, Cláudio Pereira, MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. **Odiosos homicídios:** o Processo 5616 e os crimes da Rua do Arvoredo. São Leopoldo: Oikos, 2010. pp. 29-61.

MOREIRA, Paulo R. S.; CARDOSO, Raul R. S.; MUGGE, Miquéias H. “Gozam no mercado da fama de bem morigerados e obedientes”: trajetórias mercantis no oitocentos (Barão de Guaíba/ de Lisboa ao Brasil Meridional). In: CESAR, Tiago da Silva; et al (orgs.). **História, Cultura & Patrimônio:** experiências de pesquisa. Porto Alegre: Editora FI, 2ª Ed, 2019.

NEVES, Guilherme Pereira das. Clero secular. In: SILVA, Maria Beatriz Nizza da. **Dicionário de História da Colonização Portuguesa no Brasil.** Lisboa: Verbo, 1994, pp. 171-75.

NUNES, João. O clero secular. In: PAIVA, José Pedro, (coord.). **História da diocese de Viseu.** Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, vol. II, pp. 263-286, 2016.

OLIVAL, Fernanda. **Honra, Mercê e Venalidade:** as Ordens Militares e o Estado Moderno em Portugal (1641-1789). Tese (Doutorado em História) – Universidade de Évora, Évora, 1999a.

OLIVAL, Fernanda. O clero da Ordem de Avis na região alentejana (1680-1689): concursos e provimentos. In: FERNANDES, Isabel Cristina, (coord.). **Ordens Militares:** Guerra, Religião, Poder e Cultura. Palmela: Edições Colibri, 1999b.

OLIVAL, Fernanda. Mercado de hábitos e serviços em Portugal: séculos XVII-XVII. **Análise Social**, Lisboa, pp. 743-769, 2003.

OLIVAL, Fernanda. Rigor e interesses: os estatutos de limpeza de sangue em Portugal. **Cadernos de Estudos Sefarditas**, Lisboa, n. 4, 2004.

OLIVAL, Fernanda. La economía de la merced en la cultura política del Portugal moderno. In: PÉREZ, Francisco J. A; RODRIGUES, José Damião. **De Re Publica Hispaniae:** una

vindicación de la cultura política en los reinos ibéricos en la primera modernidad. Madrid: Silex, 2008. pp. 389-408.

OLIVAL, Fernanda; GARCIA, Leonor Dias; LOPES, Bruno; SIQUEIRA, Ofélia. Testemunhar e ser testemunha em processos de habilitação (Portugal, século XVIII). In LÓPEZ-SALAZAR, Ana Isabel; OLIVAL, Fernanda; FIGUEIRÔA-RÊGO, João (orgs.). **Honra e Sociedade no mundo ibérico e ultramarino: inquisição e ordens militares – séculos XVI-XIX**. Lisboa: Caleidoscópio, 2013.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. Dispensa da cor e clero nativo: poder eclesiástico e sociedade católica na América portuguesa. In: MARTINS, William de Souza, OLIVEIRA, Anderson José Machado de. **Dimensões do catolicismo no Império português (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro: Gramond, 2014, pp. 202.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. As habilitações sacerdotais e os padres de cor na América portuguesa: potencialidades de um corpus documental. **Acervo**, Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, pp. 33-48, 2018.

OLIVEIRA, Leandro Rosa de. **Nas veredas do império: guerra, política e mobilidades através da trajetória do visconde de Serro Alegre (Rio Grande do Sul, c. 1790–c.1870)**. 2016. 156 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016.

ORTIZ, Vitor. **As sesmarias da Fazenda Boa Vista: terra e herança nos Campos de Viamão (1735–1813)**. 2018. 63 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

OSÓRIO, Helen. As elites econômicas e a arrematação dos contratos reais: o exemplo do Rio Grande do Sul (século XVIII). In: FRAGOSO, João Luís; BICALHO, Maria Fernanda B.; GOUVÊA, Maria de Fátima. **O antigo regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

OSÓRIO, Helen. Para além das charqueadas: estudo do padrão de posse de escravos no Rio Grande do Sul, segunda metade do século XVIII. In: ENCONTRO ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NO BRASIL MERIDIONAL, 3, 2007, Florianópolis. **Anais...** Florianópolis: UFSC, 2007, pp. 1–12.

PAIVA, José Pedro. A Igreja e o poder. In: MARQUES, João Francisco; GOUVEIA, António Camões, (coord.). **História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol.2, 2000a, pp. 135-185.

PAIVA, José Pedro. Dioceses e organização eclesiástica. In: MARQUES, João Francisco; GOUVEIA, António Camões, (coord.). **História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol.2, 2000b, pp. 187-199.

PAIVA, José Pedro. Os homens que querem crer. In: MARQUES, João Francisco; GOUVEIA, António Camões, (coord.). **História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol.2, 2000c, pp. 208-237.

PAIVA, José Pedro. Constituições diocesanas. In: AZEVEDO, Carlos Moreira, (dir.). **Dicionário de História Religiosa de Portugal**. Lisboa: Círculo de Leitores, vol. 2, 2000d, pp. 9-15.

PAIVA, José Pedro. **Os Bispos de Portugal e do Império: 1495 - 1777**. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2006a.

PAIVA, José Pedro. Os bispos do Brasil e a formação da sociedade colonial (1551-1706). **Textos de história**, Brasília, v. 14, n. 1/2, pp. 26-30, 2006b.

PAIVA, José Pedro. El Estado en la Iglesia y la Iglesia en el Estado: Contaminaciones, dependencias y disidencia entre la monarquía y la Iglesia del reino de Portugal (1495-1640). **Manuscripts**, revista d'història moderna, Barcelona, n. 25, pp. 45-57, 2007.

PAIVA, José Pedro. Um corpo entre outros corpos sociais: o clero. **Revista de Histórias da Ideias**, Coimbra, v. 33, 2012, pp. 165-182.

PAIVA, José Pedro. Provisión de clérigos em las diócesis del imperio portugués y patronato real (1514-1777). Una visión sinóptica y comparativa. **Cuadernos de Historia Moderna**, 46(2), pp. 763-799, 2021. Disponível em: <<https://revistas.ucm.es/index.php/CHMO/article/view/78388/4564456558989>>. Acesso em 26 de novembro de 2021.

PIAZZA, Walter F. **A igreja em Santa Catarina**: notas para sua história. Florianópolis: Editora do Governo do Estado de Santa Catarina, 1977.

PIAZZA, Walter F. As aventuras e desaventuras do Frei Agostinho da Trindade. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina**, f. 3, n. 7, pp. 82-126, 1986/1987.

PIRES, Antônio Gonçalves. A ordenação na igreja católica. **Revista Teológica**, [S.l.], n. 2, jul. 2016. ISSN 2674-7898. Disponível em: <<http://ead.teologica.net/revista/index.php/teologicaonline/article/view/131>>. Acesso em: 20 jun. 2021.

POSSAMAI, Paulo César. A Igreja na Colônia do Sacramento. In: DREHER, Martin (org.). **Populações Rio-Grandenses e Modelos de Igreja**. São Leopoldo: Sinodal, 1998, pp. 44-84.

POSSAMAI, Paulo César. O clero numa região de fronteira: Colônia do Sacramento (1680-1777). **Revista Ultramares**, Alagoas, nº 4, vol. 1, pp. 10-26, 2014.

RAMOS, Rui; SOUSA, Bernardo Vasconcelos e; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. **História de Portugal**. Lisboa: Esfera dos Livros, 2009.

REICHEL, Heloisa Jochims. Fronteiras no espaço platino. In: BOEIRA, Nelson; GOLIN, Tau (coord.). **História Geral do Rio Grande do Sul**: Colônia. Passo Fundo: Méritos editora, 2006, vol. 1, pp. 43-63.

RESENDE, Maria Leônia Chaves. Curas de almas nativas: o clero indígena na América Portuguesa (séc. XVIII). In: RAGGI, Giuseppina; FIGUEIRÔA-REGO, João; STUMPF, Roberta (orgs.). **Salvador da Bahia**: Interações entre América e África (séculos XVI-XIX). Salvador e Lisboa: EDUFBA e CHAM, 2017, pp. 161-194.

REVEL, Jaques (org.). **Jogos de Escalas—a experiência da micro-análise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

RHEINGANTZ, Carlos G. Os últimos povoadores da colônia do sacramento: notas genealógicas. **Revista do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul**, Porto Alegre, n. 113-116, pp. 329-437, 1949.

RIBEIRO, Max. “Ao sul do bispado do rio de janeiro”: notas sobre a expansão da igreja católica na américa meridional (Rio Grande de São Pedro, século XVIII). In: **Oficina do Historiador**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014, pp. 1557-1574.

RIBEIRO, Mônica da Silva. Governadores subordinados, interinos, militares: as redes governativas na segunda fase da administração do conde de Bobadela na América portuguesa (1748-1763). Simpósio Nacional de História, XXVI, São Paulo, 2011. **Anais...** São Paulo: anpuh, julho 2011.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Honra e estatutos de limpeza de sangue no Brasil colonial. **WebMosaica**, Porto Alegre, v. 4, n. 1, 2012. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/webmosaica/article/viewFile/3184_1/19897>. Acesso em 30 de março de 2021.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Os processos de habilitação: fontes para a história social do século XVIII luso-brasileiro. **Revista de fontes**, Guarulhos, v. 1, n. 1, pp. 28-40, 2014.

RODRIGUES, Aldair Carlos. Clergy, society, and power relations in colonial Brazil: On the vicar forane (vigário da vara), 1745-1800. **E-journal of Portuguese History**, Porto, v. 13, n. 1, pp. 7, 2015.

RODRIGUES, Aldair. O padroado da Ordem de Cristo e as elites do Brasil setecentista: Análise do acesso aos benefícios eclesiásticos. **Luso-Brazilian Review**, online, v. 53, n. 1, pp. 117-137, 2016. Disponível em: <<http://lbr.uwpress.org/content/by/year/2016>>. Acesso em 18 de maio de 2021.

RODRIGUES, Aldair Carlos; OLIVAL, Fernanda. Reinóis versus naturais nas disputas pelos lugares eclesiásticos do Atlântico português: aspectos sociais e políticos (século XVIII). **Revista de História**, São Paulo, n. 175, pp. 25-67, 2016.

ROSENTAL, Paulo-André. Construir o “macro” pelo “micro”: Frederick Barth e a “microstoria”. In REVEL, Jaques (org.). **Jogos de Escalas—a experiência da micro-análise**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.

RUBERT, Arlindo. **História da Igreja no Rio Grande do Sul: época colonial (1626-1822)**. Porto Alegre: Edipucrs, 1994.

SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça dos. Política Tridentina e política pombalina: as características das ordenações de padres em Pernambuco na segunda metade do século XVIII. In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ESTUDOS INQUISITORIAIS, II, Salvador, 2013. **Anais...** Salvador: 2013, pp. 1-13.

SANTOS, Gustavo Augusto Mendonça dos. **A justiça do bispo: o exercício da justiça eclesiástica no bispado de Pernambuco no século XVIII**. 2019. 234 f. Tese (Doutorado em história) – Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

SCHMIDT, Benito Bisso. História e biografia. In: CARDOSO, Ciro F.; VANIFAS, Ronaldo. **Novos Domínios da História**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012, pp. 187-205.

SCOTT, Ana Silvia Volpi, et al. Counting colonial populations: a comparative exercise between ecclesiastical and civil sources from the southernmost region of Portuguese America in the late colonial period. **Anais de História de Além-Mar**, Lisboa, n. 16, 2015.

SCOTT, Ana Silvia Volpi; SCOTT, Dario. Casamento e compadrio na casa-grande e na senzala: a família e a escravaria do Capitão Antônio Ferreira Leitão (Porto Alegre - finais do século XVIII a meados do XIX). **Revista História Unisinos**, 2022 (aprovado para publicação).

SILVA, Augusto da. Os “povoadores” da Ilha de Santa Catarina: hierarquia social, trabalho livre e conflitos. **Territórios e Fronteiras**, Cuiabá, v. 8, n. 2, pp. 328-348, 2015.

SILVA, Jonathan Fachini. Entre o macro e o micro: relato de uma investigação histórica com uso de banco de dados. **Temporalidades**, Revista Discente do Programa de Pós-graduação em História da UFMG, Belo Horizonte, v. 5, n.3, 2013.

SILVA, Sandra Regina. **A cidade de São Paulo do século XVIII: a importância da indumentária (1765 – 1776)**. 247 f. 2017. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

SOUZA, Evergton Sales. Igreja e Estado no período pombalino. **Lusitania Sacra**, Lisboa, pp. 207-230, 2011.

SOUZA, Evergton Sales. A construção de uma cristandade tridentina na América portuguesa (séculos XVI e XVII). In: GOUVEIA, António Camões; BARBOSA, David Sampaio Dias; PAIVA, José Pedro. **O Concílio de Trento em Portugal e nas suas conquistas: olhares novos**. Lisboa: SerSilito, 2014.

SOUZA, Evergton Sales. Estruturas eclesiais da monarquia portuguesa. A Igreja diocesana. In: XAVIER, Ângela Barreto; BARRIO, Frederico Palomo del; STUMPF, Roberta. **Monarquias ibéricas em perspectiva comparada (séculos XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos políticos-administrativos**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018, pp. 513-541.

STEFANO, Roberto di. Abundancia de clérigos, escasez de párrocos: las contradicciones del reclutamiento del clero secular en el Río de la Plata (1770-1840). **Boletín del Instituto Ravignani**, Buenos Aires, v. 16, pp. 17, 1997.

STONE, Lawrence. Prosopografia. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 19, n. 39, pp. 115-137, 2011.

TORRES, Luiz Henrique. A colonização açoriana no Rio Grande do Sul (1752–63). **Biblos**, Rio Grande, 16, pp. 177-189, 2004.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados: moral, sexualidade e inquisição no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1989.

VEIGA, Eugênio de Andrade. **Os párocos no Brasil no período colonial: 1500 – 1822**. Salvador: Editora beneditina, 1977.

VELHO, Gilberto. **Projeto e Metamorfose: Antropologia das Sociedades Complexas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2003 (1ª ed. 1994).

VENDRAME, Maíra. **O poder na aldeia: redes sociais, honra familiar e práticas de justiça entre os camponeses italianos (Brasil-Itália)**. São Leopoldo: OIKOS, 2016.

VIANA, Antonio. El parroco, pasto proprio de la parroquia. **Ius canonicum**, Navarra, XXIX, n. 58, pp. 467-481, 1989.

VIEIRA, Telmo Pedro. **Devoções e crenças luso-açorianas**. Curitiba: Appris, 2020.

XAVIER, Ângela Barreto; HESPANHA, António Manuel. Redes Clientelares. In: HESPANHA, António Manuel (coord.). **História de Portugal**. Lisboa: Editorial Estampa, v. 4, 1993.

XAVIER, Ângela Barreto. O império como fronteira radical. In: FONSECA, Luís Adão (coord.). **Entre Portugal e a Galiza (sécs. XI a XVII): um olhar peninsular sobre uma região histórica**. Porto: Fronteira do caos editores, 2014, pp. 273-278.

XAVIER, Ângela Barreto, OLIVAL, Fernanda. O Padroado da coroa de Portugal: fundamentos e práticas. In: XAVIER, Ângela Barreto; BARRIO, Frederico Palomo del; STUMPF, Roberta. **Monarquias ibéricas em perspectiva comparada (séculos XVI-XVIII): dinâmicas imperiais e circulação de modelos políticos-administrativos**. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2018, pp. 123–160.

ZANON, Dalila. **O poder dos bispos no império português: São Paulo (1771 e 1824)**. São Paulo: Editora Prismas, 2017.